

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –  
**FAMURS**

**Diretoria da FAMURS****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024****Presidente:**

**Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)**  
 Campo Bom – AMVAG

**Vice-Presidentes:**

**Jonas Fernando Hauschild (PDT)**  
 Tucunduva – AMUFRON

**Marcelo Arruda – (PTB)**  
 Barra do Rio Azul – AMAU

**Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)**  
 Dom Pedrito – ASSUDOESTE

**José Alberto Panosso (MDB)**  
 Frederico Westphalen – AMZOP

**Carlos Alberto Bohn (PSDB)**  
 Mato Leão – AMVARP

**Evandro Massing (PT)**  
 Palmeira das Missões – AMZOP

**Gilson Adriano Becker (PSB)**  
 Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE**  
**SANEAMENTO - AGESAN**

**EDITAIS**  
**EDITAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE**  
**REGULAÇÃO Nº 09/2023**

CASSIO ALBERTO AREND, na condição de Presidente do Conselho Superior de Regulação da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar e convocar para a Reunião Extraordinária do Conselho Superior de Regulação que ocorrerá no dia 09 de outubro de 2023, às 13:30 horas em primeira chamada e às 14:00 horas em segunda chamada, com a seguinte pauta do dia:

1. Aprovação dos Preços dos Serviços e Multas do DAEB do município de Bagé;
2. Aprovação do Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto do DAEB do município de Bagé;
3. Deliberação e aprovação do modelo de Plano de Emergência e Contingência para os prestadores de serviço;
4. Assuntos gerais.

A reunião é pública e será em formato presencial na sede da Agesan-RS. Maiores informações também podem ser obtidas no (51) 2500-7235, das 9:30-12:00 e das 13:30-16:00.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2023.

**CASSIO ALBERTO AREND**

Presidente do Conselho Superior de Regulação AGESAN-RS –  
 Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

**Publicado por:**

Demétrius Jung Gonzalez  
**Código Identificador:981916CC**

**EDITAIS**  
**EDITAL**
**EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA 06/2023**

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ, Diretor Geral da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar que estará aberto o prazo de Consulta Pública referente ao Processo Agesan-RS 921/2023:

*“Estabelece as definições dos Planos de Emergência e Contingência que devem ser desenvolvidas pelos Prestadores de Serviços dos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul - AGESAN-RS”.*

O material está disponível no site [www.agesan-rs.com.br](http://www.agesan-rs.com.br) e, no prazo de 25 de setembro de 2023 a 05 de outubro de 2023, estará aberto para Consulta Pública, conforme definido na Instrução Normativa DG nº 04/2019.

Para enviar sugestões, críticas e análises referentes aos instrumentos normativos, o usuário ou entidade deverá encaminhar e-mail à AGESAN-RS, informando os pontos em desacordo, através do [agesan.rs@gmail.com](mailto:agesan.rs@gmail.com).

Informa-se, também, que não serão considerados os questionamentos ou sugestões enviadas após às 23:59 horas do dia 05 de outubro de 2023 ou por outros meios que não o estipulado nesse edital.

Porto Alegre, em 22 de setembro de 2023.

**DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ**

Diretor Geral  
 AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

**Publicado por:**

Demétrius Jung Gonzalez  
**Código Identificador:C9EAF22**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL**  
**DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO**  
**BOTUCARAÍ**

**COMAJA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA, torna Público a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2023, Processo nº 067/2023. Termo de Parceria firmado entre o Comaja, Amaja (Associação dos municípios do Alto Jacuí) e Amasbi (Associação dos Municípios do Alto da Serra do Botucaraí) visando a realização da primeira Feira Regional do Artesanato. O termo de parceria não terá custo para nenhuma das entidades.

Ibirubá/RS, 22 de setembro de 2023.

Registre-se.  
 Publique-se.

**ABEL GRAVE**

Presidente

**Publicado por:**  
Catherine Pedrotti  
**Código Identificador:**C6C8073A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE  
DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 003/2023 PROCESSO 019-2023**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 003/2023 -PROCESSO 019-2023**

O Presidente do CIRENOR, comunica aos interessados que está procedendo licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de aditivo permutador iônico de solos utilizando o Aditivo Nano Estabilizante Permutador Iônico de Solo (ANEPIS) e assessoramento técnico para a execução de serviços de retificação e estabilização do leito de vias não pavimentadas, através da contratação por m<sup>2</sup> da Base com até 20 cm, nos municípios que compõe o Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR. A sessão pública será realizada no dia 03/10/2023, com início às 9 horas, horário de Brasília – DF, na sede do CIRENOR, situado na Rua 14 de Julho, nº 458, na cidade de Sananduva/RS. O edital poderá ser acessado no site: [www.cirenor.rs.gov.br](http://www.cirenor.rs.gov.br).

Sananduva, 22 de setembro de 2023.

**ULISSES CECCHIN**

Presidente

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**99428BBB

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR  
ATO Nº. 408/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023**

Certifico que foi realizado no dia 22/09/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº. 408/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023.** Contratada:  
**CARLA SIMONE DE BRITTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob  
nº 41.510.007/0001-30, firmam o presente ato conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da solicitação feita pela prestadora credenciada, as partes celebram o presente termo com objetivo de **INCLUIR** o profissional CARLOS ALBERTO PEREIRA, brasileiro, solteiro, farmacêutico, CPF 567.780.900-49, portador da CI RG nº 6048628082, a qual irá prestar o serviço que segue:

Item	Descrição do Produto
01	FARMACÊUTICO(A) – HORA TRABALHADA

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 22 de setembro de 2023.

**ULISSES CECCHIN**

Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**28465F75

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR  
CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – Nº  
409/2023. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 -  
PROCESSO Nº 015/2023**

Certifico que foi realizado no dia 22/09/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – Nº  
409/2023. Edital Pregão Presencial Nº 002/2023 - Processo Nº  
015/2023. A. GUERRA E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº  
09.444.106/0001-59, firmam o presente ato conforme segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO.** O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 21 de setembro de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na sequência, entendidos como preço (s) justo (s) e suficiente (s) para a total execução do presente objeto.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
001	TON	PÓ DE BRITA (dimensões de até 4,8mm)	30.000	RS 72,50	RS 2.175.000,00
002	TON	PEDRISCO dimensões de 4,8mm a 9,5 mm)	20.000	RS 67,00	RS 1.340.000,00
003	TON	BRITA 01 - 3/4	20.000	RS 65,00	RS 1.300.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 4.815.000,00</b>

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO.** O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período até atingir tempo máximo definido em lei.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 22 de setembro de 2023.

**ULISSES CECCHIN**  
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**C335A048

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 133/2023 - CONVOCAÇÃO DE CUIDADOR**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, CONVOCA, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal e a ordem do Processo Seletivo Simplificado vigente. Os candidatos abaixo, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, a contar da data de publicação.

**CUIDADOR**

26º Classificado – DENISE OLIVEIRA BRASIL  
27º Classificado – ROSA BEATRIZ DA SILVA PINTO  
28º Classificado – LIANE GOUVEA DA SILVA

Capão do Leão, 25 de setembro de 2023.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano da Rosa Ramires  
**Código Identificador:**D7E55D71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 134/2023 - CONVOCAÇÃO DE MOTORISTA**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt , CONVOCA, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal e a ordem do Processo Seletivo Simplificado vigente. Os candidatos abaixo, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, a contar da data de publicação.

**MOTORISTA**

1º Classificado – CLAUDINEI DA SILVA PISKE  
2º Classificado – MICHAEL CARDOSO DE FARIAS

Capão do Leão, 25 de setembro de 2023.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano da Rosa Ramires  
**Código Identificador:**0E455090

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 135/2023 - NOMEAÇÃO DE ELETRICISTA**

**EDITAL 135/ 2023**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado em Concurso Público realizado em 24 de novembro de 2019, homologado em 23 de dezembro de 2019, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação.

**ELETRICISTA**

1º CLASSIFICADO – FILIPE DUTRA MAYER

Capão do Leão, 25 de setembro de 2023

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lenize Barcelos Agendes  
**Código Identificador:**DB2278FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 357**

Dispensa Presidente do Sistema de Controle interno e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

**D I S P E N S A**

o servidor DANIEL NORONHA PASSOS, matrícula 5591, de atuar como Presidente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Municipal de Capão do Leão, a contar da data de 1º setembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 18 de setembro de 2023.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT**  
Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Magda Rejane Chalmes Braga  
**Código Identificador:**C77738C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 358**

Nomeia Presidente do Sistema de Controle interno e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 868 de 16 de dezembro de 2002 e o art. 8º do Decreto 115 de 20 de dezembro 2002.

**N O M E I A**

O servidor JERRI ROGERIO DE VASCONCELOS MADRUGA, matrícula 2092 para atuar como Presidente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Municipal de Capão do Leão, a contar de 1º de setembro de 2023

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 18 de setembro de 2023.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT**  
Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Magda Rejane Chalmes Braga  
**Código Identificador:**97A3E2CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DE PORTARIA Nº 359**

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória para apurar os fatos ocorridos com o veículo Volkswagen Voyage, placa IZA6J66, no dia 29 de agosto de 2023 e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pelas Portarias nºs 066/2021, 216/2022 e 406/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, em 18 de setembro de 2023.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

**LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT**  
Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Magda Rejane Chalmes Braga  
**Código Identificador:**3A468CD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 360**

Nomeia servidores para fiscalizar a locação de imóvel para o DEMUTRAN, de acordo com o art. 67 da Lei 8.666/93.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

Art. 1º. Ficam designados os servidores CLÁUDIA LUCENA PACHECO, Matrícula 545 (Titular) e/ou GERSON LUIZ SAES BALDASSARI, Matrícula 003 (suplente), como fiscais da locação do imóvel, sito a avenida Narciso Silva, 1495A, Centro, para utilização do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em Registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º. As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento ou supressão das quantidades, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: o fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 19 de setembro de 2023.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT**

Secretário de Governo

**Publicado por:**

Magda Rejane Chalmes Braga  
Código Identificador:1DA5B17C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 361**

Nomeia e Designa Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Instrução Normativa SEMA nº 04, de 12 de abril de 2023 determina:

Art. 1º Fica nomeada e designada no âmbito do município de Capão do Leão a Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas e das políticas preconizadas pelo Programa Proclima nos termos do Decreto 087 de 21 de setembro de 2023.

Dois representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade:

Ricardo Decker Cruz, matrícula 5770,  
Verônica Hammes Garcia, matrícula 5371,

Dois representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico

Danilo dos Santos Leite, matrícula 5287,  
Bárbara da Cunha Diaz, matrícula 4511

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, em 21 de setembro de 2023.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**

Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

**LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT**

Secretário de Governo

**Publicado por:**

Magda Rejane Chalmes Braga  
Código Identificador:97C1A099

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
EDITAL 80/2023 - PE 73/2023**

Mariana Pimentel, 25 de setembro de 2023.

**Pregão Eletrônico N.º 73/2023** – Objeto: **Registro de preços para locação de veículos para serem utilizados no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.** Propostas até às 08h30 do dia 06/10/2023 e sessão de disputa terá início às 9h do mesmo dia. Edital disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

**Publicado por:**

Cristiane Korpalski Nunes  
Código Identificador:83C88070

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES  
ESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS  
ADITIVOS**

**RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E  
TERMOS ADITIVOS**

Período: 2023

**Contratado: CENTRO DE MEDICINA LABORATORIAL  
LTDA**

**CPF/CNPJ:** 07.710.439/0005-80

**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL

**Número da licitação:** 033/2023

**Número do contrato:** CONTRATO Nº048/2023

**Fundamento legal:** Lei Federal 8666/93 e suas alterações

**Objeto:** Contratação de exames laboratoriais.

**Data de assinatura:** 019/09/2023

**Vigência:** 12 meses

**Valor contratual:** Valores unitários, por exames.

**Forma de pagamento:** O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês posterior ao da execução dos serviços, considerando o valor unitário ofertado para cada item multiplicado pela quantidade efetivamente executada.

**Contratado: RONALDO BREA ESPORTES**

**CPF/CNPJ:** 34.567.548/0001-30

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Número da licitação:** 022/2019

**Número do contrato:** CONTRATO Nº056/2019

**Número do aditivo:** 003

**Fundamento legal:** Lei Federal 8666/93 e suas alterações

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para ministrar aulas de futsal para meninos e meninas com idade entre 07 e 17 anos residentes em Protásio Alves.



**Data de assinatura:** 15/09/2023  
**Vigência:** 12 meses  
**Alteração contratual:** De prazo.

**Contratado:** RONALDO BREDA ESPORTES

**CPF/CNPJ:** 34.567.548/0001-30

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Número da licitação:** 022/2019

**Número do contrato:** CONTRATO Nº056/2019

**Número do aditivo:** 003

**Fundamento legal:** Lei Federal 8666/93 e suas alterações

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para ministrar aulas de futsal para meninos e meninas com idade entre 07 e 17 anos residentes em Protásio Alves.

**Data de assinatura:** 15/09/2023

**Vigência:** 12 meses

**Alteração contratual:** De prazo.

**Contratado:** CLAIRTO OCCHI-ME

**CPF/CNPJ:** 87.871.356/0001/89

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Número da licitação:** 001/2022

**Número do contrato:** CONTRATO Nº023/2022

**Número do aditivo:** 0036

**Fundamento legal:** Lei Federal 8666/93 e suas alterações

**Objeto:** Constitui como objeto o fretamento de veículo para realização de transporte dos Estudantes do Município de Protásio Alves.

**Data de assinatura:** 14/09/2023

**Vigência:** 12 meses

**Alteração contratual:** De quantitativo, acrescenta-se 9,60 km diários ao roteiro 03, correspondendo a 25% do objeto inicialmente contratado.

**Contratado:** NSW SAÚDE, EDUCAÇÃO E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA

**CPF/CNPJ:** 41.117.764/0001-49

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Número da licitação:** 015/2022

**Número do contrato:** CONTRATO Nº043/2022

**Número do aditivo:** 003

**Fundamento legal:** Lei Federal 8666/93 e suas alterações

**Objeto:** Contratação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EMPRESA para fornecimento de profissional TERAPEUTA OCUPACIONAL.

**Data de assinatura:** 14/09/2023

**Vigência:** 12 meses

**Alteração contratual:** De valor, fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 4,61%, passando a vigorar com o valor de R\$ 2.458,33 (dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais com trinta e três centavos) mensal.

**Termo de Credenciamento:** CLINICA DE FISITERAPIA SUZANE STELLA BAVARESCO LTDA

**CPF/CNPJ:** 24.669.427/0001-45

**Modalidade:** Chamamento Público

**Número da licitação:** 003/2023

**Número do credenciamento:** nº04/2023

**Fundamento legal:** Lei Federal 8666/93 e suas alterações

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de serviços de fisioterapia

**Data de assinatura:** 18/09/2023

**Vigência:** 12 meses

**Valor unitário:** R\$ 50,00 (cinquenta reais) para as sessões de fisioterapia a serem prestados em local adequado de responsabilidade da(s) credenciada(s), localizado na cidade de Protásio Alves e R\$ 70,00 (setenta reais) sessões de fisioterapia em atendimento domiciliar.

**Forma de pagamento:** O pagamento será efetuado até o dia 15 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

**Termo de Credenciamento:** F. ROSIN FISIOLOGIA-ME

**CPF/CNPJ:** 27.565.991/0001-06

**Modalidade:** Chamamento Público

**Número da licitação:** 003/2023

**Número do credenciamento:** nº04/2023

**Fundamento legal:** Lei Federal 8666/93 e suas alterações

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de serviços de fisioterapia

**Data de assinatura:** 18/09/2023

**Vigência:** 12 meses

**Valor unitário:** R\$ 50,00 (cinquenta reais) para as sessões de fisioterapia a serem prestados em local adequado de responsabilidade da(s) credenciada(s), localizado na cidade de Protásio Alves e R\$ 70,00 (setenta reais) sessões de fisioterapia em atendimento domiciliar.

**Forma de pagamento:** O pagamento será efetuado até o dia 15 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

**DARLEI CECCHIN**

Secretario Municipal da Fazenda

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**FB2FA484

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

#### RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

**Período:**Setembro/2023

**Contratado:** Raquel Oliveira da Silva Zanin

**CPF/CNPJ:** 006.775.970-02

**Fundamento legal:** Lei Municipal nº. 1.649/2023

**Número do Contrato:** 001/2023

**Objeto:** Prorroga prazo Contrato emergencial temporário Merendeira-Servente

**Vigência:** 30/09/2023 a 15/12/2023.

**DARLEI CECCHIN**

Secretário de Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**45454CB4

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

#### SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 296/2018

**Contrato:** nº. 296/2018

Processo Administrativo nº. 36599/2023 – Termo de Apostilamento ao Contrato 296/2018, assinado em 19/09/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Zelsonara Branco (SMS). Contratada: Germann e Germann Serviços Médicos Ltda; CNPJ: 16.697.373/0001-01. Signatário: Procurador, Sr. Jonas Ricardo Germann. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Milene da Fontoura Amaral

**Código Identificador:**03AF28D8

#### SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - SMED às 14h, de 05/10/2023. O

EDITAL está disponível através do Portal:  
<https://riogrande.atende.net>.

**Publicado por:**  
Mauren da Silva Sequeira  
**Código Identificador:**45887066

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 332/2021**

**Contrato: nº. 332/2021**  
**Termo Aditivo nº. 02/2023**

Processo Administrativo nº. 26340/2023 – Termo Aditivo 02 ao Contrato 332/2021, assinado em 19/09/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL). Contratada: MS10 Comércio e Serviço de Informática; CNPJ: 04.429.572/0001-41. Signatário: Procurador, Sr. Robertson Carlos Kieling. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contratual. Vigência: 01/07/2023 a 30/06/2024. Valor total: R\$ 107.190,00. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Milene da Fontoura Amaral  
**Código Identificador:**93768FF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**Contrato nº 211/PGM/2023: Teresinha Cassaboni Matias.** Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel, situado na Travessa Soledade, nº 111, Bairro Ana Nery. Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 128/COMPRAS/2023. Data: 29/08/2023.

**Contrato nº 226/PGM/2023: Grasielle da Silva Rodrigues – ME.** Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de acolhimento à idosa Z. T. M. Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 156/COMPRAS/2023. Data: 19/09/2023.

**Publicado por:**  
Lucas Martinez Kist  
**Código Identificador:**3F3069E4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE ADITIVOS**

**Contratada: R. Lopes & Cia Ltda. (4º).** Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 223/PGM/2020. Processo Administrativo nº 353/COMPRAS/2020. Data: 12/09/2023.

**Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (34º).** Objeto: inclui o Parágrafo Trigésimo Quarto na Cláusula Terceira do contrato (repasso de recurso). Contrato nº 365/PGM/2021. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021. Data: 14/09/2023.

**Contratada: Janis Couto de Souza (1º).** Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 263/PGM/2022. Processo Administrativo nº 113/COMPRAS/2022. Data: 14/08/2023.

**Cessionária: Associação Pró-Desenvolvimento do Distrito de Alto Paredão. (2º).** Objeto: prorroga prazo da cessão de uso por 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 4º da Lei Municipal nº 8.620/2021 e Cláusula Terceira da Cessão de Uso. Processo Administrativo nº 001/SEAGRI/2021. Data: 04/09/2023.

**Publicado por:**  
Lucas Martinez Kist  
**Código Identificador:**092FC174

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AVISO DE SUSPENSÃO**

**Pregão Eletrônico nº 117/23** - O Município de Santa Cruz do Sul-RS torna público a SUSPENSÃO do processo licitatório relativo ao pregão citado, que tem por objeto o RP para prestação de serviços de reparos localizados, inclusive com relação a data de recebimento, abertura e disputa de preços, marcado para o dia 25/09/23.

- Suspensão nos sites: [www.santacruz.rs.gov.br](http://www.santacruz.rs.gov.br) e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Inf.: (51)3690-4148, e-mail: [licitacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:licitacao@santacruz.rs.gov.br)

**Publicado por:**  
Greice Kelling  
**Código Identificador:**06BF0F6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a seguinte licitação:

**Tomada de Preços nº 28/23** – Elaboração de estudo geológico-geotécnico e projeto executivo de engenharia de contenção e estabilização de solos e taludes. DATA: 11/10/23. Recebimento dos envelopes de documentação, de propostas técnicas e de preços: até as 08h30. Abertura dos envelopes de documentação: às 09h. Habilitação Prévia até: 06/10/23.

- Edital, no site [www.santacruz.rs.gov.br](http://www.santacruz.rs.gov.br). Inf.: (51)3690-4148, e-mail: [licitacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:licitacao@santacruz.rs.gov.br)

**Publicado por:**  
Greice Kelling  
**Código Identificador:**41294EFO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AVISO DE 2º ADENDO**

**Concorrência nº 04/23** – Devido a alterações realizadas no Projeto Básico, designa-se NOVA DATA: 27/10/23. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 09h.

- Adendo no site [www.santacruz.rs.gov.br](http://www.santacruz.rs.gov.br). Inf.: (51)3690-4148, e-mail: [licitacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:licitacao@santacruz.rs.gov.br)

**Publicado por:**  
Greice Kelling  
**Código Identificador:**35B1CA68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**Termo de Compromisso nº 006/SEHAB/2023: Magda Regina de Andrade.** Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Ernesto Alves, nº 444, apto 221, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 6.831/2013, regulamentado pelo Decreto nº 11.244/2022. Processo Administrativo nº 013/SEHAB/2023. Data: 06/09/2023.

**Publicado por:**  
Tatiana Fanck  
**Código Identificador:**C92F0EF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
GOVERNANÇA  
DECRETO Nº 11.782, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 3º da Lei nº 9.419, de 19 de setembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações especificadas:

08.01.15.451.0033.1639  
PROJETOS E OBRAS DE ILUMINAÇÃO E SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA  
4.4.90.51.00.00.00.00.0754  
OBRAS E INSTALACOES R\$ 250.000,00  
0000349 2843-CEF-PROGR.FINISA III APOIO FINANCEIRO-LEI 8963/2022

10.01.12.361.0016.1641  
PROJETO VOZES DA CIDADANIA – EP 202319830016  
3.3.90.30.00.00.00.00.0706  
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00  
3110416 EMENDA PARLAMENTAR MARIA DO ROSARIO-Nº 202319830016

3.3.90.39.00.00.00.00.0706  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 150.000,00  
3110416 EMENDA PARLAMENTAR MARIA DO ROSARIO-Nº 202319830016

16.01.13.392.0020.1642  
OFICINAIS CULTURAIS - CARNAVAL - EP 202319830016  
3.3.50.41.00.00.00.00.0706  
CONTRIBUICOES R\$ 50.000,00  
3110416 EMENDA PARLAMENTAR MARIA DO ROSARIO-Nº 202319830016

**TOTAL.....R\$ 500.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

05.01.04.122.0005.1579  
CONCLUSÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
4.4.90.51.00.00.00.00.0754  
OBRAS E INSTALACOES R\$ 250.000,00  
0000349 2843-CEF-PROGR.FINISA III APOIO FINANCEIRO-LEI 8963/2022

**SUBTOTAL: .....R\$ 250.000,00**

b) O excesso de arrecadação, na fonte de recurso e montante:  
0706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO R\$ 250.000,00

**SUBTOTAL: .....R\$ 250.000,00**

**TOTAL .....R\$ 500.000,00**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 21 de setembro de 2023.

**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Ederaldo Copes Martins Junior  
**Código Identificador:**83B87A36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Dimatt Malhas e Telas para Construção Ltda. OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção. VALOR TOTAL: R\$ 17.066,35. PROCESSO: Pregão eletrônico nº 047/2023. CONTRATO: 212/2023. VIGÊNCIA: 31.12.2023. ASSINATURA: 22.09.2023.  
CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: KMV Distribuidora de Materiais Ltda. OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção. VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00. PROCESSO: Pregão eletrônico nº 047/2023. CONTRATO: 213/2023. VIGÊNCIA: 31.12.2023. ASSINATURA: 22.09.2023.

**Publicado por:**  
Adilson Hirsch  
**Código Identificador:**0D90E6F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitações no uso de suas atribuições comunica o julgamento da **Tomada de Preços nº 19/2023**, Poços Artesianos, que se sagrou vencedora a empresa **L & G POÇOS ARTESIANOS** no valor total/global de **R\$ 89.999,00**. **Abre-se o prazo legal de recurso**. Comunica também o que segue:

**Retificação do Edital de Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300013/2023**. Objeto: fornecimento de tubos de concreto, materiais de construção e equipamento de playground. Nova data de abertura: **06/10/2023**, às **09h**. sessão: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300014/2023**. Objeto: Fornecimento de fraldas infantis e geriátricas. Data: **09/10/2023**, às **09h**. sessão: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Chamamento Público nº 08/2023**: Objeto: Autorização de uso de espaço público para instalação de praça de alimentação (comida e bebida) no 2º Festival de Balonismo de Vacaria. Período de Credenciamento de **25/09/2023 até 29/09/2023 às 9h**.

**Chamamento Público nº 09/2023**: Objeto: Autorização de uso de espaço público para instalação de pontos comerciais no 2º Festival de Balonismo de Vacaria. Período de Credenciamento de **25/09/23 até 16/10/23 às 11h**.

**Chamamento Público nº 10/2023**: Objeto: Autorização de exposição de patrocínio no 2º Festival de Balonismo de Vacaria. Período de Credenciamento de **25/09/2023 até 29/09/2023 às 10h**.

**Pregão Eletrônico nº 28/2023**. Objeto: Aquisição de coletes balísticos. Data: **09/10/2023**, às **09h**. sessão: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)

**Pregão Eletrônico nº 30/2023**. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços (pavilhão, segurança não armada, fornecimento de banheiros químicos, gerador). Data: **06/10/2023**, às **09h**. sessão: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)

Íntegra dos editais e atas: [www.vacaria.rs.gov.br](http://www.vacaria.rs.gov.br), sessão: Info: 054-32316410.

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**  
Prefeito Municipal de Vacaria RS

**Publicado por:**  
Ronerson Expedito Paim Bueno  
**Código Identificador:**93603F6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023**

**Secretaria de Administração****Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 24/2023**

O município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24/2023, tipo de julgamento, menor preço por item, modo de disputa aberto, tem como objeto a **Aquisição de Pneus novos para veículos e máquinas da frota municipal**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano. Recebimento das propostas no período de **27/09/2023 até 06/10/2023 às 8:30 (horário de Brasília)**. A sessão de lances será **dia 06 de outubro de 2023 às 9:00h**. Edital no site [www.alecrim.rs.gov.br](http://www.alecrim.rs.gov.br) ou em [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Dúvidas/informações podem ser enviadas para [licita@alecrim.rs.gov.br](mailto:licita@alecrim.rs.gov.br) ou (55) 3546-1300

Alecrim, 25 de setembro de 2023.

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal de Alecrim

**Publicado por:**

Luis Vitorio Ben de Moura

**Código Identificador:**4D0476CD

---

**SETOR DE LICITAÇÕES  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº01/2023**

**Secretaria de Administração****Aviso de licitações – Concorrência Pública nº 01/2023**

O município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 01/2023, tipo de julgamento, maior preço por item, tem como objeto a **Alienação de imóveis inservíveis ao município de Alecrim**. Abertura dia 16/10/2023 - 10:00 horas. O Edital poderá ser adquirido no Site, Setor de Licitações ou pelo e-mail, [licita@alecrim.rs.gov.br](mailto:licita@alecrim.rs.gov.br). Informações: fone (55) 3546-1300.

Alecrim, 25 de setembro de 2023.

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal de Alecrim

**Publicado por:**

Luis Vitorio Ben de Moura

**Código Identificador:**B1FFD530

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE  
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

MODALIDADE	OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023	IV TERMO ADITIVO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023) AO CONTRATO Nº 003/2023 – FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DAS VIATURAS DA CÂMARA, REALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA. – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DAS VIATURAS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
Alegrete, RS, 22 de setembro de 2023	<b>LUCIANO BELMONTE RIBEIRO</b> Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

**Publicado por:**

João Candido Graça Araujo

**Código Identificador:**279C7EBA

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 121/2023 EM 21 DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 121/2023 EM 21 DE SETEMBRO DE 2023**

“NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PARA REALIZAR A SELEÇÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO EDITAL DE ESCOLHA DOS DIRETORES DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA - RS”.

**PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear os membros da comissão para realizar a seleção e análise dos documentos do edital de escolha dos diretores do Município de Alegria - RS, conforme lista de indicações a seguir:

Art. 2º A Comissão será constituída pelos Servidores Municipais a seguir arrolados:

MARCELO GSCHNEITNER WISBISTCKI  
ELIZETE TEREZINHA SCARATI CARDIAS  
REGIANE CRISTINA CARPOWISKI

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.**

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**

Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

**REGIANE CRISTINA CARPOWISKI**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Daiana Cristina Pereira da Silva

**Código Identificador:**0D4FFE94**ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 122/2023 EM 21 DE SETEMBRO DE 2023****PORTARIA Nº 122/2023 EM 21 DE SETEMBRO DE 2023**

“CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE “A” PARA “B”, NO PERÍODO AQUISITIVO DE 07/08/2017 A 07/08/2021, AO SERVIDOR SIDINEI DE ALMEIDA”.

**PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016 e protocolo nº 563/2023 de 25/08/2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Concede alteração de Classe “A” para Classe “B”, no período aquisitivo de 07/08/2017 a 07/08/2021, (quatro anos), para o Servidor Sidinei de Almeida, detentor do cargo efetivo de Motorista, Padrão “07”, Classe “B”.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.**

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**

Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**REGIANE CRISTINA CARPOWISKI**

Secretária Municipal de Administração



**Publicado por:**  
Daiana Cristina Pereira da Silva  
**Código Identificador:**0320CCA1

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 123/2023 EM 21 DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 123/2023 EM 21 DE SETEMBRO DE 2023**

“CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE “A” PARA “B”, NO PERÍODO AQUISITIVO DE 16/09/2019 A 16/09/2023, AO SERVIDOR MARCELO PEREIRA DE MELLO”.

**PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016 e protocolo nº 614/2023 de 18/09/2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Concede alteração de Classe “A” para Classe “B”, no período aquisitivo de 16/09/2019 a 16/09/2023, (quatro anos), para o Servidor Marcelo Pereira de Mello, detentor do cargo efetivo de Motorista, Padrão “07”, Classe “B”.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.**

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**  
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**REGIANE CRISTINA CARPOWISKI**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daiana Cristina Pereira da Silva  
**Código Identificador:**88E892A3

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 124/2023 EM 21 DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 124/2023 EM 21 DE SETEMBRO DE 2023**

“CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE “A” PARA “B”, NO PERÍODO AQUISITIVO DE 19/03/2019 A 19/03/2023, A SERVIDORA MARISA SELATCHEK SANTOS GRAUPPE”.

**PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016 e protocolo nº 575/2023 de 30/08/2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Concede alteração de Classe “A” para Classe “B”, no período aquisitivo de 19/03/2019 a 19/03/2023, (quatro anos), para a Servidora Marisa Selatchek Santos Grauppe, detentora do cargo efetivo de Motorista, Padrão “07”, Classe “B”.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.**

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**  
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**REGIANE CRISTINA CARPOWISKI**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daiana Cristina Pereira da Silva  
**Código Identificador:**B3EA44A4

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 125/2023 EM 21 DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 125/2023 EM 21 DE SETEMBRO DE 2023**

“CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE “E” PARA “F”, NO PERÍODO AQUISITIVO DE 01/09/2015 A 01/09/2023, AO SERVIDOR GERALDO WEILER”.

**PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016 e protocolo nº 581/2023 de 31/08/2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Concede alteração de Classe “E” para Classe “F”, no período aquisitivo de 01/09/2015 a 01/09/2023, (oito anos), para o Servidor Geraldo Weiler, detentor do cargo efetivo de Instalador, Padrão “04”, Classe “F”.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.**

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**  
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**REGIANE CRISTINA CARPOWISKI**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daiana Cristina Pereira da Silva  
**Código Identificador:**AFAF28CE

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 126/2023 EM 21 DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 126/2023 EM 21 DE SETEMBRO DE 2023**

“CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA”

**PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 93 da Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005, Lei complementar nº 191/2022 de 08/03/2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Prêmio por Assiduidade aos servidores Municipais, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Cargo	Matricula	Período Aquisitivo	Padrão/ Classe
Neusa Berf Brikalski	Servente	1414	04/09/2017 a 04/09/2023	Padrão 02 Classe “B”
Marcelo Gschneitner Wisbistcki	Professor	1261	17/02/2017 a 17/09/2023	Classe “B” Nivel “3”

Art. 2º Sendo que estes servidores tiveram prejuízo no computo de anos, conforme Lei Complementar 173/2020, de 27/05/2020. Tendo seu pagamento efetuado em Setembro/2023.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.**

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**  
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**REGIANE CRISTINA CARPOWISKI**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daiana Cristina Pereira da Silva  
**Código Identificador:**AC97DA50

**ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 127/2023 EM 21 DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 127/2023 EM 21 DE SETEMBRO DE 2023**

“CONCEDE, LICENÇA DE 05 DIAS PELO FALECIMENTO DA SUA AVÓ, A SERVIDORA TATIANE ISOLDE SCHWAN”.

**PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 114, inciso III da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2005 e Certidão de Óbito nº 10219401552023400005020000081632, de 18 de Setembro de 2023.

**R E S O L V E**

Art. 1º Conceder Licença de 05 dias a Servidora Pública Municipal Senhora Tatiane Isolde Schwan, detentora do cargo em efetivo de Professor(a), a contar de 18/09/2023 a 22/09/2023, pelo falecimento da sua avó Avelina Maria Schwan.

Art. 2º Certidão de Óbito, Matrícula nº 10219401552023400005020000081632, de 18 de Setembro de 2023.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/09//2023.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.**

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**  
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**REGIANE CRISTINA CARPOWISKI**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daiana Cristina Pereira da Silva  
**Código Identificador:**52D4ACBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)**

A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário

do Município de Alvorada (Lei nº 2586/2012), amparado no Decreto Municipal nº 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 54/2023

Requerente: Luis Fernando da Silva Kobs  
CPF: 929.674.690-68

Data de admissão do recurso: 08/08/2023

Data da sessão: 31/08/2023

Processo: 39164/2023

Decisão: Julgado Procedente

Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra

Membros: Marcelo da Silva Goulart e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 55/2023

Requerente: Alto da Boa Vista Participações Ltda  
CNPJ: 44.447.016/0001-12

Data de admissão do recurso: 11/08/2023

Data da sessão: 31/08/2023

Processo: 46101/2022

Decisão: Julgado Improcedente

Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra

Membros: Daniel Martins dos Reis e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 56/2023

Requerente: Berlinerluft do Brasil Industria e Comercio Ltda  
CNPJ: 03.593.705/0001-58

Data de admissão do recurso: 03/08/2023

Data da sessão: 31/08/2023

Processo: 15083/2019

Decisão: Julgado Improcedente

Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis

Membros: Marcelo da Silva Goulart e Rodrigo Dutra

Alvorada, 22 de setembro de 2023.

**RODRIGO DUTRA**

Presidente do CONREFIS

**Publicado por:**

Rodrigo Dutra

**Código Identificador:**724ACA18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº3029/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Raquel Malta Fontenele	21º	Enfermeiro

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2023.

**VALTER LUIS SLAYFER**

Prefeito Municipal Em Exercício

Publique-se

**MARCELO MACHADO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**02EE25B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3048/2023**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 45403/2023;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009, conforme os seguintes períodos:

Edital	Código	Nome do Servidor	Área	Período
003/2023	12008	Rosilene Soares Machado Bispo	Supervisão Educacional	21/08 a 31/12/2023
003/2023	10422	Fátima Comiotto	Ciências	30/08 a 31/12/2023
031/2023	3910	Rosane Rezende Cazuza	Língua Portuguesa	04/09 a 31/12/2023
031/2023	6982	Iasmine Freitas	Arte e Educação	04/09 a 31/12/2023

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**60E00724

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3045/2023**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 1840/2023 e o Processo nº 46906/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Tainã do Nascimento Rosa, Matrícula Funcional nº 2017108603, de 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 2150/2023, a contar de 12 de setembro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**AA98A8BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3044/2023**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 1840/2023 e o Processo nº 46906/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Jeysiene Miranda Frois Pinheiro, Matrícula Funcional nº 2014107339, de 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 729/2023, a contar de 06 de setembro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**F32A4E06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

**LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2941/2023, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CAMINHÃO FORD CARGO 1422 ANO FABRICAÇÃO: 1992, MODELO: 1993, PLACA: BWQ 3171 CHASSI: 9BFXTRDT7NDB01334.** DATA: 06/10/2023 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e [www.arambare.rs.gov.br](http://www.arambare.rs.gov.br). Maiores informações pelo e-mail [licita@arambare.rs.gov.br](mailto:licita@arambare.rs.gov.br).

Arambaré, 22 de setembro de 2023.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**  
(Prefeito).

**Publicado por:**  
Cristiane Machado Medeiros  
**Código Identificador:**5BE1594C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1173/2023**

14/09/2023 - Portaria nº 1173/2023 - EXONERAR, MERI SIMONE NEVES LEAL, matrícula 4209, do Cargo de Coordenador de Unidade - CC:5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a contar de 31 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**668089BE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1174/2023**

14/09/2023 - Portaria nº 1174/2023 - NOMEAR, MERI SIMONE NEVES LEAL, matrícula 4209, no Cargo em Comissão - CC:4 de Dirigente de Equipe, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**5C5A9BDC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1178/2023**

14/09/2023 - Portaria nº 1178/2023 - NOMEAR, CLAISSON ADENAUER SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 3976, no Cargo em Comissão - CC:5 de Coordenador de Unidade, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**E15FC55E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1177/2023**

14/09/2023 - Portaria nº 1177/2023 - EXONERAR, CLAISSON ADENAUER SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 3976, do Cargo de Diretor de Departamento - CC:6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo , a contar de 31 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**E6E51F7E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1171/2023**

14/09/2023 - Portaria nº 1171/2023 - EXONERAR, EDNEI DE MELO PIRES, matrícula 4011, do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade - CC:5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 31 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Julia Lanzarini  
**Código Identificador:**EB355C66

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1172/2023**

14/09/2023 - Portaria nº 1172/2023 - NOMEAR, EDNEI DE MELO PIRES, matrícula nº 4011, no Cargo em Comissão - CC:4 de Dirigente de Equipe, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, na forma da Lei 2138/02e 3427/2011, a contar de 01 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Julia Lanzarini  
**Código Identificador:**75677BD8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1185/2023**

14/09/2023 - Portaria nº 1185/2023 - EXONERAR, PAOLA MENEZES BITENCOURTE, matrícula 4262, do Cargo em Comissão de Assessor Superior - CC:7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 31 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Julia Lanzarini  
**Código Identificador:**194D959E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1186/2023**

14/09/2023 - Portaria nº 1186/2023 - NOMEAR, PAOLA MENEZES BITENCOURTE, matrícula 4262, no Cargo em Comissão - CC: 6 de Diretor de Departamento, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Julia Lanzarini  
**Código Identificador:**8BA7966E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1175/2023**

14/09/2023 - Portaria nº 1175/2023 - EXONERAR, VINICIUS LAGUE PEREIRA, matrícula 4352, do Cargo de Coordenador de Unidade - CC:5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 31 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**73D9E29B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1169/2023**

14/09/2023 - Portaria nº 1169/2023 - EXONERAR, MANOEL SALVADOR DE SOUZA MACHADO, matrícula 4010 , do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento - CC:6, lotado (a) na Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social, a contar de 31 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Julia Lanzarini  
**Código Identificador:**A0FFFC16

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1176/2023**

14/09/2023 - Portaria nº 1176/2023 - NOMEAR, VINICIUS LAGUE PEREIRA, matrícula 4352,, no Cargo em Comissão - CC:4 de Dirigente de Equipe, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**171BBECB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1170/2023**

14/09/2023 - Portaria nº 1170/2023 - NOMEAR, MANOEL SALVADOR DE SOUZA, matrícula nº 4010, no Cargo em Comissão - CC:5 de Coordenador de Unidade, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, na forma da Lei 2138/02e 3427/2011, a contar de 01 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Julia Lanzarini  
**Código Identificador:**2876C730

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1179/2023**

14/09/2023- Portaria nº 1179/2023- CESSAR EFEITO da Portaria nº 402/2021, que concedeu ao servidor TIAGO ARIEL ANGST, matrícula nº 4017, Promoção por Titulação no percentual de 05% sobre o vencimento básico, na forma da Lei nº 3.750/2015, a contar de 30 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**7B5901E4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1180/2023**

14/09/2023- Portaria nº 1180/2023 – CONCEDER ao servidor TIAGO ARIEL ANGST, matrícula nº 4017, Cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Promoção por Titulação do Ensino Médio, no percentual de 10%, sobre o vencimento básico, na forma da Lei nº 3750/2015, a contar de 01 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**1FBA238D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1132/2023**

05/09/2023 - Portaria nº 1132/2023 - CONCEDER ao servidor JEREMIAS SILVA DA SILVEIRA, matrícula 3916, Cargo de Técnico em Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, Gratificação Especial de



Função - GEF, a contar de 01 de setembro de 2023, na forma da Lei nº 3.713/2015, alterada pela Lei nº 3.819/2016 e Lei nº 4.207/2022.

**Publicado por:**  
Julia Lanzarini  
**Código Identificador:**89F602C7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1198/2023**

14/09/2023 - Portaria nº 1198/2023 - NOMEAR, CLAUDIA MARIA BRASIL NASCIMENTO, matrícula 3974, no Cargo em Comissão - CC:4 de Dirigente de Equipe, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**D78FFAEC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1197/2023**

14/09/2023 - Portaria nº 1197/2023 - EXONERAR, CLAUDIA MARIA BRASIL NASCIMENTO, matrícula 3974, do Cargo de Coordenador de Unidade - CC:5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**2AF41477

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1130/2023**

05/09/2023 - Portaria nº 1130/2023 - CESSAR EFEITO da portaria nº 530/2021, que suspendeu o Estágio Probatório do servidor JEREMIAS SILVA DA SILVEIRA, matrícula nº: 3916, Cargo de Técnico em Informática, a contar de 31 de agosto de 2023

**Publicado por:**  
Julia Lanzarini  
**Código Identificador:**D5504559

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1129/2023**

05/09/2023 - Portaria nº 1129/2023 - CESSAR EFEITO da Portaria nº: 998/2022, que designou o (a) servidor (a) JEREMIAS SILVA DA SILVEIRA, matrícula nº 3916, para exercer a Função Gratificada FG:5, de Coordenador de Unidade, conforme artigo 51 da Lei 3427/2011, e 44 e 52 da Lei 2138/2002, a contar de 31 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Julia Lanzarini  
**Código Identificador:**B4E6E1C0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1200/2023**

14/09/2023 - Portaria nº 1200/2023 - NOMEAR, HUMBERTO MARTINS DE CARVALHO, matrícula 3980, no Cargo em Comissão - CC:6 de Diretor de Departamento, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**76BBCCFC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1199/2023**

14/09/2023 - Portaria nº 1199/2023 - EXONERAR, HUMBERTO MARTINS DE CARVALHO, matrícula 3980, do Cargo em Comissão de Assessor Superior- CC:7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**65ECCB53

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1134/2023**

06/09/2023 - Portaria nº 1134/2023 - CESSAR EFEITO da Portaria nº: 199/2021, que designou o (a) servidor (a) VIVIANE ALVES TASSONI, matrícula nº 3730, para exercer a Função Gratificada FG:7, de Coordenador da Casa de Passagem, conforme artigo 51 da Lei 3427/2011, e 44 e 52 da Lei 2138/2002, a contar de 11 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Julia Lanzarini  
**Código Identificador:**79BA2BCB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1203/2023**

14/09/2023 - Portaria nº 1203/2023 - EXONERAR, ADRIANA PONCIO DA SILVA, matrícula 4002, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico- CC:7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**12372689

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1204/2023**

14/09/2023 - Portaria nº 1204/2023 - NOMEAR, ADRIANA PONCIO DA SILVA, matrícula 4002, no Cargo em Comissão - CC:6 de Diretor de Departamento, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**7C72DC6E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1167/2023**

14/09/2023 - Portaria nº 1167/2023 - DESIGNAR o (a) servidor (a) VIVIANE ALVES TASSONI, matrícula 3730, para exercer a Função Gratificada FG:3 de Chefe de Setor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a contar de 12 de setembro de 2023, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei 2.138/2002 e Lei nº 3.427/2011.

**Publicado por:**  
Julia Lanzarini  
**Código Identificador:**3DE99F9A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1201/2023**

14/09/2023 - Portaria nº 1201/2023 - EXONERAR, MARY CRISTIAN CABRAL LINDNER, matrícula 3983, do Cargo de Coordenador de Unidade - CC:5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**F10E3FC8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1202/2023**

14/09/2023 - Portaria nº 1202/2023 - NOMEAR, MARY CRISTIAN CABRAL LINDNER, matrícula 3983, no Cargo em Comissão - CC:4 de Dirigente de Equipe, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de setembro de 2023

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**AFDED5D1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1189/2023**

14/09/2023 - Portaria nº 1189/2023 - EXONERAR, CLARISSA DIAS GONÇALVES, matrícula nº 4000, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento CC:6, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 31 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Julia Lanzarini  
**Código Identificador:**6AC90911

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1190/2023**

14/09/2023 - Portaria nº 1190/2023 - NOMEAR, CLARISSA DIAS GONÇALVES, matrícula nº: 4000, no Cargo em Comissão - CC:5 de Coordenador de Unidade, lotando-o (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Julia Lanzarini  
**Código Identificador:**5FB20005

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1183/2023**

14/09/2023 - Portaria nº 1183/2023 - EXONERAR, SERGIO ANTONIO KEENAN, matrícula 4108, do Cargo de Coordenador de Unidade - CC:5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 31 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**8D279283

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1184/2023**

14/09/2023 - Portaria nº 1184/2023 - NOMEAR, SERGIO ANTONIO KEENAN, matrícula 4108, no Cargo em Comissão - CC:4 de Dirigente de Equipe, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**3D84F267

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1159/2023**

12/09/2023- Portaria nº 1159/2023 - EXONERAR, JÉSSICA JENNIFER SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 4191, Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Desporto, Cultura e Turismo, conforme pedido da mesma sob protocolo nº 0063927/2023, a contar de 12 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**5EE32809

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1162/2023**

14/09/2023- Portaria nº 1162/2023 - DESIGNAR o servidor LEANDRO DA SILVA RONZONI, matrícula nº 2815, para exercer a Função Gratificada FG:5 de Coordenador de Unidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 01 de setembro de 2023, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei nº 2138/2002 e Lei nº 3427/2011.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**4BEA6F29

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1160/2023**

12/09/2023- Portaria nº 1160/2023 - CONVOCAR o (a) servidor (a) GUSTAVO RUIZ ÁVILA, matrícula 2814, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 06 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**B310D365

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1153/2023**

11/09/2023- Portaria nº 1153/2023- EXONERAR LAURI BRASIL VIEIRA, matrícula nº 3990, do Cargo em Comissão de Dirigente de Equipe CC:4, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a contar de 11 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**36987BBD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1152/2023**

11/09/2023- Portaria nº 1152/2023- EXONERAR ALDO LEAL NUNES, matrícula nº 4343, do Cargo em Comissão de Dirigente de Equipe CC:4, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a contar de 11 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**9F09DB32

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1151/2023**

11/09/2023- Portaria nº 1151/2023- EXONERAR UNIVERSI SILVA DE SOUZA, matrícula nº 4082, do Cargo em Comissão de Dirigente de Equipe CC:4, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a contar de 11 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**DF481F76

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1150/2023**

11/09/2023- Portaria nº 1150/2023- EXONERAR SARA PRICILA FORTES COSTA, matrícula nº 4374, do Cargo em Comissão em Comissão de Assessor Administrativo CC:3, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 11 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**8997BD85

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1158/2023**

11/09/2023- Portaria nº 1158/2023 - CONVOCAR o (a) servidor (a) ALMIR DIETRICH LUCAS FILHO, matrícula 2834, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 06 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**995D491B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1154/2023**

11/09/2023- Portaria nº 1154/2023- EXONERAR JULIANO OLIVEIRA SCHWALM, matrícula nº 4048, do Cargo em Comissão em Comissão de Coordenador de Unidade CC:5, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a contar de 11 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**D5D805A7

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1143/2023**

11/09/2023- Portaria nº 1143/2023- EXONERAR JOÃO PEDRO LINDNER DA SILVA, matrícula nº 3970, do Cargo em Comissão em Comissão de Coordenador de Unidade CC:5, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 11 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**2701AFEB

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1144/2023**

11/09/2023- Portaria nº 1144/2023- EXONERAR GABRIELA LACERDA DA SILVA, matrícula nº 4006, do Cargo em Comissão em Comissão de Assessor Administrativo CC:3, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 11 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**48666BBE

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1145/2023**

11/09/2023- Portaria nº 1145/2023- EXONERAR JANAINA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 4045, do Cargo em Comissão em Comissão de Dirigente de Equipe CC:4, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 11 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**E52EAB08

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1149/2023**

11/09/2023- Portaria nº 1149/2023- EXONERAR ANGÉLICA SANTOS MENEZES CAMARGO, matrícula nº 4363, do Cargo em Comissão em Comissão de Assessor Administrativo CC:3, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 11 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**32A653C7

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1146/2023**

11/09/2023- Portaria nº 1146/2023- EXONERAR SONIA DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 4345, do Cargo em Comissão em Comissão de Coordenador de Unidade CC:5, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 11 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**F46EC739

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1157/2023**

11/09/2023- Portaria nº 1157/2023- EXONERAR LUANA FRANCESCHI GUARNIERI, matrícula nº 4338, do Cargo em

Comissão em Comissão de Dirigente de Equipe CC:4, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a contar de 11 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**443F4988

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1156/2023**

11/09/2023- Portaria nº 1156/2023- EXONERAR JOÃO ANTONIO LINDNER DE SOUZA, matrícula nº 4080, do Cargo em Comissão em Comissão de Dirigente de Equipe CC:4, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a contar de 11 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**D1E4CB66

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1141/2023**

11/09/2023- Portaria nº 1141/2023- EXONERAR MARIELI PEREIRA DA ROSA, matrícula nº 4205, do Cargo em Comissão em Comissão de Assessor Administrativo CC:3, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a contar de 11 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**C670E13F

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1139/2023**

11/09/2023- Portaria nº 1139/2023- EXONERAR FELIPE CURTINAZ AVILA, matrícula nº 4038, do Cargo em Comissão em Comissão de Assessor Administrativo CC:3, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a contar de 11 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**A9BCBE57

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1138/2023**

11/09/2023- Portaria nº 1138/2023- EXONERAR KETLYN DE PAULA LOPES, matrícula nº 4026, do Cargo em Comissão em Comissão de Assessor Administrativo CC:3, lotada na Secretaria Municipal de Obras, a contar de 11 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**4CE67861

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1137/2023**

11/09/2023- Portaria nº 1137/2023- EXONERAR ELIAS OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 3985, do Cargo em Comissão em Comissão de Dirigente de Equipe CC:4, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a contar de 11 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**BBE71909

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1136/2023**

11/09/2023- Portaria nº 1136/2023- EXONERAR PAULO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 4341, do Cargo em Comissão em Comissão de Assessor Administrativo CC:3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 11 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**4AF0420A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1135/2023**

11/09/2023- Portaria nº 1135/2023- EXONERAR JUSSARA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 4208, do Cargo em Comissão em Comissão de Assessor Administrativo CC:3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 11 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**0677130A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1128/2023**

04/09/2023 - Portaria nº 1128/2023 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, SIRLEI GOMES DA SILVA BATISTA, matrícula 4183 - Técnico em Enfermagem, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 31 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**F945854D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1127/2023**

01/09/2023- Portaria nº 1127/2023 – CONCEDER a servidora ROSELAINE ROSA DA SILVA, matrícula nº 1200, Mudança de Classe, Classe D, passando para a Classe E, na forma dos artigos 12 a 19 da Lei nº 3427/2011 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**61A8656D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1126/2023**

01/09/2023 - Portaria nº 1126/2023 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, JÚLIA LANZARINI, matrícula 4225 – Agente Administrativo, para o efetivo exercício de sua função a contar de 01 de setembro de 2023.01/09/2023 - Portaria nº 1126/2023 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, JÚLIA LANZARINI, matrícula 4225 – Agente Administrativo, para o efetivo exercício de sua função a contar de 01 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**D103726C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1133/2023**

06/09/2023 - Portaria nº 1133/2023 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, ANAJARA TOLEDO DE SOUZA, matrícula 2598 – Agente Administrativo Auxiliar, para o efetivo exercício de sua função a contar de 06 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**42EEA761

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1131/2023**

05/09/2023- Portaria nº 1131/2023 - CONVOCAR o (a) servidor (a) THAIZI FRANCESCHI PICCOLI, matrícula 4028, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 06 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**88591281

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1168/2023**

14/09/2023- Portaria nº 1168/2023 – CONCEDER ao servidor LUCAS PINTO DA SILVA, matrícula nº 3844, Cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Promoção por Titulação de Bacharel em Direito, no percentual de 20%, sobre o vencimento básico, na forma da Lei nº 3750/2015, a contar de 01 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**6C9B6970

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1194/2023**

14/09/2023- Portaria nº 1194/2023 – NOMEAR, MAGALI VIEGAS SOARES, matrícula nº 4170, no Cargo em Comissão – CC:5 de Coordenador de Unidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma da Lei nº 2138/2002 e 3427/2011, a contar de 01 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**ACC627D0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1193/2023**

14/09/2023- Portaria nº 1193/2023- EXONERAR MAGALI VIEGAS SOARES, matrícula nº 4170, do Cargo em Comissão em Comissão de Diretor de Departamento - CC:6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 31 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**4911AF9B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1191/2023**

14/09/2023- Portaria nº 1191/2023- EXONERAR ZARA REGINA GOVEIA DE SOUZA, matrícula nº 3977, do Cargo em Comissão em Comissão de Assessor Superior CC: 7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 31 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**7A1DEDDB3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1192/2023**

14/09/2023- Portaria nº 1192/2023 – NOMEAR ZARA REGINA GOVEIA DE SOUZA, matrícula nº 3977, no Cargo em Comissão de Diretor de Departamento - CC:6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma da Lei nº 2138/2002 e 3427/2011, a contar de 01 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**D7D2C151

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMA PÚBLICA SMEC Nº 01/2023**

**EDITAL DE CHAMA PÚBLICA SMEC Nº 01/2023**

DARCI SALLET, Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 208,



parágrafo 3º da Constituição Federal, artigo 55 da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei nº 12.796, de 04 de Abril de 2013, torna pública a chamada para MATRICULAS, para o ano letivo de 2024, para Educação Infantil CRECHE para crianças de 0 a 3 anos, de Educação Infantil PRÉ-ESCOLA para crianças de 4 a 5 anos completos até 31 de Março de 2024 e ENSINO FUNDAMENTAL para crianças a partir de 6 anos completos até 31 de Março de 2024.

As Matrículas serão agendadas pelos seguintes telefones:

E.M.E.I. ESTRELINHA DOURADA 55 99168-0830

E.M.E.I. TURMA DA ESPERANÇA 55 99168-0696

E.M.E.F. DR. PESTANA 55 99143-7872

E.M.E.F. ROCHA POMBO 55 99141-1792

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de Setembro de 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**07A2154E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 4878/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4878/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ATIVIDADE: 2.009 – Manutenção dos Serviços de Cont. Tesouraria e Compras  
3.3.90.39.00 – 55 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00  
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
PROJETO: 1.126 – Apoio a Segurança Pública  
4.4.90.51.00 – 10170 – Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00  
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE  
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE  
ATIVIDADE: 2.037 – Manutenção dos Serv. da Sec. Agricultura  
3.3.90.39.00 – 222 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00  
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 10.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretario Mun. de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**DB3EF6EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 335, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

Altera nomeação do Conselho Municipal de Planejamento

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 13.º da Lei Complementar nº 06, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1.º Alterar nomeação dos membros do Conselho Municipal de Planejamento, conforme segue abaixo:

Entidade	Titular	Suplente
Prefeitura Municipal	Aline Duarte Luciano Maria Cleonir Zapparoli Márcia Terezinha Ferrari	Jussara G. Souza Valdemar Porto Cardoso Lerise Cássia Fabiani
Câmara de Dirigentes Lojistas	Kaciane Girardi	Léia Ribeiro da Silva
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Valdir da Silva Santos	Joseane Figueiredo Jacobi
Ofício de Registros Públicos	Sônia Regina Ardenghy	Josileia Aparecida de Souza

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 324, de 11 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 22 de setembro de 2023.

**LUIZ CARLOS DA SILVA**  
Vice-Prefeito Municipal, Em Exercício

Registre-se e Publique-se

Data supra

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**D9DE6C0C

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE DISPENSA 069/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2023**

O Vice-Prefeito Municipal de Barracão- RS, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 069/2023 tendo como objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação dos serviços de Leiloeiro para a realização de Leilão que ocorrerá no dia 20/10/2023, visando a alienação de bens móveis e imóveis inservíveis ao município de Barracão/RS, em sessão pública, nos termos do processo de Dispensa de Licitação, bem como na obrigação de praticar todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: ata de julgamento do leilão, relatórios e termos de arrematações. Contratado: **LEANDRO FERRONATO**, inscrito no CPF sob o nº 486.066.340-34. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 22 de setembro de 2023

**LUIZ CARLOS DA SILVA**

Vice-Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**  
Luana Frizon de Bastiani  
**Código Identificador:**F5C8E047

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRACÃO**CONTRATADA:** Leandro Ferronato**CPF:** 486.066.340-34

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação dos serviços de Leiloeiro para a realização de Leilão que ocorrerá no dia 20/10/2023, visando a alienação de bens móveis e imóveis inservíveis ao município de Barracão/RS, em sessão pública, nos termos do processo de Dispensa de Licitação, bem como na obrigação de praticar todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: ata de julgamento do leilão, relatórios e termos de arrematações.

**VALOR DO CONTRATO:** O município não terá nenhuma despesa com pagamento do contratado, o qual será ressarcido através da comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor de cada bem arrematado, os quais serão pagos pelos arrematantes.

**HOMOLOGAÇÃO:** 22/09/2023**Assinatura:** 22/09/2023**PRAZO:** até 20/11/2023**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2023**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 143/2023**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão/RS, 22 de setembro de 2023.

**LUIZ CARLOS DA SILVA**

Vice- Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**  
Luana Frizon de Bastiani  
**Código Identificador:**9E41E818

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público a SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL 27/2023, cujo objeto refere-se ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LOTE DE DOSES DE SÊMEN BOVINO PARA ATENDER AO PROJETO RAÇA NO REBANHO E O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, com abertura prevista para o dia 25/09/2023 as 8h30min.

O edital e seus anexos serão reavaliados em função de questionamentos apresentados em impugnações interpostas por licitantes, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Informações complementares, poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, ou ainda pelo e-mail licitacao@barradoguarita.rs.gov.br

Barra do Guarita, RS, 22/09/2023.

**RODRIGO LOCATELLI TISOTT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaque Selis Bettio  
**Código Identificador:**12E92641

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Barra Funda/RS através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2023** para fins de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A AQUISIÇÃO DE LENTES DE GRAU**. O prazo para credenciamento terá início em **10 de outubro de 2023, às 09h00**. **Local:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia do edital está disponível no site [www.barrafunda.rs.gov.br](http://www.barrafunda.rs.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março, nº 735, Barra Funda/RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54) 3369-1202.

Barra Funda, 25 de setembro de 2023.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Celio André Ré  
**Código Identificador:**83030DB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 046/2023, do tipo menor preço por item, registro de preços, cujo objeto é a aquisição de alimentos e materiais de copa e cozinha para encontros, atividades e eventos promovidos pelo Município. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 05 de outubro de 2023, às 09 horas. O Edital poderá ser retirado no site [www.boavistasul.rs.gov.br](http://www.boavistasul.rs.gov.br). Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail [licitacao@boavistasul.rs.gov.br](mailto:licitacao@boavistasul.rs.gov.br).

Boa Vista do Sul, 22 de setembro de 2023.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Taline Rex Zuchi  
**Código Identificador:**FC6D5DD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 49/2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 49/2023**

O Município de Butiá-RS comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO para a inscrição de **processo de seleção de estudantes à realização de Estágio no âmbito da administração direta do Município de Butiá/RS** nas condições fixadas neste edital e normativas através do Decreto nº 0139/2023 de 12 de junho de 2023.

As inscrições serão abertas e divulgadas no site da Prefeitura no seguinte endereço eletrônico: [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br) e nos murais da mesma, visando a publicação e ampla divulgação.

O procedimento deste chamamento público observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Impugnação do Edital	4 dias anteriores da data final para apresentação das inscrições
Período de inscrições e entrega de documentos	De 26/09/2023 até 15/10/2023
Julgamento preliminar das inscrições	De 16/10/2023 a 17/10/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	18/10/2023
Recursos: apresentação	19/10/2023
Recursos: análise	19/06/2023
Homologação do resultado final	20/06/2023
Publicação do resultado final	20/06/2023

### 1. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Qualquer cidadão ou pessoa jurídica é parte legítima para impugnar o presente edital de chamamento público para celebração de parceria, por irregularidade na aplicação do Decreto nº 0139/2023, devendo protocolar seu requerimento em até 4 (quatro) dias úteis antes da data final para apresentação das inscrições, devendo a Administração Pública julgar e responder a impugnação em até 2 (dois) dias úteis antes da mesma data.

As impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidas ao Setor de Protocolo, de forma escrita e protocoladas durante o horário de expediente da Administração, que se inicia às 08h e se encerra às 12h, até o dia 11/10/2023.

No caso de impugnação apresentada por pessoa jurídica deverá, o requerimento, ser instruído por comprovação que demonstre que a pessoa identificada como representante tem poderes para representação.

Se a impugnação for provida pela Administração Pública, o chamamento público deverá ser suspenso para retificação e republicação do edital de chamamento público.

### 2. DO OBJETO E VALIDADE

**2.1.** Compreende o objeto deste chamamento público a inscrição de processo de seleção extraordinária de estudantes regularmente matriculados em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e do ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos, à realização de estágio remunerado e não obrigatório no âmbito da administração direta do Município de Butiá/RS.

### 3. DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO

São requisitos obrigatórios para os estudantes concorrerem às vagas de estágio:

**3.1** Possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, na data de inscrição;

**3.2** Não ter sido estagiário do Município de Butiá por mais de 23 (vinte e três) meses;

**3.3** Estar regularmente matriculado, e com frequência efetiva, em instituições de educação superior, de educação profissional, de educação especial, de ensino médio, ou de ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos (EJA);

**3.4** Disponibilizar de 04 (quatro) a 06 (seis) horas diárias, respectivamente, 20 (vinte) a 30 (trinta) horas semanais, para as atividades do estágio.

### 4. DATA, LOCAL, DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÕES

**4.1.** As inscrições deverão ser realizadas do dia 26/09/2023 até 15/10/2023 através do preenchimento **completo** do formulário disponível na página da Prefeitura de Butiá ([www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br)), anexados os seguintes documentos legíveis e completos:

**4.1.1.** Atestado de matrícula atualizado;

**4.1.2.** Atestado de portador de deficiência quando for o caso;

**4.2** A inscrição para o Chamamento Público implica o conhecimento imediato, e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas, bem como dos requisitos para efetivação do estágio do curso, disposto neste Edital e conforme Decreto nº 0139/2023 de 12 de junho de 2023.

**4.3** É de inteira responsabilidade do candidato, o correto preenchimento da inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas.

### 5. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do teor deste Edital, e todas as instruções e os avisos, referentes ao presente Chamamento Público, serão disponibilizadas no site [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br).

### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as instruções, convocações e avisos, relativos ao presente Chamamento Público.

**6.2** A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o estudante do Chamamento Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**6.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

**Butiá, 22 de setembro de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rita de Cássia Kechinski Lima  
Código Identificador:39AEE8FB

### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0717/2023

#### PORTARIA Nº 0717/2023

Em, 01 de setembro de 2023

REVOGA PORTARIA.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Revogar a portaria nº 0710/2023, de 29 de agosto de 2023, por ter sido feita em duplicata..

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de agosto de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 01 de setembro de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

#### **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 01 de setembro de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rita de Cássia Kechinski Lima  
Código Identificador:8123354F

### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0718/2023

#### PORTARIA Nº 0718/2023

Em, 04 de setembro de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 396/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2023.**

**Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.**

**§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.**

**§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.**

**Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.**

**Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.**

**Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.**

**Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 04 de setembro de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 04 de setembro de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**20FDDE21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E**  
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2023.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 194/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
**OBJETO:** Aquisição de peças para o conserto de elevador do Espaço Cultural Dr. Liberato.  
**FORNECEDOR:** VIP ELEVADORES LTDA, CNPJ 73.317.513/0001-02.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.812,78 (dois mil, oitocentos e doze e setenta e oito centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 22 de setembro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**33AF12F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**192/2023.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 192/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
**OBJETO:** Contratação de prestação de serviço para planejamento, organização e execução da programação da 39ª Feira do Livro, através de contratação de atrações e acompanhamento da realização das ações.  
**FORNECEDOR:** SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ 03.575.238/0001-33.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 59.427,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 21 de setembro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**F9A4D20B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.028, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Alterar o Nível da servidora **ADRIELI WOICIEKOSKI**, matrícula nº 14541, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de setembro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**655FCFAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.029, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DESIGNA GESTORA DO TERMO DE FOMENTO**  
**Nº 009/2023.**



**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Designar a servidora **RENATA WOOSKI MAIA**, matrícula 10983, CPF 024.xxx.xxx-00, como gestora do Termo de Fomento nº 009/2023, em assuntos referentes ao repasse para a Oktoberfest Campo Bom.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**E5D8FA1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.030, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Alterar o Nível da servidora **ANA PAULA MARTINS DO ROSARIO STEFFEN**, matrícula nº 11345, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**95337DF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.032, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA NO SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder ao servidor **JOAO BATISTA DA SILVA**, matrícula 2825, titular do cargo de Contínuo, o Abono de Permanência no Serviço, a partir de 1º de outubro de 2023, nos termos dos Parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.855/2005, de 16 de novembro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**592FDB40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.033, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

REINTEGRA SERVIDORA, EM RAZÃO DE DECISÃO JUDICIAL.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão do Acórdão nº 70085132801, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, transitado em 19/05/2023,

**RESOLVE:**

**I – REINTEGRAR** no serviço público municipal a servidora **EDINA VEIGA DOS REIS**, matrícula nº 7697, nomeada conforme Portaria nº 29.576, de 1º de novembro de 2010, e demitida consoante a Portaria nº 31.248, de 14 de setembro de 2011, reinvestindo-a no cargo de **Serviços de Cozinha e Limpeza**, face os efeitos de decisão judicial reintegratória.

**II – DETERMINAR** a notificação pessoal da servidora de todos os termos deste ato, e para que reassuma o exercício do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de configurar-se o abandono previsto no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos (Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014).

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**E82E3A49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**EDITAL Nº 174/2023.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nºs 158/2023, de 23.08.2023 e 164/2023, de 12.09.2023, no Diário Oficial dos Municípios, na edição dos dias 29.08.2023 e 14.09.2023, outorgando aos convocados o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação do Edital, para apresentarem a documentação exigida para admissão, sob pena de ser tornado sem efeito o ato da convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 02/2023, de 25.01.2023, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos candidatos para assinatura no termo de posse,

- **CAROLINA MACHADO DE AZEVEDO** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 102º classificação;
- **EVELYN VARGAS VIANA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 103º classificação;
- **LUCIA CRISTOVAM** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 104º classificação;
- **JUCILEIDE FERREIRA DIAS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 105º classificação;
- **REJANE SANTIAGO DE OLIVEIRA MACHADO** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 106º classificação;
- **RUTE ALINE DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 108º classificação;
- **RANIELLY CASTRO OLIVEIRA** para o cargo de Serviços de Limpeza – 34º classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de setembro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**FCE9FCC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **08h30min do dia 06 de outubro de 2023**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para **Aquisição de camas plásticas empilháveis para a rede municipal de Educação Infantil**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br), na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 22 de setembro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**D3E0EFDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**REPUBLICA EDITAL Nº 166/2023.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 159/2023, de 24/08/2023, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 29/08/2023, outorgando à convocada o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital, para apresentar a documentação exigida para admissão, sob pena de ser tornado sem efeito o ato da convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 022/2021, de 24.11.2021, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a convocação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento para assinatura do Termo de Posse no cargo para o qual prestou o Processo Seletivo,

- **MARISA DE ANDRADE SCHMITT** para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Área 11 - 1ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de setembro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**FE0AA991

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.051, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

**AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

**R E S O L V E:**

Ampliar a jornada de trabalho do Professor **Arthur Felipe Kinzel Fauth**, matrícula 13238, em 04 horas semanais, no período de 25 de setembro de 2023 a 19 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de setembro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**651E0CBO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**EDITAL Nº 173/2023.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 162/2023, de 28.08.2023, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 31.08.2023, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento para assinatura no termo de posse ou da assinatura no termo de postergação de classificação ou da assinatura no termo de desistência da vaga para o cargo o qual o candidato prestou Concurso Público.

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
59.915	VITORIA RABELO DAVILA	Enfermeiro da Unidade de Saúde 40 horas	2
59.916	FLAVIO HEIDERICH REIS	Enfermeiro da Unidade de Saúde 40 horas	3
59.921	BRUNA LETÍCIA FORMENTON	Auxiliar de Ensino	11
59.923	LUIZA BARCELOS SANTOS	Auxiliar de Ensino	13
59.928	IARA JUNIA DE AVILA	Professor da Educação Infantil	7
59.932	PÂMELA SCHINDLER DE OLIVEIRA	Professor da Educação Infantil	11
59.933	VITORIA ESTEFANI MACIEL MENEZES	Professor da Educação Infantil	12

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de setembro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**2530A375

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA N° 60.044, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

REVOGA PORTARIA N° 59.915, de 28 de AGOSTO de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

**Considerando** a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando à nomeada o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

**E considerando** o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação da vaga para o cargo o qual o candidato prestou Concurso Público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 59.915, de 28 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **VITORIA RABELO DAVILA**, portadora do CPF nº 855.xxx.xxx-20, para titular o cargo efetivo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de agosto de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 2º classificação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de setembro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**1C8DD2F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA N° 60.045, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

REVOGA PORTARIA N° 59.916, de 28 de AGOSTO de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

**Considerando** a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando ao nomeado o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

**E considerando** o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento para assinatura no termo de posse no cargo o qual o candidato prestou Concurso Público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 59.916, de 28 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **FLAVIO HEIDERICH REIS**, portador do CPF nº 008.xxx.xxx-77, para titular o cargo efetivo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de agosto de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 3º classificação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de setembro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**9F27657C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA N° 60.046, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

REVOGA PORTARIA N° 59.921, de 28 de AGOSTO de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

**Considerando** a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando à nomeada o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

**E considerando** o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação da classificação no cargo o qual o candidato prestou Concurso Público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 59.921, de 28 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **BRUNA LETÍCIA FORMENTON**, portadora do CPF nº 047.xxx.xxx-30, para titular o cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de agosto de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 11º classificação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de setembro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**4D9A8D25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA N° 60.047, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

REVOGA PORTARIA N° 59.923, de 28 de AGOSTO de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

**Considerando** a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando à nomeada o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

**E considerando** o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento para assinatura no termo de posse no cargo o qual o candidato prestou Concurso Público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 59.923, de 28 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **LUIZA BARCELOS SANTOS**, portadora do CPF nº 051.xxx.xxx-64, para titular o cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de agosto de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 13ª classificação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de setembro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
 Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
 Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**FFC03488

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA N° 60.048, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

REVOGA PORTARIA N° 59.928, de 28 de AGOSTO de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

**Considerando** a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando à nomeada o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

**E considerando** o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura do termo de desistência da vaga para o cargo o qual o candidato prestou Concurso Público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 59.928, de 28 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **IARA JUNIA DE AVILA**, portadora do CPF nº 023.xxx.xxx-24, para titular o cargo efetivo de Professor da Educação Infantil, com carga horária

de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de agosto de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 7ª classificação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de setembro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
 Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
 Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**8B84FE14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA N° 60.049, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

REVOGA PORTARIA N° 59.932, de 28 de AGOSTO de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

**Considerando** a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando à nomeada o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

**E considerando** o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento para assinatura no termo de posse no cargo o qual o candidato prestou Concurso Público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 59.932, de 28 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **PÂMELA SCHINDLER DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 855.xxx.xxx-68, para titular o cargo efetivo de Professor da Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de agosto de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 11ª classificação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de setembro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
 Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
 Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**6A0FD249

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA N° 60.050, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**



REVOGA PORTARIA Nº 59.933, de 28 de AGOSTO de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

**Considerando** a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando à nomeada o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

**E considerando** o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento para assinatura no termo de posse no cargo o qual o candidato prestou Concurso Público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 59.933, de 28 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **VITÓRIA ESTEFANI MACIEL MENEZES**, portadora do CPF nº 030.xxx.xxx-18, para titular o cargo efetivo de Professor da Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de agosto de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 12º classificação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de setembro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:FF3DFC9D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 072/2023.**

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023** – Objeto: contratação de empresa especializada no desenvolvimento de sistema de gestão pública de saúde, e prestação de serviços continuados, compreendendo a disponibilização da solução tecnológica em ambiente Cloud / Web, para automação de serviços públicos, para fornecimento de licença de uso, conversão do banco de informações existente, suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva e hospedagem em datacenter da ferramenta eletrônica para gestão dos serviços ofertados pela Secretaria da Saúde Municipal de Campo Bom. O Município de Campo Bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que foi SUSPENSA a abertura do procedimento licitatório em epígrafe.

Campo Bom, 22 de setembro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:2F0776B4**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**RESOLUÇÃO 11/2023 – COMISSÃO ELEITORAL ELEIÇÃO**  
**ORDINÁRIA.**

A Comissão Eleitoral responsável pela eleição ordinária do Conselho Tutelar de Campo Bom, RESOLVE:

I – Convocar, conforme Art. 11 da Resolução do CMDCA nº002/2023, todos os candidatos habilitados ao cargo de Conselheiro Tutelar, quadriênio 2024/2027, para reunião a ser realizada no dia vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e três (27/09/2023), às 9h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde (2º andar do Centro Administrativo – Avenida Independência, 800), tendo como pauta as vedações específicas da votação, a organização do pleito e a participação dos fiscais dos candidatos.

II – A ausência do candidato não o isenta do cumprimento das regras do processo de escolha.

Campo Bom, 22 de setembro de 2023.

**COMISSÃO ELEITORAL**

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:2208B193**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº046/2023 CONTRATAÇÃO**  
**DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE**  
**IMPRESSORAS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 046/2023. **Tipo:** Menor preço por LOTE **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de locação de impressoras, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município [www.camponovo.rs.gov.br](http://www.camponovo.rs.gov.br), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **EDITAL:** disponível a partir do dia 22/09/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 09/10/2023, às 08:30hs, no site. <http://www.comprasnet.gov.br/>. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 22 de Setembro de 2023.

**PEDRO DOS SANTOS**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell  
**Código Identificador:22CDF7EF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº45. AQUISIÇÃO DE UM TANQUE**  
**HORIZONTAL PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM**  
**CAPACIDADE DE 5,000LT,**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 045/2023. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de um tanque horizontal para transporte de água com capacidade de 5,000lt, contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município [www.camponovo.rs.gov.br](http://www.camponovo.rs.gov.br), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **EDITAL:** disponível a partir do dia 22/09/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 10/10/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo

Novo/RS. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 22 de Setembro de 2023.

**PEDRO DOS SANTOS,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell  
**Código Identificador:**BBB286ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PORTARIA Nº 10/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

NOMEIA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 01/2023

FRANCISCO TIAGO BRAUN, Presidente da Câmara de Vereadores de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEIA os seguintes membros para Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, sobre a presidência da primeira, conforme segue:

Patricia Braun  
Carine Maria Zydek Paulus  
Geison Andre Schwider  
Sara Cecilia Seibel Pineda

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, RS, em 22 de Setembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

**FRANCISCO TIAGO BRAUN**  
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS

**Publicado por:**  
Patricia Braun  
**Código Identificador:**84E51762

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº14/2023**

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº14/2023**

**CONTRATADO:** OS ATUAIS ORGANIZAÇÕES ARTISTICAS LTDA

CNPJ nº 00.722.966/0001-32

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços artísticos durante as comemorações do Natal Encantado na Terra dos Gêmeos 2023, no município de Cândido Godói, na data de 21 de Dezembro de 2023, com apresentação da empresa OS ATUAIS ORGANIZAÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ sob nº00.722.966/0001-32, mais conhecida como a banda "OS ATUAIS".

**VALOR:** O valor a ser pago será de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil) para realizar o show.

**SECRETARIA:** GABINETE MUNICIPAL.

Cândido Godói, RS, 22 de Setembro de 2023.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Kunz Griebeler  
**Código Identificador:**D466F61D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº83/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº83/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

**SECRETARIA:** Fundo de Aposentadorias, pensões e demais benefícios do servidor público municipal – FAPBSM.

**CONTRATADA:** REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA  
CNPJ sob nº 14.261.603/0001-51.

**PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº30/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI E A EMPRESA REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA.

**VALOR:** Pela referida prestação dos serviços supracitados, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), compreendendo o total para 12 (doze) meses de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Cândido Godói, RS, 22 de Setembro de 2023.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Kunz Griebeler  
**Código Identificador:**833E68B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº82/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº82/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

**CONTRATADO:** OS ATUAIS ORGANIZAÇÕES ARTISTICAS LTDA

CNPJ sob nº00.722.966/0001-32

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO NATAL ENCANTADO NA TERRA DOS GÊMEOS 2023, COM A APRESENTAÇÃO DA EMPRESA OS ATUAIS

**VALOR:** Pela execução total dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor a ser pago será de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil).

Cândido Godói, RS, 22 de Setembro de 2023

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Kunz Griebeler  
**Código Identificador:**DE1380AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº30/2023**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº30/2023****CONTRATADA: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA**

CNPJ sob nº 14.261.603/0001-51.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI E A EMPRESA REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA.

**VALOR:** PELA REFERIDA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SUPRACITADOS, O CONTRATANTE PAGARÁ MENSALMENTE AO CONTRATADO O VALOR DE R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), COMPREENDENDO O TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES DE R\$7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

**SECRETARIA:** FUNDO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E DEMAIS BENEFÍCIOS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – FAPBSM.

Cândido Godói, RS, 22 de Setembro de 2023.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**Publicado por:**

Fernanda Kunz Griebeler

**Código Identificador:**96063966

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 04/2023 –  
SERVIÇOS TELEFÔNICOS**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de CÂNDIDO GODÓI/RS, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, bem como:

Considerando: A supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamentos no teor do Art. 48, § 3º, da Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002;

Considerando: os atos registrados na ata da sessão pública ocorrida em 15/09/2023, emitida pelo Pregoeiro o qual evidenciou o não comparecimento de licitantes interessados em apresentar propostas, e, por conseguinte declara a licitação deserta;

**DECIDE.**

Tendo como Princípio o interesse da Administração e a conveniência Administrativa, declaro **DESERTO** o certame licitatório objeto do Pregão Tomada de Preço Nº 04/2023, nos termos da Lei que rege a espécie, e **DETERMINO** a abertura de novo procedimento licitatório.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, 25 de setembro de 2023.

Publique-se.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**Publicado por:**

Laércio Luís Wammes

**Código Identificador:**273EF265

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº80/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº80/2023****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI****CONTRATADO: ELISEU HECK**

CPF nº 467.987.140-72

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE ALUGUEL SOCIAL**

**VALOR:** O valor do presente contrato é de mensalmente R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Cândido Godói, RS, 22 de Setembro de 2023.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**Publicado por:**

Fernanda Kunz Griebeler

**Código Identificador:**E24CA070

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 498/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 498/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.****FAZ EXONERAÇÃO.**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE,

EXONERAR, o servidor **JORGE LUIS PANASSOWICZ** do cargo de SUPERVISOR GERAL DA SECRETARIA DE OBRAS, CC 4, sendo o último dia de trabalho dia 19 de Setembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de Setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Fernanda Kunz Griebeler

**Código Identificador:**3E386090

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11125/2023 COTAÇÃO  
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 22.09.2023 às 14h30min, até o dia 28.09.2023 às 14h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Material de Expediente para as Escolas da Rede Municipal de Ensino**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 22 de Setembro de 2023.

**MARIA EDUARDA S DUTRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**DBD27489

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11653/2023 COTAÇÃO  
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 22.09.2023 às 16h30min até o dia 28.09.2023 às 14h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Bottons para Campanha de Vacinação**.

As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 22 de Setembro de 2023.

**MARIA EDUARDA S DUTRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**4A90D63B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO  
DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 382/2023  
EDITAL Nº 799/2023**

**OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa de sonorização de pequeno porte.** Torna pública a alteração do horário da abertura, que passa a ser às 16h00min do dia 02.10.2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio [www.capaodacanoa.rs.gov.br](http://www.capaodacanoa.rs.gov.br) o pregão ocorrerá no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 22 de Setembro de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**E1553E72

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 388/2023 – EDITAL Nº 813/2023**

**OBJETO: Aquisição de bolas para as atividades esportivas da Secretaria de Cultura Desporto e Lazer.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 06.10.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 21 de Setembro de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**CE63AE40

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 389/2023 – EDITAL Nº 814/2023**

**OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de acessórios para Ônibus escolar.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 06.10.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 21 de Setembro de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**DDE65A94

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 390/2023 – EDITAL Nº 818/2023**

**OBJETO: Aquisição e instalação de câmeras no sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) da E. M. E. F. Mário Curtinove.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 06.10.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 22 de Setembro de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**1C62EF4F

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 391/2023 – EDITAL Nº 820/2023**

**OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 06.10.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 22 de Setembro de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**D42180F7

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL Nº 815/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2023**

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 09.10.2023 às 14h00min receberá documentação e proposta para a **Contratação de empresa para execução de obra de reparo estrutural e revestimentos no CRAS Zona Norte.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio [www.capaodacanoa.rs.gov.br](http://www.capaodacanoa.rs.gov.br) ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 21 de Setembro de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**C30F4E3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 025/2023 Processo nº 066/2023.

A Prefeitura de Capão do Cipó/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “Contratação de empresa para serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos fêmeas em situação de rua e semi domiciliados em 125 animais.”. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas pelo e-mail [licitacao@capaodocipo.rs.gov.br](mailto:licitacao@capaodocipo.rs.gov.br) ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 23h59min do dia 29 de setembro de 2023. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.



A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

**ADAIR FRACARO CARDOSO-**  
Prefeito de Capão do Cipó.

**Publicado por:**  
Deolinda Luciane da Silva Machado  
**Código Identificador:**8BAB232C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
SÚMULA CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 583/2023**  
**Pregão Presencial nº 10/2023**

**Objeto:** Fornecimento de Almoço para 28ª Festa Municipal do Idoso do Município de Capitão.  
**Contratado:** Mercado e Açougue Farias Ltda, CNPJ 06.080.396/0001-00.  
**Contrato nº:** 48/2023 de 22/09/2023.  
**Valor Total:** R\$ 38.000,00.  
**Vigência:** 90 dias a contar de 22/09/2023.

**JARI HUNHOFF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique da Costa  
**Código Identificador:**D3AAEF74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 368/2023**

**TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO**

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **BERNARDO DA SILVA MUNARETO** para o cargo de **Cirurgião Dentista**, conforme Portaria de nomeação n.º 367/2023, em virtude de desistência de posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 22 de setembro de 2023.

**PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LUCIANE MUMBACH**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld  
**Código Identificador:**05C5A885

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 367/2023**

**NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO.**

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: **BERNARDO DA SILVA MUNARETO**, aprovado em 5º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º

007/2021, de 18/11/2021, para o cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, padrão AE 04.05.10, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, alterada pelas Leis Municipais 3.105/2022 e 3.150/2023 sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo,RS, 21 de setembro de 2023.

**PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LUCIANE MUMBACH**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld  
**Código Identificador:**CC45269B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**Processo de Inexigibilidade nº 19/2023 – Inexigibilidade de Licitação**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
Empresa contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.021.017/0001-77.

Objeto: contratação de empresa especializada para inscrição no 54º Encontro DPM sobre Orçamento e Contabilidade Pública, para o contador Sandro Saccon, sendo que o curso ocorrerá no dia 22 de setembro de 2023, no Auditório da DPM Educação, em Porto Alegre/RS.

Valor: R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais).  
Fundamento legal: art. 74, III, f) da Lei nº 14.133/2021.

**Charrua/RS, em 06 de setembro de 2023.**

**Publicado por:**  
Jocieli Bueno Pozzer  
**Código Identificador:**3BFB6CC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**Processo de Inexigibilidade nº 20/2023 – Inexigibilidade de Licitação**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
Empresa contratada: Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS, CNPJ nº 89.161.475/0001-73.

Objeto: contratação de empresa especializada para treinamento/curso sobre “Plantas Medicinais Aromáticas e Condimentares” para funcionárias da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, com o intuito de implementar os conhecimentos adquiridos no Horto Municipal, sendo que o curso ocorrerá nos dias 11 a 15 de setembro de 2023, no CETANP (Centro Regional de Qualificação Profissional de Produtores Rurais) em Nova Petrópolis/RS.

Valor: R\$ 2.830,00 (dois mil, oitocentos e trinta reais).  
Fundamento legal: art. 74, III, f) da Lei nº 14.133/2021.

**Charrua/RS, em 08 de setembro de 2023.**

**Publicado por:**  
Jocieli Bueno Pozzer  
**Código Identificador:**D58AAC03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação - 351/2023.** Contratação de empresa para prestação de serviços de castração de cães e gatos. Recebimento das propostas entre os dias 25 de setembro de 2023 até às 17h30min do dia 27 de setembro de 2023, no presente endereço de e-mail: [licitacao@charrua.rs.gov.br](mailto:licitacao@charrua.rs.gov.br) ou na sede da Administração Municipal, situada na Rua Luiz Caus, nº 70, Centro, Charrua/RS. Edital em inteiro teor no site [www.charrua.rs.gov.br](http://www.charrua.rs.gov.br). Informações pelo fone: (54)3398-1065.

Charrua/RS em 22 de setembro de 2023.

**VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jocieli Bueno Pozzer  
**Código Identificador:**5E2599EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 364/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 364/2023, de 22 de setembro de 2023.**

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS.

**JURANDIR DA SILVA**, Prefeito de Coronel Bicaco-RS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS, os servidores:

Lilian Vieira Ribeiro, ocupante do cargo de Coordenador de Departamento;  
Marisa Niedermayer, ocupante do cargo Agente Administrativo (pregoeiro suplente);  
Antônio Carlos Zanella Cavalheiro, ocupante do cargo efetivo de Contador (pregoeiro suplente).

**Parágrafo Primeiro** - O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro.

**Parágrafo Segundo** – A designação do pregoeiro e seus respectivos suplentes serão pelo prazo de um ano.

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS, os servidores:

Adriano Vieira, ocupante do cargo de Agente Tributário (1º titular);  
Elisandra Enderle da Cruz, ocupante do cargo de tesoureira (2º titular);  
Evelise Borges de Souza, ocupante do cargo de Agente Administrativo (1º suplente);  
Gricelda Ramos dos Santos Diniz, ocupante do cargo Agente de Fiscalização (2º suplente);  
Felipe Miotto Kronbauer, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização (3º suplente);  
Elaine Teresa Richert, ocupante de Contadora (4º suplente).

**Parágrafo único:** o responsável pela elaboração do(s) edital(ais) ficará encarregado da convocação do pregoeiro e equipe de apoio em caso de licitações modalidade pregão e presidente da comissão de licitações e membros, em um prazo mínimo de 24 horas antes da abertura dos certames, sendo que a equipe e/ou comissão deverá ter um mínimo de dois integrantes.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 111/2023, entrando em vigor esta Portaria na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.**

**JURANDIR DA SILVA**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. PREFEITO**

**FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS**

Secretário da Fazenda

**Publicado por:**  
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva  
**Código Identificador:**7FE5E4E3

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº 04/2023 – ADM - PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO  
DETERMINADO.**

EDITAL Nº 04/2023 – ADM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.**

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal e a formação de cadastro de reserva, por prazo determinado para a função de 01(um) Veterinário(a), para Secretaria Municipal da Agricultura, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido na Lei Municipal nº 4920/2023, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 232 a 236 da Lei Municipal nº 1543/2002, de 24 de setembro de 2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Bicaco-RS, torna público a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 129/2018, de 26 de abril de 2019.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Banca Executora do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 359/2023, de 21 de setembro de 2023.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado será prestigiado, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivos Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou em meio eletrônico, se houver.

**1.5** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

**1.5.1** Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

**1.5.2** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Banca Executora do Processo Seletivo, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.7** A contratação será pelo prazo determinado, conforme a legislação específica para o cargo, e se regerá pelo Regime Jurídico dos Servidores Municipais, sendo que estes contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das atividades inerentes as atribuições dos cargos efetivos, constante da Lei Municipal nº 4.629/2020, Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Coronel Bicaco-RS, e da legislação especificada para o cargo.

**2.2** A carga horária semanal será de 40(quarenta) horas semanais, conforme definido na Legislação autorizativa para a contratação emergencial, e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

**2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o respectivo vencimento definido na Legislação autorizativa para a contratação emergencial, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

**2.3.1** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

**2.3.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal da Administração, situada à Rua 14 de abril, nº 100, no período compreendido das 08h00min às 12h00min horas e das 13h30min às 17h30min horas, em dias úteis, do dia 25 de setembro de 2023 a 29 de setembro de 2023.

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições serão gratuitas.

### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Banca Executora, devidamente preenchida e assinada.

**4.1.2** Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

**4.1.4** Habilitação profissional de acordo com as especificações contidas na Lei 4629/2020, que Reestrutura o Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município de Coronel Bicaco - RS; estabelece o respectivo Plano de Carreira dos Servidores, e dá outras providências, e da legislação especificada para cada cargo.

**4.1.5** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

**4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Banca Executora, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

### 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Banca Executora do Processo Seletivo publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou em meio eletrônico, se houver, no prazo de

um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Banca Executora do Processo Seletivo, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

**5.2.1** No prazo de um dia, a Banca Executora do Processo Seletivo, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.2** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

### 6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

**6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

**6.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalização o máximo de cento e cinquenta pontos.

**6.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

**6.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**6.5** Nenhum título receberá dupla valoração.

**6.6** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cento cinquenta pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos especializados na área de atuação da função com duração de:		
- 100 horas,	05	10
- 150 horas,	10	20
- 200 horas.	15	30
Pós graduação na área de atuação	15	15
Mestrado na área de atuação	25	25
Doutorado na área de atuação	50	50

### 7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

**7.1** No prazo de dois dias, a Banca Executora do Processo Seletivo deverá proceder à análise dos currículos.

**7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

### 8. RECURSOS

**8.1** Da classificação preliminar dos candidatos será cabível recurso endereçado à Banca Executora do Processo Seletivo, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Banca Executora do Processo Seletivo, permitindo-se anotações.

**8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Banca Executora do Processo Seletivo, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**8.2** Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

### 9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**9.1.1** apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**9.1.2** apresentar a melhor formação.

**9.1.3** tiver obtido a maior nota no critério de Cursos especializados na área de atuação da função.

**9.1.4** Sorteio em ato público.

**9.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Banca Executora do Processo Seletivo, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Banca Executora encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## 11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, dependendo do número de vagas ofertadas pela Lei que autorizou a contratação para, no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**11.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**11.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**11.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**11.1.4** Ter nível de escolaridade compatível com as atribuições do cargo, constantes das Leis Municipais nº 4629/2020, Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município do Município de Coronel Bicaco-RS, e da legislação especificada para cada cargo.

**11.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**11.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**11.4** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

**11.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**11.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**11.7** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**12.3** Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Banca Executora.

Coronel Bicaco-RS, 22 de setembro de 2023.

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**ANEXO I**

## MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_

Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

### 3. ESCOLARIDADE

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

### 5. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 6. CURSO DE MESTRADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 6. CURSO DE MESTRADO



Curso / área: \_\_\_\_\_  
 Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

## 7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

### Assinatura do Candidato

### ANEXO II CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

<u>II - Análise de Currículos</u>		
Abertura das Inscrições	05 dias	25/09 a 29/09
Publicação dos inscritos	1 dia	02/10
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	03/10
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	04/10
Análise dos currículos / critério de desempate	2 dias	05/10 e 06/10
Publicação do resultado preliminar	1 dia	09/10
Recurso do resultado	1 dia	10/10
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	11/10
<b>TOTAL</b>	<b>13 dias</b>	

**Publicado por:**  
 Jocieli Aparecida Mosselin da Silva  
**Código Identificador:**DF873638

### **GABINETE DO PREFEITO** **PORTARIA 365/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 365/2023, de 22 de setembro de 2023.**

Retifica aposentadoria

**JURANDIR DA SILVA**, Prefeito de PM DE CORONEL BICACO, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria nº 313/2022 e, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 09/08/2022, à servidora **ANGELITA PASQUALOTTI MARTINS**, matrícula 176, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, Padrão 10, Classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.845,16 composto das seguintes vantagens: R\$ 2.330,40 Horas normais - Lei Municipal nº 4806/2022; R\$ 582,60 referente a adicional por tempo de serviço de 25% (referente a 25 anos de serviço) - Lei Municipal nº 1543/2002; R\$ 466,08 referente a 20 anuênios (1% por ano) - Lei Municipal nº 1543/2002; R\$ 466,08 referente a quatro triênios (5% a cada três anos) - Lei Municipal nº 898/1991, a ser custeada pelo SIMPS - SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.**

**JURANDIR DA SILVA**  
 Prefeito

*Registre-se e Publique-se.*

**JOSÉ ADELAR MILCZAREK**  
 Secretário de Administração

**Publicado por:**  
 Jocieli Aparecida Mosselin da Silva  
**Código Identificador:**902264D2

### **GABINETE DO PREFEITO** **DECRETO 156, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

DECRETO Nº 156, de 21 de setembro de 2023

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR  
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso

III da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R\$ 6.922,00 (seis mil e novecentos e vinte e dois reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.

09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.

2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias 33190110000000000000.485 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

R\$ 4.422,00

2089 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

34490520000000000000.505 - Equipamentos e material permanente

R\$ 2.500,00

Total.....

R\$ 6.922,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 06601121 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Piso Básico Variável)..... R\$ 2.500,00

Fonte de Recursos 06601111 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (PAIF)..... R\$ 4.422,00

Total.....

R\$ 6.922,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

**JURANDIR DA SILVA**  
 Prefeito

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
 Jocieli Aparecida Mosselin da Silva  
**Código Identificador:**40828158

### **GABINETE DO PREFEITO** **PORTARIA 366/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 366/2023, de 22 de setembro de 2023.**

Desconto de dias não trabalhados por falta injustificada.

**JURANDIR DA SILVA**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 68, item I, da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Descontar dias não trabalhados dos servidores por falta injustificada ao serviço conforme segue:

Nome:	Cargo:	Faltas
Claudielis da Silva	Coordenadora de Departamento	02 dias
Cristiane Saldanha	Servente	01 dia
Daiane Schuning	Atendente de Creche	02 dias
Daniel Francisco da Silva Callioni	Agente Adm Previdenciário	01 dia
Derli Moraes Nascimento	Operário	02 dias
Isabel Vieira da Silva 3067-02	Professora	01 dia
Isabel Vieira da Silva 3067-03	Professora	01 dia
Zeni Soares de Oliveira	Professora	01 dia

**Art. 2º** - Os servidores perderão a remuneração dos dias de falta ao serviço, bem como os dias de repouso da respectiva semana.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.**

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se****JOSÉ ADELAR MILCZAREK**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

**Código Identificador:**CAF6FCFB**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ****GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023**

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Executivo nº 3.800, de 24/08/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação para contratação de empresa para disponibilização de serviços em saúde nas Unidades Básicas de Saúde do Município, a ser executado por profissional médico clínico geral com especialização em **pediatria** devidamente habilitado, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022. A sessão do Pregão se realizará no dia **09 de outubro de 2023, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: [licitacao@cotipora.rs.gov.br](mailto:licitacao@cotipora.rs.gov.br). O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: [www.cotipora.rs.gov.br](http://www.cotipora.rs.gov.br)

COTIPORÃ, 25 de setembro de 2023

**IVELTON MATEUS ZARDO**

Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**

Letícia Frizon

**Código Identificador:**6CAFC415**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 137/2023****EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2023****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**OBJETO:** Fornecimento de materiais para equipar a sala de psicopedagoga junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.**VALOR TOTAL: R\$1.644,43(um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).****CONTRATADA:** PLANETA PUFF INDUSTRIA E COMERCIO DE PUFFS E ESTOFADOS LTDA ME**CNPJ Nº** 07.857.248/0001-12**VALOR:** R\$900,50(novecentos reais e cinquenta centavos)**CONTRATADA:** ERA DO PAPEL LTDA ME**CNPJ Nº** 09.198.053/0003-03**VALOR:** R\$743,93(setecentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos)

Cotiporã, 22 de setembro de 2023.

**IVELTON MATEUS ZARDO**

Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**

Letícia Frizon

**Código Identificador:**68B40966**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2023****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2023****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** G & D COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME**CNPJ Nº** 29.202.614/0001-38**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.**OBJETO:** Fornecimento de equipamento de som de som para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**VALOR: R\$3.190,00(três mil, cento e noventa reais).**

Cotiporã, 22 de setembro de 2023

**IVELTON MATEUS ZARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Frizon

**Código Identificador:**F7EEB555**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 200, DE  
22 DE SETEMBRO DE 2023****EXTRATO DE CONTRATO Nº 200, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** PLANETA PUFF INDUSTRIA E COMERCIO DE PUFFS E ESTOFADOS LTDA ME**CNPJ Nº** 07.857.248/0001-12**OBJETO:** Fornecimento de materiais para equipar a sala de psicopedagoga junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 137/2023**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 10 dias**VALOR: R\$900,50(novecentos reais e cinquenta centavos)**

Cotiporã, 22 de setembro de 2023

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**

Letícia Frizon

**Código Identificador:**A0BF3C5A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 199, DE  
22 DE SETEMBRO DE 2023****EXTRATO DE CONTRATO Nº 199, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** ERA DO PAPEL LTDA ME**CNPJ Nº** 09.198.053/0003-03**OBJETO:** Fornecimento de materiais para equipar a sala de psicopedagoga junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 137/2023**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 10 dias**VALOR: R\$743,93(setecentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos).**

Cotiporã, 22 de setembro de 2023

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Frizon  
**Código Identificador:**A20C9330

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 201, DE**  
**22 DE SETEMBRO DE 2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº201, DE**  
**22 DE SETEMBRO DE 2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** G & D COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
ELETRÔNICOS LTDA ME  
**CNPJ Nº** 29.202.614/0001-38  
**OBJETO:** Fornecimento de equipamento de som de som para atender  
as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
**VINCULAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2023  
**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.  
**PRAZO/VIGÊNCIA:** 10 dias.  
**VALOR:** R\$3.190,00(três mil, cento e noventa reais).

Cotiporã, 22 de setembro de 2023

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**  
Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Frizon  
**Código Identificador:**F8A09EE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADITIVO 04/2023 AO CONTRATO Nº 59/2020**

**ESPÉCIE:**ADITIVO 04/2023 AO CONTRATO Nº 59/2020  
**CONTRATADA:** **VOGEL SOLUÇÕES** EM  
**TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A**  
**OBJETIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE  
VALOR  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO,  
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO,  
SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, NA VELOCIDADE DE  
20MBPS, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO)  
HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, A  
PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO  
CONTRATO, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE LINK DE  
COMUNICAÇÃO DE DADOS DE ATIVA A SER INSTALADO  
NO DATACENTER DA PREFEITURA MUNICIPAL USANDO  
INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, COM  
FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À  
EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO**VALOR:** 4,43  
(QUATRO REAIS COM QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)  
**ADITIVO:** 22/09/2023 **VIGENCIA:** 30/08/2024  
**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO  
OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** RAISSA RIZZA  
ANDRADE COSTA, JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA.

**Publicado por:**  
Evilin Salinet Nunes  
**Código Identificador:**D1DD21AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA OM ORGANIZAÇÃO DA**  
**SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA APAE – ASSOCIAÇÃO**  
**DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a matéria contida no presente PROCESSO DE  
DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO, comunicamos que o  
mesmo atendeu às exigências legais, para a realização de parceria  
voluntária com ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  
DENOMINADA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS  
DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ Nº 90.865.031/0001-06, estabelecida  
à Rua Venâncio Aires, 384, Crissiumal – RS, com fundamentação  
legal na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, para  
realização de parceria voluntaria e firmar Termo de Colaboração,  
objetivando executar ações de interesse comum.

**JUSTIFICATIVA**

**Considerando** que na Lei Municipal 4.606/2023 de 22/08/2023,  
autoriza a abertura de crédito para subvenção social a ASSOCIAÇÃO  
DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE como  
beneficiária para o recebimento de subvenções sociais na seguinte  
dotação orçamentária: 1191 – Estruturação Rede de Serviço do SUAS  
– Custeio – Emenda Danrlei – Subvenção Social 3.3.50.43, no valor  
de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Considerando** que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS - APAE é a única entidade habilitada para execução  
da proposta uma vez que o poder público não tem estrutura e equipe  
qualificada para atendimento de pessoa com deficiência.

**VALOR PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DA**  
**PARCERIA:**  
R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
11.03.08.242.0046.1.191 – Estruturação Rede de Serviço do SUAS –  
Custeio – Emenda Danrlei.  
3.3.50.43. – Subvenções Sociais.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Fundamenta-se a parceria, através do do Art. 31, Caput da Lei Nº  
13.019/14, de 31/07/2014 e Art. 17 do Decreto Municipal nº  
022/2017.

E todas as fases do presente processo, serão observadas as normas  
previstas na Lei 13.019/14.

No Termo de Colaboração a ser assinado com a APAE –  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS,  
constarão as demais cláusulas necessárias previstas no Artigo 42, da  
Lei 13.019, de 31/07/2014.

Depois de esgotados todos os prazos recursais, nos termos do artigo  
32 §2º da Lei 13.019/14, a Administração convocará a APAE –  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, a  
comparecer na Prefeitura Municipal, para assinar o Termo de  
Colaboração, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

Desta forma, fica autorizada a Celebração da Parceria entre o  
Município de Crissiumal - RS e a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS  
E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

Crissiumal - RS, 21 de setembro de 2023.

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**7E28969E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 013/2019**

Décimo Oitavo Termo Aditivo. Contrato nº 013/2019. Pregão  
Presencial nº 34/2018. Contratado: Precisão Soluções Estratégicas Em  
Serviços Ltda. CNPJ nº 09.371.223/0001-30. Objeto: Fica ajustado  
entre as partes a Retificação no valor do Décimo Sétimo Termo

Aditivo do Contrato supracitado, e supressão do item 4 – Serviços Gerais- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte (locais: secretaria de obras e logradouros públicos) e o item 5 – Serviços Gerais – Secretaria Municipal de Turismo (locais: Centro Municipal de Turismo, Centro Cultural, Praças Públicas, logradouros Municipais). Valor Acrescido: R\$ 48.108,73 (quarenta e oito mil cento e oito reais e setenta e três centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 19/09/2023.

Derrubadas/RS, 19 de setembro de 2023.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Monica Tamios Fuh  
**Código Identificador:**1D5389DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 283/2023**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS PARA ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO FISIOTERAPÊUTICO MUNICIPAL, ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **NOMEIA** Os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de avaliação e recebimento de equipamentos e demais materiais para estruturação do Centro Fisioterapêutico Municipal, adquiridos através do Pregão Eletrônico nº 33/2023.

Membros da Comissão:

- Vera Silvana Didonet Kuntz– Enfermeira.
- Mauricéia Fuhr Pereira – Técnica em Enfermagem.
- Cristiano Carvalho – Secretário Municipal da Saúde e Saneamento.

A Comissão deverá emitir Laudo de conformidade das características dos equipamentos e demais materiais para estruturação do Centro Fisioterapêutico Municipal, com as descrições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE SETEMBRO DE 2023.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 19/09/2023.

**HELIO LAMPERT**  
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**FD299A21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 037/2023**

Convoca candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 016/2022, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 019, de 12 de abril de 2022, a tomar posse de cargo público temporário e dá outras providências.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica

Municipal, com base no Edital nº 019, de 12 de abril de 2022, que homologa o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação emergencial de pessoal, consoante ao Edital nº 016/2022, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, a tomar posse de cargo público temporário de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, devendo comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, nº 595, na cidade de Derrubadas/RS, no período de 22/09/2023 a 26/09/2023, no horário das 07h30min às 11h e das 13h30min às 16h, devendo apresentar os seguintes documentos:

Carteira de Identidade;  
CPF – Cadastro de Pessoa Física;  
PIS/PASEP;  
Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;  
Comprovante de conclusão do curso em nível superior na área de Língua Portuguesa.

Candidata convocada:

LUANA VANESSA MEHTZKA QUATRIN – 3ª COLOCADA.

Fica desde já advertida a candidata de que o não comparecimento, no prazo indicado, com a apresentação dos documentos exigidos, implica na abdicação da vaga e de qualquer outro direito inerente ao processo seletivo simplificado, autorizando o Poder Executivo a convocar o(a) candidato(a) subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 21 DE SETEMBRO DE 2023.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 21/09/2023.

**HELIO LAMPERT**  
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**BC893DDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**JURÍDICO**  
**LEI Nº 4.486 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Altera a Lei Municipal nº 702, de 30 de março de 1990, para criar a Licença para Participar de Curso de Formação decorrente de Aprovação em Concurso Público.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei Municipal nº 702, de 30 de março de 1990, para criar a Licença para Participar de Curso de Formação decorrente de Aprovação em Concurso Público.

**Art. 2º** - Fica incluído o inciso XII ao art. 107 da Lei Municipal nº 702, de 30 de março de 1990:

“Art. 107 (...)

XII – para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso público;” (AC)

**Art. 3º** - Fica incluída a Seção XIII ao Capítulo IV do Título V da Lei Municipal nº 702, de 30 de março de 1990, com a seguinte redação:



“Seção XIII – Da Licença para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso público

Art. 112-M. O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo poderá ser licenciado para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso público, sem remuneração.

Art. 112-N. O curso de formação que ensinar a licença poderá a licença de que trata esta Seção poderá ser concedida independentemente de o cargo público integrar os Quadros da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Distrital.” (AC)

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 22 de setembro de 2023.

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RICARDO JOSÉ CACZMAREKI**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**

Marcelo Langhaz Horna

**Código Identificador:**7972F70B

### JURÍDICO

#### LEI Nº 4.487 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 175.245,87.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 175.245,87 (cento setenta e cinco mil duzentos quarenta e cinco reais com oitenta e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

0303 – CULTURA

0303.028.2064 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA

**992/0** 339030000000 FR.1715 – Material de Consumo R\$ 18.891,44

**993/8** 339031000000 FR.1715 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas R\$ 82.648,10

**995/4** 339039000000 FR.1715 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 9.484,72

**993/8** 339031000000 FR.1716 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas R\$ 15.000,00

**995/4** 339039000000 FR.1716 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 29.974,42

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0402 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0402.011.2116 – MANUTENÇÃO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO MUNICIPAL

**474/0** 319004000000 FR.1665 – DFR. – 1098 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 9.630,00

**476/6** 319013000000 FR.1665 – DFR. – 1098 – Obrigações Patronais R\$ 2.800,00

**477/4** 319016000000 FR.1665 – DFR. – 1098 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal civil R\$ 200,00

**487/1** 339046000000 FR.1665 – DFR. – 1098 – Auxílio – Alimentação R\$ 1.800,00

**483/9** 339030000000 FR.1665 – DFR. – 1095 – Material de Consumo R\$ 1.817,19

**485/5** 339039000000 FR.1665 – DFR. – 1095 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 3.000,00

**TOTAL: R\$ 175.245,87**

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:

01.7.1.9.99.0.1.01.00.00 – Transferências Destinados ao Setor Cultural – LC nº 195/202 – Código Reduzido Receita nº 1600-4 Recurso 1715 no valor de R\$ 111.024,26.

01.7.1.9.99.0.1.02.00.00 - Transferências Destinados ao Setor Cultural – LC nº 195/202 – Código Reduzido Receita nº 1601-2 Recurso 1716 no valor de R\$ 44.974,42.

01.7.3.9.99.0.1.03.00.00 – Transferências de Convênios – Casa de Passagem Barra do Ribeiro - Código Reduzido Receita nº 1605-5 Recurso 1665 no valor de R\$ 14.430,00.

01.7.3.9.99.0.1.04.00.00 - Transferências de Convênios – Casa de Passagem Camaquã - Código Reduzido Receita nº 1607-1 Recurso 1665 no valor de R\$ 4.817,19.

**TOTAL R\$ 175.245,87 (cento setenta e cinco mil duzentos quarenta e cinco reais com oitenta e sete centavos).**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 22 de setembro de 2023.

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RICARDO JOSÉ CACZMAREKI**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**

Marcelo Langhaz Horna

**Código Identificador:**07E6D586

### JURÍDICO

#### LEI Nº 4.488 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

*Institui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Cria o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), com personalidade jurídica própria, sendo o Chefe do Poder Executivo Municipal a autoridade competente para, nomear, destituir e delegar poderes à (ao) Secretária (o) de Educação para que possa exercer cadastros, movimentações bancárias bem como responder pelas obrigações legais perante aos órgãos de fiscalização.

**Art. 2º** - Caberá à (ao) Secretária (o) de Educação, Cultura e Esporte gerenciar todos os recursos da Secretaria, incluindo convênios, transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, transferências para transporte e merenda escolar, tanto estadual quanto federal edemais repasses destinados à pasta.

**Parágrafo Único** - Caberá ainda a administração orçamentária e financeira dos recursos citados no *caput*, (salvo exigência futura de órgãos transferidores de repasses como o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE), todavia, as atividades operacionais tais como folha de pagamento, estoques, licitações e outras operações correspondentes à referida Secretaria, continuam segregados administrativamente num único núcleo, em virtude do princípio da economicidade, mas com comandos advindos do gestor da pasta.

**Art. 3º** Os recursos dos Fundos, provenientes da União, dos Estados e do Distrito Federal, serão repassados automaticamente para contas únicas e específicas do Município, vinculadas ao respectivo Fundo, instituídas para esse fim e mantidas em instituição financeira.

**Art. 4º** - A delegação de poderes e regulamentação das atribuições descritas no Art. 2º será concedida através de decreto a ser editado pelo chefe do Poder Executivo.

**Art. 5º** - O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, por conselhos instituídos especificamente para esse fim, Tribunal de Contas do Estado, FNDE e demais órgãos fiscalizadores.

**Art. 6º** - Fica revogada a Lei nº 3.373 de 02/07/2018 extinguindo assim o CNPJ nº 88.601.943/0012-73, anteriormente criado, sendo que todos os recursos serão transferidos para o CNPJ matriz que deverá ser criado, atendendo assim as novas normativas da Portaria nº 807 de 29 de dezembro de 2022, editada de forma isolada pelo Fundo Nacional de Educação (FNDE).

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 22 de setembro de 2023.

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RICARDO JOSÉ CACZMAREKI**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**  
Marcelo Langhans Horna  
**Código Identificador:**C7DF2B3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO**  
**CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 55/2023**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**  
**EXTRATO DE EDITAL N.º 55/2023**

**TORNA PÚBLICO** que realizará PROCESSO SELETIVO para contratação temporária para a função de **OPERÁRIO ESPECIALIZADO**.

**INSCRIÇÕES:** De 25/09/2023 a 29/09/2023, pessoalmente na Prefeitura Municipal. O Edital na íntegra encontra-se divulgado no **Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal** e no **site www.pdrmcad.com.br**.

**Doutor Maurício Cardoso**, em 22 de setembro de 2023.

**MARINO JOSÉ POLLO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Magali Teresinha Balsan  
**Código Identificador:**66E2AED7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, manifestando, por escrito, sua desistência imediata, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Colocação
Elisângela Seidel Maier	Assistente Social	20º Lugar

Eldorado do Sul, 22 de setembro de 2023.

**RODRIGO AVILA DA SILVEIRA**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Bianca Luz Dos Santos  
**Código Identificador:**A9CA07E8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS**

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA os candidatos abaixo relacionados conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Kelly Cristina Félix Barros	Professor de Língua Portuguesa	1º Lugar	01/2022
Alan Spier da Silva	Professor de Língua Portuguesa	2º Lugar	01/2022
Gisleine Mello Varreira da Silva	Professor de Língua Portuguesa	3º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 25 de setembro de 2023.

**RODRIGO AVILA DA SILVEIRA**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Bianca Luz Dos Santos  
**Código Identificador:**4D9E5277

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO**

A Secretaria Municipal de Administração CONVOCA PARA ADMISSÃO o candidato abaixo relacionado para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde conforme Edital do Processo Seletivo nº 001/2022, devendo o mesmo ser admitido no emprego público no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à convocação no referido emprego público.

Nome	Cargo	Colocação
Vanderlei Gustavo Rohsig	Agente Comunitário de Saúde – Cidade Verde	3º Lugar

Eldorado do Sul, 25 de setembro de 2023

**RODRIGO AVILA DA SILVEIRA**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Bianca Luz Dos Santos  
**Código Identificador:**C21E3766

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Adriana Aparecida De Oliveira	Assistente Social	21º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 25 de setembro de 2023.

**RODRIGO AVILA DA SILVEIRA**

Secretário da Administração

**Publicado por:**

Bianca Luz Dos Santos

**Código Identificador:**CC588CDE**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS**

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA os candidatos abaixo relacionados conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Luciano Nunes De Lima	Auxiliar Administrativo	169º Lugar	01/2018
Gizele Sivinski Lasek	Auxiliar Administrativo	170º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 25 de setembro de 2023.

**RODRIGO AVILA DA SILVEIRA**

Secretário da Administração

**Publicado por:**

Bianca Luz Dos Santos

**Código Identificador:**2471E031**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO  
LAZER E TURISMO****EDITAL Nº 01/2023 - PROCESSO DE ESCOLHA DA CHAPA  
DE DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES NO  
MUNICÍPIO DE ELTORADO DO SUL**

O Município de Eldorado do Sul, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo de Seleção Habilitação e Escolha de Diretores e Vice-diretores Escolares através de chapa para as unidades de ensino municipais de Eldorado do Sul, nos termos da **Lei Municipal nº 5124/2020 e Decreto nº 9.781/2023**, em consonância com o disposto na Lei 14.113/2020.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 37 da Constituição Federal de 1988**, onde se estabeleceu como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 14, § 1º, Inciso I, da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro 2020, Lei Federal do Novo FUNDEB**.

DECLARA Aberto e público o Processo de Escolha da Chapa de Diretores e Vice-diretores Escolares para preenchimento de **vagas**, a fim de suprir as necessidades do Sistema Municipal de Ensino de Eldorado do Sul.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo de Escolha da Chapa de Diretores e Vice-Diretores Escolares, a que se destina o presente Edital, tem como meta o preenchimento de vagas, na forma definida nos termos da **Lei Municipal nº 5124/2020**, regulamentada pelo **Decreto nº 9.781/2023**.

1.2 O momento da nomeação se dará em janeiro de 2025.

1.3 Diretor e Vice-diretor Escolar passarão por avaliação anual, a ser realizada pelo Conselho Escolar, nos termos da **Lei 5124/2020 e no Decreto Municipal 9.781/2023**, podendo um ou outro ser afastado em caso de avaliação negativa, que será encaminhada para Secretaria de Educação, que fará a análise e tomará a definição juntamente com o prefeito (a).

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- I – Concordar expressamente em exercer a função e suas atribuições, através de documento impresso;
- II – Ser ocupante de cargo de provimento efetivo e estável;
- III – Possua formação mínima de nível superior na área de educação;
- IV – Esteja apto a exercer plenamente a movimentação financeira bancária;
- V - Comprometa-se a participar da Formação Continuada e Permanente promovida pela Secretaria Municipal de Educação;
- VI – Apresente à comunidade escolar e a Secretaria de Educação o Plano de Gestão a ser desenvolvido durante sua gestão;
- VII – Não tenha sido condenado (a), nos últimos 5 (cinco) anos, em sindicância ou processo administrativo disciplinar, nem tenha tido participação comprovada em irregularidade administrativa;
- VIII – apresentar alvará de folha corrida judicial, sem condenação nos últimos 5 (cinco) anos.

§ 1º Apresentar regularidade na prestação de contas dos recursos financeiros recebidos pela escola, salvo se for à primeira vez no cargo.

IX – Ter curso de no mínimo 80h de gestão escolar ou educacional, nos últimos 5 anos, e/ou ter pós-graduação de gestão escolar ou educacional;

Será vedada a participação, no processo de seleção e habilitação, o membro do Magistério que estiver em gozo de LTI (Licença para Tratamento de Interesse Particular) ou Licença Saúde por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**3.1 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

3.1 Cópia autenticada ou cópia original para autenticação:

3.1.1. Diploma de conclusão de Curso de Graduação nível superior em Licenciatura Plena na área da Educação (frente e verso);

3.1.2. Identidade e CPF;

3.1.3. Declaração emitida pela Prefeitura para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares;

3.1.4. Certidão comprobatória emitida pela Prefeitura que comprove ter concluído o estágio probatório;

3.1.5. Certificado de curso de Gestão/Aministação Escolar ou Educacional, no mínimo de 80h;

3.1.6. Documento que comprove estar apto a exercer plenamente a função financeira bancária.

**4. DA SELEÇÃO E HABILITAÇÃO**

4.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre **02 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024** das 9h às 14h, na SMEC de Eldorado do Sul, diretamente para algum membro da Comissão Avaliadora Municipal que verificará no mesmo instante a documentação e entregará um protocolo de recebimento do que foi entregue recebido mediante entrega de todos documentos.

4.2 A inscrição dos candidatos implicará em conhecimento prévio e aceitação das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

4.4 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

4.5 Os candidatos deverão entregar o “Requerimento de Inscrição” (ANEXO II) preenchido com os documentos necessários, no local já especificado no item “4.1” deste Edital;

4.6 Após a conferência do preenchimento do Requerimento de Inscrição e dos documentos comprobatórios citados no item “3” deste Edital, a Comissão de Avaliação Municipal deverá publicar a relação das Chapas consideradas qualificadas, no dia **31 de maio de 2024**.

4.7 Caberá recurso à Comissão Avaliadora Municipal de Seleção e Habilitação quanto ao indeferimento da habilitação, no dia **17.06.2024**, diretamente na Secretaria de Educação, das 9h às 14h.

4.8 Não havendo interposição de recursos ou ainda os que foram julgados, será homologada a listagem definitiva dos candidatos selecionados pela Comissão Avaliadora Municipal de Seleção e Habilitação e divulgada, por meio de publicação, no site oficial da **Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul, na data de 01.07.2024**; a fim de, posteriormente, apresentar o Plano Gestor ao Conselho Escolar.

## 5. DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1 As chapas aprovadas deverão realizar a apresentação pública presencial do Plano Gestor em uma Reunião do Conselho Escolar, na respectiva unidade escolar para a qual pretende atuar como Diretor (a) ou Vice-diretor (a).

5.2 Serão registrados os comentários e sugestões dos membros do Conselho Escolar para o aperfeiçoamento do Plano Gestor, na ata da unidade escolar, a ser assinada pelos presentes.

5.3 A apresentação pública do Plano Gestor, pelos (as) candidatos (as), deverá acontecer durante o mês de **julho de 2024**, onde cada Conselho Escolar definirá a data e horário e deverá comunicar as chapas concorrentes.

## 6. DA DIVULGAÇÃO, ESCOLHA E NOMEAÇÃO DOS QUALIFICADOS

6.1 A lista das chapas escolhidas, após a apresentação do Plano de Gestão, deverá ser encaminhada pelo Conselho Escolar ao Prefeito Municipal até o **dia 05 de agosto de 2024**.

6.2 Dentre as chapas escolhidas, através da apresentação do Plano Gestor, na Reunião do Conselho Escolar, serão indicados (a) e nomeados um Diretor (a) e um Vice-Diretor (a) e, no caso da escola com EJA, mais um Vice- diretor (a) pelo Prefeito Municipal até **30 de agosto de 2024**.

6.3 A posse se dará em **01 de janeiro de 2025**, e o mandato terá duração de dois anos, devendo em 2026 se iniciar um novo processo de escolha de diretores escolares.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os (as) Diretores (as) escolares nomeados (as), através de ato do Chefe do Poder Executivo, deverão realizar no mínimo 1 (uma) semana de transição do atual para o novo Diretor (a) se for o caso, antes do término do ano em curso.

7.2 No ato da designação, os escolhidos (as) assinarão o Termo de Compromisso do Diretor (a) e Vice-Diretor (a).

7.3 O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Diretor e ou Vice-Diretor poderá implicar na perda do cargo.

7.4 Caso não haja inscrição de Chapa para os cargos de Diretor (a) ou Vice-Diretor (a) Escolar, em determinada unidade de ensino, ou não seja aprovada nenhuma chapa pelo não cumprimento do estabelecido na Lei Municipal nº 5124/2020 e no Decreto 9.781/2023, caberá ao Executivo Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de Eldorado do Sul, nomear um (a) professor (a) da Rede Municipal de ensino, aprovado no Processo de Seleção e Habilitação, tendo esse o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do seu Plano Gestor ao Conselho Escolar para análise, e realizada as alterações, se necessário.

7.5 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Eldorado do Sul em conjunto com a Procuradoria.

Eldorado do Sul, 25 de setembro de 2023.

**RICARDO ALVES SANTOS**

Prefeito Municipl em Exercício

## ANEXO I

DATAS	CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
SETEMBRO	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES
02/04/2024 A 30/04/2024	INSCRIÇÃO COM A ENTREGA DE DOCUMENTOS
31/05/2024	DIVULGAÇÃO
17/06/2024	RECURSO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
01/07/2024	RESPOSTA AOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES INDEFERIDAS E HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INCRIOÇÕES;
JULHO 2024	REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PELOS CONSELHOS ESCOLARES - APRESENTAÇÃO DO PLANO GESTOR AO CONSELHO ESCOLAR
05/08/2024	ENCAMINHAMENTO AO PREFEITO DOS ESCOLHIDOS PELOS CONSELHOS ESCOLARES DE CADA UNIDADE ESCOLAR;
30/08/2024	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE SELECIONADOS E HABILITADOS
16/12/2024 A 20/12/2024	PERÍODO DE TRANSIÇÃO
01/01/2025	INDICAÇÃO E NOMEAÇÃO PELO PREFEITO MUNICIPAL DO (A) DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) DE CADA UNIDADE ESCOLAR;

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O O PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR (A) OU VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ELDORADO DO SUL/RS.

#### I – IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A):

Nome do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_  
 Cargo efetivo atual: \_\_\_\_\_ Tempo de serviço: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
 Sexo: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
 Endereço residencial: \_\_\_\_\_

#### II – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

Cópia autenticada ou cópia e original para autenticação:  
 Diploma de conclusão de Curso de Graduação nível superior em Licenciatura Plena na área da Educação (frente e verso);  
 Identidade e CPF;  
 Declaração emitida pela Prefeitura para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares;  
 Certidão comprobatória emitida pela Prefeitura que comprove ter concluído o estágio probatório;  
 Certificado de curso de gestão escolar ou educacional, no mínimo de 80h;  
 Documento que comprove estar apto a exercer plenamente a função financeira bancária.

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas, os prazos e as regras que norteiam o Processo de Escolha do Diretor (a) ou Vice- Diretor (a) Escolar, estabelecidas no edital nº 01/2023 e no Decreto nº 9.781/23.

Eldorado do Sul, .... de ..... de .....

Assinatura do (a) candidato (a)

## ANEXO III

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
 DESPORTO, LAZER E TURISMO – SMEC**



**Plano Gestor de 2024 – Orientações de elaboração**

O Plano de Gestão Escolar é um documento obrigatório e estabelecido pela Lei Municipal nº 5.124, de 02/09/2020, que versa sobre a Gestão Democrática. Esse Plano deverá estar em consonância com o Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola e com o Referencial Curricular de Eldorado do Sul.

O Plano Gestor tem por finalidade apresentar, ao Conselho Escolar, à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação, as metas e ações a serem desenvolvidas pela Equipe Diretiva ao longo de um ano letivo.

Sendo assim, cabe ao Diretor e ao seu Vice elaborar um Plano que contemple os aspectos administrativos e regulamentadores, pedagógicos e financeiros da escola; bem como organizar quais integrantes da Equipe serão os responsáveis pela realização das ações arroladas no Plano.

**Estrutura do Plano Gestor****CAPA:****LOGO DA MANTENEDORA****PLANO GESTOR DA (EMEF ou EMEI ...)****ANO: 2024****DADOS DA UNIDADE ESCOLAR**

Nome

INEP

Endereço físico

Telefone

E-mail

Modalidade de ensino presente na Escola

Turnos de funcionamento

Quantidade de turmas e de alunos por etapa escolar

Quantidade de professores em exercício da docência e de professores em outras atividades

Quantidade de estagiários e demais servidores (estatutários ou terceirizados)

**Dados da Equipe Diretiva**

Nome completo

CPF

E-mail

Endereço físico

Telefone

Formação acadêmica

Cargo atual

Data da nomeação

Tempo de trabalho docente

**CORPO DO TEXTO:**

1) Introdução (Apresentação do Plano, respondendo às perguntas: De que trata o presente texto, quando será implantado, qual é a finalidade deste documento, quais as relações deste Plano com o PPP, quem são os responsáveis por essa elaboração.)

2) Objetivo Principal (Apontar o resultado mais abrangente que se pretende atingir ao final da realização do Plano Gestor que tiver relação direta com os resultados de desempenho dos alunos.)

3) Contextualizar a comunidade escolar. (Apontar principais aspectos do entorno da Escola, bem como do público que a frequenta, mostrando situação econômica e social das famílias.)

4) Diagnóstico da escola (Apontar problemas e necessidades da Escola em relação ao ensino e aprendizagem. Na sequência, os indicadores de qualidade do ensino, assim como o trabalho pedagógico que é desenvolvido, fazendo relação com o PPP. Mencionar qual é o papel da comunidade escolar no planejamento das ações. Informar se na Escola há CPM e Conselho Escolar, indicando seus representantes; já mencionando as formas de arrecadação de recursos e suas destinações. Apresentar um resumo dos aspectos estruturais/físicos da unidade escolar.

5) Apresentar o Plano para a “Dimensão Pedagógica” (desafio, metas, ações e responsável pela ação). Exemplos:

**Desafio:** Diminuir o índice de reprovação no sexto ano.

**Metas:** Oferta de aulas de reforço no contraturno escolar.

**Ações:** A partir do mês de abril, organizar, duas vezes por semana, aulas de reforço de Matemática e de Língua Portuguesa para as turmas do sexto ano.

**Período:** Ao longo de todo o ano letivo.

**Responsáveis:** Os serviços de Supervisão e de Orientação Escolar.

6) Apresentar o Plano para a “Dimensão Administrativa” (desafio, metas, ações e responsável pela ação). Exemplos:

**Desafio:** Ampliar a rede de internet móvel e a cabo em todas as dependências da Escola.

**Metas:** Contratação de rede de internet e contratação de serviço técnico especializado para implantar a rede em todos os prédios da Escola.

**Ações:** Em fevereiro de 2024, contratar serviços de internet, bem como de técnicos especializados para a implantação da rede em toda a escola.

**Período:** Início do ano letivo.

**Responsáveis:** Direção e Vice-Direção

7) Apresentar o Plano para a “Dimensão Financeira” (desafio, metas, ações e responsável pela ação). Exemplos:

**Desafio:** Arrecadar recursos extras para gastos com pequenos reparos.

**Metas:** Promoção de rifas e de festas abertas à comunidade.

**Ações:** Organizar rifa de produtos de beleza para o Dia das Mães. Rifa de uma cesta de doces para a Páscoa. Promover Festa da Família e Festa Junina.

**Período:** Primeiro semestre do ano letivo.

**Responsáveis:** Toda a Equipe Diretiva.

8) Apresentar o Plano para a “Dimensão Pessoal e Relacional” (desafio, metas, ações e responsável pela ação.) Exemplos:

**Desafio:** Diminuir o número de professores e/ou de demais servidores afastados por problemas de saúde emocional.

**Metas:** Promoção de palestras que tratem sobre saúde mental e emocional.

**Ações:** Em sábados letivos, bem como em quaisquer outros momentos de reunião pedagógica, trazer psicólogos e psiquiatras para conversar com os professores e demais servidores.

**Período:** Durante todo o ano letivo de 2024

**Responsáveis:** Serviço de Orientação Escolar.

9) Considerações Finais (Acréscitar informações ou comentários que se julgar necessários, assim como uma conclusão de tudo que foi apresentado no Plano, reforçando o Objetivo Principal.)

10) Referências Bibliográficas (Apontar obras e textos que foram consultados para fundamentar o Plano de Gestão Escolar.)

**Observações finais:**

O documento deverá ser redigido de acordo com as normas atuais da ABNT. A redação do “desafio” e das “ações” deve ser iniciada com verbos de ação que estejam no modo infinitivo. Já para a elaboração das “metas”, iniciam-se as frases com substantivos que dão a idéia de ação (como: arrecadação, promoção, distribuição, organização...). E, no fim de cada frase, concluir com ponto final e não com ponto e vírgula.

**ANEXO IV****1. DADOS PESSOAIS**

1.1 - Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 - Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 - Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 - Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ de

Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 - Estado Civil: \_\_\_\_\_

1.7 - Data nomeação: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 - \_\_\_\_\_ Carteira de identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 - \_\_\_\_\_ Cadastro de pessoa física -

CPF: \_\_\_\_\_

2.2 - \_\_\_\_\_ Título de eleitor: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 - \_\_\_\_\_ Endereço

residencial: \_\_\_\_\_

2.5 \_\_\_\_\_ Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_  
 2.6 \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_  
 (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

### 3. ESCOLARIDADE

#### 3.1 MAGISTÉRIO

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

#### 3.2 ENSINO SUPERIOR

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

#### 3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

Instituição de Ensino \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

Eldorado do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

### ANEXO V

#### TERMO DE COMPROMISSO DO DIRETOR

Eu, \_\_\_\_\_, nomeado (a) através da Portaria \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, para exercer o cargo de Diretor(a) ou Vice-Diretor (a) da Escola Municipal \_\_\_\_\_ localizada na \_\_\_\_\_,

município de Eldorado do Sul/RS, ciente de que sou responsável pela administração e funcionamento da referida escola, unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, a qual devo prestar quaisquer informações solicitadas por esta. E, ainda, estou ciente de que responderei civil, penal e administrativamente pelas omissões e informações prestadas irregularmente, isto é, pelo exercício irregular de minhas atribuições, nos termos das legislações vigentes em especial a Lei Municipal 5124/2020 e o Decreto Municipal.

Comprometo-me em assumir as seguintes responsabilidades:

I- representar oficialmente a escola, tornando-a aberta aos interesses da comunidade, estimulando o envolvimento dos alunos, pais, professores e demais membros da equipe escolar;

II- coordenar o Projeto Pedagógico, apoiar o desenvolvimento e divulgar a avaliação pedagógica;

III- adotar medidas para elevar os níveis de proficiência dos alunos nas avaliações externas;

IV- sanar as dificuldades apontadas nas avaliações externas;

V- organizar o quadro de pessoal;

VI- acompanhar a frequência dos servidores e conduzir a avaliação de desempenho da equipe da escola;

VII- garantir a legalidade e regularidade da escola e a autenticidade da vida escolar dos alunos;

VIII- zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar;

IX- indicar necessidades de reforma e ampliação do prédio e do acervo patrimonial;

X- prestar contas das ações realizadas durante o período em que exercer a direção da escola;

XI- assegurar a regularidade do funcionamento do Conselho Escolar, e prestar contas do PDDE e outros recursos recebidos, no período estipulado;

XII- fornecer, com fidedignidade, os dados solicitados pela SMEC, observando os prazos estabelecidos;

XIII- zelar para que a escola onde exerço as funções de diretor (a) ou vice-diretor (a) eleve, gradativamente, os padrões de aprendizagem escolar de seus alunos e contribua para formação da cidadania e;

XIV- observar e cumprir as demais legislações federais, estaduais e municipais vigente.

Assinatura

Cargo: \_\_\_\_\_

Eldorado do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

**Publicado por:**  
 Susana Trapp Gampe Vaz  
**Código Identificador:**A2C4E3B0

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 983/2023

#### PROCESSO Nº 1100/2023 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 983/2023

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa: **CARMOSINA CASTRO (CNPJ 10.527.897/0001-60)**, para fornecimento de materiais de PPCIs para as **ESCOLAS MUNICIPAIS**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 22-09-2023.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Mirian Pereira Froming  
**Código Identificador:**2327B96C

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Prestação de serviços de assessoria de imprensa com vistas à publicidade institucional do Município.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) anual.

Fornecedor(a): Auonline Comunicação Ltda.

Entre Rios do Sul, RS, 22 de Setembro de 2023.

**IRSON MILANI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cleonice Anibaletto Dos Santos  
**Código Identificador:**91DEDAA5

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

**Objeto:** Prestação de serviços de atendimento multidisciplinar contínuo.

**Fundamento Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

**Valor:** R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais), custo por usuário.

**Fornecedor(a):** Associação Aquarela Pró Autista.

**Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2023.

Entre Rios do Sul, RS, 22 de setembro de 2023.

**IRSON MILANI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cleonice Anibaletto Dos Santos  
**Código Identificador:**7C72173F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP**  
**EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL Nº. 01/2023**

**EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

O Instituto Erechinense de Previdência – IEP torna público, para conhecimento dos candidatos aprovados no concurso público 01/2022, que está sendo convocado para o preenchimento de vaga no cargo de:

**TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO (40H) CLASSIFICAÇÃO**  
NOME 2º Lugar  
1- Larissa Emanuele Previati Seganfredo

O candidato aprovado deverá comparecer no Instituto Erechinense de Previdência, no prazo de 10 dias, no horário das 07h30 às 11h30 e 13h00 às 17h00, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.iep.rs.gov.br/concursos>

No caso de aceitação, para avaliação do laudo admissional, é necessária a apresentação dos exames, conforme Decreto 5.591/2023, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará a exclusão automática do candidato.

Erechim, 22 de setembro de 2023

Registre-se e Publique-se.

**DIONES RICARDO WEBER**

Diretor- Presidente em Substituição

**Publicado por:**  
Cristian Pollom  
**Código Identificador:**5937357E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 048, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

Processo Administrativo n.º 13815/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 428/2023. Termo de Fomento n.º 048, de 22 de agosto de 2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA CRIANÇA, visando à execução do projeto “Vínculo saudável”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por meio da dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.4.4.50.42.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 04 (quatro) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 048/2023 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim/RS, 22 de agosto de 2023.

**CLARICE TERESINHA MORAES –**

Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Jean Rodrigo Nervis  
**Código Identificador:**CEB8A148

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 055, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Processo Administrativo n.º 19590/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 450/2023. Termo de Fomento n.º 055, de 05 de setembro de 2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA CRIANÇA, visando à execução do projeto “Respeito a autonomia”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),

por meio da dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.4.4.50.42.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 04 (quatro) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 055/2023 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim/RS, 05 de setembro de 2023.

**CLARICE TERESINHA MORAES –**

Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Jean Rodrigo Nervis  
**Código Identificador:**1A853EA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 054, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Processo Administrativo n.º 19589/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 449/2023. Termo de Fomento n.º 054, de 05 de setembro de 2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA CRIANÇA, visando à execução do projeto “Colorindo nosso espaço”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por meio da dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.4.4.50.42.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 02 (dois) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 054/2023 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim/RS, 05 de setembro de 2023.

**CLARICE TERESINHA MORAES –**

Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Jean Rodrigo Nervis  
**Código Identificador:**F96A8B02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 171/2023 CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

**EDITAL Nº. 171/2023**

**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal 7.192/2022, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Eliane Salette Bruneto	228º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Acuidade Visual, Hemograma + Plaqueta, Hepatite B – Anti HBS, Hepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 22 de Setembro de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Mun. de Administração

**Publicado por:**

Daiana Carla Bresolin

**Código Identificador:**EE44A0D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 20/2023.** Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para realizar readequação da praça Ernesto Todeschini localizada na esquina da rua José Duran Abal no Bairro Jabuticabal, através da Secretaria Municipal de Planejamento com recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **13/10/2023** às **08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim, 22 de setembro de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Aline Paula Scussel

**Código Identificador:**17373292

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL 152/2023 – REGISTRO DE PREÇOS –** Objeto: Aquisição de diversos itens de cama, mesa, banho, higiene e utilidades, por Sistema de Registro de Preços - SRP, para atender necessidades em caso de urgência, catástrofes naturais entre outros, através da Secretaria de Assistência Social, com Recursos não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedoras as seguintes empresas: **1) NOSSAL E COLET LTDA**, no valor estimado de R\$29.530,00 **2) ZIKALIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, no valor estimado de R\$10.390,00 **3) BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI**, no valor estimado de R\$19.440,00, **4) RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**, no valor estimado de R\$ 121.700,00, **5) THAIS MOREIRA CASTILLO ESCHER**, no valor estimado de R\$ 12.270,00. **6) OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, no valor total estimado de R\$ 130.000,00. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim, 22 de setembro de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Aline Paula Scussel

**Código Identificador:**DDB19E93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO 07/2023 - COMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 07 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

Aprovação dos planos de ação para adesão ao FEAS 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS – Erechim, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a lei Municipal nº 2.714 de 24 de Agosto de 1995, em Reunião Ordinária realizada em 19 de setembro de 2023, conforme ata nº 08/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar por unanimidade os planos de ação para adesão aos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS 2023.

Erechim, 19 de setembro de 2023.

**JOANA SILVIA MATTIA DEBASTIANI**

Presidente do COMAS

**Publicado por:**

Miriam de Lourdes Flach

**Código Identificador:**5385EF1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2023 - CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE  
DEPENDÊNCIA QUÍMICA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023.**

**COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021  
MENOR PREÇO GLOBAL**

O **MUNICÍPIO DE ERNESTINA**, Inscrito no CNPJ nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina - RS, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público a Dispensa de Licitação de nº 39/2023, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	28/09/2023
Referência de horário:	Até as 17:30 horas Horário de Brasília
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	compras@pmernestina.rs.gov.br
Link do edital:	<a href="http://www.ernestina.rs.gov.br">www.ernestina.rs.gov.br</a>

**DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em tratamento para dependência química, garantindo o atendimento a pacientes que sofrem com transtornos pelo abuso de substâncias psicoativas e doenças relacionadas.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Ernestina/RS, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 2061

Elemento de Despesa: 33903900.00

**PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [compras@pmernestina.rs.gov.br](mailto:compras@pmernestina.rs.gov.br) preferencialmente **FAZENDO REFERÊNCIA A PRESENTE DISPENSA.**

**Habilitação Jurídica e Fiscal e Trabalhista:**

**3.2.1** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ (cartão ou via extraída na Internet);

**3.2.2** Ato constitutivo da empresa (Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado no órgão competente);

**3.2.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**3.2.4** Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal em Conjunto com a União, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

Certidão que prove a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



Declaração que não emprega menor.

#### 4. Proposta de Preço/Cotação:

4.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em papel timbrado da empresa, devidamente assinado e carimbado;

4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração;

4.4. Considerar-se-á como valor de referência o orçamento de menor valor.

4.5. Validade da proposta 60 dias.

#### 5. DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO:

5.1. A contratada deverá assegurar aos beneficiários da contratante todos os recursos materiais e humanos disponíveis para um atendimento de acordo com a legislação e normas que regulamentam a matéria.

5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 14, 20, 21, 22, 23, 24, e 25, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.3. Atender prontamente a quaisquer solicitações da Administração e, ainda, manter atualizado seus dados cadastrais tais como responsáveis técnicos e administrativos, especialidades e corpo clínico contratado, dados bancários, endereço postal, endereço eletrônico, telefones, etc.

5.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

5.6. Acusar o recebimento da Nota de Empenho.

5.7. Informar a contratante, com antecedência mínima de 30 dias, por escrito, caso necessite interromper o atendimento por qualquer motivo, esclarecendo o período da interrupção, devendo a justificativa ter a anuência da contratante.

#### 6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento ocorrerá mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada de laudo médico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4 Após a fase de classificação ao das propostas, não cabe desistência da mesma salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ernestina, 22 de setembro de 2023.

**RENATO BECKER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lisete Giaretta da Silva

**Código Identificador:**1A378814

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023 PROCESSO Nº 111/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: KARINE RORATO

**OBJETO:** Repasse a médica conveniada o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para suprir as necessidades de moradia, água, luz, alimentação, combustível, transporte e internet conforme Termo de Adesão do Programa Mais Médicos para o Brasil.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA: 48 meses.

**LEONIR KOCHÉ**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Marliza de Moraes Nunes

**Código Identificador:**B4B6DEBB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023 PROCESSO Nº 111/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: KARINE RORATO

**OBJETO:** Repasse a médica conveniada o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para suprir as necessidades de moradia, água, luz, alimentação, combustível, transporte e internet conforme Termo de Adesão do Programa Mais Médicos para o Brasil.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA: 48 meses.

**LEONIR KOCHÉ**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Marliza de Moraes Nunes

**Código Identificador:**68BBB7C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

#### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 102/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/CESTA BÁSICA, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO MAGNÉTICO, EQUIPADO COM MICRO PROCESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO PARA BENEFÍCIOS DE ALIMENTAÇÃO INSTITUÍDOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR – PAT, SEGUIDO DE RECARGAS MENSAIS NOS CARTÕES.

A Diretora-Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, no uso da sua competência legal, com fundamento no artigo 49, caput da Lei n.º 8.666/93, considerando os apontamentos recebidos, o parecer da Assessoria Jurídica e demais elementos constantes nos autos do processo administrativo supra mencionado, **decide:** revogar o presente certame, frente aos apontamentos do

Tribunal de Contas do Estado, conforme Processo de Representação com Tutela de Urgência nº 028779-0200/23-4.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Thais da Silva Lutz  
**Código Identificador:**EDC5B51F

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
RESULTADO FINAL PE 098/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098 /2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA, CONTEMPLANDO RADIOLOGIA, ULTRASSONOGRÁFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ARCO CIRÚRGICO E EXAMES POR MÉTODOS GRÁFICOS E ECOCARDIOGRAFIA.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Laura Quevedo de Oliveira  
**Código Identificador:**C5D98F14

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 170/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 299/2023**

**OBJETO:** Aquisição emergencial de medicamentos

**CONTRATADA:** F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 28.093.678/0001-85

**VALOR:** R\$ 2.970,00 (DOIS MIL NOVECIENTOS E SETENTA REAIS) conforme Ordem de Compra nº 1037/2023.

**DATA DA DISPENSA:** 11/09/2023

**FUNDAMENTO:** Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

**ANA REGINA BOLL**  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Jessica de Assis Aguirre  
**Código Identificador:**9B75EE54

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 172/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 302/2023**

**OBJETO:** Aquisição emergencial de seladora para sacos plásticos

**CONTRATADA:** REALIZE COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

**CNPJ:** 39.373.848/0001-00

**VALOR:** R\$ 712,94 (SETECENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) conforme Ordem de Compra nº 1030/2023.

**DATA DA DISPENSA:** 15/09/2023

**FUNDAMENTO:** Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

**ANA REGINA BOLL**  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Jessica de Assis Aguirre  
**Código Identificador:**B269724D

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 173/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 305/2023**

**OBJETO:** Aquisição emergencial de medicamentos

**CONTRATADA:** PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

**CNPJ:** 02.816.696/0001-54

**VALOR:** R\$ 6.285,00 (SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) conforme Ordem de Compra nº 1029/2023.

**DATA DA DISPENSA:** 18/09/2023

**FUNDAMENTO:** Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

**ANA REGINA BOLL**  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Jessica de Assis Aguirre  
**Código Identificador:**1BABA80B

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 174/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO

**CONTRATADA:** SOMA/RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 06.294.126/0001-00

**VALOR:** R\$ 2.390,40 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS) conforme Ordem de Compra nº 1031/2023.

**CONTRATADA:** LEDURPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 00.072.811/0001-06

**VALOR:** R\$ 1.177,50 (MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) conforme Ordem de Compra nº 1032/2023.

**CONTRATADA:** MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ:** 42.227.547/0001-74

**VALOR:** R\$ 11.560,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS) conforme Ordem de Compra nº 1033/2023.

**DATA DA DISPENSA:** 18/09/2023

**FUNDAMENTO:** Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Jessica de Assis Aguirre  
**Código Identificador:**52FA989B

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 175/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 309/2023**

**OBJETO:** Aquisição emergencial de papaína creme

**CONTRATADA:** MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ:** 42.227.547/0001-74

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) conforme Ordem de Compra nº 1035/2023.

**DATA DA DISPENSA:** 19/09/2023

**FUNDAMENTO:** Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

**ANA REGINA BOLL**  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Jessica de Assis Aguirre  
**Código Identificador:**25A73064

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.563 DE 22 DE**  
**SETEMBRO DE 2023**

Altera a Lei Municipal nº 8.013, de 22 de dezembro de 2021, que estabelece forma e critérios para escolha de diretor e vice-diretor das escolas da rede municipal de educação de Esteio, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de Setembro de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**2CDB5229

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.564 DE 22 DE**  
**SETEMBRO DE 2023**

Autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a função de Cozinheiro na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de Setembro de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**1A864350

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.565 DE 22 DE**  
**SETEMBRO DE 2023**

Denomina Skatepark da Praça Coração de Maria.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de Setembro de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**598800C6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.566 DE 22 DE**  
**SETEMBRO DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de Setembro de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**A56FF59C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DECRETO Nº 7.893 DE 22 DE SETEMBRO DE**  
**2023**

Convoca a 4ª Conferência Municipal da Juventude de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de Setembro de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**EBB0B23E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DECRETO Nº 7.894 DE 22 DE SETEMBRO DE**  
**2023**

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de Setembro de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**0B8E9F20

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**EXTRATO PORTARIA 7286/2023**

INDICIAR a servidora Aldaíza Fabiana Cabral do Nascimento, nomeada para o cargo de Professora de Séries Iniciais, em 12/09/1996, matrícula 40.046, sob Regime Jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, enquanto Diretora da EMEB Maria Lygia; e a servidora Bárbara Mombach Ozorio, nomeada para o cargo de Professora de Ciências, em 29/06/1999, matrícula 45.417, sob Regime Jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, enquanto Vice-Diretora da EMEB Maria Lygia; de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias e de Processos Administrativos Disciplinares e Especiais da Prefeitura Municipal de Esteio (Portaria nº 1981/2022), referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 8972/2022.

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**7569CC0A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7522/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 7288/2023 para fazer constar: PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 07/09/2023, o prazo para Processo Administrativo Especial, instaurada pela Portaria nº 3327/2023 e não como constou.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**20811C94

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7523/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 8531/2022, que analisou os fatos e as responsabilidades acerca de situação constante no Memorando On-line Protocolo nº 2022071387, que resultou em arquivamento por parte dos (a) servidores (a) Eduardo Ferreira, matrícula nº 46.797, Cléa Coitinho Escosteguy, matrícula nº 45.080, Pedro Rosa dos Santos, matrícula nº

47.325, Leonete Hahn dos Santos, matrícula nº 46.718, Glauber Furlanetto dos Santos, matrícula nº 47.698 e Monique Valgas Ferreira, matrícula nº 47.779, lotados na Secretaria de Educação.

Homologado em 25/08/2023.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**3912F02A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7524/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 5484/2019, que analisou os fatos e as responsabilidades acerca de situação constante no Memorando On-line Protocolo nº 2019089565, que resultou em arquivamento por parte da ex-servidora Elsa Maria Freitas Mota, RG nº 7012616831, . Homologado em 12/09/2023.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**271B7A6D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
EXTRATO PORTARIA 7525/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INDICIAR o servidor Claudedir Souza Contrera, nomeado no cargo de Motorista, matrícula nº 50.602, em 30/07/2012, sob Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias e de Processos Administrativos Disciplinares e Especiais da Prefeitura Municipal de Esteio (Portaria nº 1981/2022), referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 5677/2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**C05E8616

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
EXTRATO PORTARIA 7526/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INDICIAR o servidor Maurício Fischer da Silva, nomeado no cargo de Pedreiro, matrícula nº 50.571, em 09/01/2012, sob Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias e de Processos Administrativos Disciplinares e Especiais da Prefeitura Municipal de Esteio (Portaria nº 1981/2022), referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 4781/2022.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**8090B96E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7527/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Katia Pedra de Souza Soares, Professor, Estatutário, matrícula nº 40026, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos dias 04/09/2023 até 05/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**B306EA5D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7528/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Paula Severo Meyer, Professor Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula nº 47111, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6543/2023, no dia 04/09/23, 06/09/23 e 08/09/23, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**5C303713

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7529/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Carla Maciel Martins, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41135, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6545/2023, nos dias 05/09/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**1C4B4130

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7530/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Natcha Priscila Loureiro, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41407, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no 05/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**82B15783



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo de Licitação nº 535/2023 – Pregão Eletrônico nº 042/2023**  
O Município de Fagundes Varela, torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de entrega de um VEÍCULO TIPO PICK-UP; CABINE DUPLA; FIAT TORO VOLCANO, TURBODIESEL, AT9 4x4; ZERO KM, ano/modelo 2023/2024 da empresa: **GUARACAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 88.952.577/0001-44. **Valor:** R\$ 197.900,00 (cento e noventa e sete mil e novecentos reais); **Prazo de entrega:** até 60 dias. **RECURSO DE EMENDA FEDERAL – PROPOSTA Nº 11227.908000/1212-03 – MINISTÉRIO DA SAUDE.** DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2023. O mesmo encontra-se a disposição no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br). ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 21 de setembro de 2023.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosecleia Zatt  
**Código Identificador:**35B947E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 584/2023 - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 046/2023  
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL  
MODO DE DISPUTA: ABERTO  
LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO – SALA DE LICITAÇÕES, AV. ALFREDO REALI, Nº 300, CENTRO  
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço”. OBJETO: Aquisição de piso de pedras de basalto, serradas, de 8x35cm, (aproximadamente 426 peças) com numeração gravada com jato d’água, rejuntadas entre si, com forma do mapa do município, instalado na Praça Bella Vista com argamassa e rejunte, conforme projeto, características e condições previstas em Edital de Licitação. **SESSÃO PÚBLICA: 10/10/2023 – às 09 horas.** O Edital encontra-se publicado no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br). ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 22 de setembro de 2023.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 583/2023 - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 045/2023

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL  
MODO DE DISPUTA: ABERTO  
LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO – SALA DE LICITAÇÕES, AV. ALFREDO REALI, Nº 300, CENTRO  
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço”. OBJETO: fornecimento de relógio termômetro, com relógio analógico em numerais romanos e com termômetro de enchimento ecológico, a ser instalado na Praça Bella Vista. **SESSÃO PÚBLICA: 11/10/2023 – às 09 horas.** O Edital encontra-se publicado no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br). ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 22 de setembro de 2023.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosecleia Zatt  
**Código Identificador:**2CB8AC5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE  
FINANCIAMENTO DO FINISA – Nº0622022-38**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DO FINISA** - Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias nº 0622022 - 38. AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SE GOVERNO SERRA GAÚCHA/RS, SR. DARI LUIZ REICHERT, CPF N.º 460.326.220-53. TOMADOR: MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA, CNPJ N.º 91.566.893/0001-92, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. NELTON CARLOS CONTE, CPF Nº530.967.970-72. OBJETO: CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA/RS, DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO COM VISTAS À RENOVAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). LEI MUNICIPAL Nº 2.312 de 09 de junho de 2023. PRAZOS: O prazo total deste CONTRATO é de 120 meses, compostos por um período de carência de 24 meses, e um período de amortização de 96 meses. TAXA DE JUROS: 145,59% (cento e quarenta e cinco vírgula cinquenta e nove por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do Certificado de Depósitos Interfinanceiros – CDI, ao ano. DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2023.

Fagundes Varela, 22 de setembro de 2023.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal de Fagundes Varela/RS

**Publicado por:**  
Maria Carolina Brito Sirena  
**Código Identificador:**F2013C06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2023**

**CONTRATO Nº 094 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**  
**Processo Administrativo nº 545/2023 - Pregão Presencial nº 043/2023**

O Município de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa: ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ: 06.061.646/0001-65, para o fornecimento de link de internet de fibra óptica com todos os equipamentos necessários para recepção e emissão de sinal e comunicação com a rede mundial de computadores, devendo ser provida uma conexão local síncrona, operando 24 horas por dia, 7 dias da semana, utilizando como meio de comunicação fibra óptica, devendo também ser utilizada a família de protocolo TCP/IP, sobre o protocolo de rede PPP, para integrar o sistema de monitoramento de vias públicas em 14 pontos situados na área rural e urbana do Município de Fagundes Varela. **Valor mensal:** R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos), por ponto; Prazo: 12 meses, prorrogáveis até 60 meses. O mesmo encontra-se a disposição no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br). ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 22 de setembro de 2023.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Carolina Brito Sirena  
**Código Identificador:**B3018EC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2023**

**CONTRATO Nº 095 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

**Processo Administrativo nº 564/2023 - Pregão Presencial nº 044/2023**

O Município de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa especializada: **VISION NET SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.053.477/0001-00, para o fornecimento de materiais e mão de obra especializada para instalação de equipamentos de vídeo monitoramento em área urbana e rural com o intuito de integrar o sistema de monitoramento de vias públicas do Município de Fagundes Varela-RS, conforme Termo de Referência e condições do Edital. **Valor:** Materiais: R\$ 58.538,40 (cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos); Mão de Obra: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Valor total: R\$ 66.538,40 (sessenta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos); **Prazo de Execução:** 30 dias. O mesmo encontra-se a disposição no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br). ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 22 de setembro de 2023.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Carolina Brito Sirena  
**Código Identificador:**BDAF470F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023**

Inexigibilidade de Licitação nº 08/2023  
Processo Administrativo nº 2110/2023  
Contratado: STARSHOW PROMOÇÕES E MARKETING LTDA  
CNPJ: 07.641.488/0001-85  
Objeto: Contratação de show musical nativista natalino, com duração de aproximadamente 1h 30min., no dia 17 de dezembro de 2023, a partir das 20 horas, na Praça Matriz Vicente Pallotti. Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
Fundamentação legal: Art. 25º, III, da Lei N.º 8.666/93.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 22 de setembro de 2023.

**CLOVIS ALBERTO MONTAGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Fernandes Schiefelbein  
**Código Identificador:**02D2AD83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E  
SUPRIMENTOS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO - SINDICÂNCIA Nº 006/2022 –  
PORTARIA Nº 15.831/2022**

**ASSUNTO:** Apurar a conduta da empresa Top House Comércio e Fabricação de Colchões Eireli

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 20.168/2023, de 04 de abril de 2023, nos autos da Sindicância nº 006/2022 instaurada através da Portaria nº 15.831/2022, tendo em vista a empresa Top House Comércio e Fabricação de Colchões Eireli, estar residindo em local incerto/desconhecido, conforme prevê o Art. 171, §3º do RJU, vem por meio deste CONVIDAR os representantes legais da mesma,

através do presente Edital, para que se for de seu interesse, compareça junto à sala de Sindicância e Processos, localizada no 2º piso da Prefeitura Municipal de Giruá, localizada na Rua Independência, nº 90, Centro, nesta cidade de Giruá/RS, no prazo de até quinze dias, após a publicação deste edital, para tratar de assuntos referentes a este processo.

O presente trata sobre o assunto: “Art.1º – A instauração de Processo Administrativo, em atendimento a comunicação interna nº 333/2022, oriunda da Secretaria Municipal de Promoção de Administração, para apurar os fatos relatados na referida CI”.

**LETÍCIA MODESTO CARVALHO QUEVEDO,**  
Presidente da Comissão, Portaria nº 20.168/2023

**Publicado por:**  
Ana Maria Kolling Lamarque  
**Código Identificador:**DF69B550

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 653/2023**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, EXONERA, a partir de 01 de agosto de 2023, **LUCAS DA SILVA SARMENTO** – Mecânico, da Função Gratificada, FG-1, de **Chefe de Turma de Manutenção de Veículos e Máquinas**, junto a Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, conforme Memorando SMADROI nº 116/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 14 de julho de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**D25FF4CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 654/2023**

Concede férias ao servidor.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Conceder ao servidor GEOVANE SOARES ROCHA – **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 30 de julho de 2020 a 29 de julho de 2021, com início em 10 de agosto de 2023 e término em 19 de agosto de 2023. Tornar sem efeito a Portaria nº 581/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 14 de julho de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**E4015A39**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
PORTARIA Nº 655/2023**

Concede férias ao servidor.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Conceder ao servidor JOACIR CARDOSO DA SILVA – **Assessor Jurídico II**, lotado no Gabinete do Prefeito, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 05 de maio de 2022 a 04 de maio de 2023, com início em 02 de agosto de 2023 e término em 11 de agosto de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 14 de julho de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**BA9E1C40**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
PORTARIA Nº 656/2023**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, EXONERA, em 31 de julho de 2023, **FRANCIELE TERESINHA DE SOUZA OURIQUE**, do cargo em Comissão CC-2, de **Assessor Administrativo**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, conforme requerido no Processo Administrativo nº 007/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 14 de julho de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**899C4321**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
PORTARIA Nº 657/2023**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, NOMEIA, a partir de 01 de agosto de 2023,

**FRANCIELE TERESINHA DE SOUZA OURIQUE**, para o Cargo em Comissão, CC-3, de **Diretor de Departamento**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 14 de julho de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**1278698B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
PORTARIA Nº 658/2023**

Concede férias à servidora.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Conceder à servidora CRISTIANE RODRIGUES DEL FABRO – **Psicólogo**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 24 de julho de 2021 a 23 de julho de 2022, com início em 16 de agosto de 2023 e término em 25 de agosto de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 14 de julho de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**B564258F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
PORTARIA Nº 659/2023**

Oficializa a prorrogação da cedência de técnico em informática, por permuta, para o município de taquara.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Oficializa a prorrogação, a contar de 04 de abril de 2023 e por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, da cedência do Técnico em Informática **ANDERSON SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 492-1, 40h/s (quarenta horas semanais), para exercer suas funções junto ao Município de Taquara, através de Permuta com a Professora **SILVIA OLIVEIRA ECCEL**, matrícula nº 515, de acordo com o previsto no Convênio nº 001/2019, aditamento nº 001/2022, firmado entre as duas Municipalidades.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 17 de julho de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**CD172835

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 660/2023**

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 007/2023, do Processo Seletivo Simplificado nº 004, Edital de Convocação nº 004 e a Lei Municipal nº 2.274/2023,

**Resolve:**

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de JOSEANE FOLIATTI DA SILVA FARIAS, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 17 de julho de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**499036A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 661/2023**

Nomeia profissional para avaliação psicológica referente ao processo das eleições do conselho tutelar.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Nomear, conforme requerido no Processo Administrativo nº 1607/2023, o servidor PABLO LAFFAET STEFANES SOARES – **Psicólogo** - matrícula nº 91168-2, para avaliação psicológica dos candidatos à Conselheiro Tutelar, nas Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar, Edital nº 01/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 17 de julho de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**C20E857A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 662/2023**

**Torna sem efeito a portaria nº 592/2023.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Tornar sem efeito a concessão de férias à servidora da SMCDs, efetuada pela Portaria nº 592/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 18 de julho de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**FA8AD592

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 663/2023**

Interrompe férias de servidora.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Interromper, no dia 21 de julho de 2023, as férias da servidora DIONE FERREIRA SARMENTO – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, concedidas pela Portaria nº 625/2023, conforme Memorando SMADROI nº 166/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 18 de Julho de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**AF65E91D



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 664/2023**

Concede restante de férias ao servidor.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Concede ao servidor MARCOS ANTONIO DE FARIAS SANTOS – **Operador de Máquinas**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, o restante de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07 de abril de 2021 a 06 de abril de 2022, a partir de 19 de julho de 2023, já concedida anteriormente pela Portaria nº 182/2023 e interrompida pela Portaria nº 323/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 18 de julho de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**5EA469B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 665/2023**

Torna sem efeito a portaria nº 660/2023.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria nº 660/2023, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 18 de julho de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**C3D87D09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 666/2023**

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 007/2023, do Processo Seletivo Simplificado nº 004, Edital de Convocação nº 005 e a Lei Municipal nº 2.274/2023,

**Resolve:**

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de **ELISANDRA MARTINI CONSUL**, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 18 de julho de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**E2ED94C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 667/2023**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de maio de 2023, à servidora **LUCIANA MAGANJA** – Nutricionista, a Promoção da Classe D para a Classe E, conforme requerido no Processo Administrativo nº 1815/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 18 de julho de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**DF4603C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 668/2023**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 maio de 2023, ao servidor **GILBERTO YASSUHARU SATO** – Contador, a Promoção da Classe D para a Classe E, conforme requerido no Processo Administrativo nº 1830/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 18 de julho de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**B819FFD9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 669/2023**

Determina o arquivamento de processo de sindicância investigatória.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base no artigo 166, III, da Lei Municipal nº 1.036/2008, determina o arquivamento de Processo de Sindicância Investigatória, instaurado pela Portaria nº 725/2022, com a finalidade de apurar a responsabilidade no pagamento por indenização à empresa Laboratório Fontana Glorinha SS Ltda, em razão da ausência de cobertura contratual, acolhendo a conclusão da comissão processante onde relatam que não houve prejuízo ao erário municipal, e entendem por não responsabilizar qualquer servidor ou gestor da pasta, consoante as informações no Processo Administrativo 1532/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 19 de julho de 2023.**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**17B61932**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 670/2023**

Determina o arquivamento de processo de sindicância investigatória.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base no artigo 166, III, da Lei Municipal nº 1.036/2008, determina o arquivamento de Processo de Sindicância Investigatória, instaurado pela Portaria nº 594/2021 e 684/2021, acolhendo a conclusão da comissão sindicante, com a instauração do Processo Administrativo Especial. Processo Administrativo nº 224/2022, consoante as informações no Processo Administrativo 1259/2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 20 de julho de 2023.**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**5CAF9324**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 671/2023**

Interrompe férias de servidora.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Interromper, nos dias 25 e 26 de julho de 2023, as férias da servidora ADRIANA NEVES PEREIRA – **Especialista em Educação: Orientador Educacional**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedidas pela Portaria nº 624/2023, conforme Memorando SME nº 197/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 20 de Julho de 2023.**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**D514B6E9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 672/2023**

Concede férias à servidora.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Conceder à servidora ROSI BORBA – **Agente Administrativo Auxiliar**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 30 de julho de 2022 a 29 de julho de 2023, com início em 30 de agosto de 2023 e término em 08 de setembro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 25 de julho de 2023.**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**13AA4B7C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 673/2023**

Substitui membros da comissão de planejamento anual de contratações (cpac).

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

1 – Substituir a servidora LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES pela servidora SILENE MARILENE DOS SANTOS CANDIDO e a servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA pela servidora LETÍCIA GÓES SCHAURICH, junto à Portaria nº 419/2023, que nomeia membros da comissão de planejamento anual de contratações (CPAC).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 25 de julho de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**E4909A39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 674/2023**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas Leis nº 1504/2013 – Plano de Carreira do Magistério Municipal de Glorinha e 1592/2013 – que dispõe sobre os critérios de Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal de Glorinha, CONCEDE, a contar de 01 de julho de 2023, à servidora DAYANE SANTOS SCHEFFER – Professora Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a Promoção da Classe B para a Classe C, conforme requerido no Processo Administrativo nº 1422/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 25 de julho de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**7E919F57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 675/2023**

Determina o arquivamento de processo de sindicância investigatória.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base no artigo 166, III, da Lei Municipal nº 1.036/2008, determina o arquivamento de Processo de Sindicância Investigatória, instaurado pela Portaria nº 888/2022 e 1013/2022, acolhendo a conclusão da comissão sindicante, consoante as informações no Processo Administrativo 3585/2022 e 1889/2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 25 de julho de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**0FA6257E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 676/2023**

Prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância investigatória.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Prorrogar, nesta data e por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria nº 1145/2021, 502/2022 e 953/2022, constituída pelos seguintes membros: Fabiana Cristina da Rosa, Luis Pinto Beal e Amilton Gnoatto Silveira.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 25 de julho de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**7927FA6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 677/2023**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido, nesta data, **MARISTELA STIEHL**, do cargo efetivo de **Assistente Social**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 251/2020, conforme requerido no Processo Administrativo eletrônico nº 097/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 25 de julho de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**716C5602

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 678/2023**

Determina o arquivamento de processo de sindicância investigatória.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base no artigo 166, III, da Lei Municipal nº 1.036/2008, determina o arquivamento de Processo de Sindicância Investigatória, instaurado

pela Portaria nº 842/2021, acolhendo a conclusão da comissão sindicante.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 27 de julho de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**8BA45BAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº 679/2023**

Prorrogação da contratação administrativa temporária de fiscal sanitário.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 010 do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, Edital de Convocação nº 005 e a Lei Municipal nº 2.156/2021,

**Resolve:**

Prorrogar a contratação administrativa temporária, por até 06 (seis) meses, a partir do dia 07 de agosto de 2023, de KELLYN TATIANA CARDOSO, para a função de **Fiscal Sanitária**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal da Saúde, contratada pela Portaria nº 425/2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 27 de julho de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**68496950

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº 680/2023**

Substitui membros da comissão de avaliação de desempenho para promoção na carreira do magistério público municipal.

**Paulo José Silveira Corrêa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 1.504/2013, altera pela Lei nº 1584/2013,

**Resolve:**

1 – Substitui membros da Comissão de Avaliação de Desempenho para Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal, conforme relacionados abaixo:

- TATIANA RAQUEL WILDE LOPES pela servidora CARIME DA SILVA GIL – Representante da Secretária Municipal de Educação;

- JIENEFFER JULIA SANTOS DOS SANTOS pela servidora FLÁVIA JULIANA SCHMITZ – representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 27 de julho de 2023.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**A891E202

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº 681/2023**

Nomeia comissão permanente de sindicância e processo administrativo disciplinar.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.036/2008 e alterações posteriores,

**Resolve:**

1 - Nomear Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a partir do dia 1º de agosto de 2023, nos termos da Lei Municipal nº1036/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Glorinha, com o objetivo de promover a apuração imediata de irregularidades no serviço público e a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atividades, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos, conforme abaixo relacionados:

**TÍTULARES**

- LUCIANA MAGANJA – Matrícula nº 1589;

- LUIS PINTO BEAL – Matrícula nº 5894

- LUCIANO SANTOS DA SILVA - Matrícula nº 6173

**SUPLENTE**

- ARLETE DE SOUZA COELHO - Matrícula nº 4910

- ELISÂNGELA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 4650

- AMILTON GNOATTO SILVEIRA - Matrícula nº 1538

- FABIANA CRISTINA DA ROSA - Matrícula nº 2283

- VICTOR MARTINS TEIXEIRA - Matrícula nº 5720

- MARISABEL DA ROSA SERPA - Matrícula nº 3891

- RAFAELA SANTOS DA SILVEIRA Matrícula nº 5975

2 – O membro suplente substituirá quaisquer dos membros titulares da comissão em caso de impedimentos ou afastamentos legais previstos em Lei. Havendo substituição, o suplente substituto funcionará até o final do processo em lugar do titular.

3 - Aos integrantes da Comissão fica concedida uma Gratificação Especial de Função (GEF), conforme determina a Lei Municipal nº 1037/2008 alterada pela Lei nº 1045/2008, se for o caso, enquanto estiver no efetivo exercício das atividades a ela atinentes, sempre na proporção de sua efetiva participação.

4- Os servidores nomeados pela portaria 180/2021 e alterações posteriores, terão o prazo de 30 (trinta) dias para finalização e conclusão dos trabalhos dos processos administrativos os quais foram devidamente nomeados e que estão em sua responsabilidade.

5- Revoga-se a portaria 180/2021 e alterações posteriores, a partir do dia 31 de agosto de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 27 de julho de 2023.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA**

Prefeito Municipal



**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**4724AAB7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
PORTARIA Nº 682/2023**

Designa gestor de parceria firmada por meio de termo de fomento.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

**Resolve:**

1 – Designar LETÍCIA GÓES SCHAURICH – Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, para a função de GESTOR da parceria a ser celebrada com o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE**, que tem por objeto a realização das atividades do Projeto do **31º CAMPEONATO MUNICIPAL DE LAÇO** do nosso CTG.

2 – São atribuições do Gestor:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar o Chefe do Executivo a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014, juntamente com a análise do Setor Contábil do Município;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 31 de julho de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**080CF333**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
PORTARIA Nº 683/2023**

Designa comissão de monitoramento e avaliação de parceria a ser firmada por meio de termo de fomento.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos art. 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014,

**Resolve:**

1 – Designar a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA a ser firmada através de Termo de Fomento, com a entidade **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS**

**SENTINELA DO RIO GRANDE**, que tem por objeto a realização das atividades do Projeto do **31º CAMPEONATO MUNICIPAL DE LAÇO** do nosso CTG, composta pelos seguintes servidores:

JOSÉ CADORIN ELIAS - Diretor de Departamento de Esportes;

ARIADNE VERÔNICA ROSA DOS SANTOS - Assessor Administrativo;

VERA REGINA DE LIMA NEVES - Auxiliar de Serviços Gerais.

2 – São atribuições da Comissão monitorar e avaliar a parceria celebrada com a entidade, bem como homologar o relatório técnico emitido pelo Gestor da Parceria.

3 – A Comissão será presidida pelo servidor JOSÉ CADORIN ELIAS.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 31 de julho de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**A7E02A2F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
PORTARIA Nº 684/2023**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, EXONERA, nesta data, **ALESSANDRA SILVA DA SILVA**, do Cargo em Comissão, CC-2, de Assessor Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 785/2021, conforme requerido no Memorando SMS nº 224/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 31 de julho de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**9F2557EF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
PORTARIA Nº 685/2023**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, NOMEIA, a partir de 01 de agosto de 2023, **ALESSANDRA SILVA DA SILVA**, para o Cargo em Comissão, CC-3, de **Diretor de Departamento**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando SMS nº 224/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 31 de junho de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**015E63C0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****PORTARIA Nº 686/2023**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, NOMEIA, a partir de 01 de agosto de 2023, **TATIANA PINHEIRO MUNIZ**, para o Cargo em Comissão, CC-2, de **Assessor Administrativo**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal da Saúde, conforme Memorando SMS nº 224/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 31 de julho de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**681D4F1D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****PORTARIA Nº 687/2023**

Designa servidores para compor a equipe de implantação do programa primeira infância melhor - pim, no âmbito do município de glorinha.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

1 - Designar os servidores abaixo para atuar como membros no Grupo Técnico Municipal do Programa Primeira Infância Melhor - GTM, conforme Decreto Estadual nº 56.061, de 29 de agosto de 2021, no âmbito do Município de Glorinha:

I – LISIANE BRUM GONÇALVES - **Psicólogo**, representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social;  
II – ISABEL CRISTINA BORGES DUTRA - **Diretor**, representante da Secretaria Municipal da Saúde;  
III – GISLAINE OLIVEIRA SOARES - **Especialista em Educação – Supervisor Escolar**, como representante da Secretaria Municipal de Educação.

2 - Revoga-se a Portaria nº 446/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 31 de julho de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**5C0B262F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****PORTARIA Nº 688/2023**

Substitui membro do conselho municipal do plano diretor de desenvolvimento urbano integrado.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 1613/2013 e Lei nº 2.221/2022 e alterações posteriores,

**Resolve:**

Substituir membro do COMPDDUI - CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO, conforme abaixo relacionado:

**2) SEGMENTO DO PODER PÚBLICO:**

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE:**

Titular: PRISCILLA DA SILVA KISCPORSKI

Suplente: RODRIGO BECK SALDANHA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 31 de julho de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**FCDF30F3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****PORTARIA Nº 689/2023**

Interrompe férias de servidora.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Interromper, nesta data, as férias da servidora NÚBIA HELENA BARBOSA DE ANTONI – **Telefonista**, lotada no Gabinete do Prefeito, concedidas pela Portaria nº 549/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 31 de julho de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**1B1C6E7B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****PORTARIA Nº 690/2023**

Concede férias à servidora.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Conceder à servidora VITÓRIA DA SILVA SOARES – **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 27 de abril de 2022 a 26 de abril de 2023, com início em 07 de agosto de 2023 e término em 16 de agosto de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 01 de agosto de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**B57D06F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 691/2023**

Tornar sem efeito a portaria nº 684/2023.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, a Portaria nº 684/2023, conforme requerido no Processo Administrativo nº 1776/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 02 de agosto de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**6FA8B4A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 692/2023**

Tornar sem efeito a portaria nº 685/2023.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, a Portaria nº 685/2023, conforme requerido no Processo Administrativo nº 1776/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 02 de agosto de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**E3592AC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 693/2023**

Interrompe férias de servidora.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Interromper, nesta data, as férias da servidora CRISTIANE SOARES RAUPP – **Agente Fiscal**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, concedidas pela Portaria nº 548/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 02 de agosto de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**E7E22103

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 694/2023**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de maio de 2023, ao servidor **NELCI GUTERRES PEREIRA** – Motorista, a Promoção da Classe E para a Classe F, conforme requerido no Processo Administrativo nº 2.086/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 02 de agosto de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**A8F198CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 695/2023**

Determina instauração de processo de sindicância investigatória.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

1 – Determinar a instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, com a finalidade de apurar o possível acidente ocorrido em 27 de abril de 2023, no Bairro Capão Grande, na condução do Trator NEW HOLLAND, Placa: TRA7555, pelo servidor Valtemir Luiz Schonardie, matrícula nº 77603-3, onde a empresa relata ter ocasionado a quebra de um vidro do veículo Strada, de propriedade da Empresa Coema Comércio de Materiais de Informática Ltda, conforme consta no Processo Administrativo nº 1280/2023.

2 – Designar os servidores LUCIANA MAGANJA – Nutricionista, matrícula nº 158-9, LUCIANO SANTOS DA SILVA – Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 617-3 e LUÍS PINTO BEAL – Contador, matrícula nº 589-4, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

3 – Aos integrantes da Comissão fica concedida uma Gratificação Especial de Função (GEF), conforme determina a Lei nº 1.037/2008 alterada pela Lei nº 1.045/2008, se for o caso.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 03 de agosto de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
Código Identificador:7A0C16D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 696/2023**

Prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância investigatória.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Prorrogar, nesta data e por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria nº 950/2022, sendo os seguintes membros:

- DIONE FERREIRA SARMENTO – Agente Administrativo;
- SIMONE PENIDO – Agente Administrativo;
- ELISÂNGELA DE OLIVEIRA – Assistente Social.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 03 de agosto de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
Código Identificador:229B848E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 697/2023**

Substitui servidor para atuar como fiscal de contrato.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Substituir o servidor VANDERLEI LUÍS MULLER, pela servidora PATRÍCIA MICHEL DOS SANTOS SCHIRMER – Suplente, como fiscal do contrato no 008/2022 – a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de Controle de Qualidade e Clorificação de Água com bomba dosadora, nas Escolas Municipais Coronel Sarmento e São Pedro, que fazem o Município de Glorinha, e a empresa KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, modalidade Dispensa de Licitação nº 029/2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 04 de agosto de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
Código Identificador:4084BEFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 698/2023**

Substitui servidor para atuar como fiscal de contrato.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Substituir os servidores ANDREIA MICHEL DE OLIVEIRA, pela servidora GABRIELE MADEIRA SILVEIRA – Titular e VANDERLEI LUÍS MULLER, pela servidora ANDREIA MICHEL DE OLIVEIRA – Suplente, como fiscal do contrato no 001/2022 – a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (urbano e rural), que fazem o Município de Glorinha, e a empresa J B MARQUES LIMA, modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 04 de agosto de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
Código Identificador:666D4FF4



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 699/2023**

Substitui servidor para atuar como fiscal de contrato.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Substituir os servidores NILTON JOSÉ MEDINGER, pelos servidores ERICO HOMERO SCHERER e LUCAS DA SILVA SARMENTO – Titulares e PAULO SÉRGIO DE ÁVILA DUTRA, pelo servidor FELISBERTO MENDES RIBEIRO – Suplente, como fiscal do contrato no 027/2023 – aquisição de TRATOR AGRÍCOLA para a para a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, que fazem o Município de Glorinha, e a empresa SOTRIMA AGRICOLA LTDA, modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 04 de agosto de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**5973081A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 700/2023**

Substitui servidor para atuar como fiscal de contrato.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Substituir os servidores PAULO SÉRGIO DE ÁVILA DUTRA, pelo servidor ERICO HOMERO SCHERER – Titular e FABIANA CRISTINA DA ROSA, pela servidora SILENE MARILENEDOS SANTOS CANDIDO – Suplente, como fiscal do contrato no 014/2019 – locação de 01 (um) pavilhão com área construída de 600,00m² em um terreno de 2.206,30m², localizada na Av. Avelino Maciel Neto, nº 942, Centro em Glorinha/RS, de propriedade da LOCADORA, que fazem o Município de Glorinha, e a empresa WINSA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, modalidade Dispensa de Licitação nº 032/2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 04 de agosto de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**FED5FD36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 701/2023**

Substitui servidor para atuar como fiscal de contrato.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Substituir os servidores KELLY KEIKO TIRELLI ORITA, pelo servidor ERICO HOMERO SCHERER – Titular e FABIANA CRISTINA DA ROSA, pela servidora SILENE MARILENEDOS SANTOS CANDIDO – Suplente, como fiscal do contrato no 086/2019 – de locação de imóvel, que fazem o Município de Glorinha, e a empresa WINSA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, modalidade Dispensa de Licitação nº 193/2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 04 de agosto de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**EDD1296F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 702/2023**

Substitui servidor para atuar como fiscal de contrato.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Substituir os servidores PAULO SERGIO DE ÁVILA DUTRA, pelo servidor ERICO HOMERO SCHERER – Titular e FABIANA CRISTINA DA ROSA, pelo servidor FELISBERTO MENDES RIBEIRO – Suplente, como fiscal do contrato no 023/2020 – contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação predial das dependências de 02 (dois) sanitários públicos, que fazem o Município de Glorinha, e a empresa MASTER VENTOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 04 de agosto de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**EF35A1F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 703/2023**

Substitui servidor para atuar como fiscal de contrato.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Substituir os servidores LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES, pela servidora LEIDI DE OLIVEIRA SOUZA – Titular e LEIDI DE OLIVEIRA SOUZA, pela servidora SILENE MARILENEDOS SANTOS CANDIDO – Suplente, como fiscal do contrato no 008/2021 – locação de 02 (duas) salas comerciais de 142m<sup>2</sup> salas 04 e 05, uma cozinha medindo 38m<sup>2</sup>, um pavilhão medindo 320m<sup>2</sup> e parte do terreno com 1.300m<sup>2</sup>, localizada na Av. Dr. Pompilio Gomes Sobrinho, nº 23090, para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Inspeção Veterinária, que fazem o Município de Glorinha, e a empresa Sr. ANTENOR KNOBELOCH, modalidade Dispensa de Licitação nº 026/2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 04 de agosto de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**B72328BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 704/2023**

Substitui servidor para atuar como fiscal de contrato.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Substituir os servidores NEWTON CHAVES KRAS BORGES, pela servidora LEIDI DE OLIVEIRA SOUZA – Titular e VICTOR MARTINS TEIXEIRA, pela servidora SILENE MARILENEDOS SANTOS CANDIDO – Suplente, como fiscal do contrato no 007/2021 – locação de 02 (duas) salas comerciais de 112m<sup>2</sup>, salas 02, 03, incluindo 2 banheiros, localizada na Av. Dr. Pompilio Gomes Sobrinho, nº 23090, para funcionamento da Secretaria Municipal de Governo e Habitação, que fazem o Município de Glorinha, e a empresa Sr. ANTENOR KNOBELOCH, modalidade Dispensa de Licitação nº 027/2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 04 de agosto de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**4D38859B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 705/2023**

Substitui servidor para atuar como fiscal de contrato.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Substituir os servidores LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES, pela servidora LEIDI DE OLIVEIRA SOUZA – Titular e LEIDI DE OLIVEIRA SOUZA, pela servidora SILENE MARILENEDOS SANTOS CANDIDO – Suplente, como fiscal do contrato no 028/2023 – prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, com fornecimento de equipamentos novos e sem uso anterior (copiadoras multifuncionais e scanner) em regime de comodato, suprimentos e serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva, para a Secretaria da Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, que fazem o Município de Glorinha, e a empresa ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA EPP, modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 04 de agosto de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**634AE874

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 706/2023**

Substitui servidor para atuar como fiscal de contrato.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Substituir os servidores PAULO SERGIO DE ÁVILA DUTRA, pelo servidor ERICO HOMERO SCHERER – Titular e o servidor FELISBERTO MENDES RIBEIRO – Suplente, como fiscal do contrato no 029/2023 – ROÇADEIRA A GASOLINA para a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura – Unidade de Obras, que fazem o Município de Glorinha, e a empresa NORTHWEST MAQUINÁS E FERRAMENTAS LTDA, modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 04 de agosto de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**051FE5EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 707/2023**

Substitui servidor para atuar como fiscal de contrato.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Substituir os servidores PAULO SERGIO DE ÁVILA DUTRA, pelo servidor ERICO HOMERO SCHERER – Titular e o servidor FELISBERTO MENDES RIBEIRO – Suplente, como fiscal do contrato no 023/2023 – contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de máquinas pesadas, caminhão truck e trator agrícola com uma roçadeira hidráulica acoplada, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, que fazem o Município de Glorinha, e a empresa BUENO TERRAPLANAGEM LTDA, modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 04 de agosto de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**15CB14AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 708/2023**

Concede férias ao servidor.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Concede ao servidor NEWTON CHAVES KRÁS BORGES – **Engenheiro Elétrico** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 13 de abril de 2020 a 12 de abril de 2021, com início em 12 de setembro de 2023 e término em 21 de setembro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 07 de agosto de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**FFA3494F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 709/2023**

Concede férias à servidora.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Conceder à servidora MÁRCIA REGINA FLOR DOS SANTOS – **Técnica em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023, com início em 21 de agosto de 2023 e término em 04 de setembro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 08 de agosto de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**45D225F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 710/2023**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, EXONERA, nesta data, **NILTON JOSÉ MEDINGER**, do Cargo em Comissão, CC-5 de **Diretor Geral**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 08 de agosto de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**1EA2D303

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**TERMO DE DISPENSA Nº224**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 344/2023**  
**Dispensa por Justificativa nº 224**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII**, cujo objeto é, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: CENTERMEDI COM.PROD.HOSP.LTDA  
CNPJ: 03.652.030/0001-70  
ENDEREÇO: Rod. BR- 480, 795, BARÃO DE COTEGIPE/RS  
VALOR: R\$ R\$ 4.177,00

**RSIbiaçá07, SL 02RUA DO COMÉRCIO, 07 SALA 0215.068.089/0001-03Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda Me**  
**RSCANOAS1385R.Lajeado42.227.547/0001-74MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**

Glorinha, 22 de setembro de 2023

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Hiorana de Ávila do Nascimento  
**Código Identificador:3E6191CB****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 040/2023

O Prefeito Municipal de Glorinha torna público a retificação do edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2023. Na publicação do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PARA O GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS, referente a qualificação técnica exclui-se o item 13.14 II letra C: “Inscrição da empresa no Conselho Regional de Administração e de seu Responsável Técnico” O restante dos dados do referido edital se mantém. Mais informações estamos à disposição pelo telefone 051 3487-1020, ramal 213 ou pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 22 de setembro de 2023.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Hiorana de Ávila do Nascimento  
**Código Identificador:B10A86FE****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA****SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 176/2022****INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 176/2022**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 030/2022**CONTRATADO:** HENRIQUE OTT NETO, CPF Nº 140.159.780-72**OBJETO:** PRORROGAR o prazo de vigência em 12 meses, e REAJUSTAR o valor do contrato em -4,467660%, que corresponde ao indexador IGP-M acumulado no período de 06/2022 a 05/2023.**VALOR:** R\$ 43.562,75 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2023**PROCESSO DIGITAL:** Nº 25009/2023**Publicado por:**Marcio Andre Brauwss Crestani  
**Código Identificador:3B33F2DC****SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 85/2022****INSTRUMENTO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2022**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 36/2022**CONTRATADO:** TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 28.800.572/0001-74**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2023**VALOR:** R\$ 13.125,00 (Treze mil, cento e vinte e cinco reais).**PROCESSO:** 18639/2023**Publicado por:**Marcio Andre Brauwss Crestani  
**Código Identificador:7775810D****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS****AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 031/2023**

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a aquisição de equipamentos (brinquedos) para praças infantis, conforme abaixo descrito:

Quantidade	DESCRIÇÃO
01 unidade	BALANÇO AÇO com estrutura principal em tubo de 2 polegadas x 2mm de parede galvanizado a fogo. Estruturado com 4 colunas 9x9 em alumínio com reforço interno, pintado com tinta poliéster. Fixação dos balanços com buchas de nylon 25mm. Assentos (02) de balanço em alumínio fundido revestido de borracha flexível. Fixado em correntes de 6mm e los curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças.
01 unidade	ESCORREGADOR RETO AVULSO 1,70M – Ficha técnica: com proteção UV; Material: polietileno, madeira plástica (ecológica/reciclada); Tipo de pintura: pigmentação;
01 unidade	CARROSSEL INFANTIL – Estrutura e arco com tubo/metal galvanizado de ½, com 1,90 metros de diâmetro, eixo trefilado, com 2 rolamentos e tripé em ferro galvanizado de ½. Tábuas com 72 cm de comprimento x 19 cm de largura e 2 cm de espessura aproximadamente. Com pintura.

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia 25 de setembro de 2023 ao dia 28 de setembro de 2023, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com A empresa vencedora da cotação de preços deverá realizar a entrega junto a Prefeitura Municipal, na Rua Boa Vista, 265, Centro. Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 22 de setembro de 2023.

Setor de Licitações

**Publicado por:**Marcio Novak  
**Código Identificador:509D7163****SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR  
SOCIAL  
EXTRATO DE DISPENSA****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 057/2023****Memorando:** Nº 1.477/2023**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.**Objeto:** Aquisição de Concentradores de Oxigênio, indicado para o tratamento de doenças respiratórias graves, para a Secretaria Municipal de Saúde.**Contratado:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: Nº 00.802.002/0001-02.**Valor total:** R\$ 21.750,00 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais).**Amparo Legal:** Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**Data:** 22/09/2023.**Publicado por:**Talia Daiane Hamerski  
**Código Identificador:CB4D558B****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E  
TRÂNSITO  
EXTRATO DE DISPENSA****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 056/2023****Memorando:** Nº 3.293/2023



**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços com mão de obra para o conserto do Caminhão caçamba Cargo, Placa IUY 0A18 da Frota de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.

**Contratado:** ANELMAQ ASSISTÊNCIA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 72.373.665/0001-51

**Valor total:** R\$ 11.195,00 (onze mil cento e noventa e cinco reais).

**Amparo Legal:** Artigo 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Data:** 22/09/2023.

**Publicado por:**  
Talia Daiane Hamerski  
**Código Identificador:**C9C9A090

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023:** Objeto: O credenciamento para prestação de serviços de sessões de pilates solo para pacientes com incontinência urinária, nos termos da Lei Municipal 1547/2023, de 13 de setembro de 2023., conforme edital de abertura. **Data abertura dos envelopes:** 11/10/2023, às 14:00 horas, na Prefeitura. **Informações sobre o processo:** no Setor de Licitações, (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br. Edital e anexos disponíveis em: www.harmonia.rs.gov.br (**Portal da Transparência**).

Harmonia/RS, 21/09/2023.

**ERNANI JOSÉ FORNECK,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dante Hetzel Pereira  
**Código Identificador:**D99F9286

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo automotor 0km para a Secretaria Municipal De Finanças. **ABERTURA:** Dia 09/10/2023 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município [www.humaita.rs.gov.br](http://www.humaita.rs.gov.br) (licitações).

Humaitá/RS, 22 de setembro de 2023.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristina Donato  
**Código Identificador:**669B4CF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 004/2023.**

A **Autarquia Hospital Municipal São José**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, com sede física na Rua Frei Aleixo, n.º 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada, neste ato, pela sua representante legal a senhora Alessandra Pomatti, informa a celebração do distrato, a pedido da contratada, do contrato administrativo nº 004/2023, tendo como Contratada a Sra. **Cana Borba da Silva**, cargo de Enfermeiro, a partir de 25 de setembro de 2023.

Ibiraiaras/RS, em 25 de setembro de 2023.

**ALESSANDRA POMATTI**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Josevani Tocchetto  
**Código Identificador:**CF2B518A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a retificação da prorrogação do prazo, onde se lê 21/03/2023, leia-se 21/03/2024.

Ibiraiaras/RS, em 22 de setembro de 2023.

**CLAUDINEI RECH**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas  
**Código Identificador:**6CE857A7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 3.363/2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

Abre crédito especial no orçamento do Município e dá outras providências.

O **VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 2.657 de 19 de setembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:

**0301.0412200101.003 Aquisição de Equipamentos de Informática**

4.4.90.40(1500-0000) Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$7.000,00

**Art.2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

**0301.0412200101.003 Aquisição de Equipamentos de Informática**

4.4.90.52(1500-0000) Equipamento e Material Permanente.....R\$7.000,00

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 21 de setembro de 2023.

**CLAUDINEI RECH**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Em 21 de Setembro de 2023

**KELY MEZZOMO**

Secretária Municipal da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Kely Mezzomo

**Código Identificador:**BDCF72FF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 3.364/2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

Abre crédito especial no orçamento do Município e dá outras providências.

**O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 2.661/2023 de 19/09/2023,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:

0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental

3.1.90.96(1500-0020) Ressarcimento Despesas de Pessoal Requisitado.....R\$.120.000,00

**Art.2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

**Redução:**

0601.1236100471.031 Aquis de Equipamento p/ Setor Administrativo e Escolas

4.4.90.52(1500-0020) Equipamento e Material Permanente.....R\$.50.000,00

0603.2769500942.025 Incentivo ao Turismo

3.3.90.30(1500-0000) Material de Consumo.....R\$.15.000,00

3.3.90.39(1500-0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$.30.000,00

0604.2781201031.03 Ampliação, Reforma Melhorias Ginásio Esportes/Estádio Municipal 4.4.90.51(1500-0000) Obras e Instalações.....R\$. 25.000,00

**Art.3º** Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 21 de setembro de 2023.**

**CLAUDINEI RECH**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Em 21 de setembro de 2023

**KELY MEZZOMO**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Kely Mezzomo

**Código Identificador:**ECACCAF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 111/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 015/2023**

*“Contratação por prazo determinado de professor para a rede municipal de ensino.”*

O Prefeito Municipal em exercício de Ibiraiaras/RS, no uso de suas atribuições, visando à formação de banco para a contratação de pessoal de excepcional interesse público por prazo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, a Lei Municipal Nº.1492/2002, Regime Jurídico dos Servidores, da Lei Municipal nº1470/2002 Plano de Carreira do Magistério e as Leis Municipais, todas do Município de Ibiraiaras, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital para professor de com habilitação em Língua Inglesa e professor de Educação Infantil e/ou Séries Iniciais na rede municipal de ensino de acordo com a demanda elencada pela Secretaria Municipal de Educação.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de

Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n.º.136/2021 de 03 de março de 2021.

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37,

*caput*, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado

integralmente no Diário Oficial dos Municípios no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/> e, no site do Município no endereço <http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/>, bem como os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

**1.4** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, de acordo com o cronograma do anexo II.

**1.4.1** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

**1.5** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.6** A contratação será 03 (três), podendo ser prorrogado por igual período conforme determinado em Lei específica.

**2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

**2.1.1 CARGO: PROFESSOR**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

**Descrição Analítica:** Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da

tecnologia educacional e as diretrizes do ensino emanadas do órgão competente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; atender as solicitações da direção das escolas referentes a sua ação docente; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões de classe; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino e executar tarefas afins.

**2.1.1 a)** A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio e os vencimentos são os fixados na tabela abaixo:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL INICIAL R\$	VAGAS
01 (um)	Professor de ensino fundamental, com habilitação específica em Inglês	20 horas semanais	R\$ 2.131,65	01
01 (um)	Professor de Educação Infantil e/ou Séries Iniciais com Ensino Médio na modalidade Normal (Magistério) e/ou Pedagogia	20 horas semanais	Magistério R\$ 1.652,44 Graduação R\$ 2.131,65	+5 *CR

\*CR = Cadastro Reserva

**2.1.1 b)** Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela do quadro do item 2.1.1 a correspondente a formação solicitada, tendo seu valor acrescido caso o selecionado tenha pós-graduação, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

**2.1.1 c)** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: regência de classe, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência

#### 2.1.1 d) Requisitos:

Formação:

d.1) Docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para Inglês.

d.2) Docência Educação Infantil e/ou Séries Iniciais: ensino médio na modalidade normal (magistério) e/ou curso superior em Pedagogia.

**2.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.3** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários consoante o disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão recebidas de **25 de setembro até 03 de outubro de 2023**, através do e-mail: [protocolos@pmibiraiaras.com.br](mailto:protocolos@pmibiraiaras.com.br) ou presencialmente, junto ao setor de protocolos, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 15h30min na Rua João Stella, 55, centro de Ibiraiaras RS. Para entrega física a inscrição deve ser **EXCLUSIVAMENTE, ATRAVÉS DE ENVELOPE LACRADO**.

**OBS.1: NO ENVELOPE DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DADOS:**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**CARGO PLEITEADO:** \_\_\_\_\_  
**NÚMERO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO:** \_\_\_\_\_

**3.1.1.** Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem com envelopes abertos.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições serão gratuitas.

### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá enviar e-mail para endereço) ou então entregar envelope lacrado no endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no anexo I deste edital, devidamente preenchida e assinada.

**4.1.2** Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares (exclusivo para sexo masculino)

**4.1.4** Prova de quitação eleitoral;

**4.1.5** Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual, disponível no site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//> ;

**4.1.6** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

**4.1.7** Para fins de comprovação da formação em ensino médio na modalidade normal e da titulação de graduação e pós-graduação, serão aceitas, no momento da inscrição, declarações das instituições de ensino, desde que sejam originais, ou cópias autenticadas;

**4.1.8** O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

### 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**5.1-** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no Diário Oficial dos Municípios no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/> e, no site do Município no endereço <http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/>, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

**5.2.1** No mesmo dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no mesmo dia, após a decisão dos recursos.

## 6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

**6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

**6.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

**6.3** A escolaridade utilizada para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

**6.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**6.5** Nenhum título receberá dupla valoração.

**6.6** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de atuação da função (especialização)	15	30
Pós-graduação na área de atuação da função (mestrado, doutorado, PhD)	15	15
Cursos especializados na área de atuação da função*.	05	55

\* Mínimo de 20 horas de duração, considerado o percentual de efetividade. Com data realização do evento dentro dos últimos 05 (cinco) anos a contar da data de encerramento do período para entrega dos títulos.

## 8. RECURSOS

**8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao

Prefeito Municipal para julgamento, no mesmo dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**8.1.5** – Os recursos deverão ser protocolados através do e-mail: protocolos@pmibiraiaras.com.br ou junto ao setor de protocolos pelo próprio candidato no horário compreendido das 08hs às 11h30min e das 13h30min às 15h30min, dentro e exclusivamente dos prazos descritos no anexo II, deste edital.

## 9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**9.1.1** Apresentar idade mais avançada;

**9.1.2** Sorteio público.

**9.2** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## 11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, de acordo com a necessidade do momento, o candidato selecionado será contatado por telefone e ou meios eletrônicos (WhatsApp e e-mail) cadastrados. A não localização ou o não retorno do candidato implicará sua eliminação, sendo convocado o próximo da lista de classificação, o candidato selecionados terão o prazo de 48 horas para comprovar o atendimento das seguintes condições:

**11.1.1** Entregar a documentação contida na Relação de Documentos Necessários para Ingresso no Serviço Público, disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos, no momento do contato mencionado acima.

**11.2** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**11.3** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado está vinculado a Lei Municipal n.º 2.659 de 19 de setembro de 2023.

**11.4** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.



**11.5** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

**12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse

público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no

edital, conforme dispuser a legislação local. Inclusive, com redução da carga horária, de acordo com a necessidade da Secretaria.

**12.4** Serão rescindidos os contratos em caso de:

**12.4.1** Retorno do profissional efetivo ocupante do cargo;

**12.4.2.** Não atendimento aos requisitos em relação a função do cargo.

**12.5** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, aos 22 dias de setembro de 2023.**

**CLAUDINEI RECH**

Prefeito Municipal em exercício

**Registre-se e Publique-se.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária Municipal da Administração e Planejamento

## ANEXO I

ANEXO I MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_ 1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ 1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

1.7 Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_ 2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial, celular e WhatsApp: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

## 3. ESCOLARIDADE

### 3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.3 GRADUAÇÃO

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

## 3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

### 3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.4.2 MESTRADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.4.5 PÓS-DOUTORADO (PhD)

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

## 4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de 2023

Local e data

Assinatura do Candidato

## Anexo II

### Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

Descrição	Prazo	Data
Abertura das inscrições	8 dias	25/09
Publicação dos inscritos	01 dia	03/10
Recurso da não homologação	01 dia	04/10
Análise dos recursos e publicação da relação final de inscritos	01 dia	05/10
Análise de currículos dos candidatos inscritos	01 dia	06/10

Publicação do resultado preliminar	01 dia	09/10
Prazo para apresentação de recurso ao resultado preliminar	01 dia	10/10
Manifestação da Comissão na reconsideração quando couber, decisões e publicação da relação final dos aprovados	01 dia	11/10

**Publicado por:**  
Kely Mezzomo  
**Código Identificador:**97CABC50

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 524/2023 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

Concede Licença Paternidade à Servidor Municipal.

**O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Paternidade (5 dias) ao Servidor Municipal **Leonardo Cuculoto**, matrícula nº 3451-7, em face do nascimento de sua filha Eloísa Gobet Cuculoto, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 102129 01 55 2023 1 00018 087 0005585 81, sem prejuízo da remuneração, a partir de 19/09/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19/09/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**  
**IBIRAIARAS, 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

**CLAUDINEI RECH**

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 22 de setembro de 2023.

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas  
**Código Identificador:**DF02A847

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 525/2023 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

NOMEIA MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O BIÊNIO 2023/2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.301/2000 e alterações e do Decreto Municipal nº 2.578/2012, e considerando as deliberações da XI Conferência Municipal de Saúde, realizada em 16/03/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros para a composição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2023/2025, titulares e suplentes, representando os segmentos e órgãos identificados, conforme segue:

**I – REPRESENTAÇÃO DOS USUÁRIOS:**

**Sismi e Bairro São José:**

Titular: NARA REGINA GRANDO  
Suplente: SANDRA BALZAN FERST

**Lions Clube e Rotary:**

Titular: RAQUEL GALLEGO TERRAZAS  
Suplente: VALQUIRIA BELTRAME

**Paróquia São José:**

Titular: NILVA TOSCAN  
Suplente: IVANIA MARIA MARINI

**APAE:**

Titular: PALOMA ZILI RAQUELE  
Suplente: SANDRA MARIA CORDEIRO TOFFOLO

**AAPCCI:**

Titular: DIONE MARIA PEREIRA DA SILVA  
Suplente: GESILDA ASTOLFI POLTRONIERI

**STR e Bruxinhas a serviço da vida:**

Titular: ANA PRESCENDO VICENSI  
Suplente: ISABEL DALCIM DE LAZZARI

**II – REPRESENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS**

**Odontologia Agentes Comunitários de Saúde:**

Titular: ANNE CAROLINE RITTER  
Suplente: MARIA APARECIDA FREITAS

**Psicologia e Farmácia:**

Titular: KELY BRESOLIN  
Suplente: CRISTINA LETÍCIA RUGINI

**Autarquia Hospital Municipal São José:**

Titular: BENÍCIA MERIAN DA SILVA  
Suplente: NÁDIA FRANCESCATTTO STELLA

**III – REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO:**

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: ALESSANDRA POMATTI  
Suplente: ROSELI ELIZABETE TODESCHINI

**Secretaria Municipal de Habitação e Ação Social:**

Titular: MAIARA ANGELA DALMAS  
Suplente: MYELI PAIM CHIARENTIN

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:**

Titular: DÁBTA CAMILA TEDESCO  
Suplente: MIRVAINÉ GROSSELLE

**Art. 2º** O mandato dos conselheiros ora nomeados será de 02 (dois) anos, iniciando no dia 25 de setembro de 2023, será desempenhado de forma gratuita e considerado de relevância para o Município.

**Art. 3º** O Conselho desenvolverá suas atividades obedecendo a legislação vigente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal**  
**Ibiraiaras, 22 de setembro de 2023.**

**CLAUDINEI RECH**

Prefeito Municipal em Exercício

**Registre-se e Publique-se.****Em 22 de setembro de 2023****KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Kely Mezzomo

**Código Identificador:**2A410C98**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL Nº 112/2023 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA O CARGO DE MERENDEIRA SERVENTE

O **Prefeito Municipal de Ibiraiaras**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 013/2023 para fins de contratação temporária, visando a contratação por prazo determinado de **Merendeira Servente** para a Rede Municipal de Ensino, aberto pelo Edital 105/2023, em especial na Ata da Comissão de nº 048/2023, torna público o que segue:

1. Divulga o **resultado preliminar**, nos termos do Processo Seletivo 013/2023 aberto pelo Edital nº 105/2023, conforme segue:

CARGO: MERENDEIRA SERVENTE – 40 horas			
Nº inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
01	FRANCISMARA MIGNONI DA CRUZ	0 pontos	1º Lugar
02	MARISTANI FERREIRA VARELLA	0 pontos	1º Lugar

**Gabinete do Prefeito Municipal.  
Ibiraiaras, 22 de setembro de 2023**

**CLAUDINEI RECH**

Prefeito Municipal em Exercício

**Registre-se e Publique-se****Em 22 de setembro de 2023****KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Kely Mezzomo

**Código Identificador:**1914D9BB**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL Nº 113/2023 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Ibiraiaras**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 014/2023 para fins de contratação temporária, visando a contratação por prazo determinado de **Professor de Ensino Fundamental com habilitação de ciências** para a rede municipal de ensino, aberto pelo Edital 106/2023, em especial na Ata da Comissão de nº 049/2023, torna público o que segue:

1. Divulga o **resultado preliminar**, nos termos do Processo Seletivo 014/2023 aberto pelo Edital nº 106/2023, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – 20 HORAS			
Nº inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
01	GUILHERME BORTOLINI BARRETO	42 pontos	1º Lugar
02	JOARA DE MELO PILAR	0 pontos	2º Lugar

**Gabinete do Prefeito Municipal.**

**Ibiraiaras, 22 de setembro de 2023****CLAUDINEI RECH**

Prefeito Municipal Em Exercício

**Registre-se e Publique-se****Em 22 de setembro de 2023****KELY MEZZOMO**

Secretária Da Administração E Planejamento

**Publicado por:**

Kely Mezzomo

**Código Identificador:**F3943952**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL Nº 34/2023 COMDICA DIVULGA RELAÇÃO DE  
MESÁRIOS E ESCRUTINADORES QUE ATUARÃO NO  
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO  
TUTELAR DE IBIRAIARAS 2024-2027.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Municipal nº 2.601/2022 a qual dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e o Conselho Tutelar e, com fundamento no que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, torna público o que segue:

Art. 1º - A relação de nomes que atuarão como mesários e escrutinadores no dia 1º de outubro de 2023, dia da eleição dos membros do conselho tutelar, em conjunto com a Comissão Eleitoral e COMDICA.

**Relação dos mesários e escrutinadores:****Seção 0001:**

Presidente: Elizane Ferreira dos Passos;

Mesário: Myeli Chiarentin;

Suplente: Saiane Marchesini.

**Seção0002:**

Presidente: Leoni de Fátima de Oliveira Freitas;

Mesário: Adejar de Oliveira;

Suplente: Sadi Cirino dos Santos.

**Seção 0003:**

Presidente: Simone Monteiro dos Santos;

Mesário: Adriana Lemes;

Suplente: Adria Guadagnin.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Ibiraiaras -RS, 22 de setembro de 2023.****BÁRBARA BEDIN GUERRA**

Vice- Presidente do COMDICA

**Publicado por:**

Cristina Zapparoli

**Código Identificador:**3976FA58**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO N.º 125/2023**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de setembro de 2023:

Contrato Administrativo nº 125/2023; Dispensa de Licitação nº 71/2023; Contratada: B & P SOLUCOES EM TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA; objeto: Contratação de empresa para

fornecimento de 2 Licenças BricsCAD Lite Licença Permanente em Volume, que inclui 12 meses de manutenção, esta, sem nenhum custo para o município: Data de assinatura: 22/09/2023; Valor Total: R\$ 6.920,00 (seis mil, novecentos e vinte reais).

Ibiraiaras/RS, em 22 de setembro de 2023.

**CLAUDINEI RECH,**

Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**

Eduarda Festa

**Código Identificador:**5FAAE748

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 71/2023**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 117/2023 o Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Claudinei Rech, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa B & P Soluções em Tecnologia e Informação Ltda, no valor total de R\$ 6.920,00 (seis mil, novecentos e vinte reais), para aquisição de duas licenças de software tipo CAD (Computer Aided Design) para o setor de engenharia. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 22 de setembro de 2023.

**CLAUDINEI RECH,**

Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**

Eduarda Festa

**Código Identificador:**00196C59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA  
SUMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO 111-2022.**

Pregão Presencial n.º PMI043-22.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: REOBOTE ENGENHARIA EIRELI.

CNPJ n.º 29.507.388/0001-01.

Objeto: Prestação de serviços de trator esteira para recebimento, compactação e cobertura dos resíduos sólidos domésticos recebidos no Aterro Sanitário, datado de 28/09/2022, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 27 de setembro de 2024.

Valor: R\$ 320,94 pela hora trabalhada.

**Publicado por:**

Jair Dal Molin Copini

**Código Identificador:**DA0C4945

**ASSESSORIA JURÍDICA  
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2021**

Dispensa n.º 033-21 – Processo n.º 125-21.

Locatário: Município de Ibirubá.

Locadores: Leonardo Fior e Marisaura Ines Raber Fior.

Objeto: Locação de uma sala comercial com 150,00m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados), sob n.º 101, localizada no prédio denominado “EDIFÍCIO MAUÁ”, pavimento térreo, com frente e acesso pela rua Mauá, n.º 888, esquina com a rua Getúlio Vargas, nesta cidade, inscrito sob a matrícula n.º 20.978, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Ibirubá, e que destinar-se-á ao atendimento dos programas Oficinas Terapêuticas e Grupos de Saúde.

Prazo: 1º/10/2023 a 30/09/2024.

Valor mensal: R\$ 2.478,75.

**Publicado por:**

Jair Dal Molin Copini

**Código Identificador:**D2A0B301

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 4.775/2023**

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e conforme Lei Municipal n.º 2.759/2018, de 18 de abril de 2018 e suas alterações, e Instrução Normativa RE N.º 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica estabelecida a adesão do Município de Ibirubá-RS à Plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) da Receita Federal do Brasil, nos documentos fiscais de compras efetuadas no Município a participação em sorteios de prêmios custeados e disponibilizados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo de Prêmio	Prêmio
Os sorteios serão realizados nos meses de janeiro a dezembro de 2024	Prêmios em dinheiro.	10 (dez) prêmios mensais no valor de R\$ 300,00, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, em cada um dos 12 (doze) meses do programa, totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

**Art. 2º** Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

**Parágrafo Único.** O endereço para retirada do prêmio é Rua Tiradentes, n.º 700, Bairro Centro, junto à tesouraria da Prefeitura Municipal, com a responsável pela entrega, servidora Aline Prediger Wilke, Tesoureira, email tesouro2@ibiruba.rs.gov.br, telefone (54) 3324-8529, ou com, o responsável pela entrega alternativa, conforme documento oficial enviado à coordenação do Programa.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de setembro de 2023.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**

**Publicado por:**

Lucia Fernanda Wohlenberg

**Código Identificador:**AA10DEF6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 14306/23**

Concede promoção trienal para a servidora Joziane Ferreira.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações;

**RESOLVE**



**Art. 1º** - Conceder a servidora **JOZIANE FERREIRA**, matrícula n.º 1150/02, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de setembro de 2023, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de setembro de 2023.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**F7C00999

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14307/23**

Concede promoção trienal para o servidor Flavio João Camera.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **FLAVIO JOÃO CAMERA**, matrícula n.º1638, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de setembro de 2023, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de setembro de 2023.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**B6170AA9

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14308/23**

Concede promoção trienal para o servidor Rudinei Neuland Forquim.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **RUDINEI NEULAND FORQUIM**, matrícula n.º1639, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de setembro de 2023, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de setembro de 2023.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**009DC130

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14309/23**

Concede promoção trienal para a servidora Giseane Conterno.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 191/2022, que alterou o art. 8º, da Lei Complementar n.º 173/2020;

**Considerando** o Processo Administrativo n.º 042/2023, que trata da revisão da concessão dos triênios dos servidores da Saúde, devidamente identificados no processo;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **GISEANE CONTERNO**, matrícula n.º 1537, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (seis por cento), a contar de 01 de setembro de 2023, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de setembro de 2023.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**

Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**B5F67A9E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14310/23**

Contrata Jenifer Kochemborger, como Auxiliar de Ensino.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.086/23 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Contratar **JENIFER KOCHEMBORGER**, para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 14º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 020/2023, homologado pelo Edital n.º 023/2023, conforme Lei Municipal n.º 3.086/23, no período de 21 de setembro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024, em substituição a servidora Andrea Gomes Bender.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de setembro de 2023.

**ABEL GRAVE,**

Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**

Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**C8652557

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14311/23**

Contrata Isabel Vogt de Oliveira, como Professora Séries Iniciais.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.086/23 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Contratar **ISABEL VOGT DE OLIVEIRA**, para a vaga de **PROFESSORA SÉRIES INICIAIS**, com carga horária de 22 horas semanais, classificada em 5º lugar, de acordo com Edital de Processo

Seletivo n.º 020/2023, homologado pelo Edital n.º 023/2023, conforme Lei Municipal n.º 3.086/23, no período de 21 de setembro de 2023 a 06 de novembro de 2023, em substituição a servidora Lucinda Marangon Sand.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de setembro de 2023.

**ABEL GRAVE,**

Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**

Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**69730B61

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14312/23**

Designa o servidor Gustavo Roberto Schroeder como fiscal do Termo de Convênio FPE 2021/3982.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e

**Considerando** o Termo de Convênio FPE n.º 2021/3982 Celebrado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, objetivando melhoria da infraestrutura rodoviária – Programa Pavimenta;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** – **DESIGNAR**, a contar de 19 de setembro de 2023, o servidor **GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER**, matrícula 146, no cargo de Chefe do Setor III, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, como fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do referido Termo de Convênio.

**Art. 2º** – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 19 de setembro de 2023.

**ABEL GRAVE,**

Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**

Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**95C50CFC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14313/23**

**DESIGNA** os membros da Equipe Técnica Permanente Responsável pela Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígenas da Rede Municipal de Ibirubá/RS.

**ABEL GRAVE, PREFEITO (A) MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS,** no uso de suas atribuições legais e atendendo a exigência estabelecida no Decreto Estadual nº 53.817/2017 que “Institui o Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino das Histórias e das Culturas Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas”, bem como as orientações do Tribunal de Conta do Rio Grande do Sul,  
**RESOLVE**

**Art.1º- DESIGNA** as pessoas abaixo relacionadas, membros da Equipe Técnica Permanente Responsável pela Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena:

NOME	REPRESENTANDE ÓRGÃO/ENTIDADE
Maria Cristina Veiga Brignoni	SECTD
Lia Mara Rodrigues	EMEF Santa Teresinha
Tatiane Fontana Oliveira	Conselho Municipal de Educação
Cristiane Dierings Sfalcm	SECTD
Henrique Antônio Hentges	SECTD
Carla Liane Saturno	Conselho Municipal de Educação
Tatiane Gaier Ebbing	EMEF Santa Teresinha

**Art. 2º-** A Equipe Técnica acima designada compete:

- orientar, coordenar e controlar a educação das relações étnico-raciais e o ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena nas escolas da Rede Municipal;

- analisar e sugerir políticas públicas para assegurar a implementação das metas e o cumprimento das estratégias previstas no Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino das Histórias e das Culturas Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas;

- propor a adequação do percentual de investimento público municipal para a realização de atividades de formação, inicial e continuada, de produção e de aquisição de material referente à Educação Étnico-Racial e Ensino das Histórias e Culturas dos Povos Indígenas, Afro-Brasileiras e Africanas;

- coordenar o monitoramento contínuo e de avaliações anuais quanto ao cumprimento das metas estabelecidas no do Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino das Histórias e das Culturas Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de setembro de 2023.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**67785F8B

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14314/23

Constitui uma Comissão para Avaliação de imóveis.

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Constitui **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**, a fim de avaliar imóveis do Município, registrados sob as matrículas nº 10.674, 9.609, 11.863, e 11.864, conforme segue:

- JOÃO CARLOS KLEIN, Corretor de Imóveis, CRECI-RS 52.377;
- DEILSON DE SOUZA BERTOLDO, Corretor de Imóveis, CRECI-RS 39979;
- VALDIR OLAVO LAGEMANN, Agricultor, Secretário da Fazenda;
- VOLMIR LUIS GIACOMOLLI, Bacharel em Direito, Pós-Graduado em Finanças;
- TIAGO KASPER, Agente de Fiscalização;
- ALFREDO RODOLFO ISER – Arquiteto – CAU/RS – 86446-3;

**Art. 2º -** Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo o serviço prestado considerado de relevante importância para a comunidade ibirubense.

**Art. 3º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de setembro de 2023.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**F2F2CF39

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14315/23

Torna sem efeito a Portaria n.º 14.297/2023, que nomeou a servidora Andrieli Ecke.

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 009/2003 e suas alterações,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Tornar sem efeito a Portaria n.º 14.297/2023, que nomeou **ANDRIELI ECKE**, no cargo de **PROFESSORA DE INGLÊS**, de acordo com a manifestação de desistência da mesma à posse no cargo, conforme cópia em anexo.

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de setembro de 2023.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**1E513D3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE EXTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 088/2023 -  
FAMURS**

**Extrato de Dispensa Eletrônica nº 088/2023**

**Contratada: BORMANA COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA** – OBJETO – Pedido de compra referente a revisão de 20.000 km do veículo de placas JBT2D06 lotada na secretaria municipal de educação, os serviços serão realizados por empresa especializada e exclusiva para atender a marca, com justificativa em anexo. **PORTARIA DE GESTÃO 1042/2023 Valor: R\$ 1.080,44**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 22 de Setembro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Cardoso Marques  
**Código Identificador:0E8A09FC**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 0071/2023 – FAMURS**

**Pregão Eletrônico nº 0071/2023 – Abertura**

Objeto: Contratação de empresa, para execução de projeto da obra de Pavimentação e Drenagem da Avenida Nova Petrópolis, no Bairro Centro. Abertura: 09/10/2023, às 09:00 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br) (colocar os dados da empresa, razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites [www.imbe.rs.gov.br/](http://www.imbe.rs.gov.br/) <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 22 de Setembro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Cardoso Marques  
**Código Identificador:34ED4CF9**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0066/2023 – FAMURS**

**Pregão Eletrônico nº 0066/2023**

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações, **a Alteração do Pregão Eletrônico nº 0066/2023** referente ao Registro de Preço para eventual e futura aquisição de MATERIAL ELÉTRICO GERAL, **após alterações junto ao Sistema de compras BANRISUL**, cancelando o item nº 124 - RELÉ FOTELÉTRICO, TENSÃO: 220V, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP 23, MATERIAL: POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 1 ANO. Conforme Edital. Atualizado **no portal de compras públicas** <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. Mantém-se a **data 03/10/2023 as 09:00 para a abertura, no portal de compras públicas**

<https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br) (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites [www.imbe.rs.gov.br/](http://www.imbe.rs.gov.br/) <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 22 Setembro de de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Cardoso Marques  
**Código Identificador:38F9A5DA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 154/2023 -  
FAMURS**

**Extrato de Inexigibilidade nº 154/2023**

**Contratado: HELDER MARTINS SILVA** – OBJETO: Contratação de Curso que visa capacitar dois servidores da Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência, através de treinamento de Pilotagem, Mapeamento e Georreferenciamento com Drones. Portaria de Gestores e Fiscais nº 1844/2022. **Valor: R\$ 10.016,14**

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 22 de Setembro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Cardoso Marques  
**Código Identificador:858A2BA5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 254, 255, 256, 257, 258 E 259/2023.**

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO”.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº **008/2022, 001/2023, 003/2023, 005/2023, 006/2023, e 007/2023** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

**EDITAL Nº 254/2023**

Função: **Oficial Geral de Manutenção**

Classificação	Nº da Inscrição Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
15	9787/2023	Maristela dos Santos	70
16	9512/2023	Iara da Silveira Costa	70

Função: **Eletricista**

Classificação	Nº da Inscrição Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
06	9676/2023	André Luis Terra Pereira	53
07	9695/2023	Carlos Augusto do Valle	52



**EDITAL Nº 255/2023**Função: **Operador de Roçadeira**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
19	6428/2023	Leandro Luiz Santa Helena de Bragança	44

**EDITAL Nº 256/2023**Função: **Professor Área II – Língua Portuguesa**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
05	11252/2023	Pâmela Nataline de Oliveira Camacho	38

Função: **Agente Administrativo**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
12	11614/2023	Wiliam Junior Vieira Adriano	70,00
13	11815/2023	Marlise Silva de Castro	70,00
14	12019/2023	Ándrea da Silveira Ferreira	69,30
15	12060/2023	Danielle dos Santos da Rosa	69,00

**EDITAL Nº 257/2023**Função: **Monitor de Turma**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
96	13065/2022	Gabriela Cruz da Cruz	15

**EDITAL Nº 258/2023**Função: **Oficineiro de Reforço Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
13	8094/2023	Andressa dos Santos Sutil	20

**EDITAL Nº 259/2023**Função: **Motorista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
18	12840/2023	Sadi da Silva Ferreira	92
19	12806/2023	Leandro Braga Rodrigues	92

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura [www.imbe.rs.gov.br](http://www.imbe.rs.gov.br).

Imbé, 25 de setembro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diego de Paiva

**Código Identificador:**64C4E5D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO EDITAL Nº 09/2023 – DATA, HORA E LOCAL  
DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023****EXTRATO DO EDITAL Nº 09/2023 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

O Sr. Luis Henrique Vedovato, Prefeito Municipal de Imbé/RS, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Extrato, a data de realização das Provas Teórico-Objetivas, que ocorrerão no município de Imbé/RS, no dia 01/10/2023, DOMINGO, no turno manhã.

O horário de realização das provas está informado, na íntegra, no Edital Nº 09/2023, disponibilizado no site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

O candidato deverá consultar seu local de prova, bem como o número da sala, pelo site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), através do link “Consulta da Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva”.

Imbé, 22 de setembro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diego de Paiva

**Código Identificador:**C9DF96A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1352/2023 “EXONERA CARGO EM  
COMISSÃO, A PEDIDO”**

**PORTARIA Nº 1352/2023**

“EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 15 de setembro de 2023, a servidora **Caroline Medeiros Tomaz**, matrícula nº 16.953, das funções de **Dirigente de Núcleo, CC-1**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Processo nº 16.179/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 21 de setembro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Diego de Paiva

**Código Identificador:**DF3F637B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1353/2023 “EXONERA CARGO EM  
COMISSÃO, A PEDIDO”**

**PORTARIA Nº 1353/2023**

“EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 15 de setembro de 2023, a servidora **Roberta Rodrigues Arus**, matrícula nº 16.743, das funções de **Dirigente de Setor, CC-3**, junto à Secretaria Municipal de Transportes, conforme Processo nº 16.197/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 21 de setembro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Diego de Paiva  
**Código Identificador:**EEBFFB89

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1354/2023 “EXONERA CARGO EM  
COMISSÃO, A PEDIDO”**

**PORTARIA Nº 1354/2023**

“EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A  
PEDIDO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE  
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do  
Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 15 de setembro de  
2023, a servidora **Pâmela Tais Antoni**, matrícula nº 15.851, das  
funções de **Dirigente de Núcleo, CC-1**, junto à Secretaria Municipal  
de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura, conforme  
Processo nº 16.180/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**,  
em 21 de setembro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Diego de Paiva  
**Código Identificador:**63DAF932

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1355/2023 “EXONERA CARGO EM  
COMISSÃO, A PEDIDO”**

**PORTARIA Nº 1355/2023**

“EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A  
PEDIDO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE  
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do  
Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 15 de setembro de  
2023, a servidora **Karine Gomes Netto**, matrícula nº 15.986, das  
funções de **Dirigente de Setor, CC-3**, junto à Secretaria Municipal de  
Saúde, conforme Processo nº 16.195/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**,  
em 21 de setembro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Diego de Paiva  
**Código Identificador:**A96095EB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1356/2023 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

**PORTARIA Nº 1356/2023**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE  
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº  
64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor  
**Alcebiades Danielli**, Assistente Administrativo, Padrão 5, matrícula  
nº 14.311, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo  
gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da  
Administração Pública, de acordo com o Processo nº 14.723/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**,  
em 21 de setembro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Diego de Paiva  
**Código Identificador:**7B5F4773

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1357/2023 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

**PORTARIA Nº 1357/2023**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE  
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº  
64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora  
**Alessandra Soares Cardoso**, Técnico em Enfermagem, Padrão 6,  
matrícula nº 14.189, correspondente ao 1º período de efetividade (05  
anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao  
interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº  
13.278/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**,  
em 21 de setembro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Diego de Paiva  
**Código Identificador:**12BCE3C1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1358/2023 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

**PORTARIA Nº 1358/2023**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE  
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº  
64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora  
**Ana Paula da Silva Corrêa**, Orientador Educacional, matrícula nº  
12.500, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo  
gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da  
Administração Pública, de acordo com o Processo nº 15.313/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**,  
em 21 de setembro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Diego de Paiva

**Código Identificador:**E2614803**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1359/2023 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”****PORTARIA Nº 1359/2023**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Ana Paula da Silva Corrêa**, Professor Área I, matrícula nº 12.518, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 15.312/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 21 de setembro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Diego de Paiva

**Código Identificador:**88EDC35C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1360/2023 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”****PORTARIA Nº 1360/2023**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Cíntia Oliveira Machado**, Professor Área I, matrícula nº 3.830, correspondente ao 4º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 7.160/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 21 de setembro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Diego de Paiva

**Código Identificador:**BB86B26C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1361/2023 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”****PORTARIA Nº 1361/2023**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Cristiane Finger**, Professor Área I, matrícula nº 3.975, correspondente ao 4º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 14.895/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 21 de setembro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Diego de Paiva

**Código Identificador:**1A8486FF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1362/2023 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”****PORTARIA Nº 1362/2023**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Diego Beza Machemann**, Motorista, Padrão 5, matrícula nº 13.149, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 14.895/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 21 de setembro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Diego de Paiva

**Código Identificador:**483EBF4D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1363/2023 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”****PORTARIA Nº 1363/2023**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Giovani Selle Vinskoski**, Mecânico de Máquina Leve, Padrão 4, matrícula nº 13.640, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 13.378/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 21 de setembro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Diego de Paiva  
**Código Identificador:**A8AB0EAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1364/2023 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

**PORTARIA Nº 1364/2023**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Jair Emílio Trierveiler**, Motorista, Padrão 5, matrícula nº 13.062, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 15.039/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 21 de setembro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Diego de Paiva  
**Código Identificador:**1FB38548

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1365/2023 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

**PORTARIA Nº 1365/2023**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Vanusa Moraes dos Santos**, Técnico em Enfermagem, Padrão 6, matrícula nº 14.159, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 14.703/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 21 de setembro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Diego de Paiva

**Código Identificador:**8CC4268C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1366/2023 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

**PORTARIA Nº 1366/2023**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Varlei Nazário da Luz**, Professor Área I, matrícula nº 477, correspondente ao 6º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 16.086/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 21 de setembro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Diego de Paiva  
**Código Identificador:**EEA0B6A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1367/2023 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

**PORTARIA Nº 1367/2023**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Vera Lúcia Pedroso Domingos**, Técnico em Enfermagem, Padrão 6, matrícula nº 14.185, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 14.021/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 21 de setembro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Diego de Paiva  
**Código Identificador:**4B90C1F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1368/2023 “EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”**

**PORTARIA Nº 1368/2023**

“EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”



**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 13 de setembro de 2023, o servidor **Vitor Corrêa Espíndola**, matrícula nº 16.469, das funções de Dirigente de Núcleo, CC-1 e **NOMEIA** o mesmo, nas funções de **Dirigente de Setor, CC-3**, junto à Secretaria Municipal de Transportes.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 21 de setembro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Diego de Paiva  
**Código Identificador:**4295F966

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1369/2023 “EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO”**

**PORTARIA Nº 1369/2023**

“EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 19 de setembro de 2023, o servidor **Cristiano Conceição da Silva**, matrícula nº 2.237, das funções de **Assessor Técnico, CC-6**, junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo nº 16.296/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 21 de setembro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Diego de Paiva  
**Código Identificador:**1C473027

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1370/2023 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”**

**PORTARIA Nº 1370/2023**

“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 18 de setembro de 2023, a servidora **Carolina Caldas Raymundi**, matrícula nº 16.022, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Professor Área I, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 16.214/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 21 de setembro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Diego de Paiva  
**Código Identificador:**E7E88C7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 68/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.

**CONTRATADA:** JUNG E RIBEIRO LTDA. – ME, CNPJ nº 11.355.974/0001-04.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS.

**DO ADITAMENTO:** Fica acrescido o valor de R\$ 47.711,34 (quarenta e sete mil e setecentos e onze reais e trinta e quatro centavos), referente à solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro dos itens, correspondendo a 23,53% do valor contratado.

**Data de assinatura:** Independência, 22 de setembro de 2023.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**04370526

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**ERRATA AO CONTRATO 68/2023**

**ALTERAR** na publicação de 21 de setembro de 2023:

Onde se lê: “Contrato 58/2022,

**LEIA-SE:** “Contrato 68/2023.

Independência, 22 de setembro de 2023.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**9470C887

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023 PROCESSO Nº 523/2023 EDITAL Nº 117/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE FERRO PARA GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, no dia 10 de outubro de 2023 as 08:30h no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site [www.independencia.rs.gov.br](http://www.independencia.rs.gov.br).

Independência, 22 de setembro de 2023

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**BF4699EB**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023**  
**PROCESSO Nº 507/2023 EDITAL Nº 117/2023, SISTEMA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023.**

**Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA** sendo as empresas vencedoras A M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.212.009/0001-02, no valor de R\$ 20.120,00 (vinte mil, cento e vinte reais); AJP COM. ATACADO DE PROD. DE LIMP. EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.047.635/0001-91, no valor de R\$ 39.377,26 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais com vinte e seis centavos); a empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.759.356/0001-74, no valor de R\$ 1.833,25 (mil, oitocentos e trinta e três reais com vinte e cinco centavos); a empresa BL PAPER LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.780.673/0001-89, no valor de R\$ 17.769,86 (dezesete mil, setecentos e sessenta e nove reais com oitenta e seis centavos); a empresa DELOSKI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.413.282/0001-97, no valor de R\$ 8.284,00 (oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais); a empresa ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.294.504/0001-58, no valor de R\$ 37.400,80 (trinta e sete mil e quatrocentos reais com oitenta centavos); a empresa JONATHAN AFONSO DO PRADO, inscrita no CNPJ nº 32.040.295/0001-16, no valor de R\$ 6.658,50 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais com cinquenta centavos); a empresa MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.910.500/0001-36, no valor de R\$ 9.207,45 (nove mil, duzentos e sete reais com quarenta e cinco centavos) e a empresa VIDEQUIMICA IND. E COM. DE PROD. QUÍMICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.112.092/0001-00, no valor de R\$ 2.063,20 (dois mil e sessenta e três reais com vinte centavos).

Independência, 22 de setembro de 2023

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**E5F0BBE6**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº**  
**72/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826.0001/90.**CONTRATADA:** JUNIOR DUARTE DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 20.066.677/0001-30**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de revitalização da iluminação pública.**DO ADITIVO:** Fica acrescido o valor de R\$ 24.885,31 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), referente ao acréscimo no quantitativo de itens da planilha orçamentária.

Com base no Processo nº 320/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 05/2023, e no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Data de assinatura: Independência, 22 de setembro de 2023.****JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**626F0B0E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA PORTARIA Nº 39/2023 - PA DETERMINA A**  
**REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**DISCIPLINAR**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante do Parecer da Assessoria Jurídica, do despacho da autoridade Municipal e nos termos do Art. 164 da Lei Municipal 1.700/05, **DETERMINA** a realização de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face de servidor, para que seja averiguado o motivo das suas ausências na convocação de perícias e que seja analisada possíveis penalidades.

Os fatos se confirmados tornam os servidores incurso nas infrações previstas nos artigos 129, 130, 134 e 139 da Lei nº 1700/05.

Outrossim, designa os servidores nomeados pela Portaria nº 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório ao Prefeito Municipal no prazo de 60 dias.

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 22 DE**  
**SETEMBRO DE 2023.****JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal**ADEMIR MATIELLI**  
Secretário de Administração**Registre-se, Publique-se e cumpra-se.****Publicado por:**  
Claudia Kempf  
**Código Identificador:**0C934607**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA PORTARIA Nº 40/2023-PA DETERMINA O**  
**ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECIDE que sejam pagos todos os valores descontados de servidora, referente à falta do dia 28/11/22, e do dia 27/12/22, bem como outros descontos resultantes dos referidos dias, além da retirada da marcação de falta injustificada em sua ficha funcional referente a estes dias, e após **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria 13/2023 – PA de 21 de março de 2023. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 22 DE**  
**SETEMBRO DE 2023.****JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito**ADEMIR MATIELLI**  
Secretário de Administração**Registre-se, Publique-se e cumpra-se.****Publicado por:**  
Claudia Kempf  
**Código Identificador:**8C092E41**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES EDITAL Nº.  
02/2023.**

Edital de convocação dos eleitores do Município de Iraí/RS para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Iraí/RS, para o período de 2024 a 2028.

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iraí/RS na forma da Resolução n. 05/2023, CONVOCA todos os eleitores do Município para participarem do processo de escolha que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IRAÍ.

I - A votação do processo de escolha ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023, no horário de 8h às 17h, no local abaixo relacionado:

- Rua Flores da Cunha – Salão Paroquial da Igreja Evangélica.

II – Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesesseis anos inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até 90 (noventa) dias antes do pleito;

III – O voto é facultativo;

Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS etc);

V – Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato;

VI – Não será permitido o voto por procuração;

VII – Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

VIII – Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

**NÚMERO - CANDIDATO**

33- Cleidiane Dassi dos Santos

27- Eni Teresinha Rauber

23- Fabia Alexandra Otto

24- Iara Rosane Azevedo Glenzel

28- Luciana Dazzi

29- Marli da Fontoura

21- Marcio Joaquim

31- Mauricio Ferraz Ariotti

30- Mauro Poncio

25- Roberto Bizello

26- Rosa Maria Amaro

20- Valdirene Maria Boeri Ruchel

Iraí/RS, 01 de setembro de 2023.

**JANAÍNA ARDENGHY**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Fernanda Mior

**Código Identificador:**6DE0BBB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS EDITAL Nº.  
03/2023.**

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iraí, na forma da Resolução n. 231/2022 do Conanda e da Resolução nº 06/2023 do CMDCA:

Torna pública a convocação dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, previamente requisitados ao Chefe do Poder Executivo local, para atuarem como Presidente de Mesa, Mesários na eleição do Conselho Tutelar do Município de Iraí no dia 1º de outubro de 2023, das 8h às 17h.

**NOME - FUNÇÃO**

Jacson Antonio Volpin - Presidente de Mesa

Nadia Beinlich - Mesário

Marco Antônio Lira - Mesário

O escrutínio dos votos iniciará imediatamente após o encerramento do horário de votação e o fechamento das urnas, e será realizado no Rua Flores da Cunha – Salão Paroquial da Igreja Evangélica.

No dia da votação, os servidores convocados deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 30 minutos.

Ficam, desde já, convocados os servidores para participar de reunião que se realizará no dia 26 de setembro de 2023 às 14h00min, no Salão do Júri do Fórum de Frederico Westphalen.

Iraí/RS, 01 de setembro de 2023.

**JANAÍNA ARDENGHY**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Fernanda Mior

**Código Identificador:**F7737CBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21-2023**

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 21/2023, no dia 03 de outubro de 2023, **as 14:00 horas**.

Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar. CONVÊNIO: MERENDA ESCOLA CONVÊNIO: PNAE-fundamental, PNAE-Creche, PNAE-Pré, PNAE - Indígena.

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;

E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Iraí, 19 de setembro de 2023.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Mior

**Código Identificador:**F6045A32

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023**

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que as 08:00 horas do dia 11 de outubro de 2023, será aberto o Edital de Chamada Pública nº 03-2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: Pnae –MDE. Dúvidas telefone: (55) 3745 - 1288.

Iraí, 19 de setembro de 2023.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Mior

**Código Identificador:**E0649604

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA**

**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº076/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº076/2023, Processo Administrativo Nº152/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES COM BANHEIRO E AR CONDICIONADO, PARA LEVAR ATLETAS QUE DISPUTARÃO A PARTIDA DAS QUARTAS DE FINAL DO CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL SÉRIE BRONZE NA CIDADE DE SERAFINA CORRÊA - RS DIA 24/09/2023, O TRAJETO A SER PERCORRIDO SERÁ DA CIDADE DE ITACURUBI - RS ATÉ A CIDADE DE

SERAFINA CORRÊA - RS, APÓS A PARTIDA O RETORNO DA CIDADE DE SERAFINA CORRÊA - RS PARA A CIDADE DE ITACURUBI - RS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Empresa contratada: LEONARDO CRISTOFARI MANZONI E CIA LTDA  
CNPJ: 10.683.880/0001-00  
Valor contratado: R\$4.989,00

Homologação: 21/09/2023

**JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Paola Prestes Spindola  
**Código Identificador:**12764708

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referente ao Processo Nº 9.232/2023, Dispensa de Licitação nº 143/2023 para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ L2013**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaquí/RS, 22 de setembro de 2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**B2123CEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios e materiais para festividades e homenagens. A data limite para recebimento das propostas será dia 04/10/2023, às 08h. O edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.ivorá.rs.gov.br/licitacoes> e <https://pregaobanrisul.com.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá, 22 de setembro de 2023.

**SAULO PICCININ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Fillipin  
**Código Identificador:**23BE51A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação Nº **077/2023** na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023** – Processo Licitatório Nº **164/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta as **9h do dia 06 de outubro de 2023**. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site [www.jacuizinho.rs.gov.br](http://www.jacuizinho.rs.gov.br). Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373, horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho, 21 de setembro de 2023.

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Magali Ferrari  
**Código Identificador:**3FA7AD9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
EDITAL 258 - PSS 016 - 2023 RESULTADO FINAL E  
HOMOLOGAÇÃO DO PSS 016/2023.**

**EDITAL Nº258/2023  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº016/2023**

Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de 2(duas) vagas + CR(cadastro de reserva) de Visitadores do Programa Primeira Infância Melhor - PIM.

**O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX da Constituição da República e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.782 de 16 de agosto de 2023, amparado em excepcional interesse público e considerando o conteúdo do processo administrativo nº9920/2023, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de 2(duas) vagas + CR(cadastro de reserva) de Visitadores do Programa Primeira Infância Melhor - PIM, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**RESULTADO FINAL**

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
PEDRO AUGUSTO LIMA FERREIRA	10444	65	1º LUGAR
KASSIA KAROLINA MARTINELLI DE OLIVEIRA	10197	65	2º LUGAR
NICOLE APARECIDA LIGABUE CARVALHO	11055	58,50	3º LUGAR
MIRIAN BENETTI	11058	58,50	4º LUGAR
CLAUDIA RIBEIRO GALARZA	11059	58,50	5º LUGAR
SABRINA PRESTES FERNANDES	10874	52	6º LUGAR
PRISCILA FERREIRA PEIXOTO	10927	51	7º LUGAR

Maquiné, em 21 de setembro de 2023.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**CAROLINE DA SILVA CARDOSO**

Secretária de Administração

**Publicado por:**Edgar Richard Monteiro Alves  
Código Identificador:2EA79B68**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS  
PROCESSO Nº 459/2023 MODALIDADE: PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 34/2023**

PREGÃO PRESENCIAL (LEI 10.520) PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE CONERTO DE CAMINHÃO MERCEDES BENZ, MODELO ATRON

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 09/10/2023, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial (Lei 10.520) nº 34/2023, visando à Aquisição de Peças e Serviço de Conerto de Caminhão Mercedes Benz, Modelo ATRON. O edital encontra-se disponível no site [www.marcelinoramos.rs.gov.br](http://www.marcelinoramos.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [licita@marcelinoramos.rs.gov.br](mailto:licita@marcelinoramos.rs.gov.br)

Marcelino Ramos, RS, 22 de Setembro de 2023.

**RODRIGO VECCHI**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa  
Código Identificador:ED4F091B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 829, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhan, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,**R E S O L V E:****CONCEDER**, licença saúde que tem direito o Senhor **LUIZ CARLOS FOLCHINI**, até 28 de setembro de 2023, conforme Comunicação de decisão do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social em anexo, revogando a partir desta data os efeitos da Portaria nº 766/2023, de 29 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhan, 21 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:***INAJARA DA ROCHA SOMMER**

Servidora Designada

**Publicado por:**Inajara da Rocha Sommer  
Código Identificador:27FBE8CB**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 830, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre Interrupção de Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhan, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,**R E S O L V E:****INTERROMPER** o gozo de Licença Prêmio da Senhora **LUCIANA SAGGIORATO FRANÇA**, a partir de 11 de setembro de 2023, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 20 (vinte) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 11 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhan, 21 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:***INAJARA DA ROCHA SOMMER**

Servidora Designada

**Publicado por:**Inajara da Rocha Sommer  
Código Identificador:EA757B22**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 831, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhan, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,**R E S O L V E:****CONCEDER** 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **SALETE MARIA FRANÇA SAGIORATO**, retroagindo seus efeitos a data de 19 de setembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhan, 21 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:***INAJARA DA ROCHA SOMMER**

Servidora Designada

**Publicado por:**Inajara da Rocha Sommer  
Código Identificador:2E38CF38**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 832, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhan, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,**R E S O L V E:****CONCEDER** 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **MARIA LUIZA RODRIGUES APOLINÁRIO**, retroagindo seus efeitos a data de 19 de setembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 21 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**INAJARA DA ROCHA SOMMER**  
Servidora Designada

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**CA28E824

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 833, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **FERNANDA DE CÁSSIA FERNANDES**, retroagindo seus efeitos a data de 19 de setembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 21 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**INAJARA DA ROCHA SOMMER**  
Servidora Designada

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**7683648E

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 834, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR**, a Senhora **IVANETE KOAKOSKI**, do cargo de Diretor do Departamento de Trânsito (CC-04), a partir de 21 de setembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 21 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDOFRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**INAJARA DA ROCHA SOMMER**  
Servidora Designada

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**C5098AEF

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 835, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR**, o Senhor **JUAREZ PALMA DO PRADO**, do cargo de Coordenador do Setor de Trânsito (CC-04), a partir de 21 de setembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 21 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDOFRANÇA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**INAJARA DA ROCHA SOMMER**  
Servidora Designada

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**7B644848

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 836, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre Revogação de Portaria.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**REVOGAR**, a partir de 21 de setembro de 2023, a Portaria nº 729/2023, que concedeu FG-05 de Coordenador de Transporte Oficial, a Senhora **FLÁVIA TATIANE SAGGIORATO DE ALBUQUERQUE**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 21 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**INAJARA DA ROCHA SOMMER**  
Servidora Designada

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**D85CEACB

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 837, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas

pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **GIOVANA PIUCCO GONÇALVES**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 21 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**INAJARA DA ROCHA SOMMER**

Servidora Designada

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**319934D9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 838, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **CASSIANE DOS SANTOS MORAES**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 21 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**INAJARA DA ROCHA SOMMER**

Servidora Designada

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**B7F6059E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES  
PROCESSO Nº. 194/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 143/2023**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 143/2023.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

**OBJETO:** Aquisição de peças para o conserto da segadeira de feno.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 22 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque  
**Código Identificador:**59CAABF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS  
CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS  
EDITAL 08/2023**

**EDITAL Nº 108/2023**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
VISITADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1.646/2023** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **Visitador**, conforme Edital Nº 101/2023:

**LUGAR:**

- 1º FRANCIELE BOLSON DO AMARAL;
- 2º RAQUEL PAIM DE LIMA;
- 3º MARIA SALETE GONÇALVES DE ALMEIDA;
- 4º CARLA DE CAMARGO ALVES;
- 5º ANALISE PACHECO;
- 6º CLEITON DE VARGAS SANTOS;
- 7º SHEILA ZARDO DA SILVA;
- 8º FRANCIANE BOLSON DO AMARAL.

Monte Alegre dos Campos – RS, 25 de Setembro de 2023.

**ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO**

Secretário Municipal da Saúde

**ONILTON JOÃO CAPELINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lisiane Pertile de Camargo  
**Código Identificador:**D7276345

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS  
/PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2023**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023 - O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **09h00min** do dia **10** do mês de outubro de 2023, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, cotação por item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL**. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: [licita.mac@hotmail.com](mailto:licita.mac@hotmail.com) ou pelo tel:54-3908 3700 Setor de Licitações- no site [www.montealegredoscamos.rs.gov.br](http://www.montealegredoscamos.rs.gov.br).

Monte Alegre dos Campos - RS, 20 de setembro de 2023.

**ONILTON JOÃO CAPELINI –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Eduardo Vieira de Souza  
**Código Identificador:**A6123410

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO DE ANULAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que o **Pregão Eletrônico nº 031/2023**, para a **aquisição de bebedouro em inox industrial para uso na Escola Alberto Cunha foi anulado**. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 22 de setembro de 2023.

**RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Everton Norenberg Neujhar  
**Código Identificador:EB774BAE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E  
CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO  
VEÍCULO SME**

Contratante: Município de Mostardas.  
Objeto: Aquisição de material e contratação de mão de obra para conserto do veículo micro-ônibus mpolo/volare V8L 4x4 EO 2014/2014 de placas IVO4067 da SME.

\*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

\*Aberto para recebimento de proposta no período de 25/09/2023 até 27/09/2023.

\*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: [comprasmostardas2018@gmail.com](mailto:comprasmostardas2018@gmail.com)  
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)  
[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)

Mostardas, 22 de setembro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Rodrigues da Silva Júnior  
**Código Identificador:9C46F88C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E  
CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO  
DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS DA SME**

Contratante: Município de Mostardas.  
Objeto: Aquisição de material e contratação de mão de obra para manutenção do veículo VW/NEOBUS MINI ESC de placas IZZ6A43 da SME.

\*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

\*Aberto para recebimento de proposta no período de 25/09/2023 até 27/09/2023.

\*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: [comprasmostardas2018@gmail.com](mailto:comprasmostardas2018@gmail.com)  
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)

[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)

Mostardas, 22 de setembro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Rodrigues da Silva Júnior  
**Código Identificador:8459AD4C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº124/2023**

Contratante: Município de Mostardas  
Contratada: ANDREZA POLICARPO LINO  
CNPJ nº 39.914.987/0001-95  
Objeto: aquisição de peças para uso nas patrulas.

Valor Contratual: R\$ de R\$ 6.794,00 (seis mil setecentos e noventa e quatro reais).

Pregão eletrônico nº 52/2023.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico:  
[licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br)

Mostardas, 22 de setembro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Rodrigues da Silva Júnior  
**Código Identificador:762B157C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 09/10/2023 às 09h, processo licitatório nº 550/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2023 - SRP, Objeto: **Aquisição de materiais hospitalares**.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico:  
[licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br)

Mostardas, 25 de setembro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane de Souza  
**Código Identificador:AB40B4E2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 06/10/2023 às 09h, processo licitatório nº 548/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 60/2023, Objeto: **Aquisição de peças para Caçamba Ford Cargo 2429**.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico:  
[licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br)

Mostardas, 25 de setembro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Joseane de Souza  
**Código Identificador:**4C06950C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 25/2023**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 025/2023**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 025/2023, CANDIDATOS APROVADOS.**

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2019, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2020, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 8833/2022 e nas Leis Municipais n.ºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Claudimir da Silva Machado	Servente Geral	10º lugar	40 horas	2575/2023

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal nº 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à **NOMEAÇÃO**. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua re colocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.5 do capítulo XI do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)

**MOSTARDAS, 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tanara Rosca de Souza  
**Código Identificador:**9387A1FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PREGÃO ELETRONICO 33.2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023**

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 09 de Outubro de 2023, às 14 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTANDES, TENDAS E LONAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL**. Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às

18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: [www.novahartz.rs.gov.br](http://www.novahartz.rs.gov.br).

Nova Hartz, 25 de setembro de 2023.

**FLAVIO EMÍLIO JOST**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simoni Rejane da Costa Luft  
**Código Identificador:**46D662CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**RETIFICAÇÃO NO P.E 32. 023**

**RETIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ – RS** torna público, para o conhecimento dos interessados no Processo Licitatório N.º 3943/2023, Pregão Eletrônico n.º 32/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA HARTZ/RS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VI DO EDITAL**, onde **LEU-SE:** ... no Estudo Técnico Preliminar total de 15 profissionais, **LEIA-SE: TOTAL DE 20 PROFISSIONAIS** de acordo com a planilha orçamentária. E onde **LEU-SE:** No Projeto Básico constou 6 escolas, **LEIA-SE: “...7 ESCOLAS”**. Não houve alteração na data de abertura da sessão pública, que será realizada através do site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) **no dia 05 de outubro de 2023 as 14 horas**. Esta retificação está disponível no site do Município [www.novahartz.rs.gov.br](http://www.novahartz.rs.gov.br).

Nova Hartz, 25 de setembro de 2023.

**FLAVIO EMÍLIO JOST.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simoni Rejane da Costa Luft  
**Código Identificador:**5AA64E7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 051/2023, por este instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.309.309/0001-01 com sede administrativa sita à Rua Dr. Lourenço Zaccaro, nº 1310, neste ato representado pelo presidente da Câmara Municipal de Vereadores, senhor **RODRIGO DE OLIVEIRA AVEIRO**, aqui denominado de **ÓRGÃO CONTRATANTE** e do outro lado **GYZ VEÍCULOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 04.029.834/0001-80, com sede na Rua José Anastácio Teixeira, nº 1042, bairro Alvorada, Capivari de Baixo/SC, telefone 48. 99959-4653, e-mail: [camal.zurba@camalzurba.adv.br](mailto:camal.zurba@camalzurba.adv.br), aqui denominada de **CONTRATADA**, representada por seu representante legal Sr. Camal Khaled Rashid Zurba, CPF nº 001.596.449-33, residente e domiciliado na Avenida Rodovalho, nº 467, apto 104, Centro, Tubarão/SC, que assina o presente contrato, por este instrumento e na melhor forma de Direito para Aquisição previsto na Cláusula primeira deste objeto, têm justo e contratado o que segue:

O presente contrato tem como respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo administrativo nº 10659/2023, **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA**, Ata de Registro de Preço, autorizada através da

licitação modalidade pregão eletrônico 33/2023, Ata tombada sob o nº 32/2023, na qual a contratada foi declarada vencedora, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, regendo-se pelo citado diploma legal, termos da proposta, normas constantes do edital que deu origem ao presente instrumento e cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Nova Santa Rita, 14 de setembro de 2023.

**RODRIGO DE OLIVEIRA AVEIRO**

Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita

**CAMAL KHALED RASHID ZURBA**

Representante Legal da Contratada

**VANDRÉ DE MOURA PADILHA**

Procurador Jurídico da Câmara

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**Publicado por:**  
Jsiel Boschetti Saldanha  
**Código Identificador:**922FD062

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 120/23**

**De 22 de setembro de 2023.**

DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 734/05,

- considerando que o dia 13 de outubro 2023 constitui-se dia de expediente isolado,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo o dia 13 de outubro do corrente, nas repartições públicas municipais.

**Art. 2º** Serão mantidos os serviços considerados essenciais, principalmente: saúde, recolhimento do lixo, cemitérios, tratamento de água e guarda municipal.

**Parágrafo único.** Compete aos Secretários Municipais, de acordo com as peculiaridades de cada Secretaria, baixarem instruções para o funcionamento dos serviços essenciais constantes deste artigo.

**Art. 3º** Para compensar o dia declarado Ponto Facultativo, o horário de expediente nas repartições públicas municipais será acrescido de 30 minutos, no período de 25 de setembro de 2023 a 18 de outubro de 2023.

**Parágrafo único.** Ficará a critério de cada Secretário Municipal, o modo de compensação da carga horária estabelecida no caput do artigo, desde que mantenha os serviços da Secretaria em perfeito funcionamento, atendendo horário de expediente, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:30 não extrapolando o dia 18 de outubro de 2023 para compensação.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (22.09.2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**D24559F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1.701, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 262/23, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. RUBILAR CAMARGO FREITAS, para o Cargo em Comissão de Assessor Nível II (CC-12), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir do dia 22 de setembro de 2023 (22/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (13/09/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**0089D40C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1.702, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 263/23, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. VITOR HUGO PEREIRA DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Coordenador (CC-6), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir do dia 14 de setembro de 2023 (14/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (13/09/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**D30037AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.703, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº. 16.676/2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor a Comissão de Análise e Exame para a aquisição de Uniformes e EPI's, para licitação por Registro de Preços, conforme segue:

ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA RECH, matrícula 5006309-2, SMCP  
NORTON DE SOUZA LEMMERTZ, matrícula 16856-1, SMSM  
JUSTINO FERNANDES VIEIRA, matrícula 9326-1, SMSERV  
JONAS LEONARDO FERREIRA SILVA, matrícula 15822-1, SMS  
SUANI ROCHA SILVEIRA, matrícula 16213-2, SME

Art. 2º Revogar a Portaria nº 914/2023.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (14/09/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**3892136B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.704, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 16.786/2023, resolve:

Art. 1º REESTABELECE a Escola Municipal de Ensino Fundamental Álvaro Almeida como de Difícil Acesso para o exercício de 2023, conforme já estabelecido na Portaria nº 359/2023, considerando a Ata nº 002/2023 firmada pela Comissão Especial de Enquadramento das Escolas Municipais, nomeada pela Portaria nº 311/2023, de acordo com o Decreto Municipal nº 019/2000 e a Lei Municipal nº 695/04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 13/09/2023, data da Ata de reunião da Comissão Especial de Enquadramento.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (14/09/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**CF915A0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.705, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do estado sem pernoite, no valor de R\$ 113,70 (Cento e treze reais e setenta centavos) ao servidor citado abaixo, para cobrir suas despesas em "54º ENCONTRO SOBRE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA" na DPM Educação, em PORTO ALEGRE – RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
LUIS FILIPE OLIVEIRA BENTO	17003-1	SMAD	16480/2023	22/09/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (14/09/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**339BFFAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.706, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 16.727/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença luto de 8 (oito) dias, a partir do dia 12 de setembro de 2023, para a servidora LUCIANE OLIVEIRA DE MIRA, matrícula nº 2585-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por falecimento de seu irmão, Sr. ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA, de acordo com a certidão de óbito nº 099804 01 55 2023 4 00777 007 0223605 66.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de setembro do ano de 2023 (12/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (15/09/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**8B27BE70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1707 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e, considerando o Processo nº 16.837/23, resolve

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal do servidor, Sr. LAURO VILNEI TALLOWITZ KIEFER, de matrícula nº 14.729/1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o **Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada**, constante na Certidão nº 19001010.1.02362/23-0, emitida pelo INSS, em 06/09/2023, num total de 4.133 (quatro mil, cento e trinta e três) dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, destinando suas contribuições previdenciárias ao INSS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada		
Ente	Período	Tempo
BRASIL PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA S/A	16/07/1996 A 01/08/1996	0 ano, 0 mês, 16 dias
PREDIAL HIGIENIZAÇÃO LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA	05/03/1999 A 11/05/1999	0ano, 02meses, 07 dias
NAVEGAÇÃO GUARITA S/A	02/12/2002 A 07/02/2008	05anos, 02meses, 06dias
A.G. MORAES LACE &# 38 CIA LTDA	21/02/2008 A 27/09/2008	0ano, 07meses, 07dias
SERVIPOLLO EMPREITEIRA E LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	16/11/2009 A 14/01/2010	0ano, 01mês., 29dias
BJ INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	08/02/2010 a 01/12/2011	01ano, 09meses, 24dias
KS LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	05/01/2012 A 01/09/2013	01ano, 07meses, 27dias
POLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	06/09/2013 a 06/02/2014	0ano, 05meses, 01dia
BJ INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	12/02/2014 A 16/07/2014	0ano, 05meses, 05dias
RCC PREVENÇÃO DE INCENDIO LTDA	23/02/2015 A 22/05/2015	0ano, 03meses, 0dias
RECUPERADORA DE VALVULAS APS LTDA	05/09/2016 A 31/03/2017	0ano, 06meses, 26dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data**, revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (15.09.2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**15ECC1D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.708, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 4.305/2023 resolve:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor JULIO CÉZAR DE LIMA RIBEIRO, matrícula 2640-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A referida Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2015/2021, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (15/09/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**0467D86E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.709, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 4.458/2023 resolve:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora ANDREA INAJA LAZARO, matrícula 10103-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A referida Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (15/09/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**10E79110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.710, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 4.453/2023 resolve:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora VIVIANE PEREIRA LAUREANO PINHEIRO, matrícula 4782-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.



§1º A referida Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (15/09/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**79C39ECF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1.711, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 4.561/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora JOSIANE DA COSTA GALVÃO KERBER, matrícula 14117-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A referida Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (15/09/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**49E5A2F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1.712, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 4.602/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora JESSICA ALINE PINHEIRO, matrícula 13749-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993, percebendo no mês de setembro de 2023 o valor de R\$

1.042,78 e no mês de outubro de 2023 o valor restante de R\$ 14.340,11.

§1º A referida Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (15/09/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**1DBDABD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1.713, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 13.884/2023, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Suplementar de Trabalho de 20 (vinte) horas da servidora FRANCIELLY FELCHICHER, matrícula 16802-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º A carga horária total da servidora será de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2023 (01/08/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (15/09/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**8B45FCC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1.714, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.010/2011 e considerando o Processo nº 16.915/2023 e Memorando nº 699/2023/SME, resolve:

Art. 1º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho Integral +20h (vinte horas) a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
MARA LÚCIA BORGES SELISTRE	16995-1	PROFESSORA

Art. 2º CONCEDER a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico da servidora supracitada, considerando o acréscimo de carga horária, conforme legislação expressa no Caput da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir do dia 18 de setembro de 2023 (18/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (15/09/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**BEB14FDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.715, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 266/23, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. CHARLES ADAM DE CARVALHO OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor Nível II (CC-12), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (15/09/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**6C9359EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.716, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023 e o Memo. GP nº 265/23, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor JORGE LEANDRO ARAUJO SOARES Mat. nº 5009073-2, do cargo de Assessor de Gestão (CC-10), com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º NOMEAR o servidor JORGE LEANDRO ARAUJO SOARES Mat. nº 5009073-2, para o cargo de Assessor Nível 1 (CC-11), com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º CONCEDER a Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (15/09/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**3655F041

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.717, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, Memo. GP nº 265/23 e o Processo 1.717/23, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor HENRIQUE RODOLFO DE PIZZOL COSTA LEITE Mat. nº 5009086 -2, do cargo de Assessor Nível 1 (CC-11), com lotação na Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

Art. 2º NOMEAR o servidor HENRIQUE RODOLFO DE PIZZOL COSTA LEITE Mat. nº 5009086 -2, para o cargo de Assessor de Gestão (CC-10), com lotação na Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (15/09/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**B2310899

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.718, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, Memo. GP nº 265/23 e o Processo 1.717/23, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora LADIANE BASILIO DE ALMEIDA Mat. nº 16951-1, do cargo de Assessora Nível II (CC-12), com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º NOMEAR a servidora LADIANE BASILIO DE ALMEIDA Mat. nº 16951-1, para o cargo de Assessora Nível I (CC-11), com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (15/09/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**93ABAC70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1.719, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e o Processo nº 16.953/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido,a servidora KETHELEN FERNANDES FECK, matrícula16984-1, do Cargo de Assistente de Educação Infantil, lotadana Secretaria Municipal deEducação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir do dia 18 de setembro de 2023 (18/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (18/09/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**D78D7F6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1.720, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e o Processo nº 16.989/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido,a servidora SUSANA DA ROCHA JOBIM KIEFER, matrícula14745-1, do Cargo de Merendeira, lotadana Secretaria Municipal deEducação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (18/09/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**E542DBEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1.720, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e o Processo nº 16.989/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido,a servidora SUSANA DA ROCHA JOBIM KIEFER, matrícula14745-1, do Cargo de Merendeira, lotadana Secretaria Municipal deEducação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (18/09/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**6DA8A784

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1.721, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o processo nº. 16923/2023, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora FRANCIELLY FELCHICHER , matrícula nº. 16802-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "2" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão do curso de Mestrado *Stricto Sensu* em "CIÊNCIAS BIOLÓGICAS".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (19/09/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**2488A791**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1.722, 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 16.825/2023 resolve:

Art. 1º **PROMOVER** por Antiguidade a servidora, EULALIA DOLESKI FRAGA DE MORAES matrícula nº 688-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 111/2023, expedida pela SME, da Classe "C" para a Classe "D", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de setembro de 2023, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (21/09/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**1299E11E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1.723, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando Memo. nº 246/23/SMS/GS o Processo nº 16.303/2023, resolve:

Art. 1º **NOMEAR** servidores para compor a Comissão para análise de amostras da licitação para o fornecimento de Absorventes Higiénicos, para distribuição parcelada na rede Municipal de Ensino nos anos de 2023 e 2024, de acordo com o Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde conforme segue:

ISAURA CRISTINA EBELING - Mat. 5009168-1  
MARIANA COLOMBO - Mat. 16377-1  
LUCIANE SILVA DE ANDRADE - Mat. 5009091-2

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (19/09/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**5BCEE69B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1.724, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o memorando nº 235/2023/GP e o Processo 16.976, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora MARIANA COLOMBO, matrícula nº 16377-1, Cargo de Farmacêutica, como responsável pela Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de férias do atual responsável designado BRAYAN WILLIAM DE FREITAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 21 de setembro de 2023 (21/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (19/09/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**5EB7233E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1.725, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º **TORNAR** o servidor ALISSON JORDY MARTINS DA SILVA, matrícula nº 16437-1, lotado na Procuradoria Geral do Município, estável no cargo de Advogado, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 11 de setembro de 2023 (11/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (21/09/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal



Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**EA317DBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.726, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR o servidor AILTON FERNANDES CABRAL, matrícula nº 16438-1, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, estável no cargo de Motorista de Veículos Pesados, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 15 de setembro de 2023 (15/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (21/09/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**C2DBE611

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.727, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR o servidor JEFERSON SARMENTO DA SILVA, matrícula nº 16439-1, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, estável no cargo de Motorista de Veículos Pesados, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 15 de setembro de 2023 (15/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (21/09/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**9C7B6A45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.728, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR o servidor IGOR RIBEIRO, matrícula nº 16462-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças Públicas, estável no cargo de Agente Administrativo, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 15 de setembro de 2023 (15/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (21/09/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**2531957D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1729 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 16.978/23, resolve:

Art. 1º **Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA** para a servidora **OTILIA NECILDA PIRES DE AMORIM**, Mat. 3034/1, Cargo de Servente, estatutária, regime de trabalho de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária**, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, considerando que a servidora implementou direito à Aposentadoria pela "Integralidade da Média, pela regra do Artigo 40, §1º, Inciso III, "a" da Constituição Federal com a Redação da Emenda Constitucional 41/2003". Este abono será custeado com recursos próprios e não vinculados aos recursos do Fundo de Previdência.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir de 13/10/2023**, data da obtenção do direito, revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (21/09/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**A7C4ED18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.730, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 15.748/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária dentro do estado sem pernoite, no valor total de R\$ 125,88 (Cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) ao Sr. EMERSON JOSÉ GIACOMELI, Mat. nº. 5009125-1 Secretário Municipal, para cobrir suas despesas no dia 31 de agosto de 2023, em “VISITA TÉCNICA À 46ª EXPOINTER, COM A FINALIDADE DE VISITAR OS EXPOSITORES DE NOVA SANTA RITA E BUSCAR NOVAS TECNOLOGIAS PARA SEREM IMPLANTADAS NA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO E PROSPECTAR EXPOSITORES PARA FESTA DO MELÃO”, em Esteio/RS.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (21/09/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**4DB62814

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.731, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do estado sem pernoite, no valor de R\$ 113,70 (Cento e treze reais e setenta centavos) aos servidores citados abaixo, para cobrir suas despesas em “VISITA TÉCNICA À 46ª EXPOINTER COM A FINALIDADE DE VISITAR OS EXPOSITORES DE NOVA SANTA RITA E BUSCAR NOVAS TECNOLOGIAS PARA SEREM IMPLANTADAS NA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO E PROSPECTAR EXPOSITORES PARA FESTA DO MELÃO” em Esteio/RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
SILVIO BERTI	16202-2	SMA	15755/2023	31/08/2023
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS VIGNOLO	8012466-2	SMA	15753/2023	31/08/2023
CLEOMAR PIETROSKI	JOSE 5009132-1	SMA	15751/2023	31/08/2023
FELIPE VODZIK	RISTOW 5009145-1	SMA	15749/2023	31/08/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (21/09/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**53CB767F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.732, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 16.944/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora ANDRÉIA MARGARETE OLIVEIRA FOCHEZATTO, matrícula 11380-4, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1 (mês) de Licença Prêmio em Gozo, a partir de 01 de outubro de 2023, considerando o período aquisitivo de 2018/2023, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (21/09/2023).

**RODRIGO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**8583E712

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.733, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 16.652/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, no período de 11 de setembro de 2023 a 16 de setembro de 2023 (11.09.2023 a 16.09.2023) para o servidor JÚLIO CÉZAR KLEIN PUGLIA, matrícula nº 16267-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de setembro de 2023 (11.09.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (21.09.2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**EE6E72EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.734, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 16.388/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, no período de 28 de agosto de 2023 a 01 de setembro de 2023 (28.08.2023 a 01.09.2023) para o servidor HUGO ALEXANDRE SCHOFFEN, matrícula nº 841-1, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura - SMA, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de agosto de 2023 (28.08.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (21.09.2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**CE8EDD5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.735, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 16.686/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, no período de 02 de setembro de 2023 a 11 de outubro de 2023 (02.09.2023 a 11.10.2023) para a servidora ANDREA CRISTINA MIRANDA, matrícula nº 1465-1, cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de setembro de 2023 (02.09.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (21.09.2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**745CAAFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.736, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo 16.372/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 05 de setembro de 2023 a 24 de setembro de 2023 (05.09.2023 a 24.09.2023) para a servidora VALERIA CRISTIANE DA SILVA MATTOS, matrícula: 9776-2 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de setembro de 2023 (05.09.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (21.09.2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**A68B914E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.737, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo 15.997/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 28 de agosto de 2023 a 01 de setembro de 2023 (28.08.2023 a 01.09.2023) para a servidora DÉBORA GODOES SANTOS, matrícula: 10839-1 cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de agosto de 2023 (28.08.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (21.09.2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**45A3F8B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.738, 21 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 7.528/2023 e o memorando nº 159/2023/SMMA, resolve:

Art. 1º DESIGNAR servidor e suplente para a fiscalização do Convênio Melhores Amigos, em atenção a cláusula sexta do Convênio FPR nº 4601/2022, para fiscalizar a execução do presente convênio com a prerrogativa de orientar e administrar os atos cujos desvios tenham ocasionado prejuízos aos objetivos e metas estabelecidos, conforme segue:

Marcos Aramis Cabral Cavalheiro, matrícula 16645-1.  
Daniela da Costa Hoffmann, matrícula 11150-2, Suplente.

Art. 2º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (21/09/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**43B448F8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### PORTARIA Nº 1.740, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 15.849/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR os membros para compor o Conselho Fiscal do IMAS, conforme a lei 021/93, art. 6º§3, segue abaixo:

#### I- MEMBRO INDICADO PELA CÂMARA:

LUIS FABIANO DE OLIVEIRA

#### II- MEMBROS INDICADOS PELO SINDICATO – SENASAR:

LETICIA CRISTINA LINN VIANA  
PAULO ROBERTO VIEGAS SILVA

#### III- MEMBROS INDICADOS PELO EXECUTIVO

ADRIANO JOSÉ CAUDURO  
LEONARDO ROEHE FLORES ARANCIBIA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de setembro de 2023 (12/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (21/09/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**7CC48BF0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### PORTARIA Nº 1.743, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMA nº 44/2023, a qual trata dos procedimentos e orientações para o cadastramento da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, por meio do Decreto Municipal nº 116/2023; e

CONSIDERANDO que o art. 3º, da Instrução Normativa SEMA nº 4/2023, exige que os entes municipais criem um “ato executivo”, designando a composição da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, bem como efetivem o cadastro da Comissão junto ao Estado, por meio do preenchimento do formulário disponível no link indicado na norma supra (inclusive enviando ao órgão a cópia do ato formalizado), resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros titulares e suplentes da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, no âmbito do município, cuja representação é definida pelo art. 1º do Decreto Municipal nº 116, de 14 de setembro de 2023, conforme segue:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo:  
a) Leonardo Martins dos Santos, Secretário de Meio Ambiente – TITULAR;  
b) Fabiane Führ Justen, bióloga – SUPLENTE;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sendo:  
a) Karine Fabiola Zonatto, Arquiteta – TITULAR;  
b) Caroline Guerini da Silveira, Arquiteta – SUPLENTE;

III – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde, sendo:  
a) Alexandre de Carvalho Conrado, Veterinário – TITULAR;  
b) Jonas Leonardo Ferreira Silva, Agente Administrativo – SUPLENTE;

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, sendo:  
a) Antonio Marcos dos Santos Vignolo, Técnico Agrícola – TITULAR;  
b) Cleomar José Pietroski, Coordenador – SUPLENTE;

V – Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública, sendo:  
a) José Murilo Bertoldo da Silva, Coordenador da Defesa Civil – TITULAR;  
b) Moacir Serpa Godoi, Secretário de Segurança Pública – SUPLENTE;

Art. 2º Compete aos membros designados, conforme artigo anterior:  
I - efetivar o cadastro da Comissão, por meio do preenchimento do formulário disponível no link trazido pela IN SEMA nº 04/2023, onde deverão ser apresentadas as seguintes informações:  
a) anexar cópia do Decreto Municipal nº 116, de 14 de setembro de 2023, e da presente Portaria, que instituíram atos inerentes à Comissão;  
b) indicar dois membros, um titular e um suplente, da Comissão, com os respectivos contatos (e-mail, cargo e telefone).

Art. 3º As demais disposições, a respeito da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, estão definidas no Decreto Municipal nº 116, de 14 de setembro de 2023.

Art. 4º Essa Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (21/09/2023).



**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**AD6CF3BD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1.745, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo 15.856/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 29 de agosto de 2023 a 02 de setembro de 2023 (29.08.2023 a 02.09.2023) para a servidora CAROLINE GUERINI DA SILVEIRA, matrícula: 16780-1 cargo de Arquiteta, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de agosto de 2023 (29.08.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (22.09.2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**4E953CDA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1.746, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e o Memorando nº 271/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a servidora LADIANE BASÍLIO DE ALMEIDA, matrícula 16951-1, do cargo de Assessor Nível II, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (22/09/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**16FC5E75**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS ADENDO (1) NA CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2023**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que houve alteração nas datas do cronograma e no local do evento da 24ª Feira do Livro do Edital em epígrafe. O ADENDO (1), encontram-se disponíveis na Secretaria de Compras Públicas e no site [www.novasantarita.rs.gov.br](http://www.novasantarita.rs.gov.br).

Nova Santa Rita, RS, 22 de setembro de 2023.

**SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS****Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**E52036F8**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS - RELAÇÃO DOS NOMES PARA PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO PARA FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2023**

O Município de Nova Santa Rita, **torna público que**, conforme disposto no § 2º do art. 10 da Lei 12.232/2010 os profissionais cadastrados para participar do sorteio para composição da Subcomissão técnica que atuará na análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas na Concorrência Pública 005/2023 são os seguintes:

**Profissionais com vínculo funcional:**

- 1) Franceli Stefani
- 2) Lucas André dos Santos Noronha
- 3) Marcelo Possamai Filho
- 4) Christiane Maria Fraga Carvalho

**Profissionais sem vínculo funcional:**

- 1) Mônica de Souza Chaves
- 2) Ovídio Rogério de Oliveira
- 3) Ivano Jacques Villalva
- 4) Jesiel Boschetti Saldanha
- 5) Erik Borba Marchetti
- 6) Luiz Fernando Aquino

O sorteio será realizado no dia 05/10/2023 as 10h no Auditório da Prefeitura Municipal na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmiento, 64, Bairro Centro. A Ata de da Comissão de Licitações na íntegra encontra-se disponível no site [www.novasantarita.rs.gov.br](http://www.novasantarita.rs.gov.br)

Nova Santa Rita/RS, 22 de setembro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS****Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**281B1E4A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 760/2023****PORTARIA Nº 760/2023**

De 22 de setembro de 2023.

RETIFICA A PORTARIA Nº 759/2023 DE 21/09/2023, QUE ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a portaria nº 759/2023 de 21/09/2023, **onde lê-se:** fica transferida, a Chefe de Cozinha, Higiene e Limpeza, Sra. **MARIELE DOS SANTOS FAGUNDES**, matrícula nº 987-3, a contar de 01 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções e carga horária Secretaria Municipal de Saúde, **leia-se:** fica transferida, a Chefe de Cozinha, Higiene e Limpeza, Sra. **MARIELE DOS SANTOS FAGUNDES**, matrícula nº 987-3, a contar de 01 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções e carga horária na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 22 dias do mês de setembro de 2023.**

Registre-se e Publique-se.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Luana Quos Alves

**Código Identificador:**DA3F46E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 61/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2023**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 61/2023. FIRMADO EM 22/09/2023.  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** GIAN FELIPE NITZ COUTO; **Objeto:** Contrato a Prestação de Serviços de Segurança e vigilância desarmada no Centro Desportivo Municipal durante a realização do campeonato de Futsal, edição 2023, num total de 6 rodadas, compreendendo segurança da equipe de arbitragem e do servidor responsável pela organização do campeonato; **Valor contratado:** R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais); **Vigência:** 6 rodadas; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 113; **Fonte de Recurso:** 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS; **Amparo Legal:** Dispensa por Limite nº 843/2023.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Jucela Ellwanger

**Código Identificador:**A865DFC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2023:** Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 8666/93 art. 24, II, e ratifica a contratação da empresa EDSON LITTMANN, CNPJ: 29.481.830/0001-60, Aquisição de peças para o conserto do ar condicionado do veículo GOL de placas IYR-0926, no valor de R\$ 3.021,00.

Novo Machado RS, em 15/09/2023.

**Publicado por:**

Claudinei Henrique Pretzel

**Código Identificador:**1CF0A190

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO Nº 156/2023**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.

**DATA:** 22/09/2023

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**C7B26E42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**RESCISÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 005/2021**

**AUTORIZADO:** LIZIANE VASCO ALVES PEROZA 82820392091

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

Fica rescindido o presente Termo, de forma unilateral, conforme processo administrativo 9962/2022.

**EXPEDIENTE:** 9962/2022

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**B86A662B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2023**

**CREENCIADA:** ANELISE CONCEIÇÃO CARDOSO

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto deste instrumento é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINEIROS, EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO, cumpridos os requisitos técnicos e legais, sendo a prestação de serviços realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, conforme relacionado na tabela abaixo.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11.2023**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**991D4A4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1687/2023**

**Portaria nº 1687/2023 de 22/09/2023 – CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR MILTON LUIZ CHAVES**, matrícula nº 2900-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 01 de setembro de 2023, de acordo com o processo nº 26581/2023.

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**9462627A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1688/2023**

**Portaria nº 1688/2023 de 22/09/2023 – CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA CAROLINE SCHNEIDER BRASIL**, matrícula nº 3649-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 01 de setembro de 2023, de acordo com o processo nº 26583/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**380B7CE9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1689/2023**

**Portaria nº 1689/2023** de 22/09/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **ROSANA DOS SANTOS**, do cargo de agente comunitária de saúde, matrícula 5150-02 correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 15 de dezembro de 2014 a 14 de dezembro de 2019, concedido pela portaria 1389/2023, de acordo com o processo nº 25442/2023, a contar de 06 e novembro de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**25E07DC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1690/2023**

**Portaria nº 1690/2023** de 22/09/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **ANNE ANDREA DOCKHORN MARTH**, do cargo de médica veterinária, matrícula 2611-01 correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 14 de janeiro de 2005 a 13 de janeiro de 2010, concedido pela portaria 698/2013, de acordo com o processo nº 26672/2023, a contar de 06 e novembro de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**454E4EB2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1691/2023**

**Portaria nº 1691/2023** de 22/09/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA TANGELA MARIA PIOL OLIVEIRA**, matrícula nº 3344-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 07 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 17549/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**57BC73CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1692/2023**

**Portaria nº 1692/2023** de 22/09/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA NEUSA GERALDO DE LIMA**, matrícula nº 3702-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 19 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 21912/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**981B3A08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1694/2023**

**Portaria nº 1694/2023** de 22/09/2023 – Exclui do quadro, em virtude de falecimento, a servidora inativa **ZENAIDE BITENCOURT MACHADO**, matrícula 3238-02, conforme certidão de óbito lavrada no livro de Registro de Óbito, livro C-43, Folha 133, Termo 10876, matrícula 097667 01 55 2023 4 00043 133 0010876 98 do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, do Município de Osório, a partir de 17 de setembro de 2023, de acordo com o processo nº 28157/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**2CAD1DEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1695/2023**

**Portaria nº 1695/2023** de 22/09/2023 – Exclui do quadro, em virtude de falecimento, o servidor inativo **RUBEM RODRIGUES MARTINS**, matrícula 3949-02, conforme certidão de óbito lavrada no livro de Registro de Óbito, livro B-16, Folha 156, matrícula 096602 01 55 2023 4 00235 045 0071476 73 do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, do Município de Porto Alegre, a partir de 02 de setembro de 2023, de acordo com o processo nº 28221/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**BD9A2789

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1696/2023**

**Portaria nº 1696/2023** de 22/09/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ROSIMERI MOURA DA SILVEIRA**, matrícula nº 5091-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 12 de setembro de 2023, de acordo com o processo nº 27320/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**6FBD44BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1697/2023**

**Portaria nº 1697/2023** de 22/09/2023 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **SANDRA TEREZINHA PEREIRA VARGAS TEIXEIRA**, do cargo de servente, matrícula 1401-02, correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido entre 02 de março de 2018 a 30 de maio de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 28261/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**CF14A433

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1698/2023**

**Portaria nº 1698/2023** de 22/09/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR FLAVIO BARBOSA ALMEIDA**, matrícula nº 5119-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 14 de setembro de 2023, de acordo com o processo nº 27699/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**6DC8F99E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1699/2023**

**Portaria nº 1699/2023** de 22/09/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **KARINE ELIEL STUMM**, do cargo de enfermeira, matrícula 4844-01 correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 05 de maio de 2014 a 04 de maio de 2019, concedido pela portaria 940/2019, de acordo com o processo nº 18447/2023, a contar de 04 de março de 2024.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**FF2C11A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1700/2023**

**Portaria nº 1700/2023** de 22/09/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **EVA**

**ELISETE BORBA DOS SANTOS**, do cargo de técnica de enfermagem, matrícula 3590-01 correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 19 de janeiro de 2015 a 18 de janeiro de 2015, concedido pela portaria 532/2021, de acordo com o processo nº 24460/2023, a contar de 02 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**2DED5C92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1701/2023**

**Portaria nº 1701/2023** de 22/09/2023 – Altera o cargo comissionado, o padrão e lotação da servidora **LIELI FERREIRA**, matrícula 6799-01, passando do cargo de Supervisora de Equipe de Manutenção de Máquinas e Equipamentos de Garagem, padrão CC2, lotada na Secretaria de Obras e Saneamento, para Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, padrão CC3, lotada na Secretaria de Administração, a partir de 25 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**BFE39A4B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1693/2023**

**Portaria nº 1693/2023** de 22/09/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA GILMARA AGUIAR DETANICO DE VARGAS**, matrícula nº 2876-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 21 de agosto de 2023, de acordo com o processo nº 25316/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**F810E0B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 81/2023**

**Protocolos: 27361/2023 Valor: R\$ 980,00**

**Credores: MAC Extintores**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Elaboração e aprovação de Plano de Prevenção Contra Incêndios (PPCI). Destinado a atender a Casa da Criança e do Adolescente na Secretaria de Assistência Social e Habitação. Art 24 II, lei 8666/93. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 25 de setembro de 2023.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Tairez Peretti Gasparin  
**Código Identificador:**9B842B6D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE 108/2023**

**Protocolos: 27875/2023 Valor: R\$ 4.000,00 INEX 108/2023**

**Credores: Unesul de transportes LTDA**

**Objeto:** Aquisição de passagens para os servidores pertencentes a Secretaria de Administração. Linhas: Osório x Porto Alegre, Osório x Santo Antônio da Patrulha e Osório x Tramandaí. Período: exercício 2023, Art 25 caput, lei 8666/93.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 25 de setembro de 2023.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Tairez Peretti Gasparin  
**Código Identificador:**1A603D24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES  
REGISTROS DE PREÇOS EM VIGOR**

PE 123/2022 – Registro de preços para aquisição de graxa, óleo lubrificante e fluidos (linha leve, média e pesada) – Válido até 28/09/2023

PE 110/2022 – Registro de preços para aquisição de materiais e utensílios de copa e cozinha, higiene e limpeza – Válido até 13/10/2023

PE 140/2022 – registro de preços para locação de pirâmides, palcos, arquibancadas, estandes e grades de proteção, destinados aos eventos do município de Osório/RS – Válido até 07/11/2023

PE 169/2022 – Registro de preços para futura ou eventual contratação de caminhão basculante, caminhão prancha, caminhão munck e guindaste com condutor e/ou operador, destinados a serviços do município de Osório/RS – Válido até 16/11/2023

PE 128/2022 – Registro de preços para aquisição de alimentos não perecíveis, destinado ao uso de diversas secretarias do município – Válido até 30/11/2023

PE 177/2022 – Registro de preços para serviço de borracharia, conserto de pneus, recapagens para a frota de veículos, máquinas e equipamentos do município – Válido até 30/11/2023

PE 180/2022 – Registro de preços para fornecimento de cabo de aço para vassoura mecânica rotativa serviço de capina – Válido até 30/11/2023

PE 173/2022 – Registro de preços de diárias de sonorização e iluminação – Válido até 01/12/2023

PE 179/2022 – Registro de preços de alimentos perecíveis casa da criança – Válido até 05/12/2023

PE 161/2022 – Registro de preços de óleo mineral diluente de inseticidas. Válido até 06/12/2023

PE 163/2022 – Registro de preços de corte de grama por metro quadrado (m²) – Válido até 15/12/2023

PE 178/2022 – Registro de preços de aquisição de saibro – Válido até 15/12/2023

PE 176/2022 – Registro de preços de instrumentais odontológicos – Válido até 16/12/2023

PE 181/2022 – Registro de preços de medicamentos controlados – Válido até 29/12/2023

PE 182/2022 – Registro de preços de equipamentos odontológicos – Válido até 02/01/2024

PE 170/2022 – Registro de preços de serviço de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, trator de esteira, trator agrícola, pá carregadeira e vibroacabadora – Válido até 02/01/2024

PE 174/2022 – Registro de preços de inseticidas, larvicidas, pesticidas, raticidas, vacinas, desinfetantes e medicamentos de uso animal e veterinário – Válido até 27/01/2024

PE 167/2022 – Registro de preços de materiais de construção – Válido até 30/01/2024

PE 20/2022 – Registro de preços de tele-entulho, remoção e transporte de resíduos da construção civil – Válido até 07/02/2024

PE 160/2022 – Registro de preços de próteses dentárias – Válido até 09/02/2024

PE 04/2023 – Registro de preços de locação de veículos – Válido até 08/03/2024

PE 08/2023 – Registro de preços de alimentos perecíveis (carnes) para as secretarias de assistência social e habitação e educação – Válido até 09/03/2024

PE 01/2023 – Registro de preços de materiais destinados aos agentes comunitários de saúde de Osório/RS - Válido até 13/03/2024

PE 15/2023 – Registro de preços para aquisição de alimentos perecíveis (hortifrutigranjeiros), destinados às secretarias de assistência social e habitação, educação e saúde do município de Osório/RS – Válido até 16/03/2024

PE 03/2023 – Registro de preços de mobiliário escolar – Válido até 21/03/2024



PE 09/2023 – Registro de preços de preservativos – Válido até 30/03/2024  
 PE 02/2023 – Registro de preços de fraldas geriátricas e infantis – Válido até 03/04/2024  
 PE 36/2023 – Registro de preços de kit lanches (assistência social) – Válido até 06/04/2024  
 PE 10/2023 – Registro de preços de materiais de limpeza para as diversas secretarias e setores do município – Válido até 06/04/2024  
 PE 21/2023 – Registro de preços de entrada de energia monofásica com poste – Válido até 12/04/2024  
 PE 37/2023 – Registro de preços de materiais de construção (fracassados no 167/2022) – Válido até 24/04/2024  
 PE 29/2023 – Registro de preços para aquisição de medicamentos básicos para a farmácia do município de Osório/RS - Válido até 24/04/2024.  
 PE 53/2023 – Registro de preços de hortifrutigranjeiros (itens que fracassaram no pe 15/2023), para a assistência social e saúde – Válido até 08/05/2024.  
 PE 39/2023 – Registro de preços de uniformes servidores secretaria de saúde – Válido até 09/05/2024  
 PE 31/2023- Registro de preços de colírios, ampolados e correlatos - Válido até 08/05/2024  
 PE 30/2023 – Registro de preços de eletrodomésticos – Válido até 17/05/2024  
 PE 41/2023 – Registro de preços para aquisição de materiais e suprimentos de informática necessários para utilização e reposição nos equipamentos em uso atualmente – Válido até 25/05/2024  
 PE 27/2023 – Registro de preços para aquisição de material de expediente para diversas secretarias – Válido até 01/06/2024.  
 PE 63/2023 – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de cimento asfáltico de petróleo (cap) 50/70, por tonelada, para uso da secretaria de obras – Válido até 06/06/2024.  
 PE 54/2023 – Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública do município de Osório/RS – Válido até 16/06/2024.  
 PE 51/2023 - Registro de preços para contratação de empresa prestadora de serviços de arbitragem, afim de atender aos campeonatos esportivos municipais, cujos jogos serão realizados dentro do período de 12 (doze) meses – Válido até 19/06/2024.  
 PE 49/2023 - Registro de preços para aquisição de materiais e jogos esportivos para as diversas escolas do Município de Osório, tendo em vista a alta demanda necessária ao bom andamento dos projetos pedagógicos e serviços em andamento – Válido até 23/06/2024.  
 PE 66/2023 – Registro de preços para aquisição de tiras para teste de glicemia capilar (HGT), destinados a Farmácia Municipal de Osório/RS – Válido até 27/06/2024  
 CP 002/2023 – Registro de preços para execução de obra e serviço de engenharia, incluindo material e mão de obra, para capeamento asfáltico, em diversas vias do município de Osório-RS – Válido até 27/06/2024.  
 PE 65/2023 – Registro de preços de premiações para os campeonatos esportivos promovidos pelo município de Osório/RS - Válido até 28/06/2024  
 PE 67/2023 – Registro de preços do medicamento importado Mexiletine 200mg – Válido até 04/07/2024.  
 PE 72/2023 – Registro de preços de km rodado para locação de ônibus, micro-ônibus e vans, com motorista, destinados a atender a demanda de transportes de pessoas para eventos, campeonatos, passeios e transporte escolar do Município de Osório/RS. - Válido até 05/07/2024.  
 PE 58/2023 – Registro de preços de equipamento de proteção individual – EPIs (sanitários) – Válido até 06/07/2024  
 PE 71/2023 – Registro de preços de Flores, Substratos e Ornamentos – Válido até 07/07/2024  
 PE 75/2023 - Registro de preços para aquisição de pães, para uso das Secretarias da Assistência Social e Habitação, Educação e Esporte e Lazer, para manutenção dos estoques e produção de refeições e lanches nos diversos programas e ações executadas pelas secretarias do município de Osório/RS - Válido até 17/07/2024  
 PE 73/2023 – Registro de preços de ração para cães adultos, destinada a alimentação dos animais do canil municipal de Osório/RS – Válido até 18/07/2024  
 PE 77/2023 – Registro de preços para contratação de empresas prestadoras de serviços especializada em limpeza, conservação,

higienização de veículos automotores, máquinas rodoviárias e tratores agrícolas, das secretarias municipais, com fornecimento do material de consumo e máquinas necessárias à realização dos serviços – Válido até 20/07/2024  
 PE 60/2023 – Registro de preços aquisição de equipamentos e materiais destinados a adequação da Central de Esterilização da Secretaria de Saúde – Válido até 17/07/2024  
 PE 59/2023 – Registro de preços de Material Ambulatorial – Válido até 03/08/2024  
 PE 86/2023 - Registro de Preços de uniformes para os servidores – Válido até 11/08/2024  
 PE 56/2023 - Registro de Preços de Materiais e Insumos Odontológicos – Válido até 11/08/2024  
 PE 80/2023 – Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de rodas para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota do município de Osório/RS – Válido até 17/08/2024  
 PE 81/2023 – Registro de preços para aquisição de Larvicida (BTI) para a Vigilância Sanitária do município de Osório/RS – Válido até 17/08/2024  
 PE 85/2023 - Registro de preços para fornecimento parcelado de água mineral sem gás e com gás, nos volumes de bombonas de 20l e fardos de 12 unidades de 500ml, para diversos setores da Prefeitura Municipal de Osório- RS, com entrega, instalação e substituição – válido até 28/08/2024.  
 PE 87/2023 - Registro de preços para fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (glp) p-13 kg e p-45 kg para diversos setores da Prefeitura Municipal de Osório- RS, com entrega, instalação e substituição – válido até 29/08/2024.  
 PE 82/2023- Registro de preços de EPI para os servidores- válido até 11/09/2024  
 PE 93/2023 – Registro de preços de cadeira para obeso, afim de adequar acessibilidade das unidades de saúde de Osório/RS – válido até 14/09/2024.

Osório, 22 de setembro de 2023.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Simone Rosa

**Código Identificador:**0434ACA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 82/2023**

**Protocolos:** 26736/2023 **Valor:** R\$ 10.208,80

**Credores:** Erico Cortinove

**Objeto:** Contratação de empresa para instalação com fornecimento de material e serviço de câmeras de segurança para a Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente. Art 24 II, lei 8666/93.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 25 de setembro de 2023.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Tairez Peretti Gasparin

**Código Identificador:**2E10E185

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANULA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023**

EXTRATO ANULAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023

O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica do Município, resolve ANULAR o processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 03/2023, Edital nº 7.151/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de coleta de resíduos classe II, pelos motivos constantes no processo que é parte integrante deste certame.

**Publicado por:**  
Luciane Terra Lioti  
**Código Identificador:**493006A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, acolhendo parecer exarado nos processos abaixo descritos, reconhece ser dispensável a licitação:

Processo Administrativo nº **1311/2023** – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº **183/2023**. Do objeto: Serviços de mecânica (mão-de-obra), com substituição de peças novas no veículo Van Sprinter 515, placa IZL-6161. Fornecedor: **SILVIO CESAR ALMEIDA SERVIÇOS**, no valor global de R\$ 4.211,63 (quatro mil e duzentos e onze reais e sessenta e três centavos), nos termos do Contrato n.º 142/2023. Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.24, Inciso IV.

Processo Administrativo nº **1313/2023** – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº **184/2023**. Do objeto: Prestação de serviços de transporte escolar. Fornecedores: **EXCAN SERVICOS DE TRANSPORTE E URBANIZACAO LTDA e MPL TRANSPORTES EIRELI**, no valor global de R\$ 204.692,43 (duzentos e quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), nos termos dos Contratos n.º 143/2023 e 144/2023. Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.24, Inciso IV.

**MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anna Karolyne Soares Serrano  
**Código Identificador:**056BB649

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TORNA SEM EFEITO**

Torna sem efeito o extrato dos contratos n.º138 ao 173/2023 de prestação de serviço celebrado entre o município e a empresa Netpal Internet Palmares Ltda.

Torna sem efeito o extrato da Termo de Credenciamento 05/2023 de prestação de serviço de Fisioterapia com a credenciada Paula Vitória Reis da Silva.

**Publicado por:**  
Alini Rodrigues Macarthy  
**Código Identificador:**29A91254

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATOS**

N.º 138/2023. Contrada: Netpal Internet Palmares Ltda. Do objeto:serviços de Internet. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 247.200,00. Fund. Legal: PE 114/2023.

N.º 145/2023. Contratada: Marcos Vinicius Carvalho Cardoso-ME. Do objeto: serviço de mecânica. Vigência: 30 dias. Valor: R\$ 1.998,00. Fund. Legal: PE 142/2023

**Publicado por:**  
Alini Rodrigues Macarthy  
**Código Identificador:**A9AAF60D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 562-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Retropartes Peças e Serviços Ltda  
**OBJETO:** Peça para manutenção da motoniveladora cat 120,312-3542  
**VALOR:** R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).  
**MODALIDADE:** Dispensa de licitação por limite nº562/2023  
**AMPARO LEGAL:** art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas,22 de setembro de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**139C0C9F

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 142-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Dpm educacao ltda  
**OBJETO:** Curso prático de sindicancia investigatória, promovido pela dpm educação ltda em Porto Alegre/RS no dia 25/09/2023.  
**VALOR:** R\$ 1.220,40 (hum mil duzentos e vinte reais e quarenta centavos)  
**MODALIDADE:** Dispensa de licitação por inexigibilidade nº142/2023  
**AMPARO LEGAL:** art. 72 e inciso III letra “f” do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas,22 de setembro de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**A27CB496

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 143-2023**

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Dpm educacao ltda **OBJETO:** Curso prático de infrações (multas) de trânsito praticadas por servidores públicos. aspectos práticos da apuração,responsabilização e devolução de valores ao erário -sindicância e processo administrativo disciplinar, promovido pela dpm educação ltda em Porto Alegre/RS no dia 26/09/2023. **VALOR:** R\$ 1.220,40 (hum mil duzentos e vinte reais e quarenta centavos) **MODALIDADE:** Dispensa de licitação por inexigibilidade nº143/2023 **AMPARO LEGAL:** art. 72 e inciso III letra “f” do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas,22 de setembro de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**0C01C0D1

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 144-2023**

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Igam Corporativo Cursos e Assessoria S/S Ltda **OBJETO:** Cursos e treinamentos a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos e o sistema de registro de preços nos dias 26 e 27/09 no igam **VALOR:** R\$ 1.580,00 (hum mil quinhentos e oitenta reais). **MODALIDADE:** Dispensa de licitação por inexigibilidade

nº144/2023 AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso III letra “f” do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 22 de setembro de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**6A17B323

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA N.º 074, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Designa membros para comporem a Comissão de Seleção e Monitoramento e a Gestora do Edital n.º 002/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.*

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Of. n.º 50/2023, elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA;

Considerando o Processo Administrativo MEM/008744/2023, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção e Monitoramento do Edital n.º 002/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA:

Alicéia Ceciliano da Silva, matrículas n.º 27064 e n.º 33640;

Carmem Lucia Megiato da Cunha, representando a Empresa Concessionária de Rodovias do Sul – Ecosul;

Neusa Elaine Couto Ledesma, representando a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

Raquel Leitzke Gonçalves, representando o Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS.

**Art. 2º** Designar Sandra Regina Costa Ávila como Gestora do Edital n.º 002/2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 19 de setembro de 2023.

**IDEMAR BARZ**

Prefeito em Exercício

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**

Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Liana Souza Mattei  
**Código Identificador:**D6C2AD64

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA N.º 075, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Designa servidora como Fiscal Sanitária junto à Vigilância Sanitária Municipal – VISA.*

O Prefeito em exercício de pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Processo Administrativo MEM/011927/2023, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora Karen Oliveira Nunes, matrícula n.º 43816, como Fiscal Sanitária junto à Vigilância Sanitária Municipal – VISA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 19 de setembro de 2023.

**IDEMAR BARZ**

Prefeito em Exercício

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**

Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Liana Souza Mattei  
**Código Identificador:**A71C9134

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA N.º 076, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Designa servidores para análise no Escritório Regional da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS em Pelotas.*

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Processo Administrativo MEM/012065/2023, elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar servidores abaixo relacionados para análise de livros, Empresas Individuais – EI, Sociedades Limitadas – LTDA. e Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada – EIRELI no Escritório Regional da Junta Comercial, Industrial e Comercial do Rio Grande do Sul – JucisRS, em Pelotas:

Diego Prietto Knorr, matrícula n.º 34557;

Direne Teixeira Rocha Macedo, matrícula n.º 43573.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 19 de setembro de 2023.

**IDEMAR BARZ**

Prefeito em Exercício

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**

Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Liana Souza Mattei  
**Código Identificador:**11923AF6

**GABINETE DA PREFEITA  
CONVITE**

A Prefeitura Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul convida a comunidade em geral para participar da audiência pública que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, em conformidade com o que preceitua o art. 48, § 1º, inciso I da Lei Complementar n.º 101/2000.

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação e Desporto  
Endereço: Praça Vinte de Setembro, n.º 366, Pelotas  
Data: 26/09/2023  
Horário: 10h  
Pauta: Conhecimento e discussão da LDO 2024

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 22 de setembro de 2023.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Liana Souza Mattei  
**Código Identificador:**87FF8DB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 548, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 01 de agosto de 2023, a servidora **CRISTIANE ALLMAN BRAZ SANTIN**, matrícula nº 28453, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita Municipal

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**  
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.017572/2023.

**Publicado por:**  
Gabriela de Oliveira Antunes  
**Código Identificador:**B6AB311D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 549, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 11 de julho de 2023, a servidora **STÉFANI DA SILVA KORB**, matrícula nº 43082, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita Municipal

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**  
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.015831/2023.

**Publicado por:**  
Gabriela de Oliveira Antunes  
**Código Identificador:**2391228F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 036/2023 SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RPE Nº036/2023 - SMED**, para aquisição de utensílios odontológicos para o Programa Sorrindo na Escola.

Empresas vencedoras:

Item 01: D&D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda, no valor total de R\$20.760,00.  
Item 02: D&D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda, no valor total de R\$1.200,00.  
Item 03: D&D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda, no valor total de R\$1.200,00.  
Item 04: D&D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda, no valor total de R\$1.200,00.  
Item 05: D&D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda, no valor total de R\$1.200,00.  
Item 06: Dentária e Dist. Hosp. Porto Alegrense Ltda, no valor total de R\$4.680,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail [licitacaopmpelotas@gmail.com](mailto:licitacaopmpelotas@gmail.com). No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br).

Pelotas, 22 de setembro 2023.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**  
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**  
Gislaine Duarte Rodrigues  
**Código Identificador:**38DBD1EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 551, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 05 de julho de 2023, a servidora **OTAVIA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 33977, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita Municipal

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**  
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.016524/2023.

**Publicado por:**  
Gabriela de Oliveira Antunes  
**Código Identificador:**D69F1BCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 18/2023 SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, com base no Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Educação e**



**Desporto**, objetivando a locação de contêineres, destinados a sediar temporariamente a Escola Municipal de Ensino Fundamental Núcleo Habitacional Getúlio Vargas, pelo período de 06 (seis) meses, conforme Contrato Administrativo nº 144/2023.

Fornecedor: Pinz Locação de Containers Ltda. No valor total de R\$ 660.774,00 (seiscentos e sessenta mil, setecentos e setenta e quatro reais).

Pelotas, 22 de setembro de 2023.

**ADRIANE SILVEIRA**

Secretária Municipal de Educação e Desporto

**Publicado por:**  
Gislaine Duarte Rodrigues  
**Código Identificador:**B301C597

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Município de Pelotas-RS torna público o 34º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência de Pelotas, CNES Nº 2252295, CNPJ Nº 92.219.070.0001-53, de comum acordo, em 21 de setembro de 2023, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referentes ao exercício de 2023 (maio a agosto).

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

**ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Afrânio Fonseca Moraes  
**Código Identificador:**F588B8BB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Município de Pelotas-RS torna público o 15º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para Desenvolvimento Humano, de comum acordo, em 22 de setembro 2023, que reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações trazidas pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, cujo o objeto o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referentes ao exercício de 2023 (maio a agosto).

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

**ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Afrânio Fonseca Moraes  
**Código Identificador:**9031680A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Município de Pelotas-RS torna público o 45º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 19 de setembro de 2023, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por tem por objeto o repasse de recursos financeiros referentes a Portaria SES n º 579/2023, que habilita o Hospital Universitário São Francisco de Paula – HUSF, a integrar o Programa Inverno Gaúcho com Saúde, assim como o repasse de recursos financeiros para o Pronto Socorro de Pelotas – PSP, sendo que o mesmo atende os critérios de porta de entrada de urgência e emergência para Pelotas e região, estando apto a receber tal recurso.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

**ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Afrânio Fonseca Moraes  
**Código Identificador:**DED4FA5D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Município de Pelotas-RS torna público o 41º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, CNES Nº 2253054, CNPJ Nº 92.219.559.0001-25, de comum acordo, em 22 de setembro de 2023, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referentes ao exercício de 2023 (maio a agosto).

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

**ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Afrânio Fonseca Moraes  
**Código Identificador:**D25D0B11

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Município de Pelotas-RS torna público o 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 87/2021, firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Espírita de Pelotas – HEP, CNES Nº 2252376 e CNPJ Nº 922024980001/93 de comum acordo, em 21 de setembro de 2023, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referentes ao exercício de 2023 (maio a agosto).

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

**ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Afrânio Fonseca Moraes  
**Código Identificador:**C8F3D69F

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RELATÓRIO ANUAL DA QUALIDADE DA ÁGUA 2022

Em conformidade com o Decreto Federal 5.440/05 e pela Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, do Ministério da Saúde, o Sanep disponibiliza aos consumidores, a qualidade da água potável em Pelotas. Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Departamento de Tratamento, sito à Rua Joana Neutzing Levien, nº 1.980 - Bairro Santa Terezinha, ou pelo telefone (53) 981420031, ou ainda no site [www.sanep.com.br](http://www.sanep.com.br).

O sistema de abastecimento de água de Pelotas é constituído das seguintes etapas:

**Captação:** coleta de água bruta no manancial;

**Coagulação/floculação:** etapa inicial do tratamento. Adiciona-se produto químico para aglutinar as impurezas da água, formando flocos;

**Decantação:** os flocos formados sedimentam em tanques próprios (decantadores);

**Filtração:** elimina as partículas menores, inclusive parte dos microrganismos presentes;

**Desinfecção:** aplicação de cloro gás para exterminar os microrganismos capazes de causar doenças ao homem;

**Fluoretação:** adição do flúor para prevenção da cárie dentária;

**Neutralização:** mantém o pH da água próximo à neutralidade (nem ácido, nem alcalino);

**Reservação:** armazenamento da água tratada;

**Distribuição:** canalização para abastecimento da cidade.

Nas quatro Estações de Tratamento de Água (ETAs) do Sanep é realizado o tratamento descrito acima, sendo que uma das ETAs abastece a zona rural, e, nas demais, a zona urbana é abastecida em uma rede de distribuição interligada. A qualidade da água fornecida à população é monitorada 24 horas, desde a captação até a saída da planta de tratamento das ETAs e os produtos químicos utilizados são universalmente empregados. O controle da água distribuída é monitorado em 78 pontos distintos da rede de abastecimento, sendo acompanhados os parâmetros de pH, cloro residual, turbidez, flúor, manganês, alumínio, cor e os índices microbiológicos. Todos os controles são feitos por análises executadas em laboratório próprio e/ou terceirizado e sempre que amostras coletadas e analisadas apresentarem resultados fora dos limites estabelecidos pela Legislação em vigor, serão adotados os seguintes procedimentos: vistoria no local, nova coleta de amostra para análise, descargas na rede de abastecimento, medidas corretivas na planta de tratamento e outras ações, até que a qualidade seja restabelecida.

### Média anual das amostras retiradas da rede de distribuição no ano de 2022

Parâmetros	Nº de amostras		Média detectada	Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021
	exigidas	analisadas		
Cor	2340	2897	5,00	Até 15 uH
pH	2340	2897	6,60	6,0 a 9,0
Turbidez	2340	2897	0,83	Até 5,0 NTU
Flúor	Dispensada	2074	0,83	Até 1,50 mg/L
Escherichia Coli	2340	2897	Ausência	Ausência
Cloro Residual Livre	2340	2897	1,09	Entre 0,2 a 5,0 mg/L

**Cor Aparente** - ensaio que expressa o grau de coloração da água. A legislação define que o valor máximo permitido seja de 15 uH (unidade Hazen para cor).

**pH** - indica o quanto a água é ácida (pH baixo) ou alcalina (pH alto). É um parâmetro importante para a qualidade da água e para a manutenção das condições da canalização. A Legislação recomenda que o pH esteja entre 6,0 e 9,0.

**Turbidez** - característica que reflete o grau de transparência da água. A legislação determina que o valor máximo permitido na rede de distribuição seja de 5 uT (unidade de turbidez).

**Flúor** - produto adicionado à água para prevenção da cárie dentária. A legislação exige que todas as amostras atendam aos teores mínimo e máximo definidos em função da temperatura média máxima do

município, no caso do RS, entre 0,6 e 0,9 mg/L. (Portaria nº 10/99 CEVS/RS)

**Escherichia coli ou Coliformes Termotolerantes** - indica a possibilidade da presença de organismos causadores de doença na água. Não é permitida, em hipótese alguma, a sua presença na água potável. Sempre que é constatada a presença de coliformes é feita coleta para nova determinação. Se necessário aumenta-se a dosagem do produto desinfetante e realizam-se descargas na rede.

**CRL (Cloro Residual Livre)** - indica a quantidade do cloro presente na rede de distribuição, adicionado no processo de desinfecção da água. É obrigatória de no mínimo 0,2 mg/L, nunca ultrapassando 5 mg/L. De acordo com a Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021. Durante o verão, a dosagem de cloro gás é aumentada, a fim de manter os valores em toda a rede de distribuição.

O relatório completo, contendo as análises individualizadas de cada Estação de Tratamento de Água, pode ser encontrado no site do Sanep, pelo link <https://www.sanep.com.br/agua/relatorios>.

**DANIEL BRUM CORRÊA**

Chefe do Departamento de Tratamento

**Publicado por:**  
Matheus Cabistany Vargas  
**Código Identificador:**B5D0498D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

### SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO

#### DECRETO Nº 3.405, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado no Município de Pinhal – Estado do Rio Grande do Sul.

**CLAUDIOMIRO ANTONIO PELISARI**, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Pinhal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

#### DECRETA :

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo valor ajustado de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), uma fração de terras com superfície de 27.721,35 m² (vinte e sete mil setecentos e vinte e um vírgula trinta e cinco metros quadrados), constituída de parte do lote rural número 24, da 2ª seção Pinhal, situada na Rua Valentin Três, zona urbana do município de PINHAL-RS, de propriedade de Ana Eliane Bariviera, registrada sob n. 18.462 no registro de Imóveis de Rodeio Bonito, situada em uma área total de 40.522,02 m² (quarenta mil quinhentos e vinte dois metros quadrados), confrontando-se:

ao Noroeste, com as chácaras urbanas números 22, 21 e 20, com a Rua João Pedro Barcarolo, com o lote urbano número 10, 05 e 04 da quadra número 33 e com o lote urbano 11 da quadra 33;

ao Sudoeste, com o lote urbano número 10 da quadra número 65, com os lotes urbanos números 03, 04 e 05, 06 e 07 da quadra 65 e com a chacara urbana número 33, da quadra número 66;

ao Nordeste, com a Rua Valentin Tres, com o lote urbano número 12 e 11 da quadra 33, com a Rua Valentin Tres, com os lotes urbanos números 10, 09, 08 da quadra número 65 com o lote urbano número 07 da quadra 65 e com a Rua José Colle.

ao Sudoeste, com parte do lote rural número 24.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 3º** O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover investimentos para proporcionar a abertura

de lotes urbanos para utilização de interesse social (habitação, e área industrial com geração de emprego e renda, constituindo-se obra de relevante interesse público, conforme manifestações lançadas no Processo Administrativo nº 2.001.218/2023.

**Art. 4º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL, RS,  
AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.**

**CLAUDIOMIRO ANTONIO PELISARI**

Vice-Prefeito Em Exercício No Cargo De Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ELTON LUIS DA SILVA**

Secr. Mun. de Administração

**Publicado por:**

Olívio Camara de Souza

**Código Identificador:**0B8D2723

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 195/2022– Contratante MUNICIPIO DE PINHAL

Contratado; Ronning e Espanhol Ltda

Edital de Tomada de Preço nº 05/2023

Objeto; construção de um galpão pre moldado

Vigência; 21/09/2023 a 19/03/2024

Pinhal RS 22 de setembro de 2023

**CLAUDIOMIRO ANTÔNIO PELISARI**

Vice Prefeito Municipal no Exercício de Prefeito

**Publicado por:**

Olívio Camara de Souza

**Código Identificador:**29EA77BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO, Nº206 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

Aprova fracionamento.

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Processo Administrativo nº443/2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar fracionamento de um lote, de propriedade de **Karina de Ávila Farias; Kerlon de Ávila Farias**, situado Av. Maurício Cardoso, 183, Centro, Piratini/RS, matrícula sob número 6834- CRI de Piratini.

**Situação Atual:** Um terreno urbano, com benfeitorias, situado em Piratini, na Av. Maurício Cardoso, Nº 183, com o quarteirão delimitado pela Av. Maurício Cardoso, ruas Enio de Jesus Pinheiro Amaral, 7 de setembro e Crispim Duarte Gomes, estando o vértice P1 formado pela confrontação Oés-noroeste e Sul-sudoeste na esquina da Avenida Maurício Cardoso e Rua Crispim Duarte Gomes, com a área superficial setecentos e noventa e cinco metros quadrados (795,00 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Oés-noroeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 101°, ao vértice P2, na extensão de 26,50 m, com a Av. Maurício Cardoso; ao Nor-nordeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 89°, ao vértice P3, na extensão de 30,00 m, com Cláudio Bersch, ao Lés-sudeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 90°, ao vértice P4, na extensão de 26,50 m, com Volnei Bervald Otto; ao Sul-sudoeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo

de 80°, ao vértice P1, na extensão de 30,00 m, com Rua Crispim Duarte Gomes. Edificação: Um prédio de alvenaria simples, sob nº 183 da Av. Maurício Cardoso, nesta cidade, com área construída de 193,42m² (cento e noventa metros quadrados e quarenta de dois decímetros quadrados).

**Fracionamento:** Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Av. Maurício Cardoso, com o quarteirão delimitado pela Av. Maurício Cardoso, ruas Enio de Jesus Pinheiro Amaral, 7 de setembro e Crispim Duarte Gomes, distando o vértice P2, formado pela confrontação Oés-noroeste e Sul-sudoeste 21,12 m da Avenida Maurício Cardoso, com a área superficial de duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados e oitenta decímetros quadrados (255,80 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Sul-sudoeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 80°, ao vértice P2, na extensão de 8,88 m, com a Rua Crispim Duarte Gomes; ao Oés-noroeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 100°, ao vértice P3, na extensão de 28,60 m, com Karina de Ávila Farias e Kerlon de Ávila Farias, ao Nor-nordeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 90°, ao vértice P4, na extensão de 8,66 m, com Cláudio Bersch; e ao Lés-sudeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 90°, ao vértice P4, na extensão de 26,50 m, com Volnei Bervald Otto.

**Remanescente:** Um terreno urbano, com benfeitorias, situado em Piratini, na Av. Maurício Cardoso, Nº 183, com o quarteirão delimitado pela Av. Maurício Cardoso, ruas Enio de Jesus Pinheiro Amaral, 7 de setembro e Crispim Duarte Gomes, estando o vértice P1 formado pela confrontação Oés-noroeste e Sul-sudoeste na esquina da Avenida Maurício Cardoso e Rua Crispim Duarte Gomes, com a área superficial quinhentos e trinta e nove metros quadrados e vinte decímetros quadrados (539,20 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Oés-noroeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 101°, ao vértice P2, na extensão de 26,50 m, com a Av. Maurício Cardoso; ao Nor-nordeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 89°, ao vértice P3, na extensão de 21,34 m, com Cláudio Bersch, ao Lés-sudeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 90°, ao vértice P4, na extensão de 28,60 m, com Karina de Ávila Farias e Kerlon de Ávila Farias; ao Sul-sudoeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 80°, ao vértice P1, na extensão de 21,12 m, com Rua Crispim Duarte Gomes. Edificação: Um prédio de alvenaria simples, sob nº 183 da Av. Maurício Cardoso, nesta cidade, com área construída de 193,42m² (cento e noventa metros quadrados e quarenta de dois decímetros quadrados).

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM  
18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CARLOS MORAES GARCIA**

Secretário Municipal de Governança

**Publicado por:**

Juliane Porto de Almeida

**Código Identificador:**F024206B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº208 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

Designa servidores para acompanhar SIOUT/RS.

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar servidores para acompanhar SIOUT- RS (Sistemas de Outorgas de Água do Rio Grande do Sul), os seguintes servidores:



**DerikeMartins de Oliveira**  
**WilborDuarte Pinheiro.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARCIO MANETTI PORTO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CARLOS MORAES GARCIA**  
Secretário Municipal de Governança

**Publicado por:**  
Juliane Porto de Almeida  
**Código Identificador:**495CEEE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº207 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

Regulamenta o funcionamento das Escolas de Educação Integral do Campo, da Rede Municipal de Ensino de Piratini.

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** Memorando nº6.926/2023,

**CONSIDERANDO**, que o município de Piratini possui vasta extensão territorial rural;

**CONSIDERANDO**, o desenvolvimento da autonomia, a convivência e a busca de interações pedagógicas que resultam em situações cotidianas de vida;

**CONSIDERANDO**, os princípios da educação integral voltados na centralidade do estudante, aprendizagem permanente, perspectiva inclusiva e gestão democrática;

**CONSIDERANDO**, que a concepção de Educação Integral abrange, além dos aspectos cognitivo e intelectual, as dimensões física, afetiva e socioemocional, social e cultural;

**CONSIDERANDO**, a importância de valorizar o nosso meio rural, os ensinamentos, os costumes e os saberes das populações do campo, pais e mães da comunidade escolar, assegurados e defendidos ao longo do tempo;

**CONSIDERANDO**, que o aumento da carga horária escolar possibilita, além do cumprimento do currículo, o trabalho pedagógico com projetos direcionados ao campo possibilitando a integração com o meio rural e sua valorização;

**CONSIDERANDO**, que o aumento da carga horária escolar e a metodologia através de projetos contribui para a aprendizagem e, conseqüentemente, para qualificar o rendimento escolar;

**CONSIDERANDO**, nossas características locais, como clima, relevo acidentado, distâncias e caminhos que dificultam o deslocamento e horários para os educandos;

**CONSIDERANDO**, a importância de trabalhar no aluno o pertencimento, legitimando sua identidade em seus diferentes contextos de convivência, bem como o orgulho pelas atividades que desenvolve no meio rural e que, com elas, oportuniza desenvolvimento para nosso município e vida digna às pessoas;

**CONSIDERANDO**, que a flexibilização do horário, podendo ser as 7 (sete) horas do turno integral cumpridas no decorrer do dia, possibilita o começo da aula um pouco mais tarde e com isso o deslocamento, tanto pela manhã quanto à tarde, em um horário mais apropriado para os alunos;

**CONSIDERANDO** a importância da valorização da identidade da escola do campo por meio de projetos pedagógicos com conteúdos curriculares e metodologias adequadas às reais necessidades dos alunos do campo, bem como flexibilidade na organização escolar (Inciso IV, do Art. 2º do Decreto Nº 7.352, de 4 de novembro de 2010);

**CONSIDERANDO**, que os períodos vivenciados fora da sala de aula, na família e/ou comunidade, mediante trabalhos práticos, pesquisas e/ou observações, serão contabilizados como dias letivos e horas aula, o que determinará uma carga horária anual além dos duzentos dias letivos e as oitocentas horas exigidas pela Lei de Diretrizes a Bases da

Educação Nacional (Parecer CNE/CEB Nº1/2006 – Dias letivos para a aplicação da Pedagogia de Alternância nos (CEFFA);

**CONSIDERANDO** que, conforme o Art. 28 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente: conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural (Inciso I) e organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas (Inciso II); **CONSIDERANDO**, a necessidade de incentivo à formulação de projetos político-pedagógicos específicos para as escolas do campo, estimulando o desenvolvimento das unidades escolares como espaços públicos de investigação e articulação de experiências e estudos direcionados para o desenvolvimento social, economicamente justo e ambientalmente sustentável, em articulação com o mundo do trabalho (Inciso II do Art. 2º do Decreto Nº 7.352, de 4 de novembro de 2010); **CONSIDERANDO**, a qualificação do trabalho docente das escolas, pois fica disponibilizado tempo específico para planejamento coletivo, discussão, avaliação e direcionamento de projetos e/ou de trabalhos coletivos.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Regular o funcionamento das Escolas de Educação Integral do Campo do Município de Piratini.

**Art. 2º** - Constitui-se base legal da implementação das Escolas de Educação Integral do Campo:

**I** - Constituição Federal de 1988;

**II** - Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDB;

**III** - Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação – PNE, PEE e PME;

**IV** - Base Nacional Comum Curricular - BNCC;

**V** - Decreto nº 7.352/2010 - Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA;

**VI** - Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008);

**VII** - Parecer CNE/CEB Nº1/2006 – Dias letivos para a aplicação da Pedagogia de Alternância nos (CEFFA);

**VIII** - Parecer CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

**XIX** - Parecer nº 36, de 04 de dezembro de 2001 - Diretrizes Operacionais para a Educação Básica das Escolas do Campo;

**X** - Resolução CNE/CEB nº 01/2002 - Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo;

**XI** - Resolução CNE/CEB nº 02/2008 - Diretrizes Complementares da Educação Básica do Campo;

**XII** - Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

**XIII** - Lei Municipal 1.123/2009 – Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Piratini;

**XIV** - Regimento das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil;

**XV** – Ata nº 010/2023, do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 3º** - As Escolas de Educação Integral do Campo funcionarão em tempo integral de sete horas diárias, no mínimo.

**§ 1º** - O horário de início e término das aulas deverá ser organizado de forma a facilitar o deslocamento dos alunos.

**§ 2º**- Deverão ser ofertadas três refeições diárias aos alunos das Escolas de Educação Integral do Campo.

**§ 3º** - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Desporto os gêneros necessários a alimentação dos educandos, bem como, nutricionista para acompanhamento do cardápio.

**Art. 4º** - As Escolas de Educação Integral do Campo deverão cumprir na integralidade os componentes curriculares obrigatórios (25 horas aula semanais) e ofertar mais 10 (dez) períodos denominados Projetos Pedagógicos dos Alunos – PPA que são atividades extra curriculares, de pesquisa, ações práticas ou outro, que fomentem e desenvolvam a integralidade do conhecimento, bem como auxiliem o desenvolvimento rural de uma localidade.



§ 1º – Os Projetos Pedagógicos dos Alunos – PPA serão desenvolvidos com atividades não presenciais às quartas-feiras (sete períodos) e de forma presencial nos demais dias da semana (três períodos).

§ 2º - O objeto do conhecimento a ser estudado e desenvolvido nos Projetos Pedagógicos dos Alunos – PPA deverão emergir de reflexões/discussões em torno da realidade local, de visitas às comunidades, do ambiente próprio onde vive o aluno e/ou da curiosidade e desejo do aluno estudar, bem como das necessidades apresentadas pelos alunos, vislumbradas a partir dos dados e diagnósticos apresentados ao longo do processo de ensino aprendizagem;

§ 3º – Os PPAs deverão ser desenvolvidos, preferencialmente, de forma interdisciplinar e multietária, isto é, envolvendo duas ou mais turmas de forma a enriquecer o processo de aprendizagem dos alunos.

**Art. 5º** - Deverão ser cumpridos os 200 dias letivos, compreendendo 160 dias com atividades pedagógicas presenciais e 40 dias com atividades pedagógicas não presenciais (PPAs).

**Parágrafo único** - No dia de atividades pedagógicas não presenciais os alunos desenvolverão atividades em suas comunidades, potencializando situações de aprendizagem fora do ambiente escolar, em consonância com a metodologia da Pedagogia da Alternância.

**Art. 6º**. Para efeito deste Decreto, entende-se por:

§ 1º – **População do Campo:** os agricultores familiares, os extrativistas, os pescadores artesanais, os ribeirinhos, os quilombolas, os caçaras, os povos da floresta, os caboclos e os que produzem suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural, conforme Decreto da República nº 7.352, de 04 de Novembro de 2010.

§ 2º – **Escola do Campo:** aquela situada em área rural, conforme definida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e estatística-IBGE, ou aquela situada em área urbana, desde que atenda predominantemente a população do campo, conforme o mesmo decreto supracitado.

§ 3º – **Pedagogia da Alternância:** forma de organização escolar que articula os saberes e as práticas apropriadas e desenvolvidas pelas comunidades de origem dos estudantes com desenvolvimento desta práxis e aprendizagem próprios da cultura escolar. Para o desenvolvimento desta práxis pedagógica, os estudantes alternam períodos na escola interligados por meio de instrumentos pedagógicos próprios.

**Art. 7º**. Ficará a cargo da Escola a construção conjunta do Regimento Interno das Escolas de Educação Integral do Campo:

**I** - Em consonância com as normativas legais que embasam a educação brasileira;

**II** - De acordo com as peculiaridades específicas de cada escola, bem como da comunidade que está inserida;

**III** - Avaliando e reestruturando, sempre que necessário.

**Art. 8º**. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e das direções das escolas formações específicas para o pleno cumprimento dos objetivos educacionais propostos.

**Art. 9º** – As Escolas de Educação Integral do Campo deverão elaborar, com a participação de toda a comunidade escolar, o seu Projeto Político Pedagógico o qual deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto pelo Conselho Municipal de Educação, devendo ser revisado anualmente e atualizado a cada 2 (dois) anos;

**Art. 10**. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Desporto a elaboração das Diretrizes Curriculares para as Escolas de Educação Integral do Campo da Rede Municipal de Ensino de Piratini;

**Parágrafo único**. As Diretrizes Curriculares serão encaminhadas ao Conselho Municipal de Educação, para suas considerações e, consecutiva, deliberação;

**Art. 11** – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARCIO MANETTI PORTO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CARLOS MORAES GARCIA**

Secretário Municipal de Governança

**Publicado por:**

Juliane Porto de Almeida

**Código Identificador:**B75F74F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO, Nº 203 15 DE SETEMBRO DE 2023**

Declara Situação de Emergência na Área do Município de Piratini, afetadas pelo evento adverso ENXURRADAS - 1.2.2.0.0 e ALAGAMENTOS 1.2.3.0.0- COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº260/2022 - MDR.

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em de conformidade com o disposto no artigo 56, VIII da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012, considerando que:

**Considerando** que fortes chuvas, acompanhadas de tempestades atingiram subitamente o Município, com média muito superior à prevista para esta época do mês;

**Considerando** que em consequência deste desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

**Considerando** o acúmulo de água nos sistemas de esgotamento pluvial, aumento de nível em córregos, arroios e rios, causando destruição de pontes, bueiros e removendo aterros e cascalho de estradas municipais, conforme FIDE;

**Considerando** ponto culminante de ocorrência os dias 7 a 13 de setembro de 2023, nas localidades rurais: Passo do Lajeado, Passo do Raul, Corredor dos Rita, Corredor dos Kubistchek, Passo do Plínio, dentre outras localidades e também no meio urbano.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre –FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ENXURRADAS - 1.2.2.0.0 e ALAGAMENTOS – 1.2.3.0.0, COBRADE 13214, conforme **Portaria nº260/2022 - MDR.**

**Parágrafo Único:** A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

**Art. 2º** - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a orientação da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º** - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º** - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República, autoriza-se as autoridades administrativas e os Agentes de Defesa Civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em casos de risco eminente, a:

**I** – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

**II** – usar da propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo Único:** Será responsabilizado o Agente da Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º**. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

**Art. 6º**. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado

da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CARLOS MORAES GARCIA**

Secretário Municipal de Governança

**Publicado por:**

Juliane Porto de Almeida

**Código Identificador:**39569D5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 72/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00min** do dia **06/10/2023** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 72/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA PARA CONFEÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E OUTRAS DEMANDAS DE NATUREZA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE PIRATINI-RS**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência que é parte integrante e inseparável do processo. Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail [contrato.piratini@gmail.com](mailto:contrato.piratini@gmail.com).

Piratini-RS, 22 de Setembro de 2023.

**MÁRCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gustavo Gomes Garcia

**Código Identificador:**978DDD36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O  
MUNICÍPIO DE PIRATINI E A EMPRESA VETOR  
AUTOMOVEIS LTDA**

Entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Claudio Antunes Dias, CPF nº 601.320.190-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **VETOR AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.212.879/0001-05, estabelecida na AV. Brasil, 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, Cascavel-PR, neste ato representado(a) pelo Senhor(a) Marcos Antonio Urio, portadora do RG 4.300.398-4, CPF de Nº706.928.319-91; DO OBJETO: O objeto do presente contrato é para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO KM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PIRATINI-RS;** DO VALOR: O VALOR UNITÁRIO É DE R\$ 111.580,00 (valor unitário) totalizando o valor de R\$ 557.900,00;

Piratini-RS, 22 de Setembro de 2023.

**MARCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gustavo Gomes Garcia

**Código Identificador:**2AB399D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

**CONTRATADO:** FRANCISQUETT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo, para uso do cras, das escolas municipais e da secretaria de turismo e desporto, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.

**VIGÊNCIA:** 22/09/2024

**BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 22 de setembro de 2023.

**LEOCIR WEISS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Mateus Wochnicki

**Código Identificador:**0ED01B2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

**CONTRATADO:**GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo, para uso do cras, das escolas municipais e da secretaria de turismo e desporto, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.

**VIGÊNCIA:** 22/09/2024

**BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 22 de setembro de 2023.

**LEOCIR WEISS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Mateus Wochnicki

**Código Identificador:**5D4A1ED8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

**CONTRATADO:**SILME INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo, para uso do cras, das escolas municipais e da secretaria de turismo e desporto, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.

**VIGÊNCIA:** 22/09/2024

**BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 22 de setembro de 2023.

**LEOCIR WEISS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Mateus Wochnicki

**Código Identificador:**EBC2A302

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo, para uso do cras, das escolas municipais e da secretaria de turismo e desporto, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.

**VIGÊNCIA:** 22/09/2024

**BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 22 de setembro de 2023.

**LEOCIR WEISS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lucas Mateus Wochnicki  
**Código Identificador:**19208B46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**N.º 113/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA – ME.  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo e reajuste de valor ao contrato de prestação de serviço de consultoria ao regime próprio de previdência social.

**VIGÊNCIA:** 21/09/2024

**BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 22 de setembro de 2023.

**LEOCIR WEISS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lucas Mateus Wochnicki  
**Código Identificador:**E53975F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**N.º 158/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** CARLOS ALBERTO TIMM E CIA LTDA.  
**OBJETO:** Acréscimo de valores para prestação de Serviço de remoção e instalação de climatizador Split nas escolas municipais.

**VIGÊNCIA:** 29/11/2023

**BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 22 de Setembro de 2023.

**LEOCIR WEISS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lucas Mateus Wochnicki  
**Código Identificador:**D1135E7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2023**

**Dispensa de Licitação 39/2023**

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à Contratação de empresa especializada em captação, leitura e envio de recortes eletrônicos e boletins de publicação de Diários Oficiais, com valor mensal previsto de R\$67,00 (sessenta e sete reais), solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, feito com base no art. 24 inciso II da lei n.º. 8.666/93.

Porto Mauá, 22 de setembro de 2023

**LEOCIR WEISS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Natieli Perassolo Kaiber  
**Código Identificador:**24B20554

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2023**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2023**

O Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que está procedendo Chamamento Público 04/2023 para fins de **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR, COMO TAMBÉM DA POPULAÇÃO EM GERAL DE PORTO MAUÁ**, com data de abertura para credenciamento e entrega de documentos de habilitação a partir do dia 25 de setembro de 2023. O edital encontra-se disponível no site [www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br).

Porto Mauá, 22 de setembro de 2023

**LEOCIR WEISS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Natieli Perassolo Kaiber  
**Código Identificador:**1D759AFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 726, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 726, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a declaração de vacância e extinção da relação jurídico-administrativa dos servidores do Município de Pouso Novo, RS, titulares de benefícios previdenciários de aposentadoria do Regime Geral da Previdência Social que cumulam proventos de aposentadoria com remuneração de cargo público originário do benefício, e dá outras providências.*

**MOACIR LUÍS SEVERGNINI**, PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO NOVO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o Município de Pouso Novo possui servidores públicos estatutários vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujo regime jurídico encontra-se regido pela Lei Municipal nº 775, de 07 de dezembro de 2006;

**CONSIDERANDO** o artigo 35, inciso V, Lei Municipal nº 775, de 07 de dezembro de 2006, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: *“O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade”;*



**CONSIDERANDO** os termos do art. 37, § 14, da CRFB, que dispõe que a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

**CONSIDERANDO** a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância do disposto na legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria, cuja constitucionalidade foi reafirmada pelo Supremo Tribunal Federal ao julgar o Tema nº 1.150, e no disposto no § 14 do art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que, após o trâmite de regular Processo Administrativo Especial, identificou-se que os servidores listados na relação que integra este Decreto encontram-se aposentados perante o INSS e no exercício do mesmo cargo público no qual se aposentaram;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declarados vagos, a contar de 30/09/2023, os cargos ocupados pelos servidores listados na relação do parágrafo único deste Decreto, com a consequente extinção da relação jurídico-administrativo, institucional e financeira, com o Município de Pouso Novo, em razão da aposentadoria, nos termos do artigo 35, inciso V, Lei Municipal nº 775, de 07 de dezembro de 2006, e do § 14 do art. 37 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, que prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor.

**Parágrafo único.** Fica extinta a relação jurídico-administrativa, institucional e financeira, do Município de Pouso Novo e os seguintes servidores:

I – **Márcia Lúcia Ballico**, matrícula funcional nº 1.052, com início do benefício em 01/03/2017;

II - **Laurines Ballico** – matrícula funcional nº 1.053, com início do benefício em 03/04/2017;

III - **Lilia Heck Goncalves** – matrícula funcional nº 461, com início do benefício em 03/04/2017;

IV - **Osmarina Rodrigues do Nascimento**, matrícula funcional nº 25, com início do benefício em 13/03/2018;

V - **Jorge Danilo Lautenschlager** – matrícula funcional nº 314, com início do benefício em 31/10/2018;

VI - **Sonia Maria Theves Palludo**, matrícula funcional nº 8, com início do benefício em 17/03/2020.

**Art. 2º** Fica mantido o vínculo jurídico-administrativo, institucional e financeiro, da servidora **Ivani Terezinha Salvi Gotardi** – matrícula funcional nº 1.092, por força do deferimento do pedido de antecipação de tutela de reintegração ao cargo nos autos do Processo nº 5001233-75.2019.8.21.0080, até o final da vigência da medida antecipatória, caso venha a ser revogada.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE POUSO NOVO, em 22 de setembro de 2023.

**MOACIR LUIS SEVERGNINI**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Data supra

**LAURINÊS BALLICO**

**Publicado por:**  
Cristiane Meneghetti Paludo  
**Código Identificador:**5C46A986

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 029/2023**

**EDITAL Nº 029/2023, de 25 de setembro de 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO NOVO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas no período de 25 a 27 de setembro de 2023, nos horários das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, junto a Prefeitura Municipal, sito a Rua Domingos Bonacina, 125, Centro, Pouso Novo, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, que objetiva selecionar candidatos para a função de Auxiliar de Consultório Dentário, conforme quadro abaixo, sob forma de Contrato Administrativo Temporário, submetido ao Regime Previdenciário Geral – INSS:

**1 - QUADRO DE CONTRATAÇÃO:**

Função	Vagas	Carga horária semanal	Remuneração Mensal
Auxiliar de Consultório Dentário	01	40h/s	R\$ 1.320,00

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3775-1100, ramal 216.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de setembro de 2023.

**MOACIR L. SEVERGNINI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Meneghetti Paludo  
**Código Identificador:**59CAFF1E

**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO 13-2023**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

**Processo de Compra nº 5219/2023**

O Pregoeiro designado através da Portaria: nº 482/2023 de 07 de agosto de 2023, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2023, objetivando a aquisição de **RETROSCAVADEIRA NOVA, GABINE FECHADA E AR CONDICIONADO, ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2023**, conforme edital e seus anexos, está SUSPENSA em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Pouso Novo, 25 de setembro de 2023.

**DERLY HENRIQUE FERLA**

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Pouso Novo

**Publicado por:**  
Derly Henrique Ferla  
**Código Identificador:**99120C5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DE ESCRITÓRIO E OUTROS.**

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregoeiro Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 02/2023, de 15/01/2023, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação



do tipo “MENOR PREÇO”, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:30 horas** do dia **09/10/2023**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DE ESCRITÓRIO E OUTROS COM UTILIZAÇÃO DOS SALDOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES**, conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br) (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099 e (55) 98106-1913.

Quevedos, 22 de setembro de 2023.

**NEUSA DOS SANTOS NICKEL**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alcemar Quevedo de Moraes  
**Código Identificador:**529C2095

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**  
**SÚMULA CONTRATO Nº 056/2023 - TERRAPLANAGEM**

SÚMULA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2023, datado de 22 de setembro de 2023, constituído pela TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023 e PROCESSO nº 449/2023, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresa TERRAPLANAGEM BK LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.254.201/0001-67, sito na rua Rua Guerino Pandolfo, nº 615, bairro Centro, no município de Rolante/RS, CEP: 95.690-000, (CONTRATADA) Objeto: Empreitada por preços unitários, com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a Execução de base, sub-base e drenagem pluvial. Localização: Rua Emílio Geib. (Km 0 + 000 À Km 1 + 000), Extensão: 1km. Convênio FPE nº 2021/4222, totalizando 7000m² e Localização: ERS 239 – Rua José Laurindo de Jesus/ Riozinho/RS. (Km 88,77 à Km 90,27), Convênio DAER Nº AJ/CN010/21 FPE Nº 3385/2021, totalizando 15.000m². Valor total do contrato R\$ 2.166.110,58 (Dois milhões, cento e sessenta e seis mil, cento e dez reais e cinquenta e oito centavos). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar da ordem de início.

Riozinho, 22 de setembro de 2023.

**ALCEU MARCOS PRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Maria Wolff  
**Código Identificador:**ACF9E5A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**SÚMULA CONTRATO DE CRÉDITO BNDES Nº 44009548817**

SÚMULA CONTRATO DE CRÉDITO BNDES Nº 44009548817, datado de 06 de julho de 2023, constituído pelo Decisão BRDE Nº 204108/2023 de 05/06/2023, sendo o Município de Riozinho/RS, inscrito no CNPJ nº 92.401.553/0001-74 (EMITENTE) e o BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE, inscrito no CNPJ nº 92.816.560/0001-37, (CREDOR) Objeto: Financiamento no valor de R\$ 6.888.058,00 (Seis milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e cinquenta e oito reais). Finalidade: Pavimentação asfáltica e em blocos de drenagem e sinalização viária, de três trechos da Rua Emílio Geib e de um trecho da Estrada ERS 239 (Km 88,77 até Km 90,27). Vencimento: 15/07/2043.

Riozinho, 22 de setembro de 2023.

**ALCEU MARCOS PRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Maria Wolff  
**Código Identificador:**385ADE7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**CONTRATO DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO**  
**GLOBAL Nº149/2023**

Contrato de Empreitada por Menor Preço Global nº149/2023  
Objeto:Contratação de empresa especializada para realizar a obra de reforma do centro esportivo Rodecindo de Melo Dornelles- Bairro Ana Luiza, na forma de empreitada por Menor Preço Global, com material e mão de obra, conforme proposta datada de 15/08/2023, conforme especificações técnicas, planilha projeto e cronograma relativo a obra.

Valor**R\$ 268.889,60**

Contrato de repasse 818520/2015; Natureza da despesa 4.4.90.51.00.00.00 obras e instalações; Fonte de Recurso: 1700.

Empresa: EXATASSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA LTDA ME-

CNPJ: 47.498.959/0001-62

**VILMAR DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Nunes de Freitas Borsari  
**Código Identificador:**76D9506E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº34/2023.**

Aviso de Licitação

Torna público nos termos da Lei nº 14.133/21 e legislação pertinente, que realizara a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico nº34/2023**. Objeto: Registro de preços para uniformes para servidores da Secretaria Municipal de Saúde**A Sessão fica marcada para o Dia 09/10/2023 às 9h**. Edital pelo site [www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe\\_inf\\_pelo\\_fone\\_5532312844](http://www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe_inf_pelo_fone_5532312844).

**VILMAR DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Nunes de Freitas Borsari  
**Código Identificador:**B4655E5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2847, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 723.352,00 (SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.786/2022, no valor total de R\$ 723.352,00 (setecentos e vinte e três mil trezentos e cinquenta e dois reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Obras e Trânsito.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – Unid. Subord. Obras e Trânsito.  
 FUNÇÃO: 15 – Urbanismo.  
 SUB-FUNÇÃO: 452- Serviços Urbanos.  
 PROGRAMA: 1007- Mobilidade e Infraestrutura Viária Urbana e Rural.  
 PROJETO: 1.095- Contrato de Repasse Ministério Desenv. Regional- Pavimentação em Vias Urbanas.  
 ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....  
 FONTE DE RECURSO:700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da

União.....R\$ 723.352,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Ministério das Cidades (Contrato de Repasse Proposta nº046996/2023) - no valor de.....R\$ 732.352,00.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 12/09/2023.

**Publicado por:**  
 Barbara Rosa  
**Código Identificador:5BFF1CFC**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2848, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

ALTERA O CAPUT DO ART. 1º, O CAPUT E O PARÁGRAFO 1º DO ART. 2º DA LEI Nº 2.639/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ**, no uso das disposições do Art. 38, § 8º da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores apresentou, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei Municipal nº 2639, de 11 de maio de 2021, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** Nas ações judiciais de qualquer natureza, em que for parte o Município de Salto do Jacuí e seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta o valor correspondente aos honorários advocatícios fixados por arbitramento, acordos ou sucumbência pertencem aos Procuradores Jurídicos do Município ocupantes de cargo de provimento efetivo e serão distribuídos da seguinte forma:

§ 1º 50% (cinquenta por cento) caberá ao procurador jurídico ocupante de cargo efetivo.

§ 2º 50% (cinquenta por cento) passará a compor o Fundo de Honorários Sucumbenciais, que deverá ser criado para atender a presente lei.

§ 3º O disposto no caput tem validade para todas as ações ajuizadas, que estejam em andamento ou não.

§ 4º Os honorários constituem verba variável, não incorporável nem computável para cálculo de qualquer vantagem remuneratória.

§ 5º Os honorários previstos no caput deste artigo são verbas de natureza privada, não constituindo encargos ao Tesouro Municipal, sendo pagos exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora.

§ 6º Nos impedimentos, afastamentos ou na inexistência de Procurador Jurídico lotado, os honorários poderão ser conferidos ao Assessor Jurídico designado por ato formal especificamente para as funções de representação judicial do Município.

Art. 2º O caput e o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 2639, de 11 de maio de 2021, passam a ter a seguinte redação:

**Art. 2º** Os valores recolhidos ao Fundo de Honorários Sucumbenciais, a que se refere o inciso II do Art. 1º, poderão ser utilizados:

I – Para as necessidades decorrentes de informatização, equipamentos, instalações, alugueis de imóveis, biblioteca e reaparelhamento da Procuradoria do Município;

II – Para o custeio de suas atividades de pesquisa, estudos jurídicos e intercomunicação com órgãos e entidades públicas especializadas na área do Direito;

III – Para o aperfeiçoamento da capacitação profissional ou especialização de seus servidores;

IV – Para participação em cursos, seminários, aulas, palestras, simpósios, congressos e outros encontros de natureza jurídica.

§ 1º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda responsável para os fins operacionais e específicos de rateio, distribuição e pagamento dos honorários de sucumbência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SANDRO DRUM**,  
 Vice-Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e Publique-se

Em 18/09/2023.

**Publicado por:**  
 Barbara Rosa  
**Código Identificador:9224DF42**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2849, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

LEI MUNICIPAL Nº 2849, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 35.985,87 (TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.786/2022, no valor total de R\$ 35.985,87 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria de trabalho e Ação Social  
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.02– Fundo Municipal da Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social  
 SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 1017 – Proteção Social Básica

ATIVIDADE: 2.184 – Assistência Social a População Carente BE

ELEMENTO:3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo....R\$ 4.985,87

ELEMENTO:3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distribuição

Gratuita.....R\$ 30.000,00  
 ELEMENTO:3.3.90.39.00.00 – Outros Serv de Terc PJ..R\$ 1.000,00  
 Recurso: 661- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social-..... R\$ 35.985,87

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação apurados no período de janeiro a agosto de 2023.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 21/09/2023.

**Publicado por:**  
Barbara Rosa  
**Código Identificador:**B7C01006

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 3549, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 723.352,00 (SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.847/2023, resolve:  
**- DECRETAR -**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.786/2022, no valor total de R\$ 723.352,00 (setecentos e vinte e três mil trezentos e cinquenta e dois reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Obras e Trânsito.  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – Unid. Subord. Obras e Trânsito.  
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo.  
SUB-FUNÇÃO: 452- Serviços Urbanos.  
PROGRAMA: 1007- Mobilidade e Infraestrutura Viária Urbana e Rural.  
PROJETO: 1.095- Contrato de Repasse Ministério Desenv. Regional- Pavimentação em Vias Urbanas.  
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....  
FONTE DE RECURSO:700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da

União.....R\$ 723.352,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Ministério das Cidades (Contrato de Repasse Proposta nº046996/2023) - no valor de.....R\$ 732.352,00.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 12/09/2023.

**Publicado por:**  
Barbara Rosa  
**Código Identificador:**14295615

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 3551, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 35.985,87 (TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E

OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.849/2023, resolve:  
**- DECRETAR -**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.786/2022, no valor total de R\$ 35.985,87 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria de trabalho e Ação Social  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.02– Fundo Municipal da Assistência Social  
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social  
SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária  
PROGRAMA: 1017 – Proteção Social Básica  
ATIVIDADE: 2.184 – Assistência Social a População Carente BE  
ELEMENTO:3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo....R\$ 4.985,87  
ELEMENTO:3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distribuição Gratuita.....R\$ 30.000,00  
ELEMENTO:3.3.90.39.00.00 – Outros Serv de Terc PJ..R\$ 1.000,00  
Recurso: 661- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social-..... R\$ 35.985,87

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação apurados no período de janeiro a agosto de 2023.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 21/09/2023.

**Publicado por:**  
Barbara Rosa  
**Código Identificador:**71B6383B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2023**

Referente ao Contrato administrativo nº 072/2023

CNPJ nº03.754.982/0001-03

Objeto:o necessário aumentado valor contratual, na forma do disposto no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº. 8.666/93, que faz registrar a retificação da CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato Administrativo nº 072/2023. Com a respectiva alteração, o valor do Km rodado, referente a Linha XIV, passará de R\$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos), para o valor de R\$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos).

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2023**

Referente ao Contrato administrativo nº 065/2023

CNPJ nº03.754.982/0001-03

Objeto:o necessário aumentado valor contratual, na forma do disposto no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº. 8.666/93, que faz registrar a retificação da CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato Administrativo nº 065/2023. Com a respectiva alteração, o valor do Km rodado, referente a Linha V, passará de R\$ 7,59 (sete reais e cinquenta e nove centavos), para o valor de R\$ 8,11 (oito reais e onze centavos).

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2023**

Referente ao Contrato administrativo nº 063/2023

CNPJ nº 01.224.551/0001-00

Objeto: o necessário aumento do valor contratual, na forma do disposto no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº. 8.666/93, que faz registrar a retificação da CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato Administrativo nº 063/2023. Com a respectiva alteração, o valor do Km rodado, referente a Linha IV, passará de R\$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos), para o valor de R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**

Karina Doninelli

**Código Identificador:**B37E0A03

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
DISPENSA 44/2023: AQUISIÇÃO DE QUENTINHAS E  
CHIMARRÓDROMO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 44/2023, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, para **FINKLER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS – CNPJ: 94.418.175/0001-67**, perfazendo um total dispensado de **R\$ R\$ 37.480,00** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Emitido por Vivian Lima Vargas – Agente de Contratação

Santa Bárbara do Sul, RS 22 de setembro de 2023

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Vivian Lima Vargas

**Código Identificador:**05D9C6B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO  
SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2023**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 135/2023 – Mão de Obra realizada na motoniveladora Caterpillar 120H**, para a Secretaria de Transporte, Viação, Obras e Serviços.

**Empresa:** Roque Divonei Pilatti**CNPJ:** 12.067.227/0001-33**Valor:** R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)**Data:** 22 de setembro de 2023**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de setembro de 2023.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Arbegeri da Silva

**Código Identificador:**CAD9AA6C

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2023**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 134/2023 – Serviços de mão de obra preventiva e**

**corretiva realizada no ônibus escolar placa ITE8978**, para a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desportos.

**Empresa:** Veigra Caminhões LTDA**CNPJ:** 04.859.689/0001-65**Valor:** R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**Data:** 22 de setembro de 2023**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de setembro de 2023.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Arbegeri da Silva

**Código Identificador:**404062FO

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2023**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 133/2023 – Peças utilizadas na manutenção do ônibus escolar placa ITE8978**, para a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desportos.

**Empresa:** Veigra Caminhões LTDA**CNPJ:** 04.859.689/0001-65**Valor:** R\$ 6.229,23 (seis mil e duzentos e vinte e nove reais com vinte e três centavos)**Data:** 22 de setembro de 2023**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de setembro de 2023.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Arbegeri da Silva

**Código Identificador:**3D59941E

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2023**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 132/2023 – Aquisição de materiais para o Espaço Comunitário do Agasalho**, para a Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Empresa:** Lojas Becker LTDA**CNPJ:** 04.415.928/0137-61**Valor:** R\$ 7.130,00 (sete mil e cento e trinta reais)**Data:** 22 de setembro de 2023**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de setembro de 2023.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Arbegeri da Silva

**Código Identificador:**5436FC9C

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Concorrência Eletrônica nº 002/2023 – Contratação de empresa para prestação dos serviços de construção de pavilhão misto pré-moldado (concreto e aço), junto ao Parque Municipal de Eventos, em Santa Margarida do Sul- RS**. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:



**Início recebimento das propostas: 10:00 horas do dia 25/09/2023.**  
**Abertura e julgamento das propostas: Das 09:00 às 09:29 horas do dia 10/10/2023.**

**Início da sessão de disputa de preços: 09:30 horas do dia 10/10/2023**

Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site [www.santamargaridadosul.rs.gov.br](http://www.santamargaridadosul.rs.gov.br)

Santa Margarida do Sul, 22 de setembro de 2023.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Possebon Dos Santos

**Código Identificador:**91129506

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2023**

Contrato: nº 198/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.

CNPJ/CPF: 12.418.191/0001-95

Objeto: Aquisição de EPINEFRINA, DOSAGEM: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLE: 1 ML.

Valor: R\$ 109,90 (cento e nove reais e noventa centavos).

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 002/2023 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPEs

Vigência: até doze (12) meses, contado da data de fechamento do pregão de cada item

Data da Assinatura: 21/09/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de setembro de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**B22FBC24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2023**

Contrato: nº 199/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ/CPF: 67.729.178/0005-72

Objeto: Aquisição de LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL – AMPOLA: 5,00 ML

Valor: **R\$ 146,00** (cento e quarenta e seis reais).

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 002/2023 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPEs

Vigência: até doze (12) meses, contado da data de fechamento do pregão de cada item

Data da Assinatura: 19/09/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de setembro de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**F7FE1644

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2023**

Contrato: nº 200/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**

CNPJ/CPF: 44.734.671/0022-86

Objeto: Aquisição de TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA: 2,00 ML

Valor: **R\$ 210,00** (duzentos e dez reais).

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 002/2023 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPEs

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 04/2023 CONTRATO Nº 84/2019**

Contrato: nº 84/2019

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: SISTEMA TEIXEIRA CARVALHO O. DE COMUNICAÇÕES LTDA

Objeto: Prorrogação de contrato

Valor Reajustado: O valor permanece de R\$ 1.441,29 (mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos mensais)

Vigência: 12 (doze) meses de 23/09/2023 a 23/09/2024

Data da Assinatura: 23/09/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de setembro de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**94AD10EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2023**

Contrato: nº 201/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: JOSE CARLOS BRUN EVANGELHO EIRELI

CNPJ/CPF: 03.597.359/0001-86

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar conserto de bomba de poço artesiano.

Valor: **R\$ 4.998,00** (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais).

Vinculação: Dispensa de Licitação 73/2023

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 18/09/2023 e término em 17/03/2024.

Data da Assinatura: 18/09/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de setembro de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**03E0323E

Vigência: até doze (12) meses, contado da data de fechamento do pregão de cada item  
Data da Assinatura: 19/09/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de setembro de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**8C207658

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2023**

Contrato: nº 197/2023  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
Contratada: **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ/CPF: 06.294.126/0001-00  
Objeto: Aquisição de:

ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA: 5,00 ML  
CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA: 2,00 ML  
CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG

Valor: R\$ 1.152,60 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).  
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 002/2023 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPESS  
Vigência: até doze (12) meses, contado da data de fechamento do pregão de cada item  
Data da Assinatura: 21/09/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de setembro de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**44543E4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2023**

Contrato: nº 177/2023  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA  
CNPJ/CPF: 14.767.899/0001-87  
Objeto: Contratação de empresa apta a venda de Bomba de combustível (bico injetor), motor DEUTZ XT870BR-I para o maquinário Retro Escavadeira XCMG, ano 2020.  
Valor: **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).  
Vinculação: Inexigibilidade 07/2023  
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 2 meses, com início em 04/09/2023 e término em 03/11/2023.  
Data da Assinatura: 22/09/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de setembro de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**CEE16328

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 3.637 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR  
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.383 de 22/11/2022, fixo o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º** - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**07.03.08.244.0703.2.115 – Subvenção Econômica – Hospedagem Assistida**  
3.3.60.45.00.00.00 (677) – Subvenções Econômicas..... R\$ 3.000,00  
**RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

**TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 3.000,00**

**Art.2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.

**07.01.10.122.0700.2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**  
3.3.40.41.00.00.00 (622) – Contribuições..... R\$ 3.000,00  
**RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 3.000,00**

**Art. 3º** – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**JANICE DA SILVA KAIZER**  
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**6CDA96EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 636/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CANCELA** o Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, da Servidora **OLGA TEREZINHA DE OLIVEIRA CORRÊA**, matrícula **2294-2**, Professor Municipal, Nível 3, Classe B, a partir de **22.09.2023**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**B440D957

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 637/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a Servidora **JOELMA TEXEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula **3026-0**, Professor Municipal, Nível 3, Classe B, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 33 da Lei Municipal nº 1900/2006, no período de **25.09.2023 à 30.12.2023**. Em substituição a Professora Ivonete Aparecida da Silva Teixeira que se aposentou em 21/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**8CE79FDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 638/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a Servidora **LUZIA SANDRA CARVALHO DE FREITAS**, Matrícula **1132-0**, Professor Municipal, Nível 3, Classe D, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 33 da Lei Municipal nº 1900/2006, no período de **25.09.2023 à 30.12.2023**. Em substituição a Professora Olga Terezinha de Oliveira Correa que foi cancelado o Desdobramento em 22/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**C2C7E8D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 639/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **22.08.2023 à 19.11.2023, 90** (noventa) dias, ao Servidor **SERGIO RONI BATISTA DE OLIVEIRA**, Matrícula **270-4**, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**CB482C44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 641/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **DESIGNA** os Servidores **MIRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula 3381-2, Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Padrão 04, **CLAITON OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula 3512-2, Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Padrão 04 e **ITAMAR RODRIGUES DE FIGUEIREDO**, Matrícula 137-6, Agente Administrativo, Classe A, Padrão 10, para, sob a Presidência do terceiro, constituírem Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório destinada ao acompanhamento e avaliação dos servidores nomeados em cargos de provimento efetivo, para fins de confirmação no serviço público e aquisição da estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**8CD40574

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 77/2023**

**Processo:** 77/2023  
**Dispensa de Licitação:** 77/2023  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

**Contratada:** MIGUEL HONÓRIO DE FIGUEIREDO  
**Valor:** R\$ 128,50 (cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos).  
**Objeto:** Contratação de serviços de scanner para o veículo Chevrolet Prisma, Placa IXG1141 ano 2019, da Secretaria Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**5F36511C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público a RETIFICAÇÃO do edital do **PE 043/2023 – Contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de operacionalização e execução das atividades do Serviço Móvel de Urgência - SAMU** que será realizado no dia 09 de outubro de 2023 às 10 horas; Maiores informações pelos sites [www.santanadaboavista.rs.gov.br](http://www.santanadaboavista.rs.gov.br),

www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 22 de setembro de 2023.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**B12F6374

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO**  
**LIVRAMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**AVISO DE TERMO ADITIVO VII AO CONTRATO 11/2021**

O Departamento de Água e Esgotos – Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, na cidade de Santana do Livramento – RS, torna público o **Termo Aditivo VII**, de prazo do **CONTRATO nº. 11/2021**, mantido com a empresa **IMUNIZADORA CACHOEIRA EIRELI** inscrita no CNPJ nº. **05.013.406/0001-22**, com o objeto “**serviço de locação de caminhão-tanque com hidrojato e sucção para esgotamento de fossas, desobstrução de redes de esgoto, com mão de obra qualificada, aluguel de caminhão com motorista e operador**”

**Base Legal:** Art. 57 – § 1º, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, e ainda a **Cláusula Sétima – DOS PRAZOS, Parágrafo Único** do Contrato nº. 11/2021 e suas posteriores alterações.

Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente.

Sant’Ana do Livramento – RS, 19 de setembro de 2023.

**VINÍCIUS GOMES MACIEL**  
Chefe do Setor de Licitações

**Publicado por:**  
Vinicius Gomes Maciel  
**Código Identificador:**746C3535

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº**  
**00004, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ANTONIO CARDOSO DE CASTRO (ESPÓLIO DE)	060.847.700-10	8845/00024/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Ana Gisela Mirailh Alvarez Matrícula: 00820631		
Cargo: Secretária Municipal da Fazenda / 101202 Assinatura:		

Data da afixação:	21/09/2023
Data de desafixação:	06/10/2023

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**5F19C7D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº**  
**00005, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
LIOBA PEREIRA BARRIOS (ESPÓLIO DE)	131.311.410-34	8845/00025/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Ana Gisela Mirailh Alvarez Matrícula: 00820631

Cargo: Secretária Municipal da Fazenda / 101202 Assinatura:

Data da afixação:	21/09/2023
Data de desafixação:	06/10/2023

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**E7F7F0B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2023**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2023**. Processo Administrativo nº 18509/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos junto ao Aeroporto Municipal de Santiago/RS. Valor: R\$ 8.700,00. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 22/09/2023.

**TIAGO GORSKI LACERDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**4544D78F

**GESTÃO - CELIC**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:



**INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023.** Processo Administrativo nº 18430/2023. Objeto: Aquisição de lombadas transversais tipo B, de rápida instalação. Valor: R\$ 9.016,60. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 22/09/2023.

**TIAGO GORSKI LACERDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**33AE62AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**CÂMARA DE VEREADORES  
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF**

**Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF  
LEGISLATIVO MUNICIPAL  
EXERCÍCIO DE 2023  
CM DE SANTO ÂNGELO  
2º Quadrimestre**

Nome da Entidade:	CM DE SANTO ÂNGELO
CNPJ:	05458479000128
ORGÃO Nº:	57501
Geração do PAD:	Poder Legislativo

<b>MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53 Valores expressos em reais	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - Despesa com pessoal</b>	<b>VALOR AJUSTADO</b>
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	266.295.548,57

<b>MODELO 10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL</b>		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais		
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR AJUSTADO</b>	<b>% S/RCL</b>
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	6.630.826,64	2,49%
<b>Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59</b>		<b>5,40 %</b>
<b>Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22</b>		<b>5,70 %</b>
<b>Limite Legal - LRF, alínea "a" do Inciso III do art. 20</b>		<b>6,00 %</b>

**Publicado por:**  
Alcides Balzan  
**Código Identificador:**7A25FB03

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
AVISO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/2023**

Concorrência Pública 009/2023 – Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de pavimentação asfáltica, pistas de rolamento, drenagem, sinalização do Lote C – 2023 conforme projetos e memorial descritivo em anexo, com recursos oriundos do Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito nº 40/00013-3 com operação de crédito junto ao Banco do Brasil em diversas ruas do município; Protocolo de Propostas: até 09h do dia 26/10/2023. Abertura: às 09h30min da mesma data. Local da Abertura: Departamento de Compras e Patrimônio da Prefeitura do Município de Santo Ângelo/RS, Av. Brasil, 399, Centro; Informações no mesmo endereço ou pelo Fone (055) 3312-0136, e-mail [licitacao@santoangelo.rs.gov.br](mailto:licitacao@santoangelo.rs.gov.br). O edital poderá ser acessado através do sítio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br)

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**5F3B250F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO  
PLANEJAMENTO  
JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 051/2023**

**JUSTIFICATIVA N.º 06/2023**

Em resposta ao memorando n.º 967/2023 – SEPDE, informamos que é de suma importância a realização desta parceria em regime de mútua cooperação, visto que a mesma atende à 7ª meta do Plano Municipal da Educação (PME), que demonstra a necessidade de “*fomentar a qualidade da educação básica, em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio*”.

Justificamos que o Processo de Chamamento Público n.º 51/2023 deverá ocorrer por meio de Inexigibilidade uma vez que a EEEM Patrulhense apresenta-se como única instituição estadual de ensino médio situada no Município de Santo Antônio da Patrulha a participar da Feira Infomatrix. Esse evento reúne cerca de 2.500 projetos de estudantes de ensino médio e de graduação de mais de 25 países, tendo etapas de seleção nacionais, onde são escolhidos 175 projetos para a final mundial no México, havendo premiações para cada um dos melhores indicados nas sete categorias de avaliação.

Ressaltamos que, a participação dos alunos na Feira Infomatrix nacional de 2022, possibilitou aos alunos que foram premiados com o trabalho de pesquisa “Saúde Mental: a necessidade do autoconhecimento dos jovens no espaço escolar”, a participação na Feira Infomatrix mundial no Chile, onde foram premiados com Prata.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariza Pereira Ramos  
**Código Identificador:**013401FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 9.796, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidor junto à Secretaria Municipal da Saúde, em virtude de término de contratos anteriores, conforme abaixo especificado:

N.º de Cargos	Denominação da Categoria Funcional
02	Motorista

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidores, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal nº 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura dos mesmos.

Art. 4º Os ocupantes dos cargos previstos no art. 1.º terão os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1009, da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**0A807971

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 9.797, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

Revoga Leis Municipais que dispõem sobre a indicação de diretoras das escolas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam revogadas as seguintes Leis Municipais:

I - Lei Municipal nº 7.492, de 20 de outubro de 2015, que “Dispõe sobre a indicação de diretores das Escolas Municipais de Educação Infantil de Santo Antônio da Patrulha”;

II - Lei Municipal nº 7.493, de 20 de outubro de 2015, que “Dispõe sobre a indicação de diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Santo Antônio da Patrulha”;

III - Lei Municipal nº 8.185, de 17 de outubro de 2018, que “Altera dispositivos da lei n.º 7.492, de 20 de outubro de 2015, que Dispõe sobre a indicação de diretores das Escolas Municipais de Educação Infantil de Santo Antônio da Patrulha”.

IV - Lei Municipal nº 8.186, de 17 de outubro de 2018, que “Altera dispositivos da lei n.º 7.493, de 20 de outubro de 2015, que Dispõe sobre a indicação de diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Santo Antônio da Patrulha”.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**A30B3DAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 9.798, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 200.100,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

0004-EducaSAP

1003-Adequar os Espaços de Ensino Fundamental

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... R\$ 200.000,00

3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO.....R\$ 100,00

**TOTAL.....R\$ 200.100,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.9.51.0.1.05.00.00 – Transf. Esp. Emenda Afonso Motta – (EDUCAÇÃO) 202330200010 Para Políticas Públicas, Recurso 0706 – Transferência Especial da União, no valor de R\$ 200.000,00 e 1.3.2.1.01.0.1.01.99.63 – 0 Remuneração de Dep Banc-0706 Emenda Afonso Motta 202330200010, Recurso 0706 – Transferência Especial da União, no valor de R\$ 100,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**FF0E4E09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 9.799, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 100.000,00, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT  
13-CULTURA  
695-TURISMO  
0017-Turismo SAP  
2066-Manutenção do Calendário de Eventos  
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETA.....R\$ 100.000,00

**TOTAL.....R\$ 100.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01-LEGISLATIVA  
031-AÇÃO LEGISLATIVA  
0001-Gestão do Poder Legislativo  
2054-Manutenção de Bens Móveis e Imóveis  
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETA.....R\$ 60.000,00

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01-LEGISLATIVA  
031-AÇÃO LEGISLATIVA  
0001-Gestão do Poder Legislativo  
2055-Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais  
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETA.....R\$ 32.000,00  
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETA.....R\$ 8.000,00  
**TOTAL.....R\$ 100.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:C178FDB4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 028/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**EDITAL Nº 028/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.765, de 05 de setembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área I – Anos Iniciais - Carga Horária: 24h/s	PATRICIA DE CÁSSIA DA SILVA	28.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br ) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:AC982195**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 019/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**EDITAL Nº 019/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 153 dias, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.515 de 27 de dezembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Professor Área I – Educação Infantil Carga horária: 32 h/s	RODRIGO PECKER FARIAS CALDERAO	22.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br ) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:A526F27D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 025/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**EDITAL Nº 025/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial), pelo período remanescente de 35 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses,

junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.555, de 07 de fevereiro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social Carga horária: 40 H/S	ADRIÉLI DE OLIVEIRA SILVA	14.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**2246DC84

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2023

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico n.º 121/2023 para registro de preços para aquisição de fraldas, tamanho adulto, para Secretaria Municipal da Saúde. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 09/10/2023 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO** -  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Castilhos de Souza  
**Código Identificador:**68F5B4B0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 54/2023.

**MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2023.

**CONTRATO:** Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 54/2023.

**CONTRATADO:** JOÃO CARLOS FERREIRA- CPF: 742.241.070-15

**OBJETO:** Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

**ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato original para acrescentar a quantia de 420Kg de batata doce para abastecimento de alimentação escolar da rede municipal, conforme solicitação e justificativa contida no memorando 1032/2023-SEMED, de 08/09/2023 e descrição abaixo:

ITEM	QTD	UNID.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	420	Kg	Kg	Batata Doce. Nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra.	R\$ 5,35	R\$ 2.247,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato para incluir a importância de R\$ 2.247,00 (Dois mil, duzentos e quarenta e sete reais), conforme Termo pedido de Compra n.º 2023/2145, de 06/09/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 2023/662 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.362.0005.2027 – Manut. do Prog. De Alim. Escolar Ensino Médio, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de recurso: 0552 – Transf de Recursos do FNDE ref. ao PNAE, RUBRICA: 33903007000000- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

DOTAÇÃO: 2023/635 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0005.2025 – Manut. do Prog. De Alim. Escolar do Ensino, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de recurso: 0552 – Transf de Recursos do FNDE ref. ao PNAE, RUBRICA: 33903007000000- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

**CLÁUSULA QUARTA** – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

**CLÁUSULA QUINTA** – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**Publicado por:**  
Jerônimo da Silveira Borba  
**Código Identificador:**73FA2025

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 016/2023

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência Eletrônica n.º 016/2023 do tipo menor preço global, destinada a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para serviços de cobertura de contêineres. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 01/11/2023 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiza da Silva Vargas  
**Código Identificador:**0908C942

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 315, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n.º 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 200.100,00, na forma da Lei n.º 9.798/2023, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
361-ENSINO FUNDAMENTAL  
0004-EducaSAP  
1003-Adequar os Espaços de Ensino Fundamental  
4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 0706, dest.  
3110000.....R\$ 200.000,00



3.3.20.93-Indenizações e Restituições, rec. 0706, dest. 3110000.....R\$ 100,00  
**TOTAL.....R\$ 200.100,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.9.51.0.1.05.00.00 – Transf. Esp. Emenda Afonso Motta – (EDUCAÇÃO) 202330200010 Para Políticas Públicas, Recurso 0706 – Transferência Especial da União, no valor de R\$ 200.000,00 e 1.3.2.1.01.0.1.01.99.63 – 0 Remuneração de Dep Banc-0706 Emenda Afonso Motta 202330200010, Recurso 0706 – Transferência Especial da União, no valor de R\$ 100,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**  
 Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**5930A7AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO N.º 316, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 100.000,00, na forma da Lei n.º 9.799/2023, conforme descrição:  
 09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
 02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT  
 13-CULTURA  
 695-TURISMO  
 0017-Turismo SAP  
 2066-Manutenção do Calendário de Eventos  
 3.3.50.43-SUBVENCOES SOCIAIS, dot 1543, rec. 0500, dest. 0000000..... R\$ 100.000,00

**TOTAL.....R\$ 100.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:  
 01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 01-LEGISLATIVA  
 031-AÇÃO LEGISLATIVA  
 0001-Gestão do Poder Legislativo  
 2054-Manutenção de Bens Móveis e Imóveis  
 4.4.90.51-OBRS E INSTALACOES, dot. 04, rec. 0500, dest. 0000000.....R\$ 60.000,00

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 01-LEGISLATIVA  
 031-AÇÃO LEGISLATIVA

0001-Gestão do Poder Legislativo  
 2055-Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais  
 3.3.90.14-DIARIAS - PESSOAL CIVIL, dot. 07, rec. 0500, dest. 0000000.....R\$ 32.000,00

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 01-LEGISLATIVA  
 031-AÇÃO LEGISLATIVA  
 0001-Gestão do Poder Legislativo  
 2055-Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais  
 3.3.90.33-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO, dot. 10, rec. 0500, dest. 0000000.....R\$ 8.000,00

**TOTAL.....R\$ 100.000,00**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**  
 Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**41B68A9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.302, de 06 de setembro de 2023.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LIARA LISSAK, classificada em 64º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 08/2022 de 12 de agosto de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 08/2022, publicado em 29 de agosto de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO,  
 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**  
 Prefeita Municipal  
 Matrícula 2285-2

**Publicado por:**  
 Liamara Moreira Porfirio  
**Código Identificador:**B1D2A418

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO N.º 125/2022.**

**Extrato Aditivo 005 – Prorrogação Prazo de Execução e Vigência - Contrato N.º: 125/2022.** Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CONSTRUTORA HW EIRELI. Licitação.....: Concorrência nº 016/2022, de 11/08/2022 (Processo Administrativo nº 228/2022). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de reformas gerais e adequações na edificação em que se localizará o Centro de Inovação, localizada na

Rua Rio Branco, esquina com a Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, com área aproximada de 284,80m<sup>2</sup>, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, de 25.09.2023 até 23.11.2023, bem como o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, de 06.11.2023 até 04.01.2024, conforme previsão contratual constante no subitem 3.1.1 do contrato e nos termos do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 2871/2023 de 18/09/2023 e solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando Interno nº 199/2023/SESUPLAN, Laudo de Aditivo de Prazo emitido pelo Responsável Técnico, Parecer da Advogada do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 22 de setembro de 2023.

**VANDERLEI CARPES MARTINS,**  
Vice-Prefeito.

**Publicado por:**  
Cleoni Ines Fagundes  
**Código Identificador:**B2B9847F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 168/2023 – CONVITE Nº 011/2023** – prestação de serviços de arbitragem – R\$ 34.310,00 – Vinicius Jardim Oliano & Cia Ltda.

São Gabriel, 22 de setembro de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**BFC2FEF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 005/2023 AO CONTRATO Nº 139/2019 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1300/2019** – prorrogação de prazo por mais 01 ano a partir de 26/09/2023 – Associação Comercial e Industrial de São Gabriel.

São Gabriel, 22 de setembro de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**894D0D2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 120/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023** – prorrogação de prazo por mais 60 dias conforme Cláusula Oitava do Contrato – Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda.

São Gabriel, 22 de setembro de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**8AFDDFF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 120/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023** – acréscimo de R\$ 9.500,00 referente à realização das provas teórico-objetivas dos cargos de Professor de Educação Infantil e Professor de Séries Iniciais a serem realizadas em turnos distintos, nos termos do Parecer Jurídico nº 1340/2023 – Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda.

São Gabriel, 22 de setembro de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**AF028E62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023** – credenciamento para contratação de médicos veterinários, clínicas ou consultórios veterinários para prestação de serviços de castração para fins de controle populacional de cães e gatos – OSH (R\$ 180,00); ORQUIECTOMIA (R\$ 150,00) – Cristine Nunes Araújo e Cia Ltda.

São Gabriel, 22 de setembro de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**09041C65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO CONTRATO Nº 075/2021 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 673/2021** – prorrogação de prazo por mais 06 meses a partir de 26/08/2023 – Carmem Lígia Pires Teixeira.

São Gabriel, 22 de setembro de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**271E4BF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 43/2021**

**Aditivo 02 ao Contrato nº 43/2021 – Objeto:** Contratação de um (a) instrutor (a) devidamente capacitado para ministrar aulas de violão através das oficinas terapêuticas para a população em geral do Município de São João do Polêsine. – **Processo** nº 445/2021, **Dispensa por Limite** nº 418/2021 – **Contratado:** NARDELI MARCOS DOS SANTOS 68540000091, inscrito no CNPJ nº 17.567.268/0001-02. – **Valor mensal:** R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). **Valor Total:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 23 de setembro de 2023.

São João do Polêsine, RS, 22 de setembro de 2023.

**MATIONE SONEGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariane Marchesan  
**Código Identificador:**5B26141D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR  
JUSTIFICATIVA Nº 42/2023**

**Processo nº 88/2023 – Dispensa por Justificativa nº 42/2023 – Objeto:** Valor referente a aquisição de revestimento com tubulação, filtros e intalação, para dois poços tubulares profundos, perfurados pelo departamento de infraestrutura rural, irrigação e usos múltiplos da água, localizados na Linha do Monte e na Linha São Valentim Distrito de Vale Vêneto no município de São João do Polêsine. – **empresa contratada:** Tarso Oto Stahlhofer, inscrita no cnpj 41.698.282/0001-20, valor de R\$ 30.740,00 (trinta mil setecentos e quarenta reais) – **dispositivo legal:** artigo 24º, iv, lei federal 8666/1993 e suas alterações.

São João do Polêsine, rs, 22 de setembro de 2023.

**MATIONE SONEGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amir Fernando Pivetta  
**Código Identificador:**310DF627

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 080/2023**

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA ALTO URUGUAI LTDA**, CNPJ nº. 98.042.120/0048-10, cujo objeto é a aquisição de trinta quilos de leite em pó para adicionar nas cestas básicas concedidas no Benefício Eventual Único, pelo valor total de R\$ 1.199,70, nos termos do processo nº 1002/2023 e com base no inciso II, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 22 de setembro de 2023.

**GILBERTO PEDRO HAMMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renato Gräf  
**Código Identificador:**70F1EDD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 081/2023**

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **WM CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA**, CNPJ nº 41.039.494/0001-03, para a execução de melhorias junto a área coberta esportiva na localidade de Santo Antônio do Inhacorá no Município de São José do Inhacorá, pelo valor total de R\$ 99.828,48, de acordo com o processo nº 1087/2023 e com base no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 22 de setembro de 2023.

**GILBERTO PEDRO HAMMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renato Gräf  
**Código Identificador:**671BF67C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 082/2023**

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação do **SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, CNPJ nº 03.575.238/0001-33, para realizar, organizar e coordenar, em conjunto com o **MUNICIPIO**, o Campeonato Municipal de Futebol Sete 2023 do Município de São José do Inhacorá, pelo valor total de R\$ 11.643,53, de acordo com o processo nº 1102/2023 e com base no inciso II, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, em 22 de setembro de 2023.

**GILBERTO PEDRO HAMMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renato Gräf  
**Código Identificador:**6F5B11D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 083/2023**

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação das empresas **LOJAS COLOMBO S.A**, CNPJ nº 89.848.543/0078-56, e **CLICK SOLUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 17.824.394/0002-86, para a aquisição de um notebook, um mouse e um pendrive, para suprir necessidades no atendimento dos Programas Sociais da Assistência Social de São José do Inhacorá, nos valores de R\$ 3.689,00 e R\$ 165,00, respectivamente, perfazendo um total de R\$ 3.854,00, de acordo com o processo nº 1085/2023 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o valor necessário para realizar a mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 22 de setembro de 2023.

**GILBERTO PEDRO HAMMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renato Gräf  
**Código Identificador:**E525ACC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO  
SÚMULA DO CONTRATO Nº40687/2021**

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº40687/2021  
MV SISTEMAS LTDA



**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021;  
**CNPJ:** 91.879.544/0001-50;  
**OBJETO:** Renovação de serviço do fornecimento de sistema de gestão para a Fundação Hospital Centenário;  
**DO PRAZO:** Fica a partir de 26 de julho de 2023, prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses.  
**DO REAJUSTE:** Não há reajuste, ficando os valores inalterados de R\$ 57.944,86 (cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos);  
**LEGISLAÇÃO:** O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93;  
**CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e aditivos.

**AGUINALDO CAVEDON**  
 Vice-Presidente Administrativo

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
 Priscila Silveira da Silva  
**Código Identificador:**2D427346

### FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO FHC

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no PE nº 0024/2023 – SRP Aquisição futura de SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME (SPGV) destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
 CNPJ: 00.802.002/0001-02

**Lote 1 – Descrição/apresentação:** ÁGUA PARA INJEÇÃO 1.000ML. Descrição: solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. Apresentação: Frasco transparente ou Bolsa transparente, sistema fechado, 1.000ml. Isento de PVC e látex. (CÓD. 14.732). **Marca:** FRESENIUS **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 9.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 10,347/unidade.

**Lote 7 – Descrição/apresentação:** GLICOFISIOLÓGICO (Solução de glicose a 5% e Solução de Cloreto de Sódio 0,9%) 500ML. Descrição: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Apresentação: Frasco transparente ou Bolsa transparente, sistema fechado, 500ml. Isento de PVC e látex. (CÓD. 17673). **Marca:** FRESENIUS **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 6.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 8,000/unidade.

**Lote 8 – Descrição/apresentação:** GLICOFISIOLÓGICO (Solução de glicose a 5% e Solução de Cloreto de Sódio 0,9%) 1.000ML. Descrição: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Apresentação: Frasco transparente ou Bolsa transparente, sistema fechado, 1.000ml. Isento de PVC e látex. (CÓD. 17675). **Marca:** FRESENIUS **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 15.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 10,373/unidade.

**Lote 12 – Descrição/apresentação:** SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250ML. Descrição: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Apresentação: Frasco transparente ou Bolsa transparente, sistema fechado, 250ml. Isento de PVC e látex. **Marca:** FRESENIUS **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 18.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 5,643/unidade.

**Lote 13 – Descrição/apresentação:** SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML. Descrição: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Apresentação: Frasco transparente ou Bolsa transparente, sistema fechado, 500ml. Isento de PVC e látex. (CÓD. 14750). **Marca:** FRESENIUS **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 12.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 7,333/unidade.

**Lote 14 - Descrição/apresentação:** SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 1.000ML. Descrição: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Apresentação: Frasco transparente ou Bolsa transparente, sistema fechado, 1.000ml. Isento de PVC e látex. (CÓD. 14752). **Marca:**

**FRESENIUS Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 12.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 10,267/unidade.

**Lote 15 – Descrição/apresentação:** SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 500ML. Descrição: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Apresentação: Frasco transparente ou Bolsa transparente, sistema fechado, 500ml. Isento de PVC e látex. (CÓD. 14776). **Marca:** FRESENIUS **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 4.500 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 8,482/unidade.

**CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA**  
 CNPJ: 15.038.394/0001-44

**Lote 9 – Descrição/apresentação:** MANITOL 20% SOLUÇÃO 250ML. Descrição: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Apresentação: Frasco transparente ou Bolsa transparente, sistema fechado, 250ml. Isento de PVC e látex. (CÓD. 18738). **Marca:** JPFARMA **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 2.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 8,843/unidade.

**HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**  
 - CNPJ: 85.247.385/0001-49

**Lote 6 – Descrição/apresentação:** ENEMA DE GLICERINA 12% 500ML. Descrição: solução estéril de glicerina, uso retal em clister. Apresentação: frasco ou bolsa transparentes, sistema fechado, 500ml. Isento de PVC e látex. (CÓD. 17746). **Marca:** EQUIPLEX **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 3.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 8,820/unidade.

**Lote 16 – Descrição/apresentação:** SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 1.000ML. Descrição: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Apresentação: Frasco transparente ou Bolsa transparente, sistema fechado, 1.000ml. Isento de PVC e látex. (CÓD. 14786). **Marca:** EQUIPLEX **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 4.500 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 9,590/unidade.

**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**  
 - CNPJ: 07.752.236/0001-23

**Lote 2 – Descrição/apresentação:** CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA) 100ML. Descrição: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Apresentação: Frasco transparente ou Bolsa transparente, sistema fechado, 100ml. Isento de PVC e látex. (CÓD. 14796). **Marca:** EQUIPLEX **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 300.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 4,200/unidade.

**Lote 3 – Descrição/apresentação:** CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA) 250ML. Descrição: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Apresentação: Frasco transparente ou Bolsa transparente, sistema fechado 250ml. Isento de PVC e látex. (CÓD. 14802). **Marca:** EQUIPLEX **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 90.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 4,340/unidade.

**Lote 4 – Descrição/apresentação:** CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA) 500ML. Descrição: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Apresentação: Frasco transparente ou Bolsa transparente, sistema fechado, 500ml. Isento de PVC e látex. (CÓD. 14810). **Marca:** EQUIPLEX **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 42.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 6,300/unidade.

**SOMA/ RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
 - CNPJ: 06.294.126/0001-00

**Lote 5 – Descrição/apresentação:** CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA) 1.000ML. Descrição: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Apresentação: Frasco transparente ou Bolsa transparente, sistema fechado, 1.000ml. Isento de PVC e látex. (CÓD. 14816). **Marca:** FRESENIUS **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 60.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 10,055/unidade.

**Lote 10 – Descrição/apresentação:** SOLUÇÃO DE GLICOSE 10% 250ML. Descrição: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica.



Apresentação: Frasco transparente ou Bolsa transparente, sistema fechado, 250ml. Isento de PVC e látex. (CÓD. 14.755). **Marca:** FRESENIUS **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 3.600 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 10,000/unidade.

O lote 11 restou deserto. A ata na íntegra está disponível no portal [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

*São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
Luciana Santos de Mello  
**Código Identificador:**A5FA0B8F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 128.059

Determina instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, em análise do Departamento de Disciplina dos seguintes documentos: Memo: 41/2023 do Gabinete SMED, datado de 16/08/2023, constituído de 02 (duas) folhas; Memorando n.º 402/2023, da Ouvidoria SMED, datado de 16/08/2023, constituído de 15 folhas e seus 43 (quarenta e três) anexos; cópia da ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos contendo os dados funcionais da servidora Cristina Dexheimer, referente as matrículas n.ºs 82404 e 82758 e cópia da ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos contendo os dados funcionais da servidora Emilene Santos, referente a matrícula n.º 84667, os quais foram todos juntados ao protocolo n.º 37/2023, de 25/08/2023 (todos em anexo). Trata-se de solicitação de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulada pelo Secretário Municipal de Educação, com o intuito de apurar as responsabilidades e circunstâncias quanto aos problemas pedagógicos, administrativos e interpessoais que estão ocorrendo na EMEI Brinco de Princesa, os quais são relatados no Memorando n.º 402/2023, da Ouvidoria SMED e seus anexos. Juntamente, a Assessora Jurídica da SMED, e com o entendimento das diretorias dos diversos setores da SMED (anexo 43), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** para a apuração dos fatos. Ainda, conforme constante em Memo: 41/2023, da SMED – Assessoria Jurídica, o Secretário Municipal de Educação, **DETERMINA** a **SUSPENSÃO PREVENTIVA** das servidoras **CRISTINA DEXHEIMER**, matrículas n.º 82404 e n.º 82758, e **EMILENE SANTOS**, matrícula n.º 84667, elencada no artigo 180 do Estatuto dos Servidores, visando a estabilidade da equipe escolar, refletindo melhor atendimento as crianças, além de se fazer necessária para melhor apuração dos fatos ocorridos na Escola. Ainda, conforme constante em Memorando n.º 402/2023, da Ouvidoria SMED, tal afastamento se faz necessário para elucidar as irregularidades apontadas e para facilitar o trabalho da assessoria que está reorientando as práticas pedagógicas e administrativas naquele educandário. Em continuidade, em consonância com a manifestação Assessora Jurídica da SMED, e com o entendimento das diretorias dos diversos setores da SMED, a fim de evitar possíveis interferências neste procedimento, defendem, também, a necessidade de suspensão preventiva conforme o entendimento da Secretaria Municipal de Educação (anexo 43). Entendem ainda, que frente a todos os eventos mencionados, é dever da mantenedora garantir um processo investigativo equânime e ágil, afinal temos elementos que, de acordo com os critérios do Estatuto dos Servidores de São Leopoldo e demais legislação administrativa, são passíveis, inclusive, de demissão: a incontinência pública e a conduta escandalosa (inciso V, artigo 165 da Lei nº 6055 de 14 de setembro de 2006). Assim sendo, solicitamos a destituição dos cargos de diretora e supervisora baseado no art. 32 da Lei 6134/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão deste Processo Administrativo Disciplinar

para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de setembro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**6E2F5963

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº127.434

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

#### CONCEDE

a partir de **13 de setembro de 2022**, à servidora **SAMANTHA SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 85869, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 96.683 de 09 de setembro de 2016, a progressão Horizontal do Padrão “**B**” para o Padrão “**C**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**EF9A33D7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 127.766

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no Memorando nº 1.014, de 29 de agosto de 2023

#### C A N C E L A

a Portaria nº **124.269, de 27 de janeiro de 2023**, que concedeu Progressão Horizontal do Padrão “**J**” para o Padrão “**K**”, a servidora **CARMEN BEATRIZ ALBRECHT**, matrícula **80929**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2023

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**D52322C7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10.529, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Especial no orçamento do Município, no recurso vinculado 0706, destinação - 3110005, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) tendo como fonte a entrada de valores provenientes Emenda Parlamentar nº 202241210002, para custeio no Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.908, de 18 de setembro de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), tendo como fonte a entrada de valores provenientes da emenda parlamentar nº **202241210002**, conforme especificações abaixo:

17. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. 02 - DIRETORIA DE PROJETOS ESPORTIVOS 0706 - Custeio no município		
3.3.90.30.23.00.00.00 - 0706 - Material de consumo.....	RS	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	RS	15.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como origem, a entrada de valores provenientes da emenda parlamentar nº **202241210002**, para custeio no município.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de setembro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**614DB8D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 128.095**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**CONCEDE**

Com vigência a partir de **30 de agosto de 2023**, a **VERA LUCIA WOHLBERG**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 85134, nomeada através da Portaria nº 71.747, de 30 de agosto de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de setembro de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**E2910FF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 127.753**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no Memorando nº 1.009, de 28 de agosto de 2023

**RETIFICA**

A **Portaria nº 115.235**, de 01 de dezembro de 2020, **quanto a data**, e passa a vigor a seguinte redação: **CONCEDE a partir de 30 de abril de 2019 à servidora TATIANE BADKE BARBOSA, matrícula 84698**, a Progressão Horizontal do Padrão C para o Padrão D, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2023

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**483367D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 127.752**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no Memorando nº 1.009, de 28 de agosto de 2023

**RETIFICA**

A **Portaria nº 102.188**, de 06 de setembro de 2017, **quanto a data**, e passa a vigor a seguinte redação: **CONCEDE a partir de 30 de abril de 2016 à servidora TATIANE BADKE BARBOSA, matrícula 84698**, a Progressão Horizontal do Padrão B para o Padrão C, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2023

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**831837A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 127.765**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no Memorando nº 1.014, de 29 de agosto de 2023

**RETIFICA**

A **Portaria nº 124.268**, de 27 de janeiro de 2023, **quanto a data**, e passa a vigor a seguinte redação: **CONCEDE a partir de 11 de setembro de 2022, à servidora CARMEN BEATRIZ ALBRECHT, matrícula 80929**, a Progressão Horizontal do Padrão I para o Padrão J, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2023

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**D529D2A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 127.993**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 22.291, de 05 de setembro de 2023,

**CONCEDE**

A servidora **TATIANA OLIVEIRA GROFF**, matrícula nº 80241, ocupante de cargo de Professor, Nível “IV”, Padrão “J”, nomeada através da Portaria nº 23.468, de 30 de setembro de 1992, **a redução de 45% da carga horária (09 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado medico apresentado**, com início em **28 de setembro de 2023 a 27 de setembro de 2024**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de setembro de 2023.

**RAFAEL TARCISO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**9B806949

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 10.538, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a Regulamentação do art.3º da Lei Municipal nº 6.997, de 09 de outubro de 2009, concedendo gratuidade no transporte público municipal no dia 1º/10/2023, quando ocorre a eleição do Conselho Tutelar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art.152, incisos VI e XII, da Lei Orgânica do Município e na forma do art. 3º, da Lei Municipal nº 6.997, de 09 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.997, de 09 de outubro de 2009, prevê a possibilidade de regulamentações por Decreto, de gratuidade no transporte coletivo a toda comunidade em datas comemorativas ou especiais;

CONSIDERANDO o que diz o art. 200, da Lei Orgânica Municipal no sentido da execução da política urbana municipal e o acesso a todo cidadão ao direito de transporte público e o art. 279, da Lei Orgânica Municipal que prevê o transporte público como um direito fundamental do cidadão;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê em seu art. 6º, o transporte público com um direito social e o art. 30, inciso V, da Carta Magna prevê a essencialidade do serviço de transporte público;

CONSIDERANDO que muitos cidadãos deixam de votar por não possuírem renda que possibilite o deslocamento;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público contribuir para que o direito da cidadania seja exercido em sua máxima plenitude,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica concedida a gratuidade no transporte público municipal, no dia 01 de outubro de 2023, dia da eleição do Conselho Tutelar.

**Art. 2º.** Os custos operacionais para a efetivação deste benefício serão cobertos, conforme lei, pela Prefeitura Municipal sem incidir sobre a tarifa e os demais usuários do transporte público municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de setembro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**CE73487D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 10.537, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**  
**REPUBLICAÇÃO**

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A, e abertura de Crédito Especial no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art.152 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ R\$ 2.903.150,00 (dois milhões e novecentos e três mil e cento e cinquenta reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados ao financiamento do Projeto Barco-Escola, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º.** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e artigos 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 3º.** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 5º.** Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta corrente de titularidade do Município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

(Decreto nº 10.537 de 21.09.2023.....;2)

**Parágrafo único.** Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º.** Fica aberto Crédito Especial no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para registros da operação de crédito, conforme dotações orçamentárias abaixo:

14 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
01 - Administração Central do Gabinete  
Ação 2628 – Projeto Barco Escola  
Natureza da despesa orçamentária 4.4.90.52.20.00.00.00 – 0754 - 0000100 - Embarcações..R\$ 2.903.150,00

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de setembro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**18DED9D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO EXTRATO DA ATA PE SRP 26/2023**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS** torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 26/2023 – SRP**, Aquisição de VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICKUP 4X4, zero quilômetro para o Corpo de Bombeiros, destacando a empresa vencedora conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: **NÚMERO DO LOTE** e **PREÇO** respectivamente. A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio [www.saoleopoldo.rs.gov.br/servico/licitacoes.com.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/servico/licitacoes.com.br).

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

<b>RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP</b> CNPJ: 15.332.890/0001-06	Preço Unitário
<b>Lote</b>	
1 - Aquisição de VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICKUP 4X4, zero quilômetro para o Corpo de Bombeiros	RS 269.000,00

**Publicado por:**

Giovane Portinho Ferreira

**Código Identificador:**76D1E11A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**1057/2022**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 10019/2021

**CONTRATADO:** LOPES SERVICE CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.938.490/0001-74.

**DO GESTOR:** Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que no período de 18/09/2023 a 02/10/2023 passa a ser gestora a servidora Denise Fátima e Silva da Costa, matrícula nº 82.280, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, em substituição a servidora Patrícia de Oliveira Basotti, matrícula nº 84.730, por motivo de férias.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Maria Julia Ramos Maurício

**Código Identificador:**E8891D17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**60/2019**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. 89/2019

**CONTRATADO:** COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES NOVA CONQUISTA

**DO GESTOR:** Informa-se que, durante o período de 23/08/2023 a 31/08/2023, o GESTOR do contrato será o servidor Everton de Araújo Corrêa, matrícula nº 82047, em substituição ao gestor efetivo, conforme item 9.1 da Cláusula nona do contrato.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Maria Julia Ramos Maurício

**Código Identificador:**E201944E

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**CONTRATO Nº3070/2023.**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3070/2023.

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023.

**CONTRATADO:** PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA – ME / CNPJ: 03.361.851/0001-58

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviço de envio eletrônico de Notas de Expediente publicadas nos Diários de Justiça, Justiça Estadual, Federal, do Trabalho, Tribunais Superiores e demais, em que o SEMAE for parte no processo judicial, pelo período de 12 meses, de acordo com o Termo de Referência.

**VALOR:** O preço global para contratação, ora formalizada é de **R\$864,00**.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da data da segunda assinatura.

**GEISON DIONÍSIO DE FREITAS**

Diretor-Geral do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.*

**Publicado por:**

Márcia Simone Guimarães Machado

**Código Identificador:**7F64DD32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO**  
**EDITAL 006.2023 - TORNA PÚBLICO OS LOCAIS DE**  
**VOTAÇÃO PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO**  
**CONSELHO TUTELAR – ELEIÇÕES 2023**

**Edital nº 06/2023**

**TORNA PÚBLICO OS LOCAIS DE VOTAÇÃO**  
**PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO**  
**CONSELHO TUTELAR – ELEIÇÕES 2023**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de São Martinho/RS, juntamente com o Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral, tornam público os locais de votação para a Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

*Locais de Votação*

*Câmara Municipal de Vereadores de São Martinho*  
*Escola Estadual de Educação Básica São Martinho*  
*Escola Municipal de Ens Fund Pe Antônio Michels*

**MARIA MADALENA ATTUATI DA SILVA**

Vice Prefeita no Exercício a Cargo de Prefeito Municipal

**JAQUELINE LETÍCIA BAJERSKI MILCHAREK**

Presidente COMDICA

São Martinho,01/09/2023

**Publicado por:**

Bruna Katiane Boeno

**Código Identificador:**FBD54CA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO**  
**EDITAL 007.2023 - TORNA PÚBLICO OS LOCAIS DE**  
**VOTAÇÃO PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO**  
**CONSELHO TUTELAR – ELEIÇÕES 2023**

**Edital nº 07/2023**

**TORNA PÚBLICA A LISTAGEM DOS**  
**MESÁRIOS PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS**  
**DO CONSELHO TUTELAR – ELEIÇÕES 2023**



A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de São Martinho/RS, juntamente com o Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral, tornam pública a listagem dos mesários que irão trabalhar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

*Lista de mesários*  
*Andressa Thomé Blasi*  
*Carine Motta Luft*  
*Eliane Stoffel Pauli*  
*Elisabete Busanello Backes*  
*Lisandra Dornelles Neis*  
*Gilberto Rambo*  
*Madaline Aparecida Knoll*  
*Sandra Cristiana Correa*  
*Rosilei Maria Weber Cooling*

**MARIA MADALENA ATTUATI DA SILVA**  
 Vice Prefeita no Exercício a Cargo de Prefeito Municipal

**JAQUELINE LETÍCIA BAJERSKI MILCHAREK**  
 Presidente COMDICA

São Martinho, 01/09/2023

**Publicado por:**  
 Bruna Katiane Boeno  
**Código Identificador:** 86718C3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 3.744 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos de distribuição gratuita, disponíveis e faltosos, na rede Pública Municipal de Saúde de São Pedro do Sul e dá outras providências.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal responsável por divulgar no site oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul e nas dependências das unidades de saúde, a relação atualizada de medicamentos disponíveis e faltosos, na rede de saúde pública municipal.

Parágrafo único: Os setores da saúde que devem disponibilizar a relação dos medicamentos disponíveis e faltosos são: Secretaria Municipal de Saúde, as Unidades de Estratégia de Saúde da Família, Pronto Atendimento e o Hospital.

**Art. 2º** A alteração do estoque de medicamentos disponíveis e faltosos será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul e nas dependências das unidades de saúde, com informações precisas, atualizadas em linguagem simples.

**Art. 3º** Poderá o Poder Executivo regulamentar as disposições desta lei, naquilo que melhor efetivar sua aplicabilidade, ouvindo previamente o Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2023.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
 Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
 Secretária de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
 Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**  
 Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:** ACE12E32

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3871, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

DESIGNA SERVIDORES PARA PROCEDER LEVANTAMENTO DE IMÓVEIS QUANTO A ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DA CASA DA CRIANÇA E DA RAZOABILIDADE DO VALOR DE LOCAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico único dos Servidores, insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

*Considerando* a necessidade de reformar as instalações da Casa da Criança de São Pedro do Sul, conforme solicitação da Promotoria Municipal.

**DESIGNA**

Art. 1º. As servidoras CRISTIANE JARDIM FERNANDES, arquiteta, SILVANA TASSINARI TASCHETTO, fiscal, e INARA DO CARMO PINTO, terapeuta ocupacional para compor a Comissão responsável pelo levantamento, no mercado de imóveis urbanos, inclusive com demonstrativo de pesquisas em imobiliárias e sem prejuízo de locação inclusive por particulares, para determinar aquele que melhor atenda às necessidades de locação para funcionamento provisório da Casa da Criança e do Adolescente, por um período de três (três), o qual poderá ser prorrogado caso necessário.

Art. 2º A casa deverá estar localizada em área de fácil acesso aos diversos serviços necessários aos atendimentos e oferecer amplas e seguras instalações.

Art. 3. A Comissão terá a responsabilidade de emitir Relatório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à senhora Prefeita, que o encaminhará à Comissão de Licitações, para procedimento legal de Dispensa de Licitação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2023.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**,  
 Prefeito Municipal.

**RUBIA AITA XAVIER**  
 Secretária da Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
 Procuradora Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-.

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**9C35A161

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3.872, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

ALTERA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONVÊNIO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO SUL (APAE), COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 2.909, Lei Federal nº 13.019/2014 e nos art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2849, de 21 de agosto de 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas no Art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2849, de 21 de agosto de 2017;

Considerando a necessidade da alteração de representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar membros para integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Convênio de Parceria assinado entre a administração municipal e a APAE, que tem como objeto o atendimento nas áreas social, clínica e educacional à pessoa com deficiência (PCD) e apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.

**Fernanda de Almeida Peres**, Agente Administrativo, matrícula nº 2036;

**Denise Ebling Parodi Weber**, Tesoureira, matrícula nº 2412;

**Inara do Carmo Pinto**, Terapeuta Ocupacional, matrícula 2348

Art. 2º Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução da parceria celebrada entre a Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro do Sul (APAE), a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento, bem como observar as demais atribuições pertinentes estabelecidas na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2849, de 21 de agosto de 2017.

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 3º Fica o servidor designado impedido de participar como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

Parágrafo Único: Confirmada a relação de que trata o inciso I deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 3404/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**,  
Procuradora Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**,  
Secretária Municipal da Administração

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**AC52F9D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.067, DE 21 DE SETEMBRO DE  
2023.**

ALTERA COMPOSIÇÃO Do Comitê de Articulação e Monitoramento das ações de mobilização para a prevenção e eliminação de focos do mosquito Aedes aegypti E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Orgânica do Município;

*Considerando* o teor do ofício nº 260/2023/GS/SMS, de 15 de setembro de 2023, assinado pelo secretário da Saúde Sr Bruno Altamir Ortiz Pinheiro.

**DECRETA**

**Art. 1º.** A composição do Comitê de Articulação e Monitoramento das Ações de Mobilização para a Prevenção e Eliminação dos Focos do Mosquito Aedes Aegypti, no âmbito deste Município, cofnforme segue:

O Comitê de Articulação e Monitoramento das Ações de Mobilização para a Prevenção e Eliminação dos Focos do Mosquito Aedes Aegypti, vetor do Dengue, do Vírus Chikungunya e do ZikaVírus será presidido pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Bruno Altamir Ortiz Pinheiro

Os dirigentes dos órgãos e Secretarias abaixo nominadas serão responsáveis por adotar providências para a vistoria e limpeza dos prédios e públicos deste Município e suas dependências, para as áreas internas e externas e o entorno das instalações públicas, nos quais ficam lotados suas Secretarias/seus setores:

**Bruno A O Pinheiro e Juliana Reolon** : Prédios da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e ESFs;

**Claudio Bayer**: Secretaria Municipal de Educação e escolas Municipais;

**Anderson Campos**: Prédios pertencentes aos setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

**Rubia Aita Xavier**: Centro Administrativo, Museus, Casa de Cultura e Ginásio Municipal;

**Alecssander Oestereich**: Parque de Máquinas e prédio abandonado do INSS;

Os membros a seguir relacionados também compõem o Comitê de Articulação e Monitoramento das Ações de Mobilização para

Prevenção e Eliminação dos Focos do Mosquito, para fins de tomadas das providências correlatas:

**Hielderson Alves Panciera** – Fiscal Sanitário: atuar na fiscalização sanitária e ambiental.

**Leida Clara Bayer Marchezan** – Fiscal: atuar na fiscalização de terrenos sujeitos;

**Caroline Saccol** – Assessora de Imprensa e Divulgação: atuar na divulgação das campanhas e atividades promovidas pelo presente Comitê;

**Charlene Moro Stefanel** – Fiscal Ambiental; Atuar na assessoria ambiental ao Comitê;

**Mariane Braibante Pereira** – Procuradoria Jurídica: atuar na assessoria jurídica ao Comitê.

**Alecssander Oesterreich** – Secretário de Obras

**Juliana Reolon Pujol** – Coordenador dos ESF

**Claudio Bayer** – Secretário de Educação

**Rodrigo Ebling Pereira** - Agente de Combate a Endemias

**Claudio Nerino Rezende Machado** - Agente de Combate a Endemias

**Gilmar Diniz de Souza** - Agente de Combate a Endemias

**Emerson Silveira** - Agente de Combate a Endemias

**Valeria Tassinari** - Agente de Combate a Endemias

Art. 2º. Fica revogado o decreto municipal 3978/2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal.

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração.

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal.

Registre-se,  
Publique-se  
e Cumpra-se.

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**D61CC1E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 4.068 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1097, de 26 de agosto de 1998 e suas posteriores alterações, especialmente a Lei Municipal nº 1846, de 03 de março de 2009, e, *considerando* não existir, no âmbito do Município de São Pedro do Sul, entidade civil representativa ligada à área de trânsito,

**NOMEIA**

**Art. 1º.** Integrantes da JARI (JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES), os membros abaixo relacionados:

I.- REPRESENTANTES DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO VINCULADO AO PODER EXECUTIVO:

Titular: Silvana Tassinari Taschetto

Suplente: Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki

II.- REPRESENTANTES DO LIONS CLUBE

Titular: Dianor Canabarro de Souza

Suplente: Evandro Essy

III.- REPRESENTANTES COM CONHECIMENTO EM TRÂNSITO, INDICADOS PELA VIA TRANSITO - ESCOLA DE CONDUTORES

Titular: Eder Renier Baptista do Carmo

Suplente: Juliane Stefanello Nunes

**Art. 2º.** Nos termos do inciso II do Art. 3º da Lei Municipal nº 1097, de 26 de agosto de 2008, o mandato da JARI será de um ano.

**Art. 3º.** Atuará como Presidente da JARI a Srª. Silvana Tassinari Taschetto, e como Secretário o Sr. Eder Renier Baptista do Carmo.

**Art. 4º.** Fica revogado o decreto 3684/2021

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**RUBIA AITA XAVIER,**  
Secretária da Administração

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**DB50D6BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 1192/2023, 21 DE SETEMBRO DE 2023**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **Rita de Cássia Teixeira Cezar**, matrícula 2540, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Complementares, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (irmã)** nos termos do Artigo nº 116 Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **25.09.2023 a 04.10.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**2F6EC508

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**  
**EXTRATO DE DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2023**

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul Sr. GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 086/2023, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 kit (porta automática) e instalação da mesma, na porta lateral da van Sprinter, devendo possuir corredeira, sistema de cremalheira instalado na parte superior da porta, possuindo motor de 12V para abrir e fechar, e controle instalado no painel do motorista.

**FORNECEDOR:** TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ nº 08.389.661/0001-62, localizada na rodovia RS nº 135, nº 3999, bairro Santo Antônio no Município de Erechim/RS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.250,00 (Seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 22 de setembro de 2023.

**GERI ANGELO MACAGNAN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danuza Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**7C9CFA7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**  
**REVOGAÇÃO**

**REVOGAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO 02/2023.**

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade Chamada Pública - Credenciamento, que teve como objeto: Credenciamento de instituição financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, sem a guarda dos documentos, considerando a quantidade mensal de até 2.000,00 (dois mil reais), autenticações 2.000.00 (dois mil reais) recebimentos por QR Code (pix).

A revogação, funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. Após praticado o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior, 'In casu', diante da ocorrência dos fatos superveniente, desta forma a revogação mostra-se devidamente motivada.

SÃO VALENTIM DO SUL/RS, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

**GERI ANGELO MACAGNAN**  
P/ Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danuza Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**70E093D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2023.** O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 09/10/2023 às 14h00min Pregão Eletrônico N.º 054/2023, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação continuada de serviços de limpeza e higienização, nas dependências dos prédios pertencentes à Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**VOLMIR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Aline Jacques  
**Código Identificador:**B7236584

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº. 038/2023.**

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 13500/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 038/2023 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa especializada para manutenção e/ou conservação das redes de esgoto pluvial, e expansão de redes pluviais de micro e macro drenagens e serviços complementares. Empresa vencedora: CONSTRUSINOS IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ: 91.852.087/0001-80, para o item 01.

**FERNANDA RODRIGUES**  
Pregoeira

**MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Aline Jacques  
**Código Identificador:**F8370CAB

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 066/2023**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 66/2023 - Processo Adm: 19775/2023.** Objeto: Contratação de banda musical para a realização do Baile de Primavera do Grupo Conviver, a ser realizado no dia 26 de outubro de 2023, com início às 13:30 h, no Clube Sete de Setembro. Empresa Vencedora: CLAUDINEI GONÇALVES DO AMARAL, CNPJ: 28.210.713/0001-07. Valor total: R\$ 900,00 (novecentos reais).

**MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações



**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Jacques

**Código Identificador:**75F11345**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS****DISPENSA DE LICITAÇÃO** – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:**PROCESSO 51800 – PE 152/2020.** Objeto: Quarto termo aditivo de renovação. Fornecedor: SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA SIDI LTDA (91744508000150) R\$ 11.160.793,20.**PROCESSO 111347 – PE 172/2021.** Objeto: Segundo termo aditivo de renovação. Fornecedor: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (00331788002758) R\$ 172.620,00.**PROCESSO 190468 – DL 51/2023.** Objeto: Primeiro termo aditivo de renovação. Fornecedor: HUMANI SAÚDE LTDA (12478252000100) R\$ 139.003,80.**PROCESSO 195250 – PERP 50/2023.** Objeto: Primeiro termo aditivo de reequilíbrio de valor. Fornecedor: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A (07752236000123) R\$ 1.744.828,20.**PROCESSO 215782 – PE 131/2023.** Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos. Fornecedor: AUTOLOCADORA LINCK & MELLO LTDA (09146749000116) R\$ 3.178.080,00.**PROCESSO 216492 – DL 170/2023.** Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) R\$ 2.082,85; ANGELITA GRALA SMOLARKI ME (MISTURA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO) (10614694000100) R\$ 2.520,00; CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (31940937000170) R\$ 178,20; CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA (01640262000183) R\$ 1.967,40; COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR (FARMÁCIAS SÃO JOÃO) (88212113030866) R\$ 28.548,08; GENESIO A MENDES & CIA LTDA (82873068000573) R\$ 6.371,97.**PROCESSO 217978 – DL 186/2023.** Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados. Fornecedor: PIRES EMBALAGENS LTDA (11364950000111) R\$ 381,42.**PROCESSO 218488 – DL 40/2023.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e suporte dos sistemas relacionados à Gestão de Pessoas. Fornecedor: SENIOR SISTEMAS S/A MATRIZ (80680093000181) R\$ 181.818,24.**PROCESSO 218797 – DL 190/2023.** Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados. Fornecedor: D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (38049999000136) R\$ 9.250,00.**PROCESSO 219166 – DL 191/2023.** Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA (44734671002286) R\$ 30.665,60; DISTRICENTER DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA (04183656000148) R\$ 21.600,00.**PROCESSO 219495 – DL 195/2023.** Objeto: Locação de incubadoras. Fornecedor: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A. (11957593000103) R\$ 83.745,36.

Sapucaia do Sul, 25 de setembro de 2023.

**TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Rodrigo Costa Gobatto

**Código Identificador:**E874B7A2**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA****SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO  
AMBIENTE****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2778/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de estacas de madeira, com altura mínima de 1 (um) metro, espessura de 2,5 x 2,5 cm, para fins de tutoramento de mudas de árvore, com a empresa LOS MANOS PAISAGISMO LTDA.**GABINETE DO PREFEITO**, em 22 de setembro de 2023.**VOLMAR HELMUT KUHN**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Meda Maria Marx Kuhn

**Código Identificador:**2297125C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA****DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO  
ELETRÔNICO 143/2023****RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO  
ELETRÔNICO 143/2023****Processo nº:** 7906/2023**Interessado:** Secretaria Municipal da Saúde.**Tipo de julgamento:** Menor preço POR ITEM.**Site:** www.portaldecompraspublicas.com.br.**Forma:** ELETRÔNICA.**Modo de disputa:** ABERTO E FECHADO.

Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:

Altera-se a data e hora da sessão pública, passando a ser:

Nova data: 09h00min do dia 09 de outubro de 2023, com limite para envio das propostas até às 08h59min do mesmo dia.

Altera-se o Termo de Referência, no descritivo do item, passando a ser o arquivo Termo de Referência RETIFICADO.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

**Taquara, 22 de setembro de 2023.****SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jessica Dias Simao

**Código Identificador:**97AF34E6**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 113/2023****REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 113/2023**O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de **Luminárias de LED**, a contar de 25 de setembro de 2023, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 061/2023, com a empresa **TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.184.542/0002-54.

Taquara, 22 de setembro de 2023.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jessica Dias Simão

**Código Identificador:**0BF5B3DD

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**

**SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021**

**2º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº:** 058/2021

**PROCESSO Nº:** 3341/2021

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 071/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**CONTRATADA:** SPM SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Neurologia e Neuropediatria aos pacientes da Sec. Mun. de Saúde.

**OBJETO DO ADITIVO:** Alterada a Clausula Segunda – Do Preço, Forma de Pagamento e Reajuste, em seu **item 2.1**, EXCLUINDO da tabela, o item cuja descrição do objeto é: *Atendimento Médico em Atenção Especializada – Neurologia Adulto e Pediátrico*, permanecendo somente, os serviços abaixo relacionados, bem como, reajustando os valores praticados para cada tipo de exame, conforme correção pelo IPCA, aplicada nos períodos *09/2021 a 08/2022 e 09/2022 a 07/2023*:

ITEM	OBJETO – DESCRIÇÃO	Quantidade Estim./Mês	Unidade	Preço Unitário	Teto Financeiro Mensal
01	Eletroencefalograma em vigília e sono espontâneo com ou sem foto estímulo (EEG)	15	Exame	R\$ 37,45	R\$ 561,75
02	Eletroencefalograma em sono induzido com ou sem medicamento (EEG)	15	Exame	R\$ 37,45	R\$ 561,75
03	Eletroencefalograma quantitativo com mapeamento (EEGQ)	01	Exame	R\$ 39,71	R\$ 39,71
04	Eletroencefalografia (ENMG) por membro e segmento	10	Exame	R\$ 156,03	R\$ 1.560,30
<b>Teto financeiro mensal</b>					<b>R\$ 2.723,51</b>

Alterada a Cláusula Terceira – Da Vigência, *prorrogando o prazo desta contratação por 12 (doze) meses, a contar de 15 de setembro do corrente ano.*

**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

CLARISSA OLIVEIRA DE OLIVEIRA

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 12/09/2023

**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**

Diovana Gerhard

**Código Identificador:**70F0828E

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4161/2023**

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo MERCEDES, placa JBK1B53, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 26/09/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: [transportesaude@taquara.rs.gov.br](mailto:transportesaude@taquara.rs.gov.br) ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde

Fone: (51) 3541 9315

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Tatiana de Oliveira Carvalho

**Código Identificador:**D9602E56

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO Nº 4162/2023**

Cotação para conserto do forno MICROONDAS (RP 74728) da UBS - Unidade Básica de Saúde Piaçito. **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 28/09/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: [almoxxsaude@taquara.rs.gov.br](mailto:almoxxsaude@taquara.rs.gov.br) ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde

Fone: (51) 3541 9323

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Danieli Daiana Tadler

**Código Identificador:**96616E19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**  
**4147/2023**

Considerando a necessidade de um aparelho de ar-condicionado 12.000BTUs, 220V, tipo split, quente/frio, pedido de nº 4147/2023 a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 27/09/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;  
 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;  
 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;  
 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;  
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail agricultura02@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa para o endereço da Prefeitura Municipal de Taquara RS.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

#### **LIANE B. V. MONTEIRO**

Prefeitura de Taquara  
 Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural  
 Email: agricultura02@taquara.rs.gov.br  
 Fone: 3541-9200 ramal 264, 195 ou 236

**Publicado por:**

Liane Beatriz de Vargas Monteiro  
**Código Identificador:**ED7915E0

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

#### **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023**

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.  
 Fundamento: Art. 25, *caput* e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 Processo Licitatório: nº 519/2023  
 Contratado: Stefano Rosseto da Silva dos Santos.  
 CNPJ: 30.323.481/0001-37.  
 Objeto: Contratação do músico STEFANO ROSSETO DA SILVA DOS SANTOS para o coquetel e apresentação das candidatas ao corpo de jurados das soberanas da 11ª festa nacional do abacaxi 2023/2024.  
 Valor: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

#### **ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**35A1EE8B

#### **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia.  
**Contratado:** Stefano Rosseto da Silva dos Santos.  
**Objeto:** Contratação de artista musical Stefano Rosseto Da Silva Dos Santos (nome artístico Filipe Rosseto) para o coquetel e apresentação das candidatas ao corpo de jurados das soberanas da 11ª festa nacional do abacaxi 2023/2024, no dia 15 de setembro as 20h na reserva da olaria, no município de Terra De Areia/RS.  
**Valor Total:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).  
**Vigência:** 04 de outubro de 2023.  
**Data da assinatura:** 13 de setembro de 2023.

#### **ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**B105F5AC

#### **SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 457/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. **Objeto:** Aquisição de contratação de seguro para o veículo Renault Duster Oroch Dynamyque 4x2 1.6 16V ano/ modelo: 2021/2022 pertencente a secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R\$ 2.039,66 (dois mil, trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).

#### **ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**CBFF5091

#### **SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2023**

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.  
 Fundamento: Art. 25, *caput* e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93  
 Processo Licitatório: nº 534/2023  
 Contratado: Torrescar Transportes e Turismo Ltda.  
 CNPJ: 87.381.257/0001-19.  
 Objeto: aquisição de 204 vales transporte, referente itinerário Terra de Areia X Sanga Funda e vice-versa, a serem utilizados para deslocamento dos servidores Fernando de Souza Zanotti, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.  
 Valor: R\$ 1.152,60 (hum mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

#### **ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**914DE9AC

#### **SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia.  
**Contratado:** Lilian Santos da Silva Me.  
**Objeto:** Contratação de empresa para serviço de decoração do evento de formatura das técnicas de agente de saúde, que ocorrerá no dia 15/09/2023 as 19hs no múltiplo uso, no município de Terra de Areia/RS.  
**Valor Total:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
**Vigência:** 18 de outubro de 2023.  
**Data da assinatura:** 13 de setembro de 2023.

#### **ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**6B0BF935

#### **SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia.  
**Contratado:** Referência Gestão e Risco.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviço de consultoria em investimentos e sistema online de investimentos (SGI), no município de Terra de Areia/RS.  
**Valor Total:** 6.925,44 (seis mil, novecentos e vinte e cinco reais).



**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data da assinatura:** 19 de setembro de 2023.

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**256F0A2D

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 458/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Referência Gestão e Risco. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviço de consultoria em investimentos e sistema online de investimentos (SGI). **Valor:** R\$ 6.925,44 (seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**11647390

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. Contratada: Govfacil Gestão & Tecnologia Ltda. Objeto: O prazo de vigência do presente Contrato, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 14 de setembro de 2023 encerrando-se em 14 de setembro de 2024. Justifica-se a prorrogação contratual para continuidade dos serviços, sendo de suma importância para um melhor controle e eficiência na gestão pública. Vigência: 14 de setembro de 2024.

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**2CEB3C48

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia.  
**Contratado:** Telemedsul Comercio de Equipamentos Hospitalares Ltda.  
**Objeto:** Contratação de empresa para serviço de manutenção preventiva e calibração de 16 equipamentos hospitalares, para o pronto atendimento e as unidades de ESF's, no município de Terra de Areia/RS.  
**Valor Total:** R\$ 14.280,00 (quatorze mil e duzentos e oitenta reais).  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Data da assinatura:** 12 de setembro de 2023.

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**B0C01C2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 460/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. **Objeto:** Seguro para o veículo Renault Duster Oroch, ano/modelo 2021/2022, para uso da vigilância em saúde. **Valor:** R\$ 2.039,66 (dois mil, trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**4B762C47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO  
AMBIENTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia.  
**Contratado:** Cooperbonje – Cooperativa de Trabalho de Bom Jesus.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta e transporte de resíduos classe II (ABNT/NBR 1004/04) até a estação de transbordo localizada na cidade de Santo Antônio da Patrulha.  
**Valor Total:** R\$ 791.900,04 (setecentos e noventa e um mil novecentos reais e quatro centavos).  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Data da assinatura:** 18 de setembro de 2023.

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thaís Machado  
**Código Identificador:**9EAC8AB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO  
AMBIENTE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023**

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.  
**Fundamento:** Art. 25, *caput* e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93  
**Processo Licitatório:** nº 533/2023  
**Contratado:** TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
**CNPJ:** 87.381.257/0001-19.  
**Objeto:** Aquisição de 432 (quatrocentos e trinta e dois) vales transporte, referente itinerário Terra de Areia X Sanga Funda e vice-versa, a serem utilizados para deslocamento dos servidores 1- Paulo Cezar de Oliveira Zanotte, 2- Paulo Luiz Vieira e 3- Aline Portella Cardoso, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.  
**Valor:** R\$ 2.440,80 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**EB0A3B12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO  
AMBIENTE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 459/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Matias & Scheffer Ltda. **Objeto:** Compra de uma motosserra, potência 1,3/8 (kw/cv) de 30,1 cilindradas, para a secretaria de agricultura e meio ambiente. **Valor:** R\$ 1.310,00 (hum mil, trezentos e dez reais).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**056EFBAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 454/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Marcio Mattos de Souza. **Objeto:** Compra de portas de proteção galvanizadas e com pintura eletrostática, que serão instaladas nas casinhas que armazenam os botijões de gás das escolas José do



Patrocínio, Amandio Fagundes e Laertsan Tavares Carvalho. **Valor:** R\$ 1.520,00 (hum mil, quinhentos e vinte reais).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**584C1C9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 455/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Cristiano de Souza & Cia Ltda. **Objeto:** Serviço de mão de obra e reparo em cilindro da porta do Marcopolo Volare V91, 2020, placa: IZX-5H41, da rede de transporte escolar municipal. **Valor:** R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**17C489C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 456/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Piratini Comercio de Equipamentos Ltda. **Objeto:** Compra e instalação de 40m<sup>2</sup> de pisos emborrachados para o núcleo berçário da escola Menino Jesus de Praga, assim cumprindo a determinação do processo 5000801-69.2017.8.21.0163. **Valor:** R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**678BF526

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023**

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.

Fundamento: Art. 25, II da Lei nº 8.666/93.

Processo Licitatório: nº 532/2023.

Contratado: Freitas Lima Sociedade Individual de Advocacia.

CNPJ: 08.833.911/0001-01.

**Objeto:** Prestação de serviço jurídico técnico de assessoria e consultoria com ênfase em gestão, buscando usufruir dos benefícios da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/2022), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Valor:** R\$ 5.851,42 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**C68FC2E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

**Contratado:** Piratini Comercio de Equipamentos Ltda.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 40m<sup>2</sup> (quarenta metros quadrados) de pisos emborrachados para uso no núcleo berçário da Escola Menino Jesus de Praga, pertencente a Secretaria de Educação.

**Valor Total:** 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais).

**Vigência:** 18 de outubro de 2023.

**Data da assinatura:** 14 de setembro de 2023.

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**5DB35CD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

**Contratado:** Freitas Lima Sociedade Individual de Advocacia.

**Objeto:** prestação de serviço jurídico técnico de assessoria e consultoria com ênfase em gestão, buscando usufruir dos benefícios da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/2022), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Valor Total:** 5.851,42 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data da assinatura:** 18 de setembro de 2023.

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**D5C6A620

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O Município torna público o Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 016/2023 – para Aquisição de 01 Veículo Novo, 0 Km, 07 lugares, conforme Edital e Anexos.** A abertura ocorrerá no dia **05 de Outubro de 2023**, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas. Maiores Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9166/9168 ou através do site, [www.tiohugo.rs.gov.br](http://www.tiohugo.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Tio Hugo/RS, 22 de setembro de 2023.

**GILSO PAZ**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Elisabete Picoli  
**Código Identificador:**E39A708F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003//2023 – Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação em Blocos de Concreto intertravados, numa área total de 13.098,07 m<sup>2</sup>, conforme edital e anexos.** A abertura dos envelopes ocorrerá no dia **11 de Outubro de 2023, às 9:00 horas**, na sala de Licitações, Centro Administrativo. Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site [www.tiohugo.rs.gov.br](http://www.tiohugo.rs.gov.br).

Tio Hugo, 22 de Setembro de 2023.

**GILSO PAZ –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Elisabete Picoli  
**Código Identificador:**51413BFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**183/2023**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h30min. do dia 25 de outubro de 2023 estará aberta a disputa de preços para aquisição de material de sinalização vertical e horizontal. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 25/10/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br), ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 183/2023.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**89303D74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**  
**QUADRIPARTITE QUE ENTRE SI CELEBRAM A**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, A**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO**  
**RIO GRANDE DO SUL, A ASSOCIAÇÃO PRÓ-PORTELINHA**  
**E O MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ (IAP 001505 – PROC.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**  
**QUADRIPARTITE QUE ENTRE SI CELEBRAM A**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, A**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO**  
**RIO GRANDE DO SUL, A ASSOCIAÇÃO PRÓ-PORTELINHA**  
**E O MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ (IAP 001505 – PROC. Nº**  
**23078.450146/2021-37 – PROC. SEI Nº 23078.554464/2021-76). O**  
presente termo aditivo tem como objeto as seguintes alterações no Convênio original, que desenvolve Projetos Técnicos de Regularização Fundiária de Imóveis: prorrogar a vigência do Convênio por mais 6 (seis) meses, com data de encerramento para o dia 30/03/2024, entrando em vigor na data de sua assinatura.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**03BF99C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: MARCELO SOES DE AVILA. Objeto: Organização de Evento de Beleza Juvenil, na forma de concurso de Beleza, de Abrangência Regional, a ser realizado nos dias 22 e 23 de setembro de 2023, onde o mesmo deverá realizar as inscrições, alimentação, hospedagem, montagem da estrutura geral do Evento, jurados, palestras de treinamento de candidatas. Valor total R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Base Legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93. Processo administrativo nº 30611/2023.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**95BFEBB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 042/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2023, DE**  
**21 DE SETEMBRO DE 2023**  
CONTRATANTE: Município de Travesseiro  
CONTRATADA: M.P.ZANON & CIA LTDA.

CNPJ Nº 07.520.542/0001-34.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifícios e realização de show pirotécnico no seguinte evento do Município de Travesseiro/RS:

1.1.1 - Evento natalino do Município de Travesseiro/RS, a ser realizado no dia 16/12/2023, com duração de no mínimo 03 minutos e 30 segundos intensos e ininterruptos.

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 064/2023.

**PRAZO/VALIDADE:** 31 de dezembro de 2023.

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Travesseiro, 22 de setembro de 2023.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Both  
**Código Identificador:**C9853EF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº**  
**016/2023**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 016/2023**  
**CONTRATADA:** ATITUDE SERVIÇOS DE LIMPEZA E  
CONSERVAÇÃO DE RUAS LTDA.

CNPJ Nº 38.300.634/0001-32.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam acrescidos ao Contrato nº 016/2023 os materiais e serviços descritos na planilha de orçamento, tabelas e justificativas em anexo, conforme processo protocolado sob o nº 1113/2023, num total de R\$ 78.321,72 (setenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).

**VINCULAÇÃO:** Tomada de Preços nº 001/2023.

Travesseiro, 22 de setembro de 2023.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Both  
**Código Identificador:**1618BD47

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 2.178/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 78.321,72 (setenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), indica recursos e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE**  
**TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.779, de 22 de novembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 78.321,72 (setenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
04 – Cultura, Desporto e Turismo  
27.812.0103.1019 – Ampliação e Reformas de Ginásios de Esportes  
..... R\$ 78.321,72  
3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (338) ..... R\$ 78.321,72

**TOTAL ..... R\$ 78.321,72**

**Art. 2º** – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R\$ 78.321,72 (setenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 18 de setembro de 2023.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Raquel Henz

**Código Identificador:**866727B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 2.179/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

CONVOCA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais no Concurso Público, autoriza o pagamento dos serviços, do certame que ocorre no dia 24/09/2023, e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - CONVOCA os servidores abaixo relacionados, autoriza o pagamento no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), por turno, para atuarem como FISCALIS no Concurso Público – Edital de abertura nº 020/2023, que será realizado no dia 24 de setembro de 2023, no turno da manhã e tarde, devendo os mesmos comparecer às 6h30min no local da realização das provas.

**NOME DO(A) SERVIDOR(A)**

Amanda Taís Barcella  
Carla Cristine Weizenmann  
Daniela Both Scheid  
Evandro Alfredo Zanatta  
Gisele Vendramin  
Jorge Kremer  
Kadan José Griebeler  
Laura Caroline Dörtzbach  
Rafael João Zambiasi  
Raquel Henz

**Art. 2º** – Os pagamentos serão efetuados junto à Folha de Pagamento do mês de setembro/2023, mediante comprovação de planilha assinada pelo(a) servidor(a).

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**, em 22 de setembro de 2023.

Registre-se e  
Publique-se

Data supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**

Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Raquel Henz

**Código Identificador:**845D994D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 228/2023**

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor JUNIOR RODRIGO WEIZENMANN, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão “3”, Secretário Municipal da Saúde.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.030/2023, de 18 de agosto de 2023, CONCEDE 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor JUNIOR RODRIGO WEIZENMANN, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão “3”, Secretário Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo de 06/08/2021 a 05/08/2022, a partir do dia 25 de setembro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 22 de setembro de 2023.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**

Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Raquel Henz

**Código Identificador:**54CF904E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 3520/2023**

Altera o *caput* do artigo 33 do Decreto Executivo nº 2.577, de 09 de agosto de 2013.

**ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o *caput* do artigo 33 do Decreto Executivo nº 2.577, de 09 de agosto de 2013, que passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 33. A NFS-e poderá ser cancelada por meio do sistema emissor, desde que esse procedimento seja efetivado em até 7 (sete) dias corridos da data de sua emissão.*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Três Coroas, 21 de setembro de 2023.**

**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Keli Faccio Cardoso  
**Código Identificador:**5B301C59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº 515/2023****Pregão Eletrônico nº 201/2023****Contrato nº 268/2023****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: Maria Elizabeth Moura Morales Confeções Eireli****Termo aditivo nº 01**

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE 500 BONÉS PARA A CAMINHADA DAS VENCEDORAS DO AMA, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 23 de setembro de 2023 com previsão de encerramento em 22 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**157AD0F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo de Compras nº 555/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 275/2023****Aviso de Publicação de Dispensa nº 258/2023**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT/KWID, PLACAS IZZ0E62, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa Erli Auto Peças LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.315.299/0002-35, com sede no município de Triunfo/RS, fls.20, que apresentou o valor total para o item 1 de R\$ 170,00 e item 2 de R\$ 460,00, totalizando a presente Dispensa de Licitação o valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), com fulcro no art. 75, §7º, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**1C2D0753

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº 302/2022****Pregão Presencial nº 76/2022****Ata de registro de preços nº 129/2022****Contrato nº 154/2023****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: AC Transportes Ltda****Termo Aditivo nº 03**

**Objeto do contrato:** Contratação de 250 horas de serviços trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com arado, de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos, arado subsolador, abastecido e com operador, para o 4º distrito (ITEM 7), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre

as partes, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme Memorando nº 1.196/2023 da Secretaria Municipal de Agricultura, a contar de 24 de setembro de 2023 com previsão de encerramento em 07 de novembro de 2023 ou até atingir o quantitativo contratado para o item descrito na cláusula primeira do contrato, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**810B5063

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo de Compras nº 569/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 281/2023****Aviso de Publicação de Dispensa nº 263/2023**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MINI BUS M. BES SPRINTER 413, MOTOR 129CV, PLACAS IPK7021, conforme documentos em anexo, fls. 03 da Empresa Mecânica Luzardo LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.687.760/0001-81, com sede no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, fls. 13, que apresentou o valor total para os itens de R\$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais), mediante Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, §7º, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**546B7BFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



**Processo de Compras nº 592/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 289/2023**  
**Aviso de Publicação de Dispensa nº 271/2023**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE 4 BICICLETAS PARA A PREMIAÇÃO DA MODALIDADE “VACA PARADA”, DAS ATIVIDADES CAMPEIRAS QUE INTEGRAM O EVENTO TRIUNFO EM FESTA 2023, fls. 03, mediante Dispensa de Licitação da Empresa Benoit Eletrodomésticos LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.296.026/0101-70, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 6, que apresentou o valor total para o item 1 de R\$ 475,99, item 2 de R\$ 475,99 e item 3 de R\$ 1.199,80, totalizando a presente Dispensa de Licitação o valor de R\$ 2.151,78 (dois mil cento e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE  
 PUBLIQUE-SE  
 CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**3139D1C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 245/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, PARA EVENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO CENTRO DE EVENTOS LAURO FRANCO.**

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 06 de outubro de 2023 às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE  
 PUBLIQUE-SE  
 CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**0702D82A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 29.741 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora CARMEN REGINA PERIPOLLIDA ROSA, Auxiliar de Creche, Matrícula nº 324-7 o pagamento de

Licença Prêmio relativa ao período 2017/2022 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irrevogável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 4.055/2023 1 Doc.

b) Durante o mês de setembro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração  
 (Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

**Publicado por:**  
 Tamara Louzada de Quevedo  
**Código Identificador:**AD85AD57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 29.740 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora CARMEN REGINA PERIPOLLI DA ROSA, Auxiliar de Creche, Matrícula nº 324-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irrevogável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 4.055/2023 1 Doc.

b) Durante o mês de Setembro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo zerando pecúnia da Licença Prêmio do referido período.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração  
 (Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

**Publicado por:**  
 Tamara Louzada de Quevedo  
**Código Identificador:**4C8362A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 29.739 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ANALUDOS SANTOS SOARES, Professora de Educação Infantil, Matrícula nº 2591-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irrevogável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 3347/2023 1 Doc.

b) Durante o mês de Setembro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração  
 (Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

**Publicado por:**  
Tamara Louzada de Quevedo  
**Código Identificador:**87D0E5A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 29.742 - CONCEDE PAGAMENTO DE**  
**LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

- a) CONCEDER ao servidor DANIEL DE JESUS SOUZA DOS SANTOS, Operário, Matrícula nº 1487-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 4.209/2023 1 Doc.
- b) Durante o mês de setembro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

**Publicado por:**  
Tamara Louzada de Quevedo  
**Código Identificador:**E70A3FA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 29.738 - CONCEDE PAGAMENTO DE**  
**LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

- a) CONCEDER a servidora ANA CLAUDIA VIEIRA MABONIPAZ, Servente, Matrícula nº 1452-4 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2016/2021 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 5.169/2022 1 DOC.
- b) Durante o mês de Setembro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

**Publicado por:**  
Tamara Louzada de Quevedo  
**Código Identificador:**A2D8A326

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 29.737- DESIGNA PARA O CARGO DE**  
**MOTORISTA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL**

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a contar de 1º de Outubro de 2023, o Servidor VOLMAR DA ENCARNÇÃO RIBAS, Matrícula nº 1539-3, para o cargo de MOTORISTA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Tamara Louzada de Quevedo  
**Código Identificador:**ED052DD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 29750 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA**  
**PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

- a) CONCEDER a servidora ENIRLEIA OLIVEIRA ALMEIDA GHISLENI DOS SANTOS, Professora, Matrícula nº 2582-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 2.690/2023 1 Doc.

- b) Durante o mês de setembro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**C7B60415

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 29749 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA**  
**PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

- a) CONCEDER a servidora ELOANE FATIMA DE AVILA SOARES, Professora, Matrícula nº 2542-9 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 4123/2023 1 Doc.

- b) Durante o mês de setembro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**93EE7FEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29747 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora DHUANA DA ROSA MARQUES, Monitor de Educação Infantil, Matrícula nº 7098-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 4.257/2023 1 Doc.

b) Durante o mês de setembro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**45921857

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29746 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor DIRCEU DE LIMA BATISTA, Servente, Matrícula nº 1431-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 1954/2023 1 Doc.

b) Durante o mês de setembro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**94B3DD50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29745 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora DIAINE APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA, Enfermeira, Matrícula nº 1396-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 4.009/2023 1 Doc.

b) Durante o mês de setembro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**3F8F400D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29744 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora DEJANIRA KLIMICK DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 398-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2017/2022 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 3.111/2023 1 Doc.

b) Durante o mês de setembro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**E0D9F932

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29743 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30(trinta) dias de férias a(o) servidor(a) NILTON TEIXEIRA SOARES, Operário, matrícula nº 1517-2, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 25 de setembro de 2023 a 24 de outubro de 2023, devendo apresentar-se no dia 25 de outubro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**42FB8270

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2023,  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
REALIZAÇÃO DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA  
VILA GLÓRIA, REFORMA PARCIAL DO FORRO NO POSTO  
DE SAÚDE DA VILA PROGRESSO E OUTRAS OBRAS  
CORRELATAS**

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, doravante denominado simplesmente **contratante**, e de outra parte, a empresa **Casaclima Serviços de Engenharia Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.965.591/0001-46, com sede na Rua Estanislau Kotlinski, n.º 218, Cruzeiro, Santa Rosa/RS, representada por seu proprietário, Marcio André Sprandel, inscrito no CPF sob n.º 992.029.300-82, residente e domiciliado em Santa Rosa (RS), adiante denominada **contratada** de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**Cláusula Primeira:** §1º Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$12.002,15 (doze mil, dois reais e quinze centavos) em razão da necessidade de estender a reforma a uma parte maior do forro, uma vez que, quando iniciou-se a retirada do forro previsto, outras partes dele começaram a cair, razão pela qual será necessária a retirada e recolocação das luminárias, emassamento e pintura das novas partes. A descrição completa dos serviços complementares está especificada no memorando oriundo do setor de Engenharia, planilha orçamentária anexos ao presente instrumento, correspondente ao percentual de 5,87% do valor total da obra.

§2º O valor total do contrato passa a ser de R\$216.549,01 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e um centavo).

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 22 de setembro de 2023.

**LEONEL FERNANDO PETRY**  
Prefeito Municipal

**CASACLIMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**

**Publicado por:**  
Maiara Chitolina  
**Código Identificador:**DCF38EAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 35/2023**

**EDITAL Nº 35/2023 – PROCESSO DE SELEÇÃO PARA  
ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE  
TUPARENDI – RS PARA O ANO LETIVO DE 2024.**

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, Estado do Rio Grande do Sul, TORNA PÚBLICO que fará realizar **PROCESSO DE SELEÇÃO**

**PARA ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TUPARENDI – RS** para o ano letivo de 2024, com fulcro no Decreto Municipal nº 3.773, de 21 de setembro de 2022 e nos termos do que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, art. 197, VI, da Constituição Estadual, Meta 19 do Plano Nacional de Educação, artigo 64 e 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei 9394/1996, artigo 14, § 1º, inciso I, da Lei 14.113/2020 e demais legislações vigentes, conforme segue:

**1. OBJETO:** Abertura de prazo para inscrições para o Processo de Seleção de **Diretores das Escolas Municipais de Tuparendi-RS** para o ano letivo de **2024**.

**2. OBJETIVO:** Promover a administração dos estabelecimentos municipais de ensino para um exercício, em consonância com as disposições legais, através da seleção de candidatos a Diretores regularmente inscritos, a fim de garantir a participação de eventuais interessados para uma gestão democrática do Ensino Municipal.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRETORES:**

**3.1** - Representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;

**3.2** - Coordenar, em consonância com a Comunidade Escolar, a execução de tarefas administrativas-financeira-pedagógica, observadas as políticas públicas;

**3.3** - Coordenar a implementação do Projeto Pedagógico da Escola, assegurando sua unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;

**3.4** - Submeter à Comunidade Escolar o Plano de Aplicação dos recursos financeiros;

**3.5** - Organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas especificações indicando à Secretaria da Educação os recursos humanos disponíveis, mantendo o respectivo cadastro atualizado, assim como os registros funcionais dos servidores lotados na escola;

**3.6** - Manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;

**3.7** - Dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas dos órgãos do Sistema de Ensino;

**3.8** - Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, e as demais atribuições pertinentes e regulamentadas em normativas específicas.

**4. DAS VAGAS:**

Uma vaga de Diretor(a) para cada uma das Escolas Municipais: Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermínia Sichinel, Escola Municipal de Ensino Fundamental Amadeu do Prado Mallmann, Escola Municipal de Educação Infantil Doce Infância, Escola Municipal de Educação Infantil Vendelino Waldemar Rauber, para ano letivo de 2024.

**5. DAS INSCRIÇÕES:**

**5.1** As inscrições acontecerão no período de **25 a 29 de setembro de 2023**, junto ao Protocolo Geral do Município, no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, situada na Av. Tucunduva, 2617, centro, no horário das 8h às 12h e das 13:30h às 17h.

**5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:**

**5.2.1** Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);

**5.2.2** Cópia de Carteira de Identidade;

**5.2.3** Cópia de CPF;

**5.2.4** Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Superior na área da educação e/ou Curso Normal - Magistério;

**5.2.5** Comprovante que está em efetivo exercício das suas funções na Rede Municipal de Ensino (cópia do Termo de Posse);

**5.2.6** Declaração emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoal do Município de Tuparendi comprovando não ter praticado ato que desabone a sua conduta profissional e comprovando não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar e/ou não possuir condenação criminal transitada em julgado;



**5.2.7** Declaração assinada, comprovando preencher os requisitos constantes nos itens III, V e VI do art 2º do Decreto Municipal nº 3.773/2022 (Anexo II).

## 6. DA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA POSSE:

**6.1** Transcorrido o prazo de inscrição, a Comissão de Seleção, designada pela Portaria Nº 631/2023, fará a análise da documentação juntada e transcreverá em ata devidamente assinada por todos os membros, relação de candidatos habilitados para exercer a função de Diretor, que seguirá para homologação do Prefeito Municipal e posterior escolha e designação por Portaria específica.

**6.2** Os membros designados para a função de Diretor assinarão um Termo de Compromisso de que irão desenvolver, nos primeiros seis meses de sua gestão, um Plano de Gestão Escolar, construído com a participação de todas as instâncias da Comunidade Escolar e apresentarão à Secretaria de Educação, conforme disposto no art.2, item IV, do Decreto Municipal nº 3.773/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

**LEONEL FERNANDO PETRY**

Prefeito Municipal

### ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL DE SELEÇÃO DE DIRETORES- ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TUPARENDI/RS - GESTÃO 2024

Nome do completo do candidato(a):\_

Nome da Mãe:\_

Nacionalidade:

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Data de Nascimento:

CPF:

RG:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

Telefone 1: ( ).

E-mail:

Ano de posse no concurso:

Tempo de experiência docente:

\_\_\_\_\_  
Data e Assinatura

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO

EU, \_\_\_\_\_, (cargo), inscrito(a) sob o CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_

declaro para fins de inscrição no Processo de Seleção para a escolha de Diretores das Escolas Municipais de Tuparendi – RS para o ano letivo de 2024, que disponho de carga horária de 40 horas semanais

para dedicação à escola; me comprometo a participar efetivamente das formações constantes no Plano de Formação Continuada da Secretaria de Educação e que não estou ocupando cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral, em qualquer nível, nem tenho interesse em buscar o referido cargo, durante a gestão escolar a ser assumida, conforme requisitos exigidos no Decreto Municipal nº 3.773/2022.

Tuparendi, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Publicado por:**

Talita Brun

**Código Identificador:**E4F943D4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

### ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 067/2022

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **DAIANE SILVA DA SIQUEIRA** – CPF 015.402.580-17.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 1.303,73 (um mil trezentos e três reais e setenta e três centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **21 de setembro de 2023 com duração até de 20 de setembro de 2024**, a contar da data de sua assinatura, conforme Lei nº 2.117 de 06 de julho de 2022 e na Lei nº 2.222/2023, de 20 de junho de 2023, e o art. 247 da Lei nº 411/2002, de 24 de abril de 2002.

Vale Verde, 21 de setembro de 2023.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna Toillier de Souza

**Código Identificador:**33D51A78

### ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 068/2022

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **MARIA LUIZA DOS SANTOS**– CPF 054.085.650-92.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 1.303,73 (um mil trezentos e três reais e setenta e três centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **21 de setembro de 2023 com duração até de 20 de setembro de 2024**, a contar da data de sua assinatura, conforme Lei nº 2.086 de 22 de março de 2022 e na Lei nº 2.207/2023, de 09 de maio de 2023, e o art. 247 da Lei nº 411/2002, de 24 de abril de 2002.

Vale Verde, 21 de setembro de 2023.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Toillier de Souza  
**Código Identificador:**E8568591

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS**  
**CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**

**Objeto:**O presente Termo tem por objeto a prestação dos serviços de **EXAMES DE RESSONÂNCIAMAGNÉTICA**, para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.**Empresa:SÃO SEBASTIÃO MEDICINA DIAGNÓSTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.629.950/0001-67.**  
**VALOR:**O valor mensal disponível para exames é de ressonância magnética sem contraste R\$530,00 e ressonância magnética com contraste R\$610,00. A remuneração pelos serviços executados o custo de 50% do valor do exame para o município 50 % do valor para paciente.A vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação.

Vale Verde/RS, 22/09/2023

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Wodarski  
**Código Identificador:**AC26AC1D

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 059/2023**

**OBJETO:** presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PROFESSOR COM HABILITAÇÃO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

**CONTRATADA:** ROSANE FÁTIMA POSTAL – CPF 538.727.970-34.

**VALOR:** O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 1.998,29 (um mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos)**.

**PRAZO:** O contrato terá início em **22 de setembro de 2023 com duração até 21 de março de 2024**, a contar da data de sua assinatura, conforme Lei nº 2.185 de 24 de fevereiro de 2023.

Vale Verde, 22 de setembro de 2023.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Toillier de Souza  
**Código Identificador:**0BAD3742

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 50/2023, com base no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a Contratação de empresa para realização de revisão do veículo

Chevrolet GM/ Spin, frota 398 pertencente a Secretaria de Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social. Credor: J. A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Valor: R\$ 414,66 (quatrocentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21/09/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**9796B7B2

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE REABERTURA E ALTERAÇÃO – EDITAL DE**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve reabertura e alteração do Edital em epígrafe, que tem por objeto locação de equipamentos para fiscalização de excesso de velocidade do tipo fixo (lombadas eletrônicas). Assim sendo a sessão pública para abertura dos documentos de habilitação fica agendada as 09 horas do dia 18/10/2023. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br), ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/09/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Regina Vogel  
**Código Identificador:**21C593C1

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 074/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de filtros, fluídos e óleos. A abertura das propostas será no dia 10/10/2023, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br), ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/09/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Regina Vogel  
**Código Identificador:**D58B90B6

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 075/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de caminhões. A abertura das propostas será no dia 09/10/2023, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br), ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/09/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Regina Vogel  
**Código Identificador:**8B05A91E

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou os itens nº 01, 02, 03, 04 e 47 da Ata de Registro de Preços de Material Ambulatorial, com a empresa HIGYA MED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 22/09/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**C3B2C61F

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE NOTIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**017/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, considerando que foram feitas tentativas de contato não exitosas, NOTIFICA a empresa LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização dos fatos relatados em notificação. Em caso de não regularização no prazo previsto encaminha-se para abertura de processo de aplicação de sanção administrativa. Cópia da Notificação encontra-se disponível na Secretaria de Segurança Pública. Setor de Licitações em 22/09/2023.

**BEATRIS REGINA VOGEL**  
Setor de Licitações

**Publicado por:**  
Beatris Regina Vogel  
**Código Identificador:**8D506E9C

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE NOTIFICAÇÃO – CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 072/2019**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, considerando que foram feitas tentativas de contato não exitosas, NOTIFICA a PELLEGRINI & PELLEGRINI LTDA que abriu prazo de 15 (quinze) dias úteis para regularização dos fatos relatados em notificação. Em caso de não regularização no prazo previsto encaminha-se para abertura de processo de aplicação de sanção administrativa. Cópia da Notificação encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Educação.

Venâncio Aires, em 22/09/2023.

**EMERSON ELOI HENRIQUE**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Beatris Regina Vogel  
**Código Identificador:**DD125C87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 17/2023 EDITAL**  
**DE ABERTURA Nº 110/2023**

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, para cadastro de Estagiários – Ensino Superior na área de Direito. As inscrições serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das 07h30min às 11h30min e das 13h às

**17h no período de 25 de setembro a 06 de outubro de 2023** no setor de RH ou por meio eletrônico através do e-mail: rh.prefeituravg@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br /

Publicações / Editais / Processos Seletivos.

Victor Graeff/RS, 25/09/2023.

**LAIRTON ANDRE KOECHE** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patricia Dos Santos  
**Código Identificador:**687762CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO/CREDENCIAMENTO**

O Município de Victor Graeff/RS, TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO no Edital e Anexo I do **Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 1/2023**. Objeto: credenciamento de empresas privadas e/ou instituições de longa permanência para idosos (ILP) sem fins lucrativos para prestação de serviço de Acolhimento de pessoa Idosa, em situação de vulnerabilidade social, para atender a demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Edital e o Termo de Retificação encontram-se disponíveis no site www.victorgraeff.rs.gov.br. Informações: (54) 3338.1242.

Victor Graeff/RS; 22/09/2023.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fernanda Martins de Mello  
**Código Identificador:**DD36D3E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 81646**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A SEGURANÇA E MONITORAMENTO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC IV DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO # 12, PROCESSO 81646/2023.” com fulcro no artigo 24, INC IV da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 81646/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ADELIO TOMIELO EIRELI  
ENDEREÇO: AV PORTO ALEGRE  
9410 05.937.251/0001-10  
CAPAO DA CANOA  
**VALOR: 120.000,00**

Xangri-Lá, 21 de Setembro de 2023.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Rodrigues Santos  
**Código Identificador:**291119FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 2578, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar os contratos dos servidores temporários lotados na Secretaria de Educação.

**Art. 1º** Ficam prorrogados 02 (dois) contratos dos servidores contratados pela Lei 2415 de 01 de agosto de 2022, pelo período de até 05 meses retroativos ao dia 11 de agosto de 2023.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de agosto de 2023.**

**CELSON BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**CÁSSIO VOITG FERREIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**3B1F9791

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 2579, DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )**  
**100.000,00**

010501 Obras  
15.451.0010.1129.0000 EMENDA PARLAMENTAR 202239510009  
- ASFALTO BAIRRO GUARÁ

1418  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0700  
100.000,00

**Artigo 2º.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

Fontes de Recurso  
**100.000,00**

**Artigo 3º.-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de agosto de 2023.**

**CELSON BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**CÁSSIO VOITG FERREIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**7B73D26E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 2581, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

Autoriza o Poder Executivo a repassar valores na forma de subvenção ao GTC 20 de Setembro para fomento social, artístico e cultural da Semana Farroupilha.

**Art.1º** Autoriza o Poder Executivo a repassar a importância de R\$ **66.842,00 (sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais)**, ao Grupo de Tradição e Cultura 20 de Setembro para fomento das provas artísticas do evento.

§ 1º – Os recursos se destinam ao fomento do evento de relevância social, artística e cultural que é a Semana Farroupilha de Xangri-Lá/RS, o qual se realizará de 13 a 20 de setembro de 2023.

§ 2º - A transferência citada no caput deste artigo será destinada ao custeio da execução de todas as provas artísticas do evento, bem como pagamento das suas respectivas premiações, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

§3º - A subvenção citada no caput deste artigo é classificada como subvenção social, nos termos do artigo 12, § 3º, I, da Lei 4.320/64, e se destina ao fomento dos eventos de relevância social, artística e cultural.

§ 4º - A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos no prazo de até 60 (sessenta), dias após a realização do evento.

**Art. 2º** – Servirão de cobertura para o repasse dos valores acima referidos, os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade: 010601 – Turismo**

**Funcional: 13.392.0033.2024.0000 ATIVIDADES CULTURAIS**  
**Categ. Econ.: 3.3.50.43.07 INSTUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de setembro de 2023.**

**CELSON BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**CÁSSIO VOITG FERREIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**5D38F907

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 2582, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

Autoriza o Poder Executivo a repassar valores na forma de subvenção ao Grupo de Artes e Tradição Estampa Gauderia para fomento social, artístico e cultural da Semana Farroupilha.

**Art.1º** Autoriza o Poder Executivo a repassar a importância de R\$ **556.590,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e noventa reais)**, ao Grupo de Artes e Tradição Estampa Gauderia para fomento das provas campeiras do evento.

§ 1º – Os recursos se destinam ao fomento do evento de relevância social, artística e cultural que é a Semana Farroupilha de Xangri-Lá/RS, o qual se realizará de 13 a 20 de setembro de 2023.

§ 2º - A transferência citada no caput deste artigo será destinada ao custeio da execução de todas as provas campeiras do evento, bem como pagamento das suas respectivas premiações, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

§3º - A subvenção citada no caput deste artigo é classificada como subvenção social, nos termos do artigo 12, § 3º, I, da Lei 4.320/64, e se destina ao fomento dos eventos de relevância social, artística e cultural.

§ 4º - A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos no prazo de até 60 (sessenta), dias após a realização do evento.

**Art. 2º** – Servirão de cobertura para o repasse dos valores acima referidos, os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade: 010601 – Turismo**

**Funcional: 13.392.0033.2024.0000 ATIVIDADES CULTURAIS**



**Categ. Econ.: 3.3.50.43.07 INSTUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de setembro de 2023.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**CÁSSIO VOITG FERREIRA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Fabio Matzenbacher

**Código Identificador:**48EB91AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 2583, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

Inclui no calendário do Município o Torneio Aberto de Golfe do Green Village.

**Art. 1º** - Fica incluso o inciso CXIX no art. 1º da Lei nº 698/2005, que institui o calendário de eventos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CXIX – Torneio Aberto de Golfe do Green Village.

**Art. 2º** - Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de setembro de 2023.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**CÁSSIO VOITG FERREIRA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Fabio Matzenbacher

**Código Identificador:**4542844A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 2584, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

Institui o Programa Municipal de Educação Fiscal no Município de Xangri-lá.

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa Municipal de Educação Fiscal – PROMEF, a ser implementado em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF, com o objetivo de promover e institucionalizar a Educação Fiscal como instrumento para a conquista da cidadania, a ser efetivado no âmbito do Município de Xangri-lá.

**Art. 2º.** Considera-se educação fiscal, para fins desta Lei, o conjunto de ações mediante as quais o indivíduo e a coletividade constroem valores, conhecimentos e atitudes, voltados para o planejamento, a gestão e o controle dos recursos públicos, de forma responsável, com base no exercício da cidadania e da co-responsabilidade, visando o bem comum, a melhoria da qualidade de vida e a sustentabilidade social.

**Art. 3º.** Dos objetivos do Programa Municipal de Educação Fiscal – PROMEF:

•  
– conscientizar os cidadãos quanto à função sócio-econômica dos tributos;

•  
– levar conhecimentos à população em geral sobre administração pública, arrecadação e controle de gastos públicos;

– criar na sociedade um comportamento de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos pelo Poder Público;

•  
– promover ações integradas de combate à sonegação fiscal;

•  
– criar condições para uma relação harmoniosa entre o Estado e o Cidadão;

•  
– promover a conscientização fiscal de todos os segmentos da sociedade, despertando os cidadãos para o exercício da cidadania;

•  
– contribuir permanentemente para a formação do indivíduo, visando ao desenvolvimento da conscientização sobre seus direitos e deveres no tocante ao valor social do tributo.

•  
– aumentar a eficiência e transparência das receitas e despesas públicas;

•  
– propiciar e auxiliar as entidades educacionais e de assistência social do município a participar de programas idênticos a nível estadual e nacional;

•  
– valorização do comércio, indústria, prestação de serviços e a produção primária do Município."

**Art. 4º.** O Programa Municipal de Educação Fiscal – PROMEF, será desenvolvido:

•  
– pela Secretaria Municipal de Fazenda:

•  
Na articulação geral do programa;

•  
Na estruturação, regulamentação e custeio;

•  
Na orientação técnica relacionada a tributos, competências de arrecadar, despesas públicas, levantamento e controles estatísticos;

•  
No desenvolvimento da população em geral;

•  
Na mobilização dos servidores públicos municipais;

•  
No envolvimento dos Conselhos Municipais constituídos;

•  
Na mobilização dos comerciantes, industriais e prestadores de serviço do município, em conjunto com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Habitação.

•  
– Pela Secretaria Municipal de Educação:

•  
Junto aos corpos docentes e discentes da rede de ensino, pública ou privada do município;"

•  
– Pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Habitação

Na conscientização e envolvimento dos produtores primários do município;

•  
Na mobilização dos comerciantes, industriais e prestadores de serviço do município, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação deverá providenciar que as Escolas da Rede Municipal implantem nos seus planos de estudos as temáticas vinculadas à educação Fiscal com o acompanhamento do grupo de Educação Fiscal – GEFIM.

§ 2º - A atuação das Secretarias Municipais relacionadas neste artigo, serão em ações conjuntas, com participação suplementar dos demais órgãos da estrutura administrativa do Município."

Art. 5º. As ações do Programa Municipal de Educação Fiscal – PROMEF, poderão ser implementadas por meio de acordos ou convênios de cooperação técnica ou financeira em parceria com:

- 
- a União e o Estado;
- 
- organizações públicas;
- 
- entidades e instituições privadas.

Art. 6º. Fica criada a Comissão de Educação Fiscal Municipal – CEFIM, constituída por quatro Fiscais tributários da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo Diretor Tributário como Coordenador Geral, dois da Secretaria Municipal da Educação e um da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Habitação.

Parágrafo Único. Os membros que comporão a CEFIM serão indicados pelo respectivo secretário do órgão a que representam.

Art. 7º. Compete à Comissão de Educação Fiscal Municipal – CEFIM:

- 
- planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações necessárias à implementação do Programa no Município;
- 
- elaborar e desenvolver os projetos municipais;
- 
- buscar fontes de recursos para implementar e executar o programa no Município;
- 
- buscar apoio de outras Secretarias Municipais e de outras organizações visando à implementação do PROMEF;
- 
- implementar as ações decorrentes de suas decisões;
- 
- manter projetos de integração municipal entre os participantes do Programa;
- 
- estimular a implantação do programa no âmbito do Município, subsidiado tecnicamente pelo Programa Estadual de Educação Fiscal;
- 
- elaborar e produzir material de divulgação e orientação;
- 
- documentar, organizar e manter a memória do Programa no município, no âmbito de sua atuação;"
- 

– estimular as entidades educacionais e de assistência social do Município a participar de programas semelhantes a nível estadual e federal.

Art. 8º. As ações e atividades no âmbito do ensino serão normatizadas por meio de resolução editada em conjunto pelo CEFIM e pela Secretária Municipal de Educação.

Parágrafo Único. As demais ações e atividades do Programa serão normatizadas por resoluções editadas pelo CEFIM.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar serviços ou adquirir materiais, inclusive de divulgação, para o programa, com recursos próprios e/ou participação de terceiros, entre as despesas relacionadas ao objeto de que trata esta Lei.

Art. 10º. São atribuições do Coordenador Geral do Programa Educação Fiscal:

- 
- efetuar o gerenciamento administrativo, técnico e operacional do programa;
- 
- analisar, sugerir ajustes e elaborar projetos de lei, decretos, resoluções e demais normatizações necessárias à operacionalização do programa;
- 
- gestionar pela adesão do Município a programas da união, estados e Entidades Públicas ou Privadas, relacionadas ao programa;
- 
- elaborar cálculos e planilhas estatísticas;
- 
- fornecer informações e esclarecimentos ao CEFIM;
- 
- demais atribuições e competências afins.

Art. 11º. O Programa Municipal de Educação Fiscal – PROMEF, será implementado inicialmente com recursos do orçamento vigente.

Art. 12º. As ações previstas nesta Lei serão regulamentadas, no que for necessário, por decreto municipal.

Art. 13º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de setembro de 2023.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**CÁSSIO VOITG FERREIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**6FA48F1C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 2585, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE XANGRI-LA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.305.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )**  
**3.305.000,00**010401 Educação  
12.365.0030.1005.0000 Escola Infantil: Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma1351  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0754  
3.305.000,00**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Anulação:01 05 01 Obras  
15.451.0028.1016.0000 Pavimentação de Vias Públicas1223  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
F.R.: 0754  
-2.805.000,0001 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social  
04.451.0005.1126.0000 Construção do CRAS1398  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
F.R.: 0754  
-500.000,00**Anulação ( - ) -3.305.000,00****Artigo 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de setembro de 2023.****CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal**CÁSSIO VOITG FERREIRA**  
Secretário de Administração**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**1941C5A7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 2586, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2024."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****Art. 1º** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:

- 
- as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- 
- a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
- 
- as disposições relativas às despesas com pessoal;

- 
- as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

**Parágrafo único.** Faz parte integrante desta Lei:

- 
- Previsão da Receita para 2024/2025/2026.
- a) Anexo da previsão da receita por categoria econômica e origem;
- 
- Anexo contendo as diretrizes, objetivos e metas para 2024.
- 
- Metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2024/2025/2026;
- 
- Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- 
- Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- 
- Evolução do patrimônio líquido;
- 
- Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.
- 
- Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS.
- 
- Projeção Atuarial do RPPS.
- 
- Estimativa e compensação da renúncia da receita.
- 
- Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
- 
- Demonstrativo de riscos fiscais e providências.
- 
- Planejamento de despesas com pessoal - Quadro de cargos, empregos e funções com as previsões para 2024, nos termos do art. 169, §1o da Constituição Federal.

**CAPÍTULO II**  
**DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS****Art. 2o** Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição Federal, as prioridades para o exercício financeiro de 2024 são as especificadas no anexo III do parágrafo único do artigo anterior.**§1o.** Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.**§2o.** Para efeitos de execução orçamentária os indicadores de desempenho, associados aos objetivos dos programas de programa, bem como as alterações nas ações relativas ao produto, a unidade de medida e a quantificação física, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, §1o, inciso II.**§3o.** Os códigos dos programas, projetos, atividades e operações especiais deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.**CAPÍTULO III**  
**A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

## Seção I Da Apresentação do Orçamento

**Art. 3o** O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

**Art. 4o** O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.

**§1o** Fica autorizada a criação de desdobramentos de despesa e transferência de valores entre um mesmo elemento de despesa.

**§2o.** As vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

**Art. 5o** A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- 
- a fundos especiais;
- 
- às ações de saúde e assistência social;
- 
- ao regime próprio de previdência social;
- 
- à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- 
- Encargos e despesas comuns a todas as unidades orçamentárias denominada Encargos Gerais do Município.

**Art. 6o** O projeto de lei orçamentário que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

- 
- tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 22 da Lei 4.320/64;
- 
- Anexos orçamentários 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei 4.320/64;
- 
- Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320/64);

**IV-** Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do §1º, do art. 2º da Lei 4.320/64);

- 
- Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do §2º do art. 2º da Lei 4.320/64);
- 
- Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (LC nº 101, art. 5o, I);
- 
- Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (LC nº 101, art. 5o, I);
- 

– Demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de saúde;

- 
- Demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Fundeb;
- 
- Relação dos compromissos (convênios e contratos) firmados para 2023 com os respectivos créditos orçamentários (não-obrigatório);
- 
- Anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais LRF, Art. 5º, I, contendo:

Compatibilidade com o resultado primário; Compatibilidade com o resultado nominal;

- 
- Anexo demonstrativo da receita corrente líquida (LC nº 101, art. 12, §3º);
- 
- Anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;
- 
- Anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo: gastos totais (CF, art. 29-A);
- folha de pagamento (CF, art. 29-A, §1º);
- limite individual dos subsídios conforme subsídio dos deputados estaduais (CF, art. 29, VI);
- limite de 5% da receita com a remuneração dos vereadores (CF, art. 29, VII);

– Anexo demonstrativo do limite de gastos administrativos do Regime Próprio de Previdência Social (somente se o Município tiver RPPS);

- 
- Anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos;

**§1o** A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

- 
- exposição circunstanciada da situação econômico-financeira informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;
- 
- justificativa (metodologia de cálculo) da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa;

**§ 2 o** O envio do projeto de lei, bem como os anexos orçamentários pelo Poder Executivo e o autógrafo elaborado pelo Poder Legislativo, deverão se dar, preferencialmente, em meio eletrônico.

**§ 3o** O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas e previstas até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere a proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

**Art. 7o** Para efeito do disposto neste capítulo o Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 30/09/2023, sua respectiva proposta orçamentária parcial, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.



**Seção II****Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas**

**Art. 8.º** A Lei orçamentária conterá reserva de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

- 
- cobertura de créditos adicionais;
- 
- atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
- 
- 1,2% da Receita Corrente Líquida (RCL) prevista para o exercício de 2024, encaminhado pelo Poder Executivo, para Emendas Impositivas Individuais;

**§ 1º** A reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput*, será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

**§ 2º** Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso II do *caput* não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar 50% (cinquenta por cento) até o primeiro semestre, desde que haja certeza razoável da não ocorrência de passivos contingentes e riscos fiscais e restante do saldo até o encerramento do exercício para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964.

**§ 3º** Não será considerada, para os efeitos do percentual de que trata o *caput*, a reserva à conta de receitas vinculadas dos fundos e das entidades da administração indireta de previdência própria e outros fundos e entidades, cuja utilização fica autorizada até o limite previsto na Lei Orçamentária.

**Art. 9.º** Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:

- 
- entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3o, do art. 16 da LC nº 101/2000, aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I, II e parágrafo único do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993;
- 
- o impacto orçamentário e financeiro, assim como a declaração do ordenador da despesa, integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, para as despesas de que trata o art. 16 da LC nº 101, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do art. 182 da Constituição;

**Art. 10.** O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101 de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

**§1o** Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

**§ 2o** As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

**Seção III****Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo**

**Art. 11.** O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2024, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2023, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

**Parágrafo único.** Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput*.

**Art. 12.** O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.

**§1o** As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

**§2o** Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em disponibilidade do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses do próximo exercício.

**Art. 13.** A Execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de contabilização.

**Seção IV****Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos**

**Art. 14.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 15.** O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:

- 
- dos programas e das ações previsto no Plano Plurianual;
- 
- do m2 das construções e do m2 das pavimentações;
- 
- do custo aluno/ano do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano do ensino infantil e do custo aluno/ano com merenda escolar;
- 
- do custo da destinação final da tonelada de lixo;
- 
- do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

**Parágrafo único.** Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final do exercício.

**Art. 16.** A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelos órgãos executores e pela Unidade Central de Controle Interno.

§ 1o. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a sua evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

§2o. A avaliação de que trata o parágrafo anterior se dará através de relatório em que se dará ampla divulgação, inclusive através de publicação na internet.

## Seção V

### Da Disposição Sobre Novos Projetos

**Art. 17.** Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- 
- tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;
- 
- estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

**Parágrafo único.** Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

## Seção VI

### Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

**Art. 18.** O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

**Art. 19.** A lei orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte em conformidade com o respectivo contrato de rateio.

## Seção VII

### Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

**Art. 20.** Somente será autorizada a transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a entidades privadas ou a pessoas físicas, se observadas as seguintes condições:

- 
- declaração de funcionamento regular pelo período mínimo de seis meses;
- 
- plano de aplicação dos recursos solicitados;
- 
- comprovação que a entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;
- 
- Comprovação de que os cargos de direção não são remunerados;

- 
- balanço e demonstrações contábeis do último exercício;
- 
- comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, a previdência social e o Fundo de Garantia.

§1o. Em caso de pessoa física o pedido deverá conter, exclusivamente, o plano de aplicação com a motivação do pedido, documento de identidade e CPF do solicitante.

§2o. Ocorrendo o deferimento por parte do Executivo este solicitará, através de projeto de lei, autorização formal ao Legislativo.

## Seção VIII

### Dos Créditos Adicionais

**Art. 21.** Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da LC nº 101.

§1o. Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.

§2o. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

- 
- as exposições dos motivos que os justifiquem;
- 
- as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais;
- 
- memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.

## Seção IX

### Da Transposição, Remanejamento e Transferência

**Art. 22.** Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1o. A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§2o. Para efeitos desta Lei entende-se como:

- 
- Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de elemento, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
- 
- Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;
- 
- Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

## CAPÍTULO IV

## DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

### Seção I

#### Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

**Art. 23.** A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.

**Parágrafo único.** O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

### Seção II

#### Das Despesas com Pessoal

**Art. 24.** O Poder Executivo e Legislativo publicarão tabela de cargos efetivos, empregos públicos, cargos comissionados, funções e demais espécies remuneratórias integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

**Art. 25.** Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, de impacto orçamentário e financeiro com as seguintes informações:

- demonstrativo do cálculo que demonstre a situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa;
- declaração do ordenador de despesas de que existe dotação suficiente e recursos financeiros para atendimento da despesa, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000;
- comprovação da não-afetação das metas fiscais para o exercício;
- – medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**Art. 26.** Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, o planejamento relativo às admissões e aumentos remuneratórios da despesa com pessoal ficam estabelecidos nos termos do anexo VII a esta Lei.

**Art. 27.** No exercício de 2024 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- – situações de emergência ou calamidade pública;
- – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;
- – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível em situações momentâneas;

## CAPÍTULO V

## DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art. 28.** Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

**Parágrafo único.** Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.

## CAPÍTULO VI DAS METAS FISCAIS

**Art. 29.** As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:

- – poderão ser atualizadas pela lei orçamentária anual;
- – em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 10% das metas fixadas.

**Art. 30.** A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar no 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

**§ 1º.** Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

- – No Poder Executivo:
    - Diárias;
    - Serviço extraordinário;
    - Convênios;
    - Realização de obras;
    - Redução de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente.
  - – No Poder Legislativo
    - Diárias;
    - Realização de serviço extraordinário;
- §2º.** Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:
- – das despesas com pessoal e encargos;
  - – das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino;

**§3º** Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do

mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

**§4º** O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.

**§5º.** Não ocorrendo a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, caput e inciso I da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 74, §1º da Constituição da República.

**§6º** Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 31.** O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do Art. 166, §1º, II da Constituição da República.

**Art. 32.** Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

- 
- Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- 
- A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- 
- A cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;

**Art. 33.** Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2023, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Lei.

**Art. 34.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de setembro de 2023.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**CÁSSIO VOITG FERREIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**CFEF9ED1

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2587, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Altera dispositivos na Lei nº 2388/2022, que Dispõe sobre a regularização das construções no Município de Xangri-Lá, nos casos em que menciona e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 12 da Lei 2388/2022, que Dispõe sobre a regularização das construções no Município de Xangri-Lá, nos casos em que menciona e dá outras providências.

**Art. 12** As contrapartidas de que trata esta Lei dar-se-ão da seguinte forma:

- I** - Excedente de até 20% de taxa de ocupação (to), índice de aproveitamento (ia), altura máxima (h), recuos de jardim, laterais e fundos (r) 0,1 PTM S por metro quadrado de área total da edificação, por infração;
- II** - Excedente acima de 20% de taxa de ocupação (to), índice de aproveitamento (ia), altura máxima (h), recuos de jardim, laterais e fundos (r) 0,5 PTM S por metro quadrado de área total da edificação, por infração;
- III** - Vagas de estacionamento - 14 PTM`s por unidade faltante;
- IV** - Direito de construir, relativo ao Código Civil Brasileiro - 45 PTM`s por tipo de infração, mediante Declaração de concordância do(s) vizinho(s) afetado(s);
- V** - Ventilação e iluminação - 0,2 PTM`s por metro quadrado de área do ambiente afetado;
- VI** - Muro(s) 0,2 PTM`s por metro linear de muro, excluídos os muros no alinhamento e recuo de jardim que deverão atender ao disposto no Código de Edificações Municipal;
- VII** - Marquises - 14 PTM`s por infração, excluído o escoamento das águas pluviais, que deverá atender ao disposto no Código de Edificações Municipal;
- VIII** - Dimensionamento de ambientes - 5 PTM`s por ambiente em desacordo, excetuando as residências unifamiliares nas quais não há esta exigência;
- IX** - Poços de Iluminação e Ventilação, Áreas e Pátio(s) aberto(s) e fechado(s) 10 PTM`s por economia afetada;
- X** - Número de sanitários - 45 PTM`s por unidade faltante;
- XI** - Pé-direito - 0,01 PTM`s por metro quadrado de construção;
- XII** - Acessibilidade - 45 PTM`s por infração, sendo regularizável apenas na impossibilidade de atendimento ao disposto na NBR 9050;

**XII** - Permeabilidade do solo - 5 PTM`s por metro quadrado de área faltante, podendo ser substituída pela medida compensatória de Adoção de Espaço Público, a ser escolhido em conjunto com a administração municipal, devendo o infrator cuidar/limpar/manter este espaço, pelo prazo mínimo de 10 anos, obrigação que passa a seus herdeiros e/ou sucessores.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de setembro de 2023.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**CÁSSIO VOITG FERREIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**1703F922

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE  
PREGÃO PRESENCIAL 016/2023**



**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL****O Presidente da Câmara Municipal de Alegrete torna público a retificação do Pregão Presencial Nº 016/2023:**Onde se Lê: **Na Página 15, nos itens 4 e 7, Valor Total (R\$) e Preço Máximo Total (R\$)**

Item	Quantidade Licitada	Unidade	Especificações	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total (R\$)
04	800	Pacote	Café extraforte, torrado e moído, embalado a vácuo com sabor e aroma, com 500g cada pacote	R\$ 25,41	R\$8.893,50
07	20	Unidade	Adoçante tradicional líquido 200ml	R\$12,46	R\$ 3.738,00
<b>Valor Total (R\$)</b>					<b>R\$ 65.177,50</b>

**MOTIVO: Correção na soma dos valores totais.**

Leia-se:

**Na Página 15, nos itens 4 e 7, Valor Total (R\$) e Preço Máximo Total (R\$)**

Item	Quantidade Licitada	Unidade	Especificações	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total (R\$)
04	800	Pacote	Café extraforte, torrado e moído, embalado a vácuo com sabor e aroma, com 500g cada pacote	R\$ 25,41	R\$20.328,00
07	20	Unidade	Adoçante tradicional líquido 200ml	R\$12,46	R\$ 249,20
<b>Valor Total (R\$)</b>					<b>R\$ 73.132,20</b>

**AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM SEM ALTERAÇÃO.**

Alegrete, RS, 22 de setembro de 2023.

**LUCIANO BELMONTE RIBEIRO**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

João Candido Graça Araujo

**Código Identificador:080B1239**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL NO 04/2023 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRECHO DAS RUAS EDUARDO SCHUNEMANN, RUA LIBERAL BERNARDI E RUA HUMBERTO CERESER****EDITAL NO 04/2023****CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRECHO DAS RUAS EDUARDO SCHUNEMANN, RUA LIBERAL BERNARDI E RUA HUMBERTO CERESER**

**DARCI SALLET**, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 638/01 de 17 de dezembro de 2001 resolve baixar o presente EDITAL, para tornar público, a quem interessar possa, que foi efetuado a pavimentação asfáltica em trechos das **Rua Eduardo Schunemann, Rua Liberal Bernardi e Rua Humberto Cereser**.

**I - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO E CUSTO DA OBRA**

O serviço de recapeamento asfáltico sobre vias pavimentadas com pedras irregulares na **Rua Eduardo Schunemann, Rua Liberal Bernardi e Rua Humberto Cereser** executado com o asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) de espessura média após a compactação de 2,0 cm como camada de nivelamento (reperfilamento) e de 3,0 cm como camada final de rolamento (capa) sobre a pavimentação com pedras irregulares existente.

A seguir, descrição dos trechos das ruas pavimentadas com CBUQ e a respectiva área:

**A ) Rua Eduardo Schunemann**, no trecho compreendido entre a Rua Liberal Bernardi até a Rua Guilherme Muxfeldt, com área de **2.316,00 m<sup>2</sup>** (para limpeza, pintura de ligação e CBUQ) com custo estimado em R\$ 216.113,86 (Duzentos e dezesseis mil cento e treze reais e oitenta e seis centavos).

**B ) Rua Liberal Bernardi**, no trecho compreendido entre a Rua Humberto Cereser até os Fundos da Secretaria Municipal de Obras, com área de **1.660,00 m<sup>2</sup>** (para limpeza, pintura de ligação e CBUQ) com custo estimado em R\$ 161.642,65 (Cento e sessenta e um mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

**C ) Rua Humberto Cereser**, no trecho compreendido entre a Rua Liberal Bernardi até a Rua Expedicionário Helmuth Matte, com área de **2.760,00 m<sup>2</sup>** (para limpeza, pintura de ligação e CBUQ) com custo estimado em R\$ 273.030,37 (Duzentos e setenta e três mil trinta reais e trinta e sete centavos).

**A ÁREA PAVIMENTADA COM CBUQ É DE 6.736,00 M<sup>2</sup> COM O CUSTO DA OBRA NAS RUAS ACIMA RELACIONADAS COM LIMPEZA, MEIO FIO, IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO, CBUQ E EM ALGUNS TRECHOS REGULARIZAÇÃO DO LEITO E BASE COM O CUSTO DE R\$ 650.786,88 (SEICENTOS E CINQUENTA MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).**

Atendendo ao disposto na **Lei Municipal nº 638/01**, a percentagem do custo da obra a ser cobrada como Contribuição de Melhoria não será inferior a 70% (setenta por cento), tendo como limite total a despesa com a execução da obra e, conforme **Lei Municipal nº 3.182 de 01 de junho de 2021, inc. II do art. 2º** terá como limite individual a valorização do imóvel beneficiado, e como limite total a soma das valorizações, observado o percentual máximo de 70% do custo final da obra.

Atendendo ao disposto na **Lei Municipal 3.182/21 art. 4º-A**, ficam isentos do pagamento da Contribuição de Melhoria os contribuintes residentes ou proprietários de terrenos nas ruas indicadas acima, cuja renda mensal familiar, não seja superior a 3 (três) salários mínimos, e que estejam cadastrados no cadastro único. A comprovação dos requisitos deste artigo, será por meio de documentação fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo aos contribuintes que se enquadram nos requisitos para a isenção, realizar a atualização cadastral na Secretaria supra citada.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA HUMBERTO CERESER											
Nº DE ORDEM	CONTRIBUINTE	Nº CADASTRO	LOTE	QUADRA	TESTADA	VALOR IMÓVEL ANTES OBRA	DO DA	VALOR IMÓVEL APOS EXECUÇÃO DA OBRA	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL	COEFICIENTES	VALOR A SER RECUPERADO
1	Hedi Selma Stragliotto	136-0	398	16	100	RS94.301,42		RS138.801,42	RS44.500,00	0,25000	RS31.487,24
2	Jose Alceno Muller	215-0	119	21	13	RS10.604,30		RS16.389,30	RS5.785,00	0,03250	RS4.093,34
3	Jose Alceno Muller	216-0	133	21	14	RS11.420,02		RS17.650,02	RS6.230,00	0,03500	RS4.408,21
4	Jose Alceno Muller	217-0	146	21	13	RS10.604,30		RS16.389,30	RS5.785,00	0,03250	RS4.093,34
5	Iria Teresinha Villani	214-0	106	21	30	RS161.443,80		RS174.793,80	RS13.350,00	0,07500	RS9.446,17
6	Eliane Lorenzoni	218-0	190	21	30	RS66.487,10		RS79.837,10	RS13.350,00	0,07500	RS9.446,17
7	Carla Riedel	2226-0	386	17	16	RS41.372,10		RS48.492,10	RS7.120,00	0,04000	RS5.037,96
8	Fabio Ivan Richter	2208-0	400	17	14	RS69.676,37		RS75.906,37	RS6.230,00	0,03500	RS4.408,21
9	Josemar Riethmuller	2219-0	13	17	13	RS147.436,70		RS153.221,70	RS5.785,00	0,03250	RS4.093,34
10	Luis Rodolfo Desordi	138-0	27	17	14	RS6.240,32		RS12.470,32	RS6.230,00	0,03500	RS4.408,21
11	Claudemir Francisco Libardi	2220-0	40	17	13	RS44.654,65		RS50.439,65	RS5.785,00	0,03250	RS4.093,34
12	Marlene Ines Pedroso	2256-0	90	17	30	RS11.044,79		RS24.394,79	RS13.350,00	0,07500	RS9.446,17
13	Transportadora Amiga Ltda	2184-0/200-0	213	20	43	RS68.579,60		RS87.714,60	RS19.135,00	0,10750	RS13.539,51
14	Gerson Boff	201-0	227	20	14	RS14.548,88		RS20.778,88	RS6.230,00	0,03500	RS4.408,21
15	Clovis Chesani	202-0	240	20	13	RS5.794,85		RS11.579,85	RS5.785,00	0,03250	RS4.093,34
16	Alex Rodrigo Borgmann	203-0	290	20	30	RS131.517,06		RS144.867,06	RS13.350,00	0,07500	RS9.446,17
									<b>RS178.000,00</b>		<b>RS125.948,94</b>

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA EDUARDO SCHUNEMANN											
Nº DE ORDEM	CONTRIBUINTE	Nº CADASTRO	LOTE	QUADRA	TESTADA	VALOR IMÓVEL ANTES OBRA	DO DA	VALOR IMÓVEL APOS EXECUÇÃO DA OBRA	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL	COEFICIENTES	VALOR A SER RECUPERADO
1	Rodrigo Jung	2181-0	386	20	16,5	RS9.082,04		RS15.022,04	RS5.940,00	0,04135	RS4.232,07
2	Rodrigo Jung	208-0	400	20	13,5	RS61.496,65		RS66.356,65	RS4.860,00	0,03383	RS3.462,61
3	Vanderlei Guiotto	191-0	13	20	13	RS69.055,89		RS73.735,89	RS4.680,00	0,03258	RS3.334,36
4	Nei Ceser Zolinger	192-0	27	20	14	RS121.063,79		RS126.103,79	RS5.040,00	0,03509	RS3.590,85
5	Naira Marlise Weber	193-0	40	20	13	RS77.544,24		RS82.224,24	RS4.680,00	0,03258	RS3.334,36
6	Sueli Deboni Cereser	194-0	90	20	30	RS20.678,81		RS31.478,81	RS10.800,00	0,07519	RS7.694,68
7	Espólio de Almiro Arenhart	435-0	335	37	13	RS68.541,53		RS73.221,53	RS4.680,00	0,03258	RS3.334,36
8	Claudio Edmundo Riethmuller	436-0	349	37	14	RS69.808,00		RS74.848,00	RS5.040,00	0,03509	RS3.590,85
9	Maria Lucia Oliveira de Almeida	437-0/2341-0	362	37	13	RS96.424,54		RS101.104,54	RS4.680,00	0,03258	RS3.334,36
10	Alcio Adir Maehler	434-0	321	37	29	RS61.158,50		RS71.598,50	RS10.440,00	0,07268	RS7.438,19
11	Mauro Luis Nonnenmacher	438-0	406	37	30	RS60.315,02		RS71.115,02	RS10.800,00	0,07519	RS7.694,68
12	Elaine Teresinha Schmitz	448-0	156	38	30	RS107.445,67		RS118.245,67	RS10.800,00	0,07519	RS7.694,68
13	Carlos Roberto Eberhardt	449-0	169	38	13	RS60.212,35		RS64.892,35	RS4.680,00	0,03258	RS3.334,36
14	Otmar Ziesemer	450-0	183	38	14	RS43.966,45		RS49.006,45	RS5.040,00	0,03509	RS3.590,85
15	Edemar Augusto Maehler	451-0	196	38	13	RS36.381,57		RS41.061,57	RS4.680,00	0,03258	RS3.334,36
16	Edir Jose Gorgen	2209-0	211	38	15	RS28.342,61		RS33.742,61	RS5.400,00	0,03759	RS3.847,34
17	Fabiana Ricoy Sa e Carlos Alberto R. dos Santos	2210-0	254	38	15	RS159.287,59		RS164.687,59	RS5.400,00	0,03759	RS3.847,34
18	Edemar Chagas Schmidt	175-0	40	19	13	RS57.394,77		RS62.074,77	RS4.680,00	0,03258	RS3.334,36
19	Juliane Bieger e Filhas	174-0	27	19	14	RS122.730,45		RS127.770,45	RS5.040,00	0,03509	RS3.590,85
20	Valdir Lamberti	2187-0	13	19	13	RS57.100,53		RS61.780,53	RS4.680,00	0,03258	RS3.334,36
21	Tania R. S. Schunemann A/C Guilherme Desbessel	2188-0	400	19	17	RS62.387,94		RS68.507,94	RS6.120,00	0,04261	RS4.360,32
22	Adelar Antônio de Assunção Bento	2327-0	383	19	13	RS57.102,53		RS61.782,53	RS4.680,00	0,03258	RS3.334,36
23	Edemar Chagas Schmidt	176-0	90	19	30	RS131.444,98		RS142.244,98	RS10.800,00	0,07519	RS7.694,68
									<b>RS 143.640,00</b>		<b>RS 102.339,26</b>

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA LIBERAL BERNARDI											
Nº DE ORDEM	CONTRIBUINTE	Nº CADASTRO	LOTE	QUADRA	TESTADA	VALOR IMÓVEL ANTES OBRA	DO DA	VALOR IMÓVEL APOS EXECUÇÃO DA OBRA	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL	COEFICIENTES	VALOR A SER RECUPERADO
1	Alex Rodrigo Borgmann	203-0	290	20	20	RS131.517,06		RS138.217,06	RS6.700,00	0,06410	RS4.745,46
2	Sueli Engel e Liziane Engel	204-0	305	20	15	RS76.814,97		RS81.839,97	RS5.025,00	0,04808	RS3.559,09
3	Odilo Link	205-0	320	20	15	RS70.388,93		RS75.413,93	RS5.025,00	0,04808	RS3.559,09
4	Paulo Ademir Gehrke	206-0	335	20	15	RS41.297,89		RS46.322,89	RS5.025,00	0,04808	RS3.559,09
5	Arnaldo Ermoni Borgamann	207-0	350	20	15	RS119.426,63		RS124.451,63	RS5.025,00	0,04808	RS3.559,09
6	Rodrigo Jung	2181-0	386	20	20	RS9.082,04		RS15.782,04	RS6.700,00	0,06410	RS4.745,46
7	Mauro Luis Nonnenmacher	438-0	406	37	14	RS60.315,02		RS65.005,02	RS4.690,00	0,04487	RS3.321,82

8	Luciane Schunemann Bruinsma	439-0	420	37	14	R\$10.508,15	R\$15.198,15	R\$4.690,00	0,04487	R\$3.321,82
9	Eunice de Aguiar	440-0	434	37	14	R\$48.048,91	R\$52.738,91	R\$4.690,00	0,04487	R\$3.321,82
10	Maria Jose Antunes Dornelles de Almeida	441-0	448	37	14	R\$26.896,98	R\$31.586,98	R\$4.690,00	0,04487	R\$3.321,82
11	Jorge Luiz Maroski	445-0	84	38	14	R\$86.807,25	R\$91.497,25	R\$4.690,00	0,04487	R\$3.321,82
12	Diogo Luiz Maroski	446-0	98	38	14	R\$5.531,40	R\$10.221,40	R\$4.690,00	0,04487	R\$3.321,82
13	Ederson Marcelo Kunzler	447-0	112	38	14	R\$51.618,13	R\$56.308,13	R\$4.690,00	0,04487	R\$3.321,82
14	Elaine Teresinha Schmitz	448-0	156	38	14	R\$107.445,67	R\$112.135,67	R\$4.690,00	0,04487	R\$3.321,82
15	Edemar Chagas Schmidt	176-0	90	19	20	R\$131.444,98	R\$138.144,98	R\$6.700,00	0,06410	R\$4.745,46
16	Edeltraut Schunemann Deboni	177-0	105	19	15	R\$98.490,67	R\$103.515,67	R\$5.025,00	0,04808	R\$3.559,09
17	Rogério Agnoletto Berwanger	2204-0	120	19	15	R\$6.044,18	R\$11.069,18	R\$5.025,00	0,04808	R\$3.559,09
18	Rogério Agnoletto Berwanger	2205-0	135	19	15	R\$8.549,18	R\$13.574,18	R\$5.025,00	0,04808	R\$3.559,09
19	Ricardo Rafael Renz Bueno	2206-0	150	19	15	R\$36.558,60	R\$41.583,60	R\$5.025,00	0,04808	R\$3.559,09
20	Fabricao Riethmuller	2207-0	200	19	20	R\$75.568,93	R\$82.268,93	R\$6.700,00	0,06410	R\$4.745,46
								<b>R\$104.520,00</b>		<b>R\$74.029,13</b>

Augusto Pestana, 22 de setembro de 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**CLÓVIS CONRAD**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**8FC3E57B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 48/2023**

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 48/2023

DANIEL PEREIRA DE ALMEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 001/2023, e de acordo com o Edital nº 007/2023 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, TORNA PÚBLICO o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos do quadro do magistério relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos efetivos “para cumprir Estágio Probatório” na Prefeitura Municipal de Butiá, no turno diurno, a comparecer na Secretaria de Administração - Núcleo de Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se em [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br), bem como em no site [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br)

Os candidatos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação, conforme §1º do art. 45. da lei 2.566/2010, e 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme §1º do art. 47 da lei 2.566/2010.

Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Destacamos que o médico para avaliação, está agendado para dia 26/09/2023, às 18h, na UBS Centro (Av. Leandro de Almeida, 356. Centro). Pegar autorização na Secretaria de Educação, e caso não consiga comparecer nesta data reagendar através do telefone 3652-1373 ou 99602-0913 Watszap setor administrativo da secretaria.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de setembro de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 22 de setembro de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

ANEXO 1.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ  
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

<b>PROFESSOR - ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL (44h) - (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>	
Nome:	Classificação:
LARISSA MACHADO DE MELLO	5º

<b>PROFESSOR - DE PROJETO DE VIDA (22h)- (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>	
Nome:	Classificação:
JONAS MURIEL BACKENDORF	1º

**Relação de documentos para nomeação de servidores:**

1- Atestado Médico Admissional (análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido).

1 foto ¾ de frente e recente;

Declaração de Bens; (**Trazer preenchido**)

Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:

\* Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; (Trazer preenchido)

4- Atestado de Antecedentes – Site: <https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais>

5- Celular; E-mail:

**6 - Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;

Carteira de Identidade;

Título Eleitoral E quitação das obrigações eleitorais, disponível no Site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) – eleitor – certidões – quitação eleitoral

CPF;

PIS/PASEP (Carteira de trabalho);

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

Certificado Militar (até 45 anos para homens);

Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);

**DECLARAÇÃO DE TITULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS**

Nome:			
Titula cargo, emprego ou função pública? ( ) SIM ( ) NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função	Carga horária semanal	Órgão/Entidade	Horário de trabalho
Percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República? ( ) SIM ( ) NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função no qual se deu a aposentadoria		Órgão/Entidade	
Estou ciente:			
a) Da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas nos Poderes da União, Estados e Municípios, incluindo-se autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, à exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição da República;			
b) Da vedação de percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma do inciso XVI do art. 37 também da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;			
c) De que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante CONSTITUI CRIME, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito às cominações legais nele previstas, bem como à pena de DEMISSÃO, na esfera administrativa, após apuração mediante processo administrativo disciplinar, nos moldes do que dispõe os artigos 144 e 145 da Lei Municipal nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.			
_____, ____ de _____ de 20__.			
Declarante			

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO</b>
NOME:
CPF:
RG: ORGÃO EXPEDIDOR: DATA DE EXPEDIÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
<b>2. DEPENDENTES:</b>
<b>IRRF (FILHOS ATÉ 21 ANOS, SE ESTUDANDO ATÉ 24)</b>
<b>PREVIDÊNCIA / SALÁRIO FAMÍLIA (ATÉ 14 ANOS)</b>
<b>ESCREVER GRAU DE PARENTESCO: FILHOS, MARIDO, ETC.</b>
<b>**Caso falte algum dado abaixo, o dependente não poderá ser cadastrado.</b>



NOME	DATA DE NASCIMENTO (OBRIGATÓRIO):	CPF (OBRIGATÓRIO):
GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	___/___/___	_____
GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	___/___/___	_____
GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	___/___/___	_____
GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	___/___/___	_____
GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	___/___/___	_____

Em atendimento ao Art. 13, § 2º, da Lei Federal Nº 8.429/92, declaro que nesta data possuo os seguintes bens:

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL ESTIMADO EM R\$
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO ESTIMADO → R\$</b>	

**\*\*Em caso de não possuir bens, preencher com: “Não possuo bens em meu nome”.**

Declaro que, se houver filhos em universidade, maiores de 21 anos até 24 anos, entregarei a cópia do comprovante de matrícula em universidade, para fins de comprovação de dependência para dedução do Imposto de Renda.

Declaro que esta informação confere com a Declaração de Bens entregue na Receita Federal.

Assinatura do Agente Público: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**49C5ED68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2023 / BIMESTRE JULHO A AGOSTO

Balanco Orçamentário	Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial	428.400.000,00		
Previsão Atualizada	428.400.000,00		
Receitas Realizadas	285.179.339,63		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	39.741.398,75		
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial	428.400.000,00		
Dotação Atualizada	478.672.116,30		
Despesas Empenhadas	318.113.513,53		
Despesas Liquidadas	253.515.641,36		
Despesas pagas	248.358.284,51		
Superavit Orçamentário	31.663.698,27		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas	318.113.513,53		
Despesas Liquidadas	253.515.641,36		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida	347.053.337,95		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	343.391.038,56		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	340.691.477,13		
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	26.608.920,74		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	22.095.826,46		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	21.914.366,84		
Despesas Previdenciárias Pagas	21.906.189,40		
Resultado Previdenciário	4.694.553,90		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>

Resultado Nominal - Acima da Linha	0	-8.593.151,93	0
Resultado Primário - Acima da Linha	0	7.255.090,48	0
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	34.176.142,35	10.566.078,45	18.278.920,69
EXECUTIVO	34.145.548,74	10.566.078,45	18.248.327,08
LEGISLATIVO	30.593,61	0,00	30.593,61
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.477.056,05	4.799,41	3.455.726,86
EXECUTIVO	3.435.812,22	4.799,41	3.414.483,03
LEGISLATIVO	41.243,83	0,00	41.243,83
<b>TOTAL:</b>	<b>37.653.198,40</b>	<b>10.570.877,86</b>	<b>21.734.647,55</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	42.129.345,48	25%	27,70
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	46.171.951,29	70%	97,99
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	2.400.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	42.214.973,62	29.206.462,81	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2023	2033	2058
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias	51.797.051,94	70.726.980,33	90.677.063,17
Despesas Previdenciárias	27.718.778,24	40.914.106,98	64.703.125,21
Resultado Previdenciário	24.078.273,70	29.812.873,35	25.973.937,96
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias	0	0	0
Despesas Previdenciárias	0	0	0
Resultado Previdenciário	0	0	0
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			2.248.670,34
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			2.930.000,00
			698.578,36
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	45.896.270,03	15,00	30,65
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)			0

**Fonte:** Relatório de Balanço Agosto/2023.

**Nota:** O Relatório da Execução Orçamentária do **4º BIMESTRE/2023**, referente à **JULHO/AGOSTO** encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Campo Bom, Av. Independência, 800, no horário das 12h30min às 18h30min, de segundas às quintas-feiras e no horário das 7h30min às 13h30min nas sextas-feiras, a contar do dia 29 de setembro de 2023, bem como disponibilizado no site do município <http://www.campobom.rs.gov.br>

**Campo Bom, 21/09/2023**

**ILONE MARIA ZIMMERMANN,**

Contadora,  
CRC-RS 053231/O-9.

**JOCELAINE DOS SANTOS LUONGO,**

Controle Interno.

**NILSON PARNOW,**

Secretário de Finanças.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**84733BCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.031, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

**AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado no IPASEM e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

**RESOLVE**

Determinar que seja averbado na ficha funcional do servidor **JOAO BATISTA DA SILVA**, matrícula 2825, o seguinte tempo de serviço/contribuição: **3.346 (Três mil, trezentos e quarenta e seis)** dias de serviço/contribuição, no seguinte empregador e período:

CALÇADOS ARTRUBE LTDA	15/01/1979	16/10/1979
CALÇADOS LOUSANNE S A IND E COM	03/03/1980	03/03/1980

CALÇADOS SUPIMPA LTDA	01/04/1980	01/04/1980
NORTHLEAF HOLDINGS S A	23/09/1980	16/10/1980
ELDORADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	03/11/1980	04/05/1981
NAO CASTRADO	01/09/1981	01/09/1981
REICHERT COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	27/10/1981	22/03/1982
NORTHLEAF HOLDINGS S A	07/04/1982	18/05/1982
REICHERT COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	03/09/1982	16/09/1983
SCHMITT IND METALURGICA LTDA	12/03/1984	25/03/1984
REGINA MARIA THOEN	06/06/1984	17/11/1984
TECORSUL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	01/03/1986	19/05/1986
METALURGICA VIGANIGO LTDA	04/06/1986	15/09/1986
ELDORADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	01/10/1986	01/07/1987
CALÇADOS SEIVA LTDA	02/12/1987	09/12/1989
MUNICIPIO DE CAMPO BOM	30/05/1990	30/11/1992
SERTEL BANCO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	03/01/1990	03/01/1990

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:8517F45F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Bimestre Julho-Agosto	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Em Reais
	<b>Até 4º Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	29.041.390,21
Previsão Atualizada	29.041.390,21
Receitas Realizadas	20.417.880,21
Déficit Orçamentário	933.947,57
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.075.539,52
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	29.041.390,21
Créditos Adicionais	9.625.688,07
Dotação Atualizada	38.667.078,28
Despesas Empenhadas	23.463.377,94
Despesas Liquidadas	21.351.827,78
Despesas Pagas	20.779.586,58
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até 4º Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	23.463.377,94
Despesas Liquidadas	21.351.827,78
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até 4º Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	29.780.979,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.480.979,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.294.799,79

<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até 4º Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00

Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado apurado Até 4º Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	(2.791.481,06)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	(2.255.313,46)	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 4º Bimestre	Pag. Até 4º Bimestre	Saldo a pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	300.805,48	0,00	288.000,12	12.805,36
Poder Executivo	300.805,48	0,00	288.000,12	12.805,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	3.706.137,96	576.936,93	1.709.078,77	1.420.122,26
Poder Executivo	3.704.607,24	576.371,57	1.708.113,41	1.420.122,26
Poder Legislativo	1.530,72	565,36	965,36	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.006.943,44</b>	<b>576.936,93</b>	<b>1.997.078,89</b>	<b>1.432.927,62</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 4º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.478.324,52	25,00	25,68
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.217.361,53	70,00	94,92
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado Até 4º Bimestre</b>	<b>Saldo Não Realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	190.446,83	(190.446,83)	
Despesa de Capital Líquida	3.010.298,92	4.545.232,67	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	17,18	43.751,98
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	43.769,16
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até 4º Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.393.787,68	%Mínimo a Aplicar no Exer. 15,00
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	<b>% Aplicado Até 4º Bimestre 20,14</b>
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO. Emissão: 22/09/2023, às 14:33:12.		
NOTA:		

Publicado por:  
Fernanda Bresolin Vieira  
Código Identificador:C4ECBFCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PP29/2023

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 29/2023.

O PREFEITO DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 209/2023 de 17/04/23, sobre o Processo de Licitação nº 29/2023, que tem por objeto PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS.

Ficam adjudicados os objetos desta licitação em favor da empresa abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI					
Objeto - Perfuração de poço tubular profundo (poço artesiano)					
Quantidade Mínima: 1 Poço Quantidade Máxima: 5 Poços					
Vencedor: MARCOS A MAKOSKI POÇOS ARTESIANOS CNPJ: 12.133.346/0001-47					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	C. Unitário (R\$)	C. Total (R\$)
1	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO	-	-	-	-
1.1	Anuência Prévia de perfuração junto ao DRH - Sema com ART	unid.	1	R\$ 1.087,00	R\$ 1.087,00



1.2	Transporte e montagem de equipamentos	unid.	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1.3	Instalação do canteiro de obras	unid.	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
1.4	Perfuração em 6" de 0 a 100 metros	m	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
1.5	Perfuração em 6" de 100 a 200 metros	m	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
1.6	Perfuração em 6" de 200 a 300 metros	m	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
1.7	Perfuração em 6" de 300 a 400 metros	m	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
1.8	Perfuração em 6" de 400 a 500 metros	m	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
1.9	Reabertura em 12" até a rocha	m	12	R\$ 105,00	R\$ 1.260,00
1.10	Limpeza e desenvolvimento do poço	unid.	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1.11	Revestimento com tubo geomecânico 6"/e=5.1 mm	m	12,5	R\$ 220,00	R\$ 2.750,00
1.12	Luva roscável geomecânica 6"	unid.	3	R\$ 3,00	R\$ 9,00
1.13	CAP roscável geomecânico 6"	unid.	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00
1.14	Cimentação do espaço anelar	m³	0,6	R\$ 400,00	R\$ 240,00
1.15	Laje de proteção (selo sanitário)	m²	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
1.16	Teste de Vazão	unid.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
1.17	Análise físico-química e bacteriológica	unid.	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
1.18	Compressor adicional (se necessário)	unid.	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL (R\$)</b>					<b>RS58.000,00</b>

Cândido Godói/RS, 25/09/23.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**Publicado por:**  
Laércio Luís Wammes  
**Código Identificador:**B932CA70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o resultado do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 588/2023, PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2023, **ADJUDICANDO** a Aquisição de Mobiliário Sob Medida para Sala de Marcação de Exames e Farmácia Básica da Secretaria Municipal da Saúde com Recursos do Programa PIAPS - Componente Qualificação da APS/Rede Bem Cuidar/RS e Recursos Próprios, conforme detalhado abaixo:

23616 - GRM CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BANCADA DE ATENDIMENTO toda em MDF, com espessura de 36mm, em tom BRANCO, com 2 gavetas de corredeiras telescópicas, 2 portas de abrir e puxadores do tipo perfil de alumínio com acabamento nas extremidades. Os nichos abertos serão sem fundo. As divisórias internas podem ser em MDF de cor branca, com espessura de 18mm. Medidas: 2,05 metros de largura, 1,10 metros de altura, com 50 centímetros de profundidade. O móvel deve ter pés de alumínio de aproximadamente 1 cm para não entrar em contato com o piso.	UN	EUCATEX	1,0000	1.017,0000	1.017,00
2	MESA toda em MDF, com espessura de 36mm, em tom BRANCO, com 4 gavetas de corredeiras telescópicas e puxadores do tipo perfil de alumínio com acabamento nas extremidades. O móvel deve ter pés de alumínio de aproximadamente 1 cm para não entrar em contato com o piso. Medidas: 1,55 metro de largura, 78 centímetros de altura e 60 centímetros de profundidade. O móvel deve ter pés de alumínio de aproximadamente 1 cm para não entrar em contato com o piso.	UN	EUCATEX	1,0000	876,0000	876,00
3	ARMÁRIO todo em MDF, que será a divisória entre a o atendimento da farmácia e o depósito, com espessura de 36mm, em tom BRANCO e com fundo na mesma cor. Para a parte do atendimento ficarão 2 portas de correr com chave, 6 gavetas para pastas suspensas com puxadores do tipo perfil metálico e com prateleiras. Para a parte do depósito ficarão prateleiras e nicho para as geladeiras. Medidas: 3,60 metros de largura, 2,60 metros de altura e embaixo da viga 2,10 metros de altura, com 90 centímetros de profundidade. O móvel deve ter pés de alumínio de aproximadamente 1 cm para não entrar em contato com o piso e fechamento em MDF até o teto	UN	EUCATEX	1,0000	6.047,0000	6.047,00
4	ARMÁRIO todo em MDF, com espessura de 36mm, em formato de C, com prateleiras e em tom BRANCO, com fundo na mesma cor. Medidas: 2,60 x 4,95 x 2,95 de largura, 2,60 metros de altura, com 50 centímetros de profundidade. O móvel deve ter pés de alumínio de aproximadamente 1 cm para não entrar em contato com o piso e fechamento em MDF até o teto	UN	EUCATEX	1,0000	5.058,0000	5.058,00
5	BANCADA DE ATENDIMENTO toda em MDF, dividida em 3 guichês, separados com uma moldura em MDF de 36mm e vidro temperado com espessura de 6mm, em tom BRANCO, com 3 gavetas com corredeiras telescópicas e puxadores do tipo perfil de alumínio com acabamento nas extremidades e 3 nichos para CPU. As gavetas e nichos de CPU's terão espessura de 18mm. Medidas: 4,65 metros de largura, 0,78 centímetros de altura, com 80 centímetros de profundidade. O móvel deve ter pés de alumínio de aproximadamente 1 cm para não entrar em contato com o piso	UN	EUCATEX	1,0000	2.102,0000	2.102,00
Total do Fornecedor:						15.100,00
Total do Geral:						15.100,00

CAPITÃO/RS, AOS VINTE E DOIS DIAS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**JARI HUNHOFF**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Henrique da Costa  
Código Identificador:6B4BA5F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2 - CAMARA VEREADORES DE CHARRUA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO a AGOSTO de 2023 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO					
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)			RS 1,00		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>			<b>Até o Bimestre</b>		
Déficit Orçamentário			332.396,74		
Dotação Inicial			738.500,00		
Dotação Atualizada			738.500,00		
Despesas Empenhadas			341.517,88		
Despesas Liquidadas			332.396,74		
Despesas Pagas			324.090,22		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>			<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas			341.517,88		
Despesas Liquidadas			332.396,74		
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>		
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	438.368,10	-324.090,22	-73,93		
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	418.629,00	151.682,91	36,23		
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	Valor Apurado Até o Bimestre	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
		Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
		Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
		Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	Valor Apurado Até o Bimestre	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
		Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL CAMARA VEREADORES DE CHARRUA, DATA DA EMISSÃO 21/09/2023 E HORA DA EMISSÃO 14:28:01

Presidente Da Câmara  
**ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO**  
CPF: 678.787.500-25

Secretário Da Fazenda  
**VALDINEI BERNART DALLAGNOL**

Contador  
**SANDRO SACCON**  
CRC/RS 080021-0-9

Publicado por:  
Sandro Saccon  
Código Identificador:897A9930

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CHARRUA	
1 - MUNICÍPIO DE CHARRUA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO a AGOSTO de 2023 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	
RS 1,00	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	
<b>Até o Bimestre</b>	
Previsão Inicial	24.000.000,00
Previsão Atualizada	25.086.064,47
Receitas Realizadas	15.764.951,25
Saldos de Exercícios Anteriores ( Utilizado para Créditos Adicionais )	2.132.400,33
Dotação Inicial	23.261.500,00
Dotação Atualizada	26.772.033,74
Despesas Empenhadas	16.175.414,74
Despesas Liquidadas	13.249.623,85
Despesas Pagas	12.930.769,93
Superávit Orçamentário	2.515.327,40
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas	16.175.414,74
Despesas Liquidadas	13.249.623,85
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
<b>Até o Bimestre</b>	

Receita Corrente Líquida	22.355.233,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.353.472,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.227.612,09

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	438.368,10	2.050.953,53	467,86
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	418.629,00	1.877.285,17	448,44

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	180.814,33	0,00	155.880,09	24.934,24
Poder Executivo	180.814,33	0,00	155.880,09	24.934,24
Restos a Pagar Não-Processados	855.745,48	1.812,00	474.867,21	379.066,27
Poder Executivo	855.745,48	1.812,00	474.867,21	379.066,27
Total	1.036.559,81	1.812,00	630.747,30	404.000,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.616.076,30	25,00	26,14
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.781.972,63	15,00	21,00

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL MUNICÍPIO DE CHARRUA, DATA DA EMISSÃO 21/09/2023 E HORA DA EMISSÃO 14:27:42

Prefeito Municipal  
**VALDESIO ROQUE DELLA BETTA**  
CPF: 618.485.140-34

Secretário Da Fazenda  
**VALDINEI BERNART DALLAGNOL**  
CPF: 936.549.100-25

Contador  
**SANDRO SACCON**  
CRC/RS 080021/0-9

Publicado por:  
Sandro Saccon  
Código Identificador:1BC4C261

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 363/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 363/2023, de 22 de setembro de 2023.

Concede Férias a servidores no mês de Agosto.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Concede férias a servidores do mês de agosto conforme segue abaixo:

Funcionário - Código	Funcionário - Descrição	Gozo - Início	Gozo - Final	Gozo - Dias	Dias Pectúnia
3030	ADAIANA BONETTE PINHEIRO SOARES	15/08/2023	19/08/2023	5	0
3030	ADAIANA BONETTE PINHEIRO SOARES	20/08/2023	08/09/2023	20	0
3040	ANDERSON JOSE LAUER	01/08/2023	05/08/2023	5	0
3252	ANGELO F T AMIOZZO RODRIGUES	07/08/2023	11/08/2023	5	0
3259	CLEITON JARDEL CARNEIRO	28/08/2023	01/09/2023	5	0
1975	DENISE HAHN MEISNER	07/08/2023	16/08/2023	10	0
3096	ELSON BUENO MARTINS	07/08/2023	31/08/2023	25	0
51	ERNESTO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	18/08/2023	31/08/2023	14	0
3251	JANAÍNA DE GODOIS SANCHES	21/08/2023	01/09/2023	12	0
1665	JULIANE BATISTA RIBEIRO	28/08/2023	01/09/2023	5	0
1776	LINDAMIR DE L B DA ROSA TISCHER	07/08/2023	11/08/2023	5	0
2270	MARIA TERESA TRINDADE	23/08/2023	06/09/2023	15	0
3205	MARIVANE RIBEIRO	21/08/2023	25/08/2023	5	0
3088	ROSELI COLUCI GIORDANI	07/08/2023	24/08/2023	18	0
3016	SONIA REGINA VIEIRA CARVALHO	21/08/2023	30/08/2023	10	0
3014	TATIANA DA SILVA SOUZA	01/08/2023	30/08/2023	30	0

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se****JOSÉ ADELAR MILCZAREK**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva  
**Código Identificador:**3B2CC170**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL****SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03-2023****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**SETOR MUNICIPAL DA RECEITA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2023**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL, através da Secretaria Municipal da Fazenda, Setor da Receita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 1298/1990 (Código Tributário Municipal),

**Considerando** que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul exige dos gestores que seja efetuada a cobrança de tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias e todas as receitas);

**Considerando** que a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal a arrecadação dos tributos municipais;

**Considerando** o que dispõe o art. 115 da Lei nº 1298/1990 (Código Tributário Municipal), sobre as modalidades de intimação do contribuinte sobre o lançamento tributário;

**Considerando** que anterior ao presente instrumento editalício, realizou-se a tentativa de notificação por via postal e sendo que os respectivos contribuintes se encontram em local ou endereço incerto junto ao cadastro municipal;

**Considerando** que a Administração de Encruzilhada do Sul busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;

**NOTIFICA** os (as) contribuintes abaixo relacionados (as), **A REGULARIZAREM** sua situação fiscal junto ao Setor da Receita Municipal, sito à Avenida Rio Branco, nº 261, Centro, no pavimento térreo, nesta cidade, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS** a contar da publicação do presente edital, ou, em casos em que o pagamento já tenha sido efetuado, a apresentarem os comprovantes a repartição acima mencionada.

Persistindo os débitos sem o devido adimplemento, os mesmos poderão ser objeto de **protesto extrajudicial**, inscrição junto aos **órgãos de proteção de crédito**, ou ainda, se cabível, de **ação judicial de execução**, em conformidade com o Código Tributário Municipal.

CONTRIBUINTE(S)	CPF / CNPJ
ALEXANDRE BORGES BOELTER	446.XXX.XXX-34
ALICE MACHADO VAREIRA	045.XXX.XXX-26
ALZIRO VOESE	200.XXX.XXX-72
ARI KONRAD	301.XXX.XXX-04
ARTHUR ESCOUTO ALEGRE	042.XXX.XXX-50
BERTULINO RODRIGUES BATISTA	368.XXX.XXX-72
CAUE FIGUEIRA DA SILVA	034.XXX.XXX-14
CELSON MOACIR BARKERT	889.XXX.XXX-68
CESAR HENRIQUE COSTA DA SILVA	037.XXX.XXX-02
CLAUDIO FAGUNDES DA SILVEIRA	974.XXX.XXX-91
CLEISSON DO CARMO BELUSSO	040.XXX.XXX-84
CRISTIANE DE OLIVEIRA TUCHTENHAGEN	911.XXX.XXX-72
DENER SAMPAIO BICA	038.XXX.XXX-90
DENILSON ALFF	556.XXX.XXX-72
DIEGO MORAIS WASZELEWSKI	022.XXX.XXX-52
EDILA MACHADO	748.XXX.XXX-72
ELIONIZ DA ROSA FAGUNDES	750.XXX.XXX-04
FABIANE COELHO DA COSTA	022.XXX.XXX-00
GILMAR FRANCISCO NICHELE	575.XXX.XXX-68
GREGORI ESCOUTO	022.XXX.XXX-22
IRINEU VENDELINO VON MUHLEN	378.XXX.XXX-68
JOÃO CARLOS SILVEIRA DE SOUZA	494.XXX.XXX-44
JOÃO PAULO ZWIERZINSKI	097.XXX.XXX-15
JOCELINA BOCK FERREIRA	022.XXX.XXX-90
JOEL CARVALHO DOS SANTOS	030.XXX.XXX-50
JOHAN OLIVEIRA HERMANN	846.XXX.XXX-49
JOSE PEDRO MARQUES DORNELES	350.XXX.XXX-34
KAROLINE MARTINS ROSA	033.XXX.XXX-60
LEONY KOTHE DA SILVA	359.XXX.XXX-53
LUCAS DA ROSA PAULO	838.XXX.XXX-00
LUCAS DO CARMO VAXILEVSKI	024.XXX.XXX-31
LUCAS MICHELINI BELTRAME	822.XXX.XXX-87
LUCAS VICENTE NUNES	037.XXX.XXX-66
LUIS CÉSAR BORGES DOS SANTOS	935.XXX.XXX-53
LUZIA CORDEIRO	556.XXX.XXX-34
MARA ROSELI DA SILVA MACHADO	021.XXX.XXX-85
MARCO AURELIO OLIVEIRA DOS SANTOS	421.XXX.XXX-49
MICHEL PEREIRA DOS SANTOS	010.XXX.XXX-01
MURILLO DE BORBA PEREIRA	037.XXX.XXX-60
NILSON RODRIGUES GOMES	173.XXX.XXX-53



NILTON MOCH	255.XXX.XXX-20
NORMA DIAS DA COSTA MACHADO	757.XXX.XXX-15
ODILON TEIXEIRA HENRIQUES	430.XXX.XXX-44
PAULO JOSUE DE OLIVEIRA 01590899059	21.XXX.XXX/XXXX-50
ROMARIO DOS PASSOS BATISTA	039.XXX.XXX-03
RONALDO PEREIRA GOMES	551.XXX.XXX-20
RUBEN AZAMBUJA	609.XXX.XXX-20
SANDRO RODUIT MEIRELLES	029.XXX.XXX-22
SELMA ROSA DE OLIVEIRA	521.XXX.XXX-04
SUELEN CORREA	034.XXX.XXX-13
TATIANE PONTES DE OLIVEIRA	819.XXX.XXX-87
VANUZA MACHADO DE SOUZA	001.XXX.XXX-08

**Encruzilhada do Sul, 22 de Setembro de 2023.**

**LUCAS ROMEIRA DE OLIVEIRA**

Fiscal de Obras e Tributos  
Matrícula 2771-5

**MILTON JÉDER FRANCK DE ALMEIDA**

Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 12.758/2023

**Publicado por:**  
Joice Maria Ferreira Klafke  
**Código Identificador:**6E354849

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL N 1037/2008**

**LEI Nº 2.286, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.037/2008 – PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLORINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal nº 1.037/2008 – Plano de Carreira dos Servidores Municipais, referente ao cargo de ENGENHEIRO AMBIENTAL, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**ANEXO I**

.....

CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO AMBIENTAL				
Padrão	Denominação Da Categoria Funcional	Nº Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$
12	ENGENHEIRO AMBIENTAL	01	30h	R\$ 8.057,00

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 12**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética: Ser responsável pelo atendimento à demanda dos trabalhos relacionados com as atividades de impacto local na área de Meio Ambiente.

b) Descrição Analítica: Gerir, supervisionar, coordenar, prestar orientação técnica, coleta de dados, estudo, planejamento, projetos, especificação, estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental, assistência, assessoria, consultoria, direção de obra ou serviço técnico, vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudos, pareceres técnicos, auditoria, arbitragem, desempenho de cargo ou função técnica, treinamento, ensino, pesquisa, desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica, extensão, elaboração de orçamentos, padronização, mensuração, controle de qualidade, execução de obras ou serviços técnicos, fiscalização de obras ou serviços técnicos, produção técnica e especializada, condução de serviço técnico e execução de desenho técnico e executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Geral: carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

Sempre que necessário para o desempenho das funções inerentes ao cargo, o servidor poderá dirigir veículo público em trabalho, mediante autorização de sua chefia imediata.

Especial: o exercício do cargo exige o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo município sujeito a trabalho desabrigado.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Instrução Formal: Nível superior com habilitação geral para o exercício da profissão de Engenheiro Ambiental e carteira nacional de habilitação no mínimo na categoria B; Idade: Mínima 18 anos:

**LOTAÇÃO:** em órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.”

Art. 2º O requisito para provimento inserido por esta Lei será de caráter obrigatório somente para os concursos realizados a partir de sua vigência.

Art. 3º A tabela do Inciso I do Artigo 24 da Lei nº 1.037/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

**VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO DE ACORDO COM A CLASSE FUNCIONAL EM R\$**

PADRÃO	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
	"A"	"B"	"C"	"D"	"E"	"F"	"G"	"H"
1	1.593,62	1.752,98	1.928,28	2.121,11	2.333,22	2.566,54	2.823,20	3.105,51

2	1.741,52	1.915,68	2.107,25	2.317,97	2.549,76	2.804,74	3.085,21	3.393,73
3	2.089,90	2.298,89	2.528,77	2.781,65	3.059,82	3.365,80	3.702,38	4.072,62
4	2.167,11	2.383,83	2.622,21	2.884,42	3.172,87	3.490,15	3.839,17	4.223,09
5	2.377,06	2.614,76	2.876,24	3.163,86	3.480,25	3.828,28	4.211,10	4.632,21
6	2.602,81	2.863,09	3.149,39	3.464,33	3.810,77	4.191,85	4.611,03	5.072,14
7	3.304,34	3.634,77	3.998,25	4.398,08	4.837,88	5.321,67	5.853,84	6.439,22
8	3.998,99	4.398,88	4.838,77	5.322,65	5.854,92	6.440,41	7.084,45	7.792,90
9	5.371,35	5.908,49	6.499,34	7.149,27	7.864,20	8.650,63	9.515,69	10.467,26
10	6.110,38	6.721,41	7.393,55	8.132,91	8.946,20	9.840,81	10.824,90	11.907,39
11	10.197,10	11.216,80	12.338,48	13.572,34	14.929,57	16.422,53	18.064,78	19.871,26
12	8.057,00	8.862,70	9.748,97	10.723,87	11.796,25	12.975,88	14.273,47	15.700,81

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2.008 – Plano de Carreira dos Servidores Municipais e suas alterações posteriores.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 28 de abril de 2023.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 1.539/2013 e 2.277/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**, 18 de agosto de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**32D6D3F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 66/2023**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

OBJETO: NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DO CURSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA PARA O SERVIDOR LUIS PINTO BEAL QUE FAZ PARTE DA COMISSÃO.

Processo : 3739/2023

Modalidade: Inexigibilidade Nº 66/2023

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**

Prazo Entrega Exec. : **imediate**

Local de Entrega :

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
DPM Educação Ltda	13.021.017/0001-77	Ruas dos Andradas	1270	51 30273400

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10386	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	452,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Curso de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: Teoria e Prática	SVC	1,0	452,00	452,00

Glorinha, 22 de setembro de 2023

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hiorana de Ávila do Nascimento  
**Código Identificador:**BE515BF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 65/2023**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

OBJETO: NECESSÁRIO O CURSO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO/ PLANEJAMENTO, PARA A SERVIDORA KELLY ORITA, POIS A MESMA FAZ PARTE DA DIRETORIA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

Processo : 3737/2023

Modalidade: Inexigibilidade Nº 65/2023

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**

Prazo Entrega Exec. : **IMEDIATO**

Local de Entrega :

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III

<b>Fornecedor</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>Endereço</b>	<b>Nº</b>	<b>Telefone</b>
DPM Educação Ltda	13.021.017/0001-77	Ruas dos Andradas	1270	51 30273400

<b>Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Valor Previsto</b>
10533	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	599,00

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Vl. Unit.</b>	<b>Vl. Total.</b>
1	1	Curso de política de desenvolvimento/planejamento: estatuto da cidade, plano diretor, considerações sobre os planos setoriais de saneamento básico, mobilidade urbana, política habitacional e política de desenvolvimento econômico.	SVC	1,0	599,00	599,00

Glorinha, 22 de setembro de 2023

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hiorana de Ávila do Nascimento  
**Código Identificador:**24995BDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 4.213, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4.214, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 1.835.769,13."

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 1.598.120,58 (um milhão e quinhentos e noventa e oito mil, cento e vinte reais e cinquenta e oito centavos), nos seguintes elementos de despesa:

<b>SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS</b>			
<b>06</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED</b>	
<b>1252</b>		<b>OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
4.4.90.51.00.00.00.00	0573	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 312.011,99
<b>2258</b>		<b>OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR</b>	
4.4.90.51.00.00.00.00	0573	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 757.023,12
<b>2276</b>		<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
3.3.90.32.00.00.00.00	0550	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 100.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED</b>			<b>R\$ 1.169.035,11</b>
<b>07</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV</b>	
<b>2305</b>		<b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00	0750	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.675,02
<b>2307</b>		<b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00	0751	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV</b>			<b>R\$ 201.675,02</b>
<b>11</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>	
<b>1503</b>		<b>AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>	
4.4.90.52.00.00.00.00	2621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.860,11
<b>2502</b>		<b>MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
<b>11</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>	
<b>2502</b>		<b>MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	2635	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
<b>2508</b>		<b>CUMPRIMENTO ORDENS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO/LIMINAR</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00	2635	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 20.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>			<b>R\$ 48.860,11</b>
<b>13</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT</b>	
<b>1602</b>		<b>AQUISIÇÃO DE VEÍC. MÁQU. E EQUIP. P/O EXEC. MUNICIPAL</b>	
4.4.90.52.00.00.00.00	0700	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 58.550,34
<b>2603</b>		<b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MAQ. DO EXEC. MUNIC.</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00	0704	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 100.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT</b>			<b>R\$ 158.550,34</b>
<b>18</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE</b>	
<b>2811</b>		<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO</b>	
<b>ECONÔMICO - SMDE</b>			
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 20.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS</b>			<b>R\$ 1.598.120,58</b>

**Art. 2º** É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 237.648,55 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
1501		ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SAÚDE	
4.4.90.52.00.00.00.00	2635	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.600,00
2501		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À GESTÃO EM SAÚDE	
3.3.90.36.00.00.00.00	2635	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 28.048,55
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>			<b>R\$ 37.648,55</b>
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE	
2811		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE	
3.3.60.45.00.00.00.00	0500	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$ 200.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE</b>			<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS</b>			<b>R\$ 237.648,55</b>
<b>TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS</b>			<b>R\$ 237.648,55</b>

**Art. 3º** Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 1.835.769,13 (um milhão e oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e treze centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
02		GABINETE DO PREFEITO - GAB	
1051		AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ GAB. DO PREFEITO E SUB-PREFEITURAS	
4.4.90.61.00.00.00.00	0500	AQUISICAO DE IMOVEIS	R\$ 200.000,00
<b>Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB</b>			<b>R\$ 200.000,00</b>
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
1151		AQUISIÇÃO EQUIP DA SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
4.4.90.52.00.00.00.00	0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM</b>			<b>R\$ 5.000,00</b>
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2259		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00.00.00	0550	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 100.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	0573	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	0573	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 757.023,12
2264		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.36.00.00.00.00	0573	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	0573	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00
2276		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.36.00.00.00.00	0573	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	0573	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 112.011,99
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED</b>			<b>R\$ 1.169.035,11</b>
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1306		CONSTRUÇÃO E/OU AMPL. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.51.00.00.00.00	0751	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 200.000,00
2302		REMUNERAÇÃO DOS SERV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
3.3.90.08.00.00.00.00	0500	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 1.675,02
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV</b>			<b>R\$ 201.675,02</b>
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
1502		AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
4.4.90.52.00.00.00.00	2635	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.600,00
1503		AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
4.4.90.51.00.00.00.00	2621	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 128,15
4.4.90.52.00.00.00.00	2635	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.413,55
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
1503		AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
1506		AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTOS NA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
4.4.90.52.00.00.00.00	2635	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
2501		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À GESTÃO EM SAÚDE	
3.3.90.40.00.00.00.00	2635	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.000,00
2502		MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00.00.00	2635	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 2.415,00
2504		GARANTIR APOIO AS ATIVIDADES INERENTES AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	2500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00
2505		REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.1.90.04.00.00.00.00	2621	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 211,11
3.1.90.11.00.00.00.00	2621	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 132,83
2507		MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)	
3.3.90.30.00.00.00.00	2621	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.388,02
2510		VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA SMS	
3.3.90.39.00.00.00.00	2635	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 2.220,00
2512		MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
3.3.90.30.00.00.00.00	2635	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	2635	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 17.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>			<b>R\$ 86.508,66</b>
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
1602		AQUISIÇÃO DE VEÍC. MÁQU. E EQUIP. P/ O EXEC. MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00.00.00	0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 43.550,34
2601		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00
2603		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.	
3.3.90.30.00.00.00.00	0704	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 5.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT</b>			<b>R\$ 153.550,34</b>
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE	
1810		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SMDE	
4.4.90.52.00.00.00.00	0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.716,30
2811		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE	
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.283,70
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE	
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>



TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS

R\$ 1.835.769,13

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de setembro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Roberto Mafasiolli Zwan  
Código Identificador:035682EESECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 4.214, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.214, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 1.835.769,13”.

.....LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 1.598.120,58 (um milhão e quinhentos e noventa e oito mil, cento e vinte reais e cinquenta e oito centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
<b>06</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED</b>	
<b>1252</b>		<b>OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
4.4.90.51.00.00.00.00	0573	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 312.011,99
<b>2258</b>		<b>OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR</b>	
4.4.90.51.00.00.00.00	0573	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 757.023,12
<b>2276</b>		<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
3.3.90.32.00.00.00.00	0550	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 100.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED</b>			<b>R\$ 1.169.035,11</b>
	<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV</b>	
<b>2305</b>		<b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00	0750	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.675,02
<b>2307</b>		<b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00	0751	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV</b>			<b>R\$ 201.675,02</b>
	<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>	
<b>1503</b>		<b>AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>	
4.4.90.52.00.00.00.00	2621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.860,11
<b>2502</b>		<b>MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
	<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>	
<b>2502</b>		<b>MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	2635	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
<b>2508</b>		<b>CUMPRIMENTO ORDENS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO/LIMINAR</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00	2635	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 20.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>			<b>R\$ 48.860,11</b>
	<b>13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT</b>	
<b>1602</b>		<b>AQUISIÇÃO DE VEÍC. MÁQU. E EQUIP. P/ O EXEC. MUNICIPAL</b>	
4.4.90.52.00.00.00.00	0700	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 58.550,34
<b>2603</b>		<b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00	0704	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 100.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT</b>			<b>R\$ 158.550,34</b>
	<b>18</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE</b>	
<b>2811</b>		<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 20.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS</b>			<b>R\$ 1.598.120,58</b>

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 237.648,55 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
	<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>	
<b>1501</b>		<b>ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SAÚDE</b>	
4.4.90.52.00.00.00.00	2635	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.600,00
<b>2501</b>		<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À GESTÃO EM SAÚDE</b>	
3.3.90.36.00.00.00.00	2635	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 28.048,55
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>			<b>R\$ 37.648,55</b>
	<b>18</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE</b>	
<b>2811</b>		<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE</b>	
3.3.60.45.00.00.00.00	0500	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$ 200.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE</b>			<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS</b>			<b>R\$ 237.648,55</b>
<b>TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS</b>			<b>R\$ 237.648,55</b>

**Art. 3º** Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 1.835.769,13 (um milhão e oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e treze centavos), nos seguintes elementos de despesa:

<b>REDUÇÃO DE CRÉDITOS</b>			
	<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO - GAB</b>	
<b>1051</b>		<b>AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ GAB. DO PREFEITO E SUB-PREFEITURAS</b>	
4.4.90.61.00.00.00	0500	AQUISICAO DE IMOVEIS	R\$ 200.000,00
<b>Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB</b>			<b>R\$ 200.000,00</b>
	<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM</b>	
<b>1151</b>		<b>AQUISIÇÃO EQUIP DA SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO - ADM</b>	
4.4.90.52.00.00.00	0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM</b>			<b>R\$ 5.000,00</b>
	<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED</b>	
<b>2259</b>		<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3.3.90.32.00.00.00	0550	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 100.000,00
3.3.90.36.00.00.00	0573	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	0573	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 757.023,12
<b>2264</b>		<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	
3.3.90.36.00.00.00	0573	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	0573	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00
<b>2276</b>		<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
3.3.90.36.00.00.00	0573	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	0573	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 112.011,99
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED</b>			<b>R\$ 1.169.035,11</b>
	<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV</b>	
<b>1306</b>		<b>CONSTRUÇÃO E/OU AMPL. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
4.4.90.51.00.00.00	0751	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 200.000,00
<b>2302</b>		<b>REMUNERAÇÃO DOS SERV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>	
3.3.90.08.00.00.00	0500	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 1.675,02
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV</b>			<b>R\$ 201.675,02</b>
	<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>	
<b>1502</b>		<b>AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
4.4.90.52.00.00.00	2635	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.600,00
<b>1503</b>		<b>AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>	
4.4.90.51.00.00.00	2621	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 128,15
4.4.90.52.00.00.00	2635	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.413,55
	<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>	
<b>1503</b>		<b>AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>	
<b>1506</b>		<b>AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTOS NA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
4.4.90.52.00.00.00	2635	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
<b>2501</b>		<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À GESTÃO EM SAÚDE</b>	
3.3.90.40.00.00.00	2635	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	R\$ 8.000,00
<b>2502</b>		<b>MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
3.3.90.39.00.00.00	2635	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 2.415,00
<b>2504</b>		<b>GARANTIR APOIO AS ATIVIDADES INERENTES AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00
<b>2505</b>		<b>REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>	
3.1.90.04.00.00.00	2621	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 211,11
3.1.90.11.00.00.00	2621	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 132,83
<b>2507</b>		<b>MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)</b>	
3.3.90.30.00.00.00	2621	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.388,02
<b>2510</b>		<b>VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA SMS</b>	
3.3.90.39.00.00.00	2635	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 2.220,00
<b>2512</b>		<b>MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>	
3.3.90.30.00.00.00	2635	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00.00	2635	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 17.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>			<b>R\$ 86.508,66</b>
	<b>13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT</b>	
<b>1602</b>		<b>AQUISIÇÃO DE VEÍC. MÁQU. E EQUIP. P/ O EXEC. MUNICIPAL</b>	
4.4.90.52.00.00.00	0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 43.550,34
<b>2601</b>		<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT</b>	
3.3.90.39.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00
<b>2603</b>		<b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.</b>	
3.3.90.30.00.00.00	0704	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
3.3.90.92.00.00.00	0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 5.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT</b>			<b>R\$ 153.550,34</b>
	<b>18</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE</b>	
<b>1810</b>		<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SMDE</b>	
4.4.90.52.00.00.00	0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.716,30
<b>2811</b>		<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE</b>	
3.3.90.30.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.283,70
	<b>18</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE</b>	
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS</b>			<b>R\$ 1.835.769,13</b>

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 21 de setembro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

Decreto Municipal 4.214, de 21 de setembro de 2023.  
Prefeitura Municipal de Imbé - RS  
CNPJ nº 90.256.652/0001-84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTASSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EDITAL Nº 300/2023 – CP – RETIFICAÇÃO DO EDITAL 294/2023

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna pública RETIFICAÇÃO do Edital nº 294/2023, conforme abaixo:

**1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 294/2023:**

- 1.1- Retifica-se o item 3 – cargo Professor I, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou;  
1.2- Retifica-se o item 3 – nomeação de 1(um) cargo de Professor II – Educação Física, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou.

As demais disposições do Edital nº 294/2023 permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste Edital.

**2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 272/2023 – EDITAL DE ABERTURA 133/2019**

CARGO	CUIDADOR – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 01/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 28/09/2023		
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
19º	JENIFER DA CUNHA DOS SANTOS	08:10		08:40

CARGO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 28/09/2023		
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
339º	LARISSA LIMA NASCIMENTO COSTA	08:20		08:40

**REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 272/2023 – EDITAL DE ABERTURA 080/2017**

CARGO	SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 28/09/2023		
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
288º	ROSA BEATRIZ SIMOES SICA	08:30		08:40

**3. NOMEAÇÃO**

CARGO	CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 28/09/2023		
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
71º	LETICIA SILVA DA COSTA	08:50		09:10
72º	CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS	-		
73º	HERLON COSTA DAMASCENO	09:00		09:10

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 28/09/2023		
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
389º	YURI MARCHAND AIRES	09:10		
390º	BARBARA BARBOSA VIEIRA DA CUNHA	09:20		09:40
391º	LUAN FARIAS BJERK	09:30		
392º	GABRIELE BRANDT MELO	09:40		10:10
393º	JAQUELINE AQUINO PEDROTTI	09:50		

CARGO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 28/09/2023		
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
340º	JULIANA DE PINHO FERREIRA	10:00		10:10
341º	CRISTINA DA SILVA PEREIRA	10:10		10:40

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 28/09/2023		
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
589º	ROSANI DA COSTA CAMPOS	10:20		
590º	LENON SILVEIRA DOS SANTOS	10:30		10:40
591º	ERICA FRANCINE GOUVEIA DA SILVA	10:40		
592º	ROBERTA AVILA DA ROSA	10:50		11:10

CARGO	PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – CONCURSO Nº 13/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 28/09/2023		
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL

89º	JESSICA GOUVEIA DE LIMA	ADMISSIONAL	ADMISSIONAL
		11:00	11:10

<b>CARGO</b>	<b>PROFESSOR II – ARTES VISUAIS – CONCURSO Nº 10/19</b>		
<b>CLASS.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>DATA DA ADMISSÃO: 28/09/2023</b>	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO
43º	MAIRIN JORDANE RUTZ	ADMISSIONAL	ADMISSIONAL
		11:10	11:40

<b>CARGO</b>	<b>PROFESSOR II – MATEMÁTICA – CONCURSO Nº 20/19</b>		
<b>CLASS.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>DATA DA ADMISSÃO: 28/09/2023</b>	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO
59º	CHRISTINE YATES HALAL	ADMISSIONAL	ADMISSIONAL
		11:20	11:40

<b>CARGO</b>	<b>PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19</b>		
<b>CLASS.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>DATA DA ADMISSÃO: 28/09/2023</b>	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO
41º	VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA	ADMISSIONAL	ADMISSIONAL
		11:30	11:40

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 25 de setembro de 2023.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Verônica Nunes Ferreira Ennes  
**Código Identificador:**ED7988BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**GABINETE**  
**PSS Nº01/2023- RETIFICAÇÃO Nº01**

**Processo Seletivo Simplificado 001/2023****RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS**

A Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado 01/2023, torna público, a RETIFICAÇÃO do Resultado Preliminar das Provas Objetivas do certame, realizadas no dia 16 de setembro de 2023, para os cargos de Serviços Gerais, Agente de Combate a Endemia e Agente Comunitário de Saúde, nos termos do **Item 6.2.1** e **Item 7.6.3** do Edital PSS 01/2023.

<b>SERVIÇOS GERAIS</b>			
Nº da Prova	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
52	35	81	FABIANE OLIVEIRA DE LIMA
53	65	247	ERCI DA SILVA SOUZA
54	70	314	MARCIA DOS SANTOS BONMANN
55	85	1	JORGE DE ALMEIDA
56	20	379	VITOR PAULO RODRIGUES
57	Gabarito Anulado Item 7.6.3	330	KATIELI DA SILVA RIBEIRO
58	55	23	MÁRCIA DE AQUINO MARRONI
62	80	144	ANDERSON FAMAG CIPRIANO
63	85	115	SANDRA DE SOUZA
64	75	170	DAIANE MANICA DE LIMA
65	50	78	JAMIR GONÇALVES DORNELES
66	85	307	BRUNO FREITAS FREIRE
67	50	296	AILTON REBELO DE OLIVEIRA
68	65	271	LILIAN DIAS
69	35	343	ALGEMIRO DA SILVA

<b>AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS</b>			
Nº da Prova	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
171	49	398	DAIANE SOARDI
172	42	262	HENRIQUE DE FREITAS
173	28	254	JESUS DILCEU DE ANDRADES
174	17,5	246	SAMUEL GONÇALVES VIERA
175	52,5	386	KATIANE CAVALHEIRO DA SILVA
176	45,5	288	SIMONE CARVALHO STEGLICH
177	56	332	ELIANE MASS AURELIO
178	63	333	DENISE DIAS FERRAZ
179	56	321	JUAREZ RODRIGUES PORTELA
180	21	362	MARILENE BONMANN DUTRA

<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA II</b>			
Nº da Prova	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato



181	31,5	366	MARLEI GIORDANI
182	42	322	MARILEIA HABITZREITER
183	42	306	VALDOIR VASCO DA SILVA
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 27</b>			
<b>Nº da Prova</b>	<b>Nota</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato</b>
184	45,5	347	JONATAS DE JESUS DOS SANTOS
185	Gabarito Anulado Item 7.6.3	230	LEONARDO JUNIOR CORTES BIRON
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 41</b>			
<b>Nº da Prova</b>	<b>Nota</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato</b>
186	70	356	BERENICE DOS SANTOS BARROS
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 42</b>			
<b>Nº da Prova</b>	<b>Nota</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato</b>
189	35	276	MARIA IRENE IENERICH
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 44</b>			
<b>Nº da Prova</b>	<b>Nota</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato</b>
190	63	311	MARTA PALOSCHI COLUSSI
191	45,5	340	ROSA AMARO
192	56	319	CAMYLE JULIANA PIETRAMALLI MENEZES
193	38,5	388	RUAN GIORDANI IENERICH

Redentora – RS, 21 de setembro de 2023.

**LUIS HENRIQUE PERDONCINI DOS SANTOS**

Presidente da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado

Informações estão disponíveis no Centro Administrativo Silvestre Kolinski e no site [www.redentora.rs.gov.br](http://www.redentora.rs.gov.br)

**Publicado por:**  
Maria Lucia Luz da Silva  
**Código Identificador:**5ECC6F69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 640/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para atuarem, na condição de mesários, na **eleição do Conselho Tutelar** a realizar-se dia **01.10.2023**, das 08h00min às 17h00min.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
2222-5	Ana Lúcia Dutra Coelho	Servente Doméstica	1	A
569-0	Ana Salete Camargo de Oliveira	Servente Doméstica	1	A
2066-4	Ana Sirlete Silveira Dutra	Servente Doméstica	1	A
1952-6	Cristiane Lopes da Rosa	Professor Municipal	Nível 3	C
3086-4	Dulce Graciele dos Santos	Atendente de Creche	4	A
2940-8	Elizete Barbosa Dias	Servente Doméstica	1	A
3506-8	Eliziane Machado de Oliveira	Agente Administrativo Auxiliar	4	A
3658-7	Joselda Rosa Garcia	Almoxarife	10	A
3298-0	Juliana Lucas Pereira	Agente Administrativo	10	A
1335-8	Maria Denis Freitas da Rosa	Professor Municipal	Nível 3	C
2838-0	Nedinara Lopes Pereira	Atendente de Creche	4	A
3271-9	Nerivelto Marques Garcia	Pedreiro	4	A
3419-3	Rossano Duarte Teixeira	Agente Administrativo Auxiliar	4	A
1064-2	Sandro Jacobsen de Freitas	Operário	2	A
1131-2	Sonia Silva Carvalho	Professor Municipal	Nível 3	C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**00CCF7C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023**

MOTO ENCONTRO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Minuta de Edital de Chamamento Público

Modalidade: Termo de Colaboração

Objetivo: Seleção de Entidade motoclubes sem fins lucrativos para realização de motoencontro 2023 em Santana do Livramento

Atualização: 22/09/2023

Santana do Livramento - RS

2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM 01 (uma) Entidade Moto-clubes sem fins lucrativos DA SOCIEDADE CIVIL com experiência na realização de Motoencontros.

A Prefeitura Municipal de Santana do Livramento/RS, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 88.124.961/0008-59, com sede na Rua Rivadávia Corrêa, 858 Santana do Livramento/RS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com Motoclube sem fins lucrativos da sociedade civil, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal 9.708 de 2021 e na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

## PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

### 1 – OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos (OSC) para, em parceria com a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, executar o que segue: no mês de Dezembro de 2023.

1.2 - A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Municipal 9708, de 2021.

### 2 - RECURSOS PÚBLICOS

2.1 - O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de R\$ 10.000,00

2.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 130113.392.0251.4667 - 33350410

II - Programa de Trabalho: 4667

III - Natureza da Despesa: 3335041000000

IV - Fonte de Recursos: 1501

### 3 – REPASSES

Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observadas as seguintes condições e procedimentos:

A Entidade selecionada através dos critérios deste edital, deverá obrigatoriamente realizar o pagamento de todos os gastos previstos no plano de trabalho e cronograma 2023 de Santana do Livramento, devendo adotar os critérios de maior economicidade para promoção do evento.

### 4 – CONTRAPARTIDA

4.1- A contrapartida se dará das seguintes formas:

I – Durante a realização do motoencontro, as atrações artísticas devera ser composta na grade de shows por no mínimo 50% de atrações da cidade de Sant'Ana do Livramento (considera-se músicos residentes e com reconhecimento na cidade.)

4.2 - O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida deverá constar no Plano de Trabalho.

4.3 - Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

### 5 - ATUAÇÃO EM REDE

5.1 - A execução se dará por atuação, composta por:

I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto, sendo de responsabilidade da OSC a escolha e contratação das estruturas e apoiadores, devendo também ser observado o critério de economicidade.

II - uma ou mais Organizações da Sociedade Civil executantes, não celebrantes da parceria com a administração pública, que executarão ações definidas no Termo de Atuação que firmarem com a organização da sociedade civil celebrante.

5.2 - A organização da sociedade civil celebrante deverá, antes da formalização dos Termos de Atuação, comprovar à administração que cumpre os requisitos exigidos no Decreto Municipal 9.708/2021 e Lei Federal 13.019/2014.

5.3 - A organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar à administração pública a assinatura ou a rescisão do Termo de Atuação no prazo de trinta dias, ou outro que por ventura se faça necessário ante a dinâmica do evento, contanto que não exceda noventa dias.

## PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

### 6 – ETAPAS

A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

6.1 - Abertura de Processo Administrativo junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, indicando o seguinte assunto: “Apresentação de Ficha de Inscrição para CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2023” no qual deve ser incluída a Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme Anexo II deste Edital) - de 22/09/2023 até 21/10/2023;

6.2 - Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas - Até 27/10/2023;

6.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - Até dia 31/10/2023;

6.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas - Até 01/11/2023

### 7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 - A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.1.1 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos solicitados ou que já tenham realizado parceria com o ente público de maneira insatisfatória.

### 8 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 - A Comissão de Seleção será formada por 03 membros, designados por ato publicado através da Portaria 776 de 19 de Julho de 2023.

8.2 - O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.2.1 - O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.3 - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993.

8.4 - A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

### PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

#### 9 - ETAPAS

A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

9.1 - Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 48 HORAS.

9.2 - Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;

9.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - Até cinco dias após a divulgação;

9.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;

9.5 - Homologação do resultado final da seleção;

9.6 - Indicação de dotação orçamentária;

9.7 - Convocação da organização selecionada para apresentar o Plano de Trabalho no prazo de 48 HORAS, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

9.8 - Análise e aprovação do Plano de Trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

9.9 - Emissão de parecer técnico;

9.10 - Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

9.11 - Emissão de parecer jurídico;

9.12 - Assinatura do instrumento de parceria.

#### 10 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1 - Cópia do estatuto registrado e suas alterações;

10.1.1 - Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.2 - Comprovante de que possui mínimo de um ano de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

10.3 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.4 - Certidão negativa quanto à dívida ativa do Município de Santana do Livramento/RS.

10.5 - Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.7 - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;

10.8 - Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.9 - Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:

I - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

10.10 - Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

10.11 - Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria desde que demonstrado que já tenha administrado/ gerenciado eventos de grande porte, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil;

II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV - currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

VI - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;

10.12 - Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria;

10.13 - Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria;

#### 11 - IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1 - Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação.

11.2 - Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

#### PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

##### 12 - RECURSOS

12.1 - As Organizações da Sociedade Civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

I - antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

- a) resultado provisório da classificação das propostas; ou
- b) resultado provisório da habilitação; ou

II - depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

- a) decisão pela reprovação de Plano de Trabalho; ou
- b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.

12.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, a qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão que deverá ser proferida no prazo de cinco dias.

12.3 - O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

##### 13 - PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 60 dias

##### 14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 - A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.3 - A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

14.4 - Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissos serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.5 - Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.6 - Informações e esclarecimentos podem ser solicitados através do email: smcel.livramento@gmail.com.

14.7 - Poderá ser apresentada impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

Santana do Livramento/RS, Vinte e Dois de Setembro de 2023,

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**

Prefeita Municipal

#### ANEXOS

ANEXO I DO EDITAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II DO EDITAL

ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

ANEXO III DO EDITAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

#### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Vimos pelo presente apresentar ficha de inscrição para participação no TERMO DE COLABORAÇÃO da Administração Pública com Entidade Moto clube sem fins lucrativos para realização do Motoencontro em Santana do Livramento.

ANEXAR DADOS GERAIS DA ENTIDADE TRADICIONALISTA GAÚCHA COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL.

Obs: O envio desta inscrição implica na aceitação dos termos do edital “Chamamento 008/2023 - Motoencontro de Santana do Livramento”

#### ANEXO II – ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

##### APRESENTAÇÃO

[TEXTO DE APRESENTAÇÃO DO HISTÓRICO, DO CONTEXTO E DO OBJETO DA PARCERIA]

##### PLANEJAMENTO TÉCNICO

Item 1 – Planejamento da parceria A proposta a ser submetida deve conter proposição de planejamento para o período de [INDICAR QUANTIDADE] meses de desenvolvimento da parceria e de suas respectivas ações (abordadas no item 2 [INDICAR OUTROS ITENS CORRESPONDENTES, SE FOR O CASO] deste anexo). A apresentação do planejamento deve conter, mas não necessariamente se limitar à(ao) : análise do cenário;

delimitação dos eixos de atuação [PREVER ESTRUTURA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA QUE RELACIONA EIXOS DE ATUAÇÃO E RESPECTIVAS AÇÕES];

alinhamento com diretrizes e objetivos da política pública [INDICAR POLITICA E/OU PROGRAMA PÚBLICO A QUE A PARCERIA ESTARÁ ALINHADA].

Item 2 – Detalhamento das ações da parceria

A proposta a ser submetida deve apresentar de maneira detalhada as ações propostas para execução da parceria. O detalhamento deve conter, mas não necessariamente se limitar à(ao):

resumo descritivo de cada ação;



público-alvo e/ou expectativa de beneficiários alcançados;  
metodologia e perfil da equipe de trabalho;  
duração das ações.

Item 3 – Previsão de avaliação da parceria

A proposta deve apresentar delimitação prévia de elementos básicos de avaliação da execução da parceria.

A previsão de avaliação deve conter, mas não necessariamente se limitar à(ao)(s):

indicação quantitativa e qualitativa dos resultados;

meta(s) relacionada(s) a cada ação [ORIENTAR SOBRE OS OBJETIVOS DO EDITAL DE PARCERIA E SUGERIR QUE AS PROPONENTES RELACIONEM AS METAS AOS OBJETIVOS];

indicador(es) de aferição da(s) meta(s) [SUGERIR ALGUNS EXEMPLOS, SE FOR O CASO];

benefícios trazidos ao público-alvo.

Item 4 – Subprojetos ou planos complementares

A proposta a ser submetida deve apresentar um [SUBPROJETO OU PLANO ESPECIFICO] necessário à execução da parceria, devendo conter, mas não necessariamente se limitar a:

[INDICAR TÓPICOS A SEREM CONTEMPLADOS NO ITEM 4]

REQUISITOS MÍNIMOS DO PLANEJAMENTO TÉCNICO

A partir da apresentação dos itens componentes do PLANEJAMENTO TÉCNICO, segue quadro esquemático de requisitos mínimos quantitativos:

ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS
Item 1 – Planejamento da parceria	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]
Item 2 – Detalhamento das ações	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]
Item 3 – Previsão de avaliação	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]
Item 4 – Subprojetos ou planos complementares	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]
Item 5 - Planejamento de Execução	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]

#### PLANEJAMENTO FINANCEIRO

Item 1 – Planilha orçamentária A proposta a ser submetida deve apresentar planejamento financeiro para o valor global de [INDICAR VALOR GLOBAL DA PARCERIA].

Os custos dos serviços, produtos e materiais previstos deverão estar de acordo com o praticado no mercado, prezando pela economicidade no uso dos recursos.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
				RS	RS
Total					

Item 2 – Plano de mobilização de recursos complementares

Espera-se que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL selecionada amplie as expectativas de realização da parceria a partir da mobilização de recursos financeiros, técnicos e/ou institucionais junto aos patrocinadores e entidades que atuam no Município de Santana do Livramento/RS.

A OSC selecionada poderá buscar a mobilização de recursos por meio de investimentos privados e públicos, como forma de captação de recursos complementares à dotação financeira a ser disponibilizada.

#### CRONOGRAMA DE TRABALHO

A proposta a ser submetida deve conter proposição de cronograma de trabalho para o período de [INDICAR QUANTIDADE] meses de desenvolvimento da parceria.

Etapa	Ação	Duração (dias)	Previsão de início	Previsão de término

#### ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

##### I – METODOLOGIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A metodologia de pontuação dos critérios atenderá aos seguintes parâmetros:

grau pleno de atendimento do critério (5,0)

grau satisfatório de atendimento do critério (2,0)

grau insatisfatório de atendimento do critério (1,0)

não atendimento do critério (0,0)

Obs: A atribuição de nota zero em qualquer item implica desclassificação da proposta. As propostas apresentadas, conforme indicação de método acima, serão pontuadas a partir do quadro esquemático apresentado a seguir:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS			
Critério de seleção e julgamento da proposta	Item de análise da proposta para avaliação do critério	Pontuação máxima do critério	Peso atribuído à pontuação
A – Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	[INDICAR PESO]
B – Qualidade técnica da proposição	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	[INDICAR PESO]
C – Adequação da proposta ao valor previsto no edital e qualidade do planejamento financeiro	PARTE II – PLANEJAMENTO FINANCEIRO	2,0	[INDICAR PESO]
D – Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no edital	PARTE III – CRONOGRAMA DE TRABALHO	2,0	[INDICAR PESO]
E – Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	[INDICAR PESO]
[INDICAR OUTROS CRITÉRIOS]	[INDICAR ITENS CORRESPONDENTES]	2,0	[INDICAR PESO]
F – Comprovação de gerência e execução de eventos de grande porte.	PARTE I - PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO	5,0	[INDICAR PESO]
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL		[INDICAR PONTUAÇÃO MÁXIMA, CALCULANDO OS RESPECTIVOS PESOS]	

**HAVERÁ BONIFICAÇÃO DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA COM COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS PARA GRANDES EVENTOS OCORRIDOS NOS ÚLTIMOS (4) QUATRO ANOS.**

Espera-se que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL selecionada amplie as expectativas de realização da parceria a partir da mobilização de recursos financeiros, técnicos e/ou institucionais junto aos patrocinadores e entidades que atuam no Município de Santana do Livramento/RS.

A OSC selecionada poderá buscar a mobilização de recursos por meio de investimentos privados e públicos, como forma de captação de recursos complementares à dotação financeira a ser disponibilizada.

**CRONOGRAMA DE TRABALHO**

A proposta a ser submetida deve conter proposição de cronograma de trabalho para o período de [INDICAR QUANTIDADE] meses de desenvolvimento da parceria.

Etapa	Ação	Duração (dias)	Previsão de início	Previsão de término
-------	------	----------------	--------------------	---------------------

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:** 1E25128D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS****EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

Processo Seletivo Simplificado nº 009/2023

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Sant'Ana do Livramento – SMSU, situada na Rua Dom Pedro II, 401, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão designada pela Portaria nº 850 de 08 de Agosto de 2023 torna público o edital de abertura nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2023 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023.

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta pelos servidores do quadro efetivo do Executivo Municipal que foram nomeados por portaria.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, da Constituição Federal.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados integralmente no Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo, teste projetivo palográfico e entrevista semiestruturada com psicólogos para todos os cargos, e, ainda, prova prática específica para o cargo de operador de máquinas, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será firmada através de contrato administrativo, pelo prazo que a Lei determinar, podendo ser rescindido antecipadamente, mediante interesse público e pelo Regime Geral da Previdência.

1.6 O prazo de encerramento das inscrições será no mínimo 5 (cinco) dias após a publicação deste Edital no Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento conforme o Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023.

**2 DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem a atribuição de analisar a documentação dos candidatos, e aplicar as provas práticas, analisar os pedidos de reconsiderações e/ou recursos.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária nº 009/2023 compreende as seguintes fases:

a) PRIMEIRA FASE: análise de currículos (para todos os candidatos). Serão classificados somente os candidatos que atingirem, no mínimo 02 (dois) pontos da pontuação desta fase.

b) SEGUNDA FASE: Teste Projetivo Palográfico e entrevista semiestruturada com psicólogos para os candidatos aptos no teste palográfico e classificados na primeira fase.

c) TERCEIRA FASE: prova prática para os cargos exigidos (por ordem classificatória, com candidatos que atingirem pontuação mínima de 02 (dois) pontos na PRIMEIRA FASE e forem considerados APTOS na SEGUNDA FASE, respeitando respectivamente, a ordem de classificação após o resultado final da primeira e segunda fase). Os candidatos que não pontuarem nessa fase serão eliminados.

2.2.1 A primeira fase (análise curricular) terá caráter classificatório e eliminatório, a segunda fase (psicólogos) terá caráter eliminatório e a terceira fase (prova prática) terá caráter classificatório e eliminatório.

2.2.2 Serão contratados os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas, de acordo com a respectiva ordem de classificação e mediante o surgimento da necessidade do respectivo cargo.

**3 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

3.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

CARGOS	Nº DE VAGAS	VAGA AC*	VAGA PCD**	VAGA PPP***	S	REQUISITOS E DESCRIÇÃO SINTÉTICA (1)	VALOR REMUNERAÇÃO	DA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Operário	15	11	1	3		REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos braçais em geral.	R\$ 1.226,33		44 horas
Ronda	20	15	1	4		REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: 3ª série do 1º grau b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais;	R\$ 1.348,98		36 horas
Mecânico	01	01	-	-		REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: 4ª série do 1º grau. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos e ar comprimido e outros: fazer vistoria mecânica em veículos automotores.	R\$ 1.794,75		44 horas
Motorista	03	02	-	01		REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: 4ª série do 1º grau; b) CNH categoria AD. c) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.	R\$ 1.631,23		44 horas
Operador de Máquinas	02	02	-	-		REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: 4ª série do 1º grau; b) Carteira Nacional de Habilitação e conhecimentos práticos pertinentes ao cargo. c) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.	R\$ 1.794,75		44 horas
Pedreiro	02	02				REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: 2ª série do 1º grau b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos;	R\$ 1.483,27		44 horas
Soldador	01	01				REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) necessário conhecimento e experiência na área. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar serviços soldagem em geral.	R\$ 1.483,27		44 horas
Eletricista	01	01				REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: 4ª série do 1º grau b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas, instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som.	R\$ 1.483,27		44 horas

\*AC = AMPLA CONCORRÊNCIA  
\*\* PCD = PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
\*\*\*PPP = PESSOA PRETA OU PARDA

(1) No anexo III constam as atribuições completas dos cargos e os seus requisitos para provimento.

3.1.1 Os servidores que executarem atividades insalubres ou perigosas farão jus ao adicional correspondente em grau médio ou máximo, de acordo com os agentes nocivos e/ou riscos a que estiverem expostos e que forem especificados no LTCAT.

3.2 As atribuições dos cargos são as definidas na Lei Municipal nº 2.717/90 e suas alterações, para os cargos constantes no presente edital.

3.3 Além da remuneração o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: adicional de operação no grau de 15% para caso de motorista e 25% para caso de operador de máquinas, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência e Vale-alimentação.

3.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 151 e 152 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar, no que couber.

#### 4 INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrições será compreendido entre os dias 25/09/2023 ao 29/09/2023, de acordo com Cronograma (item 9) do presente Edital. Horário das 8h às 12h.

Local: Casa da Cultura, situada à Rua Duque de Caxias, 1783.

4.2 Para inscrever-se o candidato deverá: Preencher o formulário de inscrição disponível neste Edital (Anexo I). Entregar o formulário de inscrição juntamente, com: cópia de todos os documentos que comprovem as informações nele contidas, tais como, currículo, RG, CPF, carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), carteira do registro do órgão de classe competente (quando for o caso), certificados e demais títulos, em cópias simples e currículo que deverão ser entregues em envelope identificado e lacrado.

4.3 Caso deseje candidatar-se a mais de um cargo o candidato deverá enviar um envelope lacrado com os documentos do item 4.2 para cada cargo e no envelope deverá conter a especificação do cargo ao qual o candidato concorrerá.

4.4 A inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou por intermédio de Procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), mediante a entrega da ficha de inscrição, cópia dos documentos e cópia dos comprovantes de titulação, colocados em um envelope lacrado, identificado e entregues à Comissão.

4.5 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

4.6 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.7 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição, sob pena da lei.

4.8 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.9 O candidato poderá concorrer a todos os cargos que constam no edital.

4.10 As inscrições serão gratuitas.

## 5 DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1 Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) serão reservados para Pessoas Com Deficiência (PCD), em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, o Decreto Federal Nº 3.298/99 e o Decreto Federal Nº 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato, com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

5.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o sub item 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99, e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.4 Para concorrer a vaga PCD o candidato deverá realizar sua inscrição conforme sub item 4.2 e deverá providenciar Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

5.5 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante na lista específica de candidatos com deficiência.

5.6 O candidato com deficiência ao ser convocado para contratação, deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não se constatar, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.7 A deficiência deverá permitir o pleno desempenho do cargo, em todas as suas atividades, consoante Laudo Médico.

## 6 DA INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS.

6.1 Aos candidatos negros ou pardos que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na Lei Nº 12.990/14 e na Lei Municipal Nº 4.701, de 20 de novembro de 2003, fica reservado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas do presente processo seletivo simplificado em face da classificação obtida.

6.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros ou pardos aqueles que se auto declarem expressamente (Anexo II), identificando-se nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 12.990/2014 e na Lei Municipal nº 4.701, de 20 de novembro de 2003, sendo que na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da lista de candidatos negros e pardos e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou cargo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.3 Se o número de vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), nos termos da Lei Nº 12.990/14 e Lei Municipal nº 4.701, de 20 de novembro de 2003.

6.4 Para concorrer às vagas reservadas aos negros ou pardos o candidato deverá realizar a sua inscrição conforme disposto no item 4.2 e preencher o Formulário de Autodeclaração para procedimento de Heteroidentificação (Anexo II). Serão considerados somente a Autodeclaração de candidato negro ou pardo (Anexo II) enviados no ato da inscrição. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder, administrativa, civil e penalmente, em caso de declaração falsa ou inexistente.

6.5 Os candidatos autodeclarados negros ou pardos que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste capítulo, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

6.6 Em atendimento a Portaria Normativa Nº 04/2018, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os candidatos que optarem para concorrer às vagas reservadas para negros ou pardos, serão convocados para o procedimento de Heteroidentificação, obrigatória e presencial, que será realizada pela Comissão de Heteroidentificação Designada pela Portaria Nº 848 de 08 de agosto de 2023, comissão criada especificamente para aferir a veracidade da autodeclaração. De acordo com a referida portaria, considera-se Heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

6.7 A Comissão de Heteroidentificação será constituída nos termos da Portaria Normativa Nº 04/2018, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de Heteroidentificação.

6.8 Será convocada para o procedimento de Heteroidentificação, respeitando o disposto da Portaria Normativa Nº04/2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no mínimo a quantidade de candidatos equivalentes a 3 (três) vezes o número de vagas reservadas, previstas neste Edital. O procedimento de Heteroidentificação será realizado na data, horário e local que serão divulgados por meio de Edital específico de convocação, através do site da FAMURS, sítio oficial da Prefeitura Municipal, as entrevistas deverão ser realizadas na cidade de Sant'Ana do Livramento.

6.9 Os candidatos deverão comparecer ao local designado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado para o início, munidos de documento oficial de identificação (original e cópia legível), sem os quais não poderão se submeter à entrevista. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de Heteroidentificação concorrerá apenas às vagas de Ampla Concorrência, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados, nos termos da Portaria Normativa Nº04/2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.



6.10 Os candidatos negros ou pardos concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), se atenderem essa condição, conforme o disposto no item 5 deste Edital.

6.11 A Comissão de Heteroidentificação em respeito ao dispositivo legal utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato no momento da realização do procedimento de Heteroidentificação.

6.12 A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado. Tais deliberações terão validade apenas para este Processo Seletivo, não servindo, assim, para outras finalidades. A Comissão de Heteroidentificação não poderá deliberar na presença dos candidatos.

6.13 O enquadramento ou não do candidato na condição de negro ou pardo não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

6.14 A eliminação do candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de Heteroidentificação.

6.15 Os candidatos autodeclarados negros ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros ou pardos, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros ou pardos aprovados, obedecendo o disposto na Lei nº 12.990/14.

6.16 Na hipótese de não haver e/ou não preenchimento de candidato autodeclarado negro ou pardo aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

6.17 O Chamamento dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros ou pardos.

## 7 FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1 O currículo profissional deverá conter informações de escolaridade, capacitações ou qualificações e experiência profissional, e foto 3x4 atualizada e colorida. Os dados descritos no currículo, títulos e informações, deverão estar anexados em cópias simples, sob pena de eliminação a não comprovação dos dados contidos no currículo.

7.2 O currículo apresentado poderá ser em formulário preenchido, com letra legível, ou impresso, a foto colorida do candidato poderá ser digitalizada.

7.3 Somente serão consideradas comprovações de grau de escolaridade e cursos específicos na área de atuação do cargo, os expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.4 A experiência em serviço público ou privado, somente será aceita se comprovadas através de cópias de documentos oficiais de empresas públicas ou privadas, como a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração ou Certidão de tempo de serviço, emitidos por Órgãos Públicos ou Privados, devidamente assinado pelo responsável da empresa, além de carimbo e CNPJ.

## 8 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que atenderem todas as condições para inscrição constante no item 4.

8.2 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará nos locais indicados no item 1.3, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

## 9. DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

9.1 O prazo de realização da inscrição (entrega de formulário), devidamente preenchido, juntamente com o envelope, será:

Data: 25/09/2023 ao 29/09/2023

Horário: 08:00h às 12:00h

Local: Casa da Cultura, situada à Rua Duque de Caxias, 1783.

9.2 Relação Preliminar das inscrições homologadas

Data: 03/10/2023

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

Prazo para pedido de Reconsideração e/ou recurso das inscrições homologadas:

Data/Horário: 04/10/2023 ao 05/10/2023 - 08:00h às 12:00h

Local: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Dom Pedro II, 401

9.2.1 Publicação da lista oficial das inscrições homologadas

Data: 06/10/2023

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA.

9.3 Relação Preliminar de Classificação (Análise Curricular - Fase I)

Data: 09/10/2023

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA.

9.4 Prazo para pedido de Reconsideração e/ou recurso da Primeira Fase (Análise Curricular): Data/Horário: 10/10/2023 ao 11/10/2023 - 08:00h às 12:00h

Local: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Dom Pedro II, 401

9.5 Publicação da Classificação Final da Primeira Fase

Data: 16/10/2023

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.6 Convocação para Segunda Fase - Psicólogos

Data: 17/10/2023

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.7 Realização Teste Projetivo Palográfico

Data: 20/10/2023

Horário: 08:00 às 12:00h

Local: A ser divulgado na Convocação

9.8 Divulgação dos candidatos aptos no Teste Projetivo Palográfico

Data: 27/10/2023

Horário: 08:00 às 13:00h

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.9 Divulgação dos Candidatos para realização de Entrevista Semiestruturada

Data: 31/10/2023

Horário: 08:00 às 13:00h

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.10 Relação Preliminar de Classificação após Segunda Fase

Data: 07/11/2023

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.11 Prazo para pedido de Reconsideração e/ou Recurso-Segunda Fase

Data: 08/11/2023 ao 09/11/2023

Horário: 08:00h às 12:00h

Local: A ser divulgado na Convocação

9.12 Publicação da classificação Final após Segunda Fase

Data: 10/11/2023

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.13 Convocação para Terceira Fase- Prova Prática (cargos específicos)

Data: 14/11/2023

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

9.14 Aplicação de Prova Prática

Data: 17/11/2023

Obs: Em caso de mau tempo será determinada nova data.

Local: a ser divulgado na Convocação.

9.15 Relação Preliminar da Prova Prática

Data: 20/11/2023

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.16 Prazo para pedido de Reconsideração e/ou Recurso da Prova Prática

Data: 23/11/2023 ao 24/11/2023

Horário: 08:00h às 12:00h

Local: a ser divulgado na Convocação.

9.17 Publicação da classificação Final após Terceira Fase

Data: 28/11/2023

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.18 Convocação para o procedimento de Heteroidentificação

Data: 30/11/2023

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.19 Relação preliminar do procedimento de Heteroidentificação

Data: 05/12/2023

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.20 Prazo para pedido de Reconsideração e/ou Recurso do procedimento de Heteroidentificação

Data: 06/12/2023 ao 07/12/2023

Local: a ser divulgado na Convocação.

## 9.21 Publicação da classificação Final após procedimento de Heteroidentificação

Data: 12/12/2023

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

## 9.22 Homologação do Resultado Final

Data: 15/12/2023

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

## 9.23 O cronograma poderá sofrer alterações durante o andamento do Processo Seletivo Simplificado.

## 10 DO PROCESSO SELETIVO

## 10.1 Primeira Fase: A avaliação curricular terá peso de 10 (dez) pontos conforme tabela abaixo:

Currículo		Valor Unitário	Valor Máximo
Escolaridade (acima da exigida para o cargo) Obs: Valores inacumuláveis	Ensino Médio Completo (para cargos de nível fundamental)	0,50	2,00
	Ensino Técnico Concluído	1,00	
	Ensino Superior Concluído	2,00	
Capacitação ou Qualificação (áreas específicas do cargo. Certificados ou diplomas com validade máxima de 05 anos) Obs: Valores inacumuláveis	Certificado com carga horária mínima de 24h.	1,00	2,00
	Certificado com carga horária superior a 24h.	2,00	
Experiência em serviço público no cargo pretendido (nos últimos 05 anos)	Período de 6 meses	0,75	3,00
Experiência em serviço privado (de acordo com o cargo pretendido, nos últimos 05 anos)	Período de 6 meses	0,50	3,00

10.1.1 A comprovação da experiência profissional deverá ser feita através de cópias da CTPS, Instrumento de Contrato ou Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, emitidos por Órgãos Públicos ou Privados, bem como dos Títulos e Cursos, caso houverem, conforme item 7.3.

10.2 Segunda fase: Será subdividida em duas fases, aplicada somente aos candidatos que atingirem no mínimo 2,00 (dois) pontos da pontuação da primeira fase. Terá caráter eliminatório APTO ou INAPTO.

10.2.1 Subfase I – Aplicação de Teste Projetivo Palográfico, por grupo, por cargo; considera o candidato apto ou inapto.

10.2.2 Subfase II – Realização de entrevista semiestruturada aos candidatos que estiverem aptos no teste projetivo palográfico. Com base no perfil psicológico na tabela abaixo; considera o candidato Apto ou Inapto

PERFIL PSICOLÓGICO	DESCRIÇÃO
Cordialidade e Empatia	Capacidade de relacionar-se com urbanidade, disponibilidade, harmonia e equilíbrio nas suas interações com os usuários, colegas e sociedade em geral e a capacidade de compreender as outras pessoas e reconhecer as emoções que essas manifestam, tratando-as com a consideração que esses sentimentos envolvem. Saber "Colocar-se no lugar do outro".
Responsabilidade e Disciplina	Portar-se com profissionalismo e ética, adotando uma postura de prestador de serviços e solucionador de problemas, a fim de fortalecer a credibilidade do Ente e capacidade de respeitar as regras, políticas, normas e autoridade estabelecidas e aprovadas.
Motivação	É demonstrar comprometimento com a instituição, interesse pela carreira e pela função que exerce.
Pontualidade	O quesito pontualidade considera o cumprimento do horário no dia e local estabelecidos para a entrevista, com tolerância máxima de atraso de 10 (dez) minutos.

10.2.3 O comparecimento dos candidatos se dará através de convocação divulgada pela Comissão, conforme item 1.3 e 9.6 deste Edital.

10.2.4. Ficam isentos de participar das fases de avaliação psicológica os candidatos que tiverem sido considerados APTOS, tanto na testagem quanto na entrevista psicológica, em outro processo seletivo no curso de 6 (seis) meses, preencher o formulário de declaração disponível neste Edital (Anexo V).

10.3 Terceira Fase (para o cargo que exigir): realização de Prova Prática com peso de 10 (dez) pontos com caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO, onde o candidato que não obtiver pontos será ELIMINADO.

10.3.1 A prova prática, será aplicada somente para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, respeitando respectivamente, a ordem de classificação após o resultado final da primeira e segunda fase.

10.3.2 A avaliação final se dará de forma classificatória e eliminatória, eliminando o candidato que não pontuar nessa fase, determinando assim sua continuidade ou não, no presente Processo Seletivo.

10.3.3 Os critérios avaliados na prova prática serão os seguintes:

CARGO	COMPETÊNCIAS AVALIADAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
OPERADOR DE MÁQUINAS (as notas das competências avaliadas são acumuláveis)	Identificar todos os dispositivos de acionamento do veículo; conduzir o veículo até local determinado pelo avaliador.	3,00	10,00
	Executar a atividade proposta pelo avaliador.	5,00	
	Adotar medidas de segurança recomendadas para a operação de máquinas, incluindo uso de EPIs, para evitar possíveis acidentes.	2,00	

10.3.4 O cálculo da nota final dos cargos que possuem prova prática será através da seguinte fórmula:

Nota da 1ª fase + Nota da 3ª fase

2

## 11. DA ELIMINAÇÃO

11.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não tiver sua inscrição homologada;
- b) Não atingir os pontos mínimos na primeira fase;
- c) Tenha sido considerado inapto na segunda fase;
- d) Não obter pontuação na prova prática (para o cargo que exigir),
- e) Faltar a qualquer uma das etapas deste Processo Seletivo;
- f) Não comprovar através de certificado e/ou outros documentos as exigências referentes a cada cargo.

## 12 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

12.1 Será aprovado no Processo Seletivo o candidato que tiver sua inscrição homologada, não faltar a qualquer uma das fases e comprovar através de certificado e/ou outros documentos as exigências referentes ao cargo desejado. E atingir no mínimo 02 (dois) pontos da classificação geral na avaliação curricular para o cargo que não exigir Prova Prática, e atingir no mínimo 02 (dois) pontos na avaliação curricular e pontuarem na prova prática para os cargos que exigirem Prova Prática.

12.2 A classificação será obtida através da somatória dos pontos da primeira fase, tendo sido o candidato, obrigatoriamente, considerado apto na segunda fase, mais a pontuação da prova prática quando o cargo exigir.

12.3 A lista preliminar de classificação e pontuação será publicada na forma do item 1.3.

12.4 Serão admitidas reconsiderações e/ou recursos às listas preliminares de classificação e pontuação, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

12.5 No prazo estabelecido conforme item 9 (das etapas e cronogramas) do presente Edital, a Comissão, apreciando a Petição, poderá reconsiderar sua decisão.

12.6 A lista final de classificação e pontuação será publicada na forma do item 1.3, após decisão dos pedidos de reconsiderações e/ou recursos.

## 13 DAS RECONSIDERAÇÕES E/OU RECURSOS

13.1 O candidato poderá apresentar recurso, modelo no (anexo IV), respeitando os prazos estabelecidos no item 9 após a publicação de resultados preliminares.

13.2 As decisões tomadas após a análise dos recursos serão definitivas.

13.3 Não serão conhecidos os recursos que não atenderem ao estabelecido neste edital.

13.4 Analisados os recursos, o Processo Seletivo será homologado pela Administração Pública e será publicado o Resultado Final dos candidatos habilitados, por ordem de classificação que atingirem no mínimo 2,0 (dois) pontos na classificação geral nos cargos que não exigirem prova prática e mais de 2,0 (dois) pontos para os cargos que exigirem prova prática.

## 14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício ao candidato com maior nota na análise curricular.

14.2 Permanecendo o empate será decidido em benefício do candidato com maior idade.

14.3 Permanecendo, ainda, o empate, será feito sorteio público com data, horário e local a serem definidos e publicados na forma do item 1.3.

## 15 DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

15.1 O Resultado Final será homologado pelos membros da comissão, e publicado conforme item 9.22 do presente Edital.

## 16 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

16.1 São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Ter boa conduta pública e privada;
- Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médica oficial;
- Apresentar os documentos, originais e cópias, inerentes ao cargo, solicitados no momento da contratação;
- Não incorrer no Inciso XVI, do Artigo 37 da CF/88.
- Outros documentos poderão ser solicitados no momento da contratação.

## 17 DA CONTRATAÇÃO

17.1 A contratação do candidato aprovado no Processo Seletivo dar-se-á após a homologação final, obedecida à ordem de classificação, e de acordo com o surgimento da necessidade de preenchimento dos referidos cargos conforme a Lei Autorizadora.

17.2 Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade e a critério da Administração Pública e conforme as Leis autorizadoras das contratações, de caráter jurídico-administrativo, conforme Art. 37, IX, da CF/88 e conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações.



17.3 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, avisos e chamadas públicas referentes ao Processo Seletivo.

17.4 A validade do presente Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da homologação final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, em razão de excepcional interesse público.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e revogados todos os atos dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado e tenha sido admitido.

18.2 A aprovação no Processo Seletivo não assegura a contratação, observará a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Departamento, respeitando, ainda, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

18.3 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final.

18.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e endereços eletrônicos junto a Prefeitura Municipal.

18.5 São válidos como documento oficial de identificação do candidato: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc. Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

18.6 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

18.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Sant'Ana do Livramento, 21 de setembro de 2023.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**

Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento

## ANEXO I

Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº. 009/2023

Requerimento de Inscrição N.º \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Cep: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Comissão

Sant'Ana do Livramento, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

## PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS/TÍTULOS/CERTIFICADOS

Requerimento de Inscrição N.º \_\_\_\_\_

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, declara ter recebido do(a) Candidato(a) envelope lacrado devidamente Identificado, Conforme Item 4.2 e 4.4.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Comissão

Sant'Ana do Livramento, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

## ANEXO II

Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº. 009/2023

**AUTODECLARAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, que sou preto (a) ou pardo (a), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e me enquadro nas vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos, atendendo ao estabelecido no sub item 4.7 do Edital de Abertura nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Sant'Ana do Livramento e na Lei nº 12.990/14 e Lei Municipal nº 4.701 de 20 de novembro de 2003.

Declaro estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a minha eliminação do certame, conforme disposto na Lei nº 12.990/14 e Lei Municipal nº 4.701 de 20 de novembro de 2003, podendo também adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, em consonância com o Código Penal.

Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelas vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos. Neste ato, autorizo a obtenção de minha imagem através de vídeo e fotos, para análise do fenótipo, para fins de avaliação de minha condição de pessoa negra ou parda, nos termos da Lei nº 12.990/2014. A recusa de filmagem será motivo de eliminação da lista de candidatos negros ou pardos e o candidato concorrerá apenas na lista de ampla concorrência.

ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição.

Sant'Ana do Livramento- RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

**ANEXO III**

Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº. 009/2023

ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS:

**CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO**

a) Descrição Sintética: realizar trabalhos braçais em geral;

b) Descrição Analítica: carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros, fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais, zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais, auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos, cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo do terreno, adubações, pulverizações, etc); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças, alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como, a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas;

b) ESPECIAL: sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual;

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Instrução: sem exigência específica.

**CATEGORIA FUNCIONAL: RONDA**

a) Descrição Sintética: exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais;

b) Descrição Analítica: exercer vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda etc, controlara entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder às chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das atividades competentes qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; exercer tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) GERAL: carga horária semanal de 36 horas;

b) ESPECIAL: sujeito ao trabalho em regime de plantões, uso de uniforme e atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

•

Instrução: 3ª série do 1º grau

**CATEGORIA FUNCIONAL: MECÂNICO**

a) Descrição Sintética: reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos e ar comprimido e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores;

b) Descrição Analítica: reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos a gasolina, a óleo diesel (ou qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor, revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamento de soldagem, recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos, prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessária à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas;
- b) ESPECIAL: uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: 4ª série do 1º grau

**CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA**

- a) Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;
- b) Descrição Analítica: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega da correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico; lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água na bateria, bem como a calibração dos pneus, executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas;
- b) ESPECIAL: uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público;

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Carteira Nacional de Habilitação;
- b) Instrução: 4ª série do 1º grau

**CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS**

- a) Descrição Sintética: operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis;
- b) Descrição Analítica: operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes, auxiliar no conserto de máquinas, lavrar e discar, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas;
- b) ESPECIAL: sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Carteira Nacional de Habilitação e conhecimentos práticos pertinentes ao cargo;
- b) Instrução: 4ª série do 1º grau

**CATEGORIA FUNCIONAL: PEDREIRO**

- a) Descrição Sintética: executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos;
- b) Descrição Analítica: trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces; paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caições; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários; tijolos telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção cortar pedras? armar formas para fabricação de tubos, remover materiais de construção, responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamentos e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas;
- b) ESPECIAL: sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual;

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: 2ª série do 1º grau

**CATEGORIA FUNCIONAL: SOLDADOR**

- a) Descrição Sintética: executar serviços soldagem em geral;
- b) Descrição Analítica: executar diferentes tipos de soldas em chapas, peças de máquinas, lâmina de escarificador, peças de veículos, chassis, entre outras; executar soldas comuns elétricas e a oxigênio; cortar metais por meio de chama dos aparelhos de solda; fazer solda elétrica em caldeiras ou tanques metálicos; zelar pela conservação e limpeza dos equipamentos de trabalho; outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas;

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: sem exigência de nível.
- b) necessário conhecimento e experiência na área

**CATEGORIA FUNCIONAL: ELETRICISTA**

- a) Descrição Sintética: executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas, instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som.
- b) Descrição Analítica: instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive de alta tensão, consertar aparelhos elétricos em geral; operar com equipamentos de som, planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones; proceder à conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos; reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamento de bobinas, desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores, motores de partida etc...; reparar buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores, executar a bobinagem de motores; fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores; executar e consertar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; executar tarefas afins;

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas
- b) ESPECIAL: uso de uniforme e equipamentos de proteção individual

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- Instrução: 4ª série do 1º grau

**ANEXO IV**

Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº. 009/2023

**RECURSO**

Eu,....., portador de documento de identidade sob o nº....., e CPF sob o nº....., inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o cargo de.....apresentar recurso perante a comissão do referido processo seletivo simplificado contra decisão do mesmo.

O objeto deste recurso é: (marcar a etapa que está contestando)

- Inscrição não homologadas;
- Primeira Fase (Análise Curricular);
- Segunda Fase (Teste e entrevista Semiestruturada);
- Prova Prática;
- Heteroidentificação.

Os argumentos com os quais contesto referida decisão são:

.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....

Sant'Ana do Livramento,.....de.....de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

**ANEXO V**

Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº. 009/2023

**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO**

Eu,....., portador de documento de identidade sob o nº....., e CPF sob o nº....., inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o cargo de.....DECLARO que sou isento de participar das fases de avaliação psicológica, visto que fui considerado APTO, tanto na testagem quanto na entrevista psicológica, em outro processo seletivo no curso de 6 (seis) meses.

Secretaria Municipal: .....

Setor Privado:.....

Sant'Ana do Livramento,.....de.....de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)



**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**EE8EC634

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 10.533, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R\$ 2.152.700,00 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais) tendo como fonte o excesso de arrecadação do Recurso Livre.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.911, de 18 de setembro de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.152.700,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais), para atender despesas conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 - DIRETORIA FINANCEIRO 2363 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00.00-0500.1001020 - Outros Serv de Terceiros - P. J. (646) .....	RS	859.000,00
3.3.90.32.00.00.00-0500.1001020- Mat., Bem ou Serv. para Distrib. Grat. (636)	RS	1.034.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 - DIRETORIA FINANCEIRO 2364 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
3.3.90.30.00.00.00-0500.1001020 - Material de Consumo (754) .....	RS	31.680,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 - DIRETORIA FINANCEIRO 2365 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.30.00.00.00-0500.1001020 - Material de Consumo (834) .....	RS	5.760,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 - DIRETORIA FINANCEIRO 2461 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)		
3.3.90.30.00.00.00-0500.1001020 - Material de Consumo (932) .....	RS	5.760,00
3.3.90.32.00.00.00-0500.1001020 - Mat., bem ou Serv. para Distrib. Grat. (937)	RS	16.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1411 - MOTIC INTERNACIONAL		
3.3.90.39.00.00.00-0500.1001020 - Outros Serviços de Terceiros P. J. (513) .....	RS	200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	RS	2.152.700,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 2.152.700,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais) terão como fonte o excesso de arrecadação do Recurso Livre.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de setembro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**A72C0E11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ O 2º QUADRIMESTE DE 2023 [Agosto]**

RGF - ANEXO 7 (LRF, Art. 48)	Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	1.027.890.230,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.027.890.230,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.025.957.906,50	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	441.835.238,79	43,07%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	554.017.269,51	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	526.316.406,03	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	498.615.542,56	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	406.356.886,06	39,52%

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.233.780.877,21	120,00%
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	226.135.850,71	22,00%
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	15.208.535,79	1,48%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	164.462.436,88	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	71.952.316,14	7,00%
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura de São Leopoldo, Data da emissão 21 de Setembro de 2023 e hora da emissão 02h e 13m

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito  
CPF 346.432.659-49

**EDUARDO ANTONIO PETERS**

Secretário da Fazenda  
CPF 406.611.130-00

**CLARISSA DE ARAUJO AZAMBUJA**

Coord. Unid. Central de Controle Interno  
CPF 806.944.890-34

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**384B5C9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 3.745 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 134.589,64 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 134.589,64 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (927)	R\$ 15.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (932)	R\$ 25.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (934)	R\$ 85.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (927)	R\$ 2.733,53
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (941)	R\$ 1.856,11
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (940)	R\$ 5.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 134.589,64</b>

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pelo Superávits do Exercício Anterior dos recursos 660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e 500- Recursos não Vinculados de Impostos e pelo Excesso de arrecadação do recurso 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS , como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (660)	R\$ 62.733,53
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (660)	R\$ 70.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (500)	R\$ 1.856,11
<b>Total</b>		<b>R\$ 134.589,64</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2023.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**

Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretaria de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**

Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador: 669D1E1A****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 4064 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 481.500,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal nº 3742 de 13 de setembro de 2023.

**D E C R E T A**

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 481.500,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e quinhentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de Novembro de 2022, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2055	PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1173)	R\$ 6.500,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1757	PROJ/ATIV. EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA 36000502116202300 - ATENÇÃO BÁSICA	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1175)	R\$ 25.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1176)	R\$ 150.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1174)	R\$ 300.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 481.500,00</b>

Art. 2º O crédito especial será coberto pelos Excessos de Arrecadação dos recursos 755- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta e 600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público, como segue:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (755)	R\$ 6.500,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (600)	R\$ 475.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 481.500,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**

Prefeita Municipal.

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretaria de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**

Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E****CUMPRE-SE.****Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador: 1B091900****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 4065 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 106.611,59 (CENTO E SEIS MIL E SEISCENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3615, de 30 de Novembro de 2022.

**D E C R E T A**

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 106.611,59 (cento e seis mil e seiscentos e onze reais e cinquenta e nove centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (47)	R\$ 1.500,00
303	UNIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR MUN	
2033	PROJ/ATIV. RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (11)	R\$ 100,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (138)	R\$ 50.000,00
2041	PROJ/ATIV. Fiscalização Tributária e educação fiscal	
339031	- PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTIST. CIENTIF. DESPOR. E OUT. (796)	R\$ 4.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (156)	R\$ 100,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (160)	R\$ 1.200,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (161)	R\$ 800,00
2051	PROJ/ATIV. INFRA-ESTRUTURA URBANA-CONST.PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (165)	R\$ 1.000,00
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (187)	R\$ 40.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (893)	R\$ 25,59
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1104	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 706, DE 6 DE ABRIL DE 2020 - Proposta: 36000307282202000	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1055)	R\$ 1.126,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (689)	R\$ 760,00
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (935)	R\$ 600,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (934)	R\$ 1.500,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (927)	R\$ 2.400,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
329021	- JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO (763)	R\$ 1.500,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 106.611,59</b>

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (44)	R\$ 500,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (42)	R\$ 1.000,00
303	UNIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR MUN	
2033	PROJ/ATIV. RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (6)	R\$ 100,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (159)	R\$ 43.100,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (889)	R\$ 25,59
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1104	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 706, DE 6 DE ABRIL DE 2020 - Proposta: 36000307282202000	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1054)	R\$ 1.126,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (793)	R\$ 4.000,00
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (632)	R\$ 1.500,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (687)	R\$ 760,00
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (922)	R\$ 600,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (932)	R\$ 2.390,00
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (930)	R\$ 1.390,00
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (940)	R\$ 120,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (500)	R\$ 50.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 106.611,59</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de Setembro, de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal.

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretaria de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**99E542B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 4066 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 134.589,64 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal nº 3745 de 13 de setembro de 2023.

**D E C R E T A**

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 134.589,64 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (927)	R\$ 15.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (932)	R\$ 25.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (934)	R\$ 85.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (927)	R\$ 2.733,53
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (941)	R\$ 1.856,11
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (940)	R\$ 5.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 134.589,64</b>

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pelo Superávits do Exercício Anterior dos recursos 660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e 500- Recursos não Vinculados de Impostos e pelo Excesso de arrecadação do recurso 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (660)	R\$ 62.733,53
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (660)	R\$ 70.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (500)	R\$ 1.856,11
<b>Total</b>		<b>R\$ 134.589,64</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal.

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretaria de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE E**  
**CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**C1582F71

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
DECRETO N.º 4933 DE 01/08/2023**

Altera fonte de recurso da Lei Orçamentária Anual de 2023, abrindo crédito suplementar por superávit, no valor de R\$ 53.165,50 (cinquenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Abre crédito suplementar por superávit, no valor de R\$ 1.148.633,38 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos), por excesso, no valor de R\$ 1.715.565,81 (um milhão, setecentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos) e crédito suplementar por redução, no valor de R\$ 8.179.796,68 (oito milhões, cento e setenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), nas dotações abaixo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N.º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.264, de 14 de dezembro de 2022 e Lei Municipal nº 4.251, de 16 de setembro de 2022,

Art. 1º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2023, abrindo crédito suplementar por superávit, no valor de R\$ 53.165,50 (cinquenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0301.0010.1017	Estruturação da rede de atenção primária	
34490520000000000000 06013111	Equipamentos e material permanente	R\$ 53.165,50

Art. 2º É aberto crédito suplementar por superávit, no valor de R\$ 1.148.633,38 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.1016	Estruturação e Implementação da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
34490520000000000000 06608027	Equipamentos e material permanente	R\$ 100.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0301.0010.1017	Estruturação da rede de atenção primária	
34490520000000000000 06018505	Equipamentos e material permanente	R\$ 83.043,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33390300000000000000 06008500	Material de consumo	R\$ 127.000,00
33390300000000000000 06218090	Material de consumo	R\$ 6.000,00
33390390000000000000 06008500	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 36.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0301.0010.2088	Manutenção e ampliação da equipe de Agentes comunitários de Saúde	
33190110000000000000 06048500	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 4.472,97
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0302.0010.1019	Estruturação da rede de urgência e emergência, hospitalar e ambulatorial	
34490520000000000000 06013110	Equipamentos e material permanente	R\$ 360.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33190040000000000000 06008501	Contratação por tempo determinado	R\$ 97.192,79
33190110000000000000 06008501	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 120.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0302.0010.2092	Manutenção das ações e serviços do Programa de Atenção Domiciliar (EMAD)	
33190040000000000000 06008501	Contratação por tempo determinado	R\$ 37.029,60
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0303.0010.1021	Estruturação das ações e serviços da Assistência Farmacêutica	
34490520000000000000 06018512	Equipamentos e material permanente	R\$ 11.092,32
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0303.0010.2097	Manutenção e organização das ações e serviços da Assistência Farmacêutica no SUS	
33390300000000000000 06008503	Material de consumo	R\$ 86.194,58
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33190110000000000000 06008502	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 58.760,54
33190130000000000000 06008502	Obrigações patronais	R\$ 3.808,81
33190160000000000000 06008502	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 16.496,16
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	

33190110000000000000 06048502	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS 1.542,61
-------------------------------	---	-------------

Art. 3º É aberto crédito suplementar por excesso, no valor de R\$ 1.715.565,81 (um milhão, setecentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0004.0122.0002.2017	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390360000000000000 07598128	Outros serviços de terceiros - pessoa física	RS 13.787,55
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0002.2011	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33191130000000000000 07048001	Contribuições patronais	RS 6,77
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190040000000000000 06218090	Contratação por tempo determinado	RS 29.464,60
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	
33190110000000000000 06048502	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS 44.152,81
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0452.0011.2104	Manutenção de praças, parques e jardins	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	RS 50.000,00
12	SECRETARIA MUN IND, COM, AGRIC. E ABAST	
001	SECRETARIA MUN. IND, COM, AGRIC E ABAST.	
0022.0661.0012.1029	Implantação do Distrito Industrial	
34490510000000000000 05000000	Obras e instalações	RS 1.578.154,08

Art. 4º É aberto crédito suplementar por redução, no valor de R\$ 8.179.796,68 (oito milhões, cento e setenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0001.0031.0001.2001	Desenvolvimento e aperfeiçoamento da manutenção das atividades do órgão	
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	RS 50.000,00
33190940000000000000 05000000	Indenizações e restituições trabalhistas	RS 80.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
0004.0122.0002.2002	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	RS 2.094,73
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	RS 8.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
0004.0122.0002.2003	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390400000000000000 05000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	RS 60.306,00
33390920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	RS 17,62
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0004.0122.0002.2018	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390400000000000000 05000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	RS 5.000,00
04	SECRETARIA M. PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO	
0004.0122.0002.2147	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390400000000000000 05010000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	RS 11.200,00
04	SECRETARIA M. PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO	
002	DIRETORIA DE HABITAÇÃO	
0016.0482.0004.2148	Intervenção e investimento em espaços urbano e rural	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 1.690,86
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0002.2011	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	RS 21.719,16
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	RS 5.368,53
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0002.2012	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390350000000000000 05000000	Serviços de consultoria	RS 18.000,00
33390370000000000000 05000000	Locação de mão-de-obra	RS 165.825,61
33390390000000000000 05010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 229.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0005.1002	Reestruturação da Infraestrutura de TI Municipal	

34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	RS 73.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0005.1004	Desenvolvimento de Políticas de Proteção de Dados	
33390400000000000000 05000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	RS 59.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0128.0005.2013	Valorização do servidor	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 8.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190960000000000000 05001001	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	RS 18.800,55
33390300000000000000 05001001	Material de consumo	RS 10.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390370000000000000 05001001	Locação de mão-de-obra	RS 681.217,12
33390370000000000000 05500000	Locação de mão-de-obra	RS 300.000,00
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 544.966,80
33390400000000000000 05001001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	RS 145.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0361.0007.1009	Construção e ampliação de escolas municipais	
34490510000000000000 05001001	Obras e instalações	RS 174.261,51
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0368.0007.2027	Manutenção e conservação da rede municipal	
33390300000000000000 05001001	Material de consumo	RS 75.000,00
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 16.999,96
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0368.0007.2029	Manutenção e ampliação do atendimento no Centro Municipal de Apoio Psicológico e Psicopedagógico - CEMAPP	
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 3.200,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190130000000000000 05400000	Obrigações patronais	RS 37.885,58
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33190040000000000000 05400000	Contratação por tempo determinado	RS 297.050,75
33190040000000000000 05401070	Contratação por tempo determinado	RS 688.045,30
33190110000000000000 05400000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS 621.399,08
33190130000000000000 05400000	Obrigações patronais	RS 24.554,42
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0012.0365.0007.2039	Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino pré-escolar	
33390300000000000000 05500000	Material de consumo	RS 135.729,96
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0012.0365.0007.2040	Aquisição de gêneros alimentícios para a etapa creche	
33390300000000000000 05500000	Material de consumo	RS 82.742,32
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0004.0122.0002.2057	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	RS 11.273,89
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0004.0122.0002.2058	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 2.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0027.0812.0008.1010	Criação e ampliação de espaços públicos de esporte e lazer	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 1.700,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0027.0812.0008.2059	Promoção de esporte na comunidade	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 81.000,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2063	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS 7.044,29



09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2064	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R\$ 100,00
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 40.000,00
33390400000000000000 05000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 2.000,00
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R\$ 1.500,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2068	Manutenção da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais	
33190040000000000000 05000000	Contratação por tempo determinado	R\$ 22.798,76
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
34490520000000000000 05001002	Equipamentos e material permanente	R\$ 46.500,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190040000000000000 05001002	Contratação por tempo determinado	R\$ 755.091,06
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 2.379,36
33190130000000000000 05001002	Obrigações patronais	R\$ 222.369,60
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 1.237,94
33390390000000000000 05001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 413.550,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2088	Manutenção e ampliação da equipe de Agentes comunitários de Saúde	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 271.085,05
33190130000000000000 05001002	Obrigações patronais	R\$ 76.648,47
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 1.739,14
33390460000000000000 05001002	Auxílio-alimentação	R\$ 29.886,17
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33190130000000000000 05001002	Obrigações patronais	R\$ 18.576,00
33390390000000000000 05001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 55.160,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0303.0010.2097	Manutenção e organização das ações e serviços da Assistência Farmacêutica no SUS	
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 6.653,03
33191130000000000000 05001002	Contribuições patronais	R\$ 6.000,63
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0303.0010.2098	Manutenção de dispensação de fraldas	
33390320000000000000 05001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 120.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0304.0010.2099	Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária	
33390460000000000000 05001002	Auxílio-alimentação	R\$ 2.147,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 1.235,67
33390460000000000000 05001002	Auxílio-alimentação	R\$ 5.240,57
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190040000000000000 06008500	Contratação por tempo determinado	R\$ 230.783,00
33190040000000000000 06218011	Contratação por tempo determinado	R\$ 7.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2088	Manutenção e ampliação da equipe de Agentes comunitários de Saúde	
33190110000000000000 06048500	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 176,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33190110000000000000 06008501	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 7.977,18
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0451.0011.1027	Construção e manutenção de pontes e passarelas	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 47.000,00
34490510000000000000 05000000	Obras e instalações	R\$ 14.085,34
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0017.0512.0011.2107	Manutenção das redes de esgoto	

33390300000000000000 05000000	Material de consumo	RS 11.000,00
12	SECRETARIA MUN IND, COM, AGRIC. E ABAST	
001	SECRETARIA MUN. IND, COM, AGRIC E ABAST.	
0004.0122.0002.2111	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 05010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 3.000,00
33390400000000000000 05010000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	RS 7.000,00
13	SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO	
001	SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO	
0004.0122.0002.2121	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 3.500,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0018.0541.0013.2131	Modernização e manutenção do Centro de Bem Estar Animal	
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	RS 38.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2137	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	RS 1.933,20
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2138	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390400000000000000 05000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	RS 5.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0006.0181.0014.2140	Manutenção do videomonitoramento	
33390400000000000000 07520000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	RS 90.000,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0843.0018.0002	Manutenção do serviço da dívida interna	
33390910000000000000 05000000	Sentenças judiciais	RS 427.699,91
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 75.000,00
33390930000000000000 05000000	Indenizações e restituições	RS 59.516,66
33390930000000000000 05001001	Indenizações e restituições	RS 119.794,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0004.0122.0002.2149	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190460000000000000 05000000	Auxílio-alimentacao	RS 227,70
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0004.0122.0002.2150	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390140000000000000 05000000	Diárias - civil	RS 678,80
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0013.0392.0015.2151	Manutenção das atividades culturais	
33350410000000000000 05000000	Contribuições	RS 26.000,00
33390310000000000000 05000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	RS 5.000,00
33390390000000000000 05010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 129.000,00
24	SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ECON. SOLID	
001	SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ECON. SOLID.	
0004.0122.0002.2160	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	RS 432,40
24	SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ECON. SOLID	
001	SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ECON. SOLID.	
0004.0122.0002.2161	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390400000000000000 05000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	RS 10.000,00

Art. 5º Servirá de cobertura para os créditos suplementares de que trata o artigo 4º deste Decreto, a redução de R\$ 8.179.796,68 (oito milhões, cento e setenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0001.0031.0001.2001	Desenvolvimento e aperfeiçoamento da manutenção das atividades do órgão	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS 130.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
0004.0122.0002.2002	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS 2.094,73
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	RS 5.000,00
33190460000000000000 05000000	Auxílio-alimentacao	RS 1.000,00
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	RS 2.500,00

33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 7.017,62
33390460000000000000 05000000	Auxílio-alimentação	R\$ 40.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
0004.0122.0002.2003	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
34490920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 1.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
002	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	
0004.0131.0002.2006	Sapucaia na Mídia	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 30.306,00
33390400000000000000 05000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 30.000,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0003.0092.0003.2020	Defesa do Interesse Público	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 5.000,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0004.0122.0002.2017	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R\$ 60.000,00
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R\$ 60.000,00
04	SECRETARIA M. PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO	
0004.0122.0002.2146	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R\$ 49.584,32
04	SECRETARIA M. PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO	
002	DIRETORIA DE HABITAÇÃO	
0016.0482.0004.1038	Melhoria das atividades de Fiscalização e Regularização Fundiária	
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R\$ 11.200,00
04	SECRETARIA M. PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO	
002	DIRETORIA DE HABITAÇÃO	
0016.0482.0004.2148	Intervenção e investimento em espaços urbano e rural	
33390480000000000000 05000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 12.816,66
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0002.2011	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 167.737,55
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R\$ 115.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0005.1001	Sapucaia Conectada	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R\$ 1.000,00
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 2.000,00
33390400000000000000 05000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 3.000,00
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R\$ 2.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0005.1002	Reestruturação da Infraestrutura de TI Municipal	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R\$ 1.000,00
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0005.1004	Desenvolvimento de Políticas de Proteção de Dados	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R\$ 1.000,00
33390350000000000000 05000000	Serviços de consultoria	R\$ 1.000,00
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.000,00
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R\$ 1.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0128.0005.2013	Valorização do servidor	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R\$ 5.000,00
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 3.000,00
06	SECRETARIA MUN. DA FAZENDA	
001	SECRETARIA MUN. DA FAZENDA	
0004.0122.0002.2021	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R\$ 25.825,61
06	SECRETARIA MUN. DA FAZENDA	
001	SECRETARIA MUN. DA FAZENDA	
0004.0129.0006.1006	Modernização da gestão fazendária	
33390400000000000000 05010000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 2.200,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 28.800,55

07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
34490510000000000000 05001001	Obras e instalações	R\$ 115,18
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0365.0007.2034	Concessão de bolsas através de convênios para acesso à educação infantil	
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 979.207,09
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0368.0007.2043	Aquisição de demais insumos para fornecimento de alimentação escolar	
33390300000000000000 05001001	Material de consumo	R\$ 99.900,00
33390370000000000000 05001001	Locação de mão-de-obra	R\$ 681.217,12
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05400000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 37.511,53
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33190160000000000000 05400000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 1.502,88
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33190110000000000000 05401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1.629.920,72
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0365.0007.2034	Concessão de bolsas através de convênios para acesso à educação infantil	
33390390000000000000 05500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 518.472,28
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0004.0122.0002.2057	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 11.273,89
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R\$ 1.700,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0027.0812.0008.1010	Criação e ampliação de espaços públicos de esporte e lazer	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R\$ 1.000,00
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R\$ 1.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0027.0812.0008.2059	Promoção de esporte na comunidade	
33390480000000000000 05000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 15.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0027.0812.0008.2061	Promoção de esporte para crianças e adolescentes	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 8.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0027.0812.0008.2062	Manutenção dos espaços públicos de esporte e lazer	
34490510000000000000 05000000	Obras e instalações	R\$ 20.000,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 3.600,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2068	Manutenção da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais	
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R\$ 148,90
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 36.800,98
33190130000000000000 05001002	Obrigações patronais	R\$ 50.000,00
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 15.000,00
33190920000000000000 05001002	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 34.811,31
33190960000000000000 05001002	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	R\$ 49.320,80
33191130000000000000 05001002	Contribuições patronais	R\$ 156.648,47
33390300000000000000 05001002	Material de consumo	R\$ 100.000,00
33390460000000000000 05001002	Auxílio-alimentação	R\$ 47.603,33
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390400000000000000 05001002	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 46.500,00



10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33191130000000000000 05001002	Contribuições patronais	R\$ 446.390,15
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2088	Manutenção e ampliação da equipe de Agentes comunitários de Saúde	
33190040000000000000 05001002	Contratação por tempo determinado	R\$ 93,66
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2090	Manutenção das ações e serviços especializados	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 60.000,00
33190130000000000000 05001002	Obrigações patronais	R\$ 60.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 18.576,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
33350850000000000000 05001002	Contrato de gestão	R\$ 1.002.460,54
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0303.0010.2097	Manutenção e organização das ações e serviços da Assistência Farmacêutica no SUS	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 12.653,66
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0304.0010.2099	Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 2.147,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 6.476,24
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190110000000000000 06218011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 5.000,00
33190160000000000000 06218011	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 1.000,00
33190940000000000000 06218011	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 1.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2088	Manutenção e ampliação da equipe de Agentes comunitários de Saúde	
33190130000000000000 06008500	Obrigações patronais	R\$ 391,50
33190160000000000000 06008500	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 10.000,00
33190460000000000000 06008500	Auxílio-alimentação	R\$ 391,50
33390300000000000000 06008500	Material de consumo	R\$ 10.000,00
33390390000000000000 06008500	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 10.000,00
33390460000000000000 06008500	Auxílio-alimentação	R\$ 200.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33390460000000000000 06008501	Auxílio-alimentação	R\$ 7.977,18
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0004.0122.0002.2100	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R\$ 14.085,34
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0004.0122.0002.2109	Manutenção de bens móveis e imóveis	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R\$ 2.000,00
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 4.000,00
33390920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 1.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0451.0011.1023	Pavimentação de vias urbanas e rurais	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R\$ 1.000,00
34490510000000000000 05000000	Obras e instalações	R\$ 47.000,00
34490920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 1.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0452.0011.1022	Ampliação do cemitério	
34490510000000000000 05010000	Obras e instalações	R\$ 1.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	

001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0017.0512.0011.1025	Revitalização de arroios e córregos	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.000,00
12	SECRETARIA MUN IND, COM, AGRIC. E ABAST	
001	SECRETARIA MUN. IND, COM, AGRIC E ABAST.	
0023.0691.0012.2115	Implementação da Campanha #Moro aqui, compro aqui	
33390310000000000000 05010000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R\$ 10.000,00
13	SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO	
001	SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO	
0004.0122.0002.2120	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 7.044,29
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R\$ 60.000,00
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 38.000,00
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R\$ 54.000,00
13	SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO	
001	SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO	
0004.0122.0002.2121	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R\$ 3.000,00
33390400000000000000 05000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 4.000,00
13	SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO	
006	COORDENADORIA DE DIREITOS HUMANOS	
0004.0422.0002.2126	Manutenção e modernização das atividades do Centro de Referência dos Direitos Humanos	
33390140000000000000 05000000	Diárias - civil	R\$ 500,00
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R\$ 1.000,00
33390330000000000000 05000000	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 500,00
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 500,00
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 10.000,00
33390400000000000000 05000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 500,00
33390920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 500,00
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R\$ 1.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0018.0541.0013.2134	Promoção de atividades de educação ambiental	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 38.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2137	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1.503,60
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R\$ 429,60
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0006.0181.0014.1036	Modernização da SMST e Guarda Municipal e Patrimonial	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 5.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0006.0181.0014.1036	Modernização da SMST e Guarda Municipal e Patrimonial	
33390300000000000000 07520000	Material de consumo	R\$ 90.000,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
33390470000000000000 05000000	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 16.000,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0099.0999.0018.0003	Reserva de contingência	
39999990000000000000 05000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R\$ 385.000,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0004.0122.0002.2149	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 160.906,50
24	SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ECON. SOLID	
001	SEC. MUN. DE TRAB, CIDAD. E ECON. SOLID.	
0004.0122.0002.2160	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 432,40
24	SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ECON. SOLID	
001	SEC. MUN. DE TRAB, CIDAD. E ECON. SOLID.	
0004.0122.0002.2161	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 10.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 01 de agosto de 2023.

**VOLMIR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES**  
Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
Tisciana Francis Pereira Medeiros  
**Código Identificador:**CD663397

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 566/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 225/2023**  
**Validade: 22/09/2024**

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E POSTO CENTRAL DE SAÚDE**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 190/2023**, a empresa, **CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º30.644.818/0001-08, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	400	h/s	REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS, CONFORME DESCRIÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 37,00

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**26D66F59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo nº 554/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 218/2023**  
**Contrato nº 318/2023**

**Contratante: Município de Triunfo/RS**  
**Contratada: Bravosrs Serviços e Eventos Ltda**

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO EVENTO TRIUNFO EM FESTA 2023, conforme especificações contidas no Termo de referência (Anexo I do Edital).

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 16 de outubro de 2023.

**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 13.896,00 (treze mil oitocentos e noventa e seis reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	36	un	Contratação de serviços de Bombeiro Civil, conforme Termo de Referência.	R\$ 386,00	R\$ 13.896,00

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**46B0FB23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 2580, DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$155.645,10 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )  
155.645,10**

010701 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0017.1103.0000 Portaria 369/2020: EPI

1414	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0660	512,87
1414	08.244.0017.1103.0000 Portaria 369/2020: EPI 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0660	8.254,62
1415	08.244.0017.1104.0000 Portaria 378/2020 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0660	4.438,80
1415	08.244.0017.1104.0000 Portaria 378/2020 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0660	29.561,20
1416	08.244.0017.1104.0000 Portaria 378/2020 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0660	877,61
1416	08.244.0017.1104.0000 Portaria 378/2020 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0660	100.000,00
1417	08.244.0017.1128.0000 PROCAD-SUAS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0660	12.000,00

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

Fontes de Recurso  
**17.316,41**

**Superávit Financeiro:**

Fontes de Recurso

**137.815,82**

**Anulação:**

01 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

01 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0017.1103.0000 Portaria 369/2020: EPI

1080  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
F.R.: 0660  
-512,87

**Anulação ( - ) -512,87**

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de agosto de 2023.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**CÁSSIO VOITG FERREIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:EBEE1244**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL.**

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.  
Até o 2º Quadrimestre de 2023.

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	RS 1,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	347.053.337,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	343.391.038,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	340.691.477,13	
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	172.329.123,25	50,58
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	183.973.397,65	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	174.774.727,77	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	165.576.057,89	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	-54.144.147,97	-15,77
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	412.069.246,27	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	76.351.734,35	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	54.942.566,17	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	24.037.372,70	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO )</b>
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Relatório de Balanço Agosto/2023.

Nota: O Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre/2023, referente à maio/agosto, encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Campo Bom, Av. Independência, 800, no horário das 12h30min às 18h30min, de segundas às quintas-feiras e no horário das 7h30min às 13h30min às sextas-feiras; a contar do dia 29 de setembro de 2023, bem como disponibilizado no site do município [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br)

Campo Bom, 21/09/2023

Ilone Maria Zimmermann, Contadora, CRC-RS 053231/O-9.

Jocelaine dos Santos Luongo, Controle Interno.

Nilson Parnow, Secretário de Finanças.

Luciano Libório Baptista Orsi, Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**4D933798

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 4º BIMESTRE**

**MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 4º BIMESTRE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2023**

LRF, Art. 48 - Anexo 14				Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				1.195.790.629,04
Previsão Atualizada				1.198.046.437,83
Receitas Realizadas				841.843.214,48
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				45.369.960,81
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				1.177.290.629,04
Dotação Atualizada				1.333.470.005,96
Despesas Empenhadas				880.726.037,79
Despesas Liquidadas				769.248.780,09
Despesas Pagas				739.758.847,95
Superávit Orçamentário				72.594.434,39
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				880.726.037,79
Despesas Liquidadas				769.248.780,09
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				1.027.890.230,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				1.027.890.230,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				1.025.957.906,50
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				38.656.860,53
Despesas Previdenciárias Empenhadas				1.617.192,62
Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.617.192,62
Resultado Previdenciário				37.039.667,91
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				86.329.773,19
Despesas Previdenciárias Empenhadas				70.279.930,70
Despesas Previdenciárias Liquidadas				70.144.734,19
Resultado Previdenciário				16.185.039,00
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		29.443.670,86	22.329.758,80	75,84%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		23.521.162,47	76.305.106,67	324,41%
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>		64.097.365,22	48.778,18	36.524.859,45
Poder Executivo	64.039.690,68	48.778,18	36.467.184,91	27.523.727,59
Poder Legislativo	57.674,54	0,00	57.674,54	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	44.672.239,82	6.586.125,15	29.492.176,67	8.593.938,00
Poder Executivo	44.672.239,82	6.586.125,15	29.492.176,67	8.593.938,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	108.769.605,04	6.634.903,33	66.017.036,12	36.117.665,59
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		81.498.111,00	25,00%	22,71%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		98.559.450,79	70,00%	87,12%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00%	0,0000 %
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	15,00%	0,0000 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			13.298.059,37	73.122.864,75
Despesa de Capital Líquida			112.116.211,72	174.313.297,39
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas de Capital Resultante da Alienação de Ativos			1.257.331,92	35.169.752,97
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	17.000,00
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		120.201.716,56	15,00%	30,14%
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00%
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura de São Leopoldo, Data da emissão 21 de Setembro de 2023 e hora da emissão 11h e 09m				

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito

CPF 346.432.659-49

**EDUARDO ANTONIO PETERS**

Secretário da Fazenda

CPF 406.611.130-00

**BIANKA DENISE SILVEIRA**

Contadora CRC/RS 70008/O-3

CPF 662.122.270-04

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**3B532EC9